



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.512

ANO XXXIV DE 1965 DA REPÚBLICA

BELEM PARA QUARTA-FEIRA 6 DE AGOSTO DE 2005

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CXXV)

O interventor Magalhães Barata baixou o Decreto nº 4.524, de 1º de março de 1944, dispondo sobre o comissionamento de subtenentes e sargentos no posto de 2º tenente da Força Policial do Estado.

De acordo com o decreto, ficaria permitido, até a terminação do Curso de Formação de Oficiais, o comissionamento de subtenentes e sargentos no posto de 2º tenente da Força Policial feito por ato do governo, que não ultrapassasse a idade limite de 45 anos, e satisfizesse vários requisitos entre eles aptidão para o desempenho das funções de oficial e ter procedimento irrepreensível na vida pública e na particular.

Não poderia ser comissionado quem tivesse sido julgado, em caráter oficial, técnica e profissionalmente inapto para o exercício do oficialato.

O decreto, entre outras disposições, determinava que durante o período de funcionamento do Curso de Formação de Oficiais, as vagas que viessem a se verificar deveriam recair nos subtenentes ou sargentos melhor classificados.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

SEFA estabelece normas para comércio de madeira serrada e compensado

A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, através da Instrução Normativa nº 016/2005, estabelece procedimentos com relação ao estoque de madeira serrada e compensado. Assim, os estabelecimentos que adquirirem, até 31 de

agosto de 2005, madeira serrada e compensado, em operação interes-tadual, sem a antecipação do I-CMS deverão relacionar, discriminadamente, o estoque do produto, valorizado ao custo de aquisição mais recente. A SEFA também credencia as empresas

Asteqeservice Ltda-ME, Multidados Informática Ltda e Artron comércio e Serviços Ltda para efetuarem intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos emissores de cupom fiscal.

(Cad. 1 - Pág. 15)

SEDUC viabiliza oferta de vagas para alunos especiais

A Secretaria Executiva de Educação assina convênios com os municípios de Goianésia do Pará, Bom Jesus do Tocantins e Piçarra tendo como objetos, respectivamente, perfuração de poço artesiano na EEEM Anunciada Chaves, transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino e am-

pliação de 03 salas de aula na EEEM Alice Silveira Lima. A SEDUC ainda assina convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abaetetuba objetivando ofertar, por parte dessa Associação à SEDUC, 456 vagas aos alunos com necessidades especiais.

(Cad. 2 - Pág. 13)

Concorrência Pública

A Secretaria Executiva de Transportes avisa que fará licitação, na modalidade Concorrência nº 011/2005, no dia 30 de setembro de 2005, para construção de 14 pontes em concreto localizadas na Rodovia PA-151, sub-trecho Meruu/Mocajuba/Baião.

(Cad. 3 - Pág. 12)

Centro de Convenções

A Secretaria Executiva de Cultura firma contrato com a empresa MKR. Consult-Engenharia e Projetos S/C Ltda para elaboração dos projetos executivos de hidro-sanitário e combate a incêndio para o Hangar Centro de Convenções da Amazônia.

(Cad. 2 - Pág. 12)

Unidade odontológica

O Fundo de Investimento de Segurança Pública (FISP) assina contrato com a empresa KM - Empreendimentos Ltda. O objetivo do contrato é a aquisição de uma unidade móvel odontológica. A vigência do contrato se estende até agosto de 2006.

(Cad. 2 - Pág. 10)

Marketing Institucional

O Banco do Estado do Pará S/A celebra convênio com o Tribunal de Justiça do Estado tendo como objeto, o Marketing Institucional por ocasião do 1º Seminário Regional de Magistratura Paraense. O convênio tem validade até setembro de 2005.

(Cad. 2 - Pág. 3)

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	
Termo de Adesão	Cad. 1 - Pág. 10
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	
Avisos	Cad. 1 - Pág. 10
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 10
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Termos Aditivos	Cad. 1 - Pág. 11
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 12
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1 - Pág. 13
Extratos de Contratos	Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 13
Termos de Credenciamentos	Cad. 1 - Pág. 13
Editais	Cad. 1 - Pág. 14
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Instruções Normativas	Cad. 1 - Pág. 15
Retirada de Pauta	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad. 3 - Pág. 11
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Extrato de Contrato	Cad. 3 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Extratos	Cad. 3 - Pág. 11
Tomada de Preço	Cad. 3 - Pág. 12
Portarias	Cad. 3 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Aviso de Licitação	Cad. 3 - Pág. 12
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Editais	Cad. 2 - Pág. 3
Extrato de Convênio	Cad. 2 - Pág. 3
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 3
Pregão	Cad. 2 - Pág. 4

BANCO DO CIDADÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
Contratos	Cad. 2 - Pág. 2
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Rescisão	Cad. 2 - Pág. 4
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 6
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Extratos de Contratos	Cad. 2 - Pág. 7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 7
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 7
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Notificação	Cad. 2 - Pág. 8
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
Errata	Cad. 2 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 10
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
Aviso de Pregão	Cad. 2 - Pág. 11
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 11
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 11
Editais	Cad. 2 - Pág. 11
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
Extratos	Cad. 2 - Pág. 11
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
Divulgação de Resultado	Cad. 2 - Pág. 12
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
Erratas	Cad. 2 - Pág. 12
Resultados	Cad. 2 - Pág. 13
Tomada de Preço	Cad. 2 - Pág. 13
Extratos	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Termo Aditivo	Cad. 3 - Pág. 4
Portarias	Cad. 3 - Pág. 4

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 4
Avisos	Cad. 3 - Pág. 5
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad. 3 - Pág. 5
Portaria	Cad. 3 - Pág. 5
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad. 3 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Extratos	Cad. 3 - Pág. 5
Portarias	Cad. 3 - Pág. 6
Convênio de Cooperação	Cad. 3 - Pág. 6
Pregão	Cad. 3 - Pág. 6
Resolução	Cad. 3 - Pág. 6
Termo de Doação	Cad. 3 - Pág. 6
Erratas	Cad. 3 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Extratos	Cad. 2 - Pág. 7
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Editais	Cad. 3 - Pág. 14
Pauta de Julgamento	Cad. 3 - Pág. 14
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Resolução	Cad. 3 - Pág. 12
Acórdãos	Cad. 3 - Pág. 12
Portarias	Cad. 3 - Pág. 13
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 3 - Pág. 15 a 16
Preliminares	Cad. 3 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Aia de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Boletim nº 55/05	Cad. 1 - Pág. 14
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 119/05	Cad. 1 - Pág. 15
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	
Boletim nº 155/05	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Edital de Citação	Cad. 1 - Pág. 0
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 393/05	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expedientes	Cad. 1 - Pág. 7
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 135/05	Cad. 1 - Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA	
Autos	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFES	
Boletim nº 0025/05	Cad. 1 - Pág. 10
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 16
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Pauta de Julgamento	Cad. 1 - Pág. 16
Resoluções	Cad. 1 - Pág. 16
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 16



SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça



SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belch de Souza Leão

GESTÃO
Teresa Lusla Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Afonso

PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunvald

DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos Peres

PROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 3246-7888 - FAX: 3266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



SAC
4009-7840
sac@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 200,00
outras cidades:	R\$ 350,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00
Exemplar avulso:	R\$ 2,00

Assinatura anual:(capital)	R\$ 400,00
Outras cidades:	R\$ 650,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar atrasado	R\$ 3,00

Executivo

CADERNO 1

1147



Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2005

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2005.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V e parte final do inciso XX, da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 2003/104.261, instaurado pela Portaria nº 346/2005, de 17 de fevereiro de 2005, do Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, prorrogada pela Portaria nº 235/2005, de 4 de maio de 2005, procedimento esse que sucedeu a Sindicância instaurada pela Portaria nº 318, de 8 de maio de 2003, do ITERPA, que apontam para a responsabilidade administrativa dos servidores indiciados;

Considerando a gravidade das faltas cometidas e confessadas pelos servidores indiciados, que acarretam graves lesões ao patrimônio fundiário do Estado e contribuem para o agravamento da grilagem de terras no Estado do Pará;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar em referência envolve a aplicação das penalidades de demissão e de suspensão, atos compreendidos na competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 197, inciso I, combinado com o art. 223 e parágrafos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando, ainda, a manifestação do Presidente do ITERPA e os termos do Parecer nº 413/2005 da Consultoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Demitir ADINELSO DENIUR SOUZA, matrícula nº 3166872-010, servidor público do Quadro Permanente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, pela prática de irregularidades administrativas previstas nos arts. 178, inciso XVII, e 190, incisos IV e XIII, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Suspender, por 30 (trinta) dias, CLOVIS IVAN BASTOS BRAGA, matrícula nº 3166759-013, servidor público do Quadro Permanente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, pela prática de irregularidades administrativas previstas no art. 178, incisos V e XVII, combinado com o art. 189 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de agosto de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

*Replicado por ter saldo com Incorreção no D.O.E. nº 30.511, de 30-8-2005.

DECRETO Nº 1.751, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Aprova o Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

REGIMENTO INTERNO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO
DO PARÁ - IGEPREV

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, criado pela Lei Complementar nº 044, de 23 de janeiro de 2003, e estruturado pela Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Belém, Capital do Estado do Pará, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Gestão, com patrimônio e receitas próprios, gestão administrativa, técnica, patrimonial e financeira descentralizada, tendo por finalidade a gestão dos benefícios previdenciários do Regime Estadual de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará.

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas do IGEPREV:

- I - executar, coordenar e supervisionar os procedimentos operacionais de concessão dos benefícios do Regime Básico de Previdência;
- II - executar as ações referentes à inscrição e ao cadastro de segurados e beneficiários;
- III - processar a concessão e o pagamento dos benefícios previdenciários de que trata a Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002;
- IV - acompanhar e controlar o Plano de Custeio Previdenciário;
- V - gerenciar o Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará - FUNPREV.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para desempenhar sua missão institucional e realizar os processos dela decorrentes, o IGEPREV contará com a seguinte estrutura organizacional:

- I - órgãos colegiados:
 - a) Conselho de Administração - CA;
 - b) Conselho Fiscal - CF;
 - c) Diretoria Executiva - DIREX;
 - II - órgão de direção executiva: Presidência - PRESI;
 - III - órgão de assessoramento à Diretoria Colegiada: Comitê de Investimentos - COINV;
 - IV - órgão de assistência direta e imediata à Presidência: Gabinete da Presidência - GAPRE;
 - V - órgãos de assistência direta à Presidência:
 - a) Procuradoria Jurídica - PROJUR;
 - b) Núcleo de Tecnologia da Informação - NUTI;
 - c) Núcleo de Gerenciamento do FUNPREV - NUGEF;
 - VI - órgãos seccionais:
 - a) Diretoria de Previdência - DIPRE:
 - 1. Gerência de Cadastro e Habilitação - GECAD;
 - 2. Gerência de Concessão de Benefícios - GECOB;
 - b) Diretoria de Administração e Finanças - DAFIN:
 - 1. Gerência de Administração e Serviços - GERAS;
 - 2. Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF;
- Parágrafo único. O organograma do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV constitui o Anexo I deste Regimento.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Do Conselho de Administração

Art. 4º O Conselho de Administração é o órgão superior de deliberação colegiada do IGEPREV, com funções a serem exercidas pelo Conselho Estadual de Previdência - CEP, na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 039, de 9 de janeiro de 2002, cuja competência e normas de funcionamento estão contidas no seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 5.554, de 7 de outubro de 2002.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Art. 5º O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização e de manifestação relativa à gestão administrativa e econômico-financeira do IGEPREV e do FUNPREV, vinculado à Diretoria Executiva, terá funcionamento permanente e será constituído de 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes, integrado pelos seguintes representantes:

- I - do Governo do Estado;
- II - do Tribunal de Justiça do Estado;
- III - da Assembleia Legislativa do Estado;
- IV - do Ministério Público Estadual;
- V - dos servidores públicos em atividade;
- VI - dos militares em atividade;
- VII - dos servidores públicos aposentados;
- VIII - dos militares aposentados;
- IX - dos pensionistas.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal serão escolhidos dentre pessoas de reputação ilibada, diplomadas em curso de nível superior e que tenham conhecimentos em assuntos de natureza contábil e econômico-financeira.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período.

§ 3º A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

§ 4º Os Conselheiros Fiscais, no exercício de suas funções, deverão observar as disposições constantes na Lei Complementar nº 039, de 2002, e na Lei nº 6.564, de 2003, e suas alterações, na legislação que dispõe sobre os regimes próprios de previdência e neste Regimento Interno.

§ 5º O Conselho Fiscal terá 1 (um) Presidente eleito por seus membros, que terá direito, além do seu, ao voto de qualidade, no caso de empate.

§ 6º O Conselho Fiscal realizará reuniões ordinárias mensalmente e extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou pela maioria de seus membros, sendo suas deliberações registradas em ata.

§ 7º A ausência, sem justificativa, de 3 (três) reuniões consecutivas ou de 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (um) ano, ensejará a perda do mandato de Conselheiro.

§ 8º Os membros do Conselho Fiscal responderão solidariamente com a Diretoria Executiva pelos prejuízos que causarem a participantes ou a terceiros em decorrência de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa, dolo ou violação da lei ou do Regimento.

Art. 6º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - emitir parecer sobre os balanços mensais, o balanço e as contas anuais do IGEPREV e do FUNPREV, assim como sobre os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pelas legislações estadual e federal aplicáveis aos regimes próprios de previdência, encaminhando-os à Diretoria Executiva para deliberação;
- II - opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva do IGEPREV;
- III - emitir parecer prévio sobre a regularidade das operações de aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como sobre a aceitação de doações com encargos;

IV - identificar à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração os fatos relevantes que apuram no exercício de suas atribuições e as eventuais irregularidades verificadas na Autarquia e no FUNPREV, estas acompanhadas de parecer técnico sugerindo, se cabível, medidas saneadoras;

V - lavrar em livro de atas e pareceres o resultado dos exames contábeis, econômico-financeiros e periciais, e de auditorias realizadas no IGEPREV e no FUNPREV.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com aprovação da maioria de seus membros e para a execução de seus trabalhos, poderá requerer à Diretoria Executiva, mediante justificativa escrita, o assessoramento de perito-contador ou de firma especializada em auditoria.

Art. 7º É de competência do Conselho Fiscal requisitar à Diretoria Executiva a realização de inspeções e auditorias, sendo vedado aos seus membros adotar, individualmente, qualquer dessas providências.

Parágrafo único. A requisição de documentos necessários ao exercício regular do cargo de Conselheiro deverá ser feita por intermédio do Presidente do Conselho Fiscal.

Seção III

Da Diretoria Executiva

Art. 8º A Diretoria Executiva - DIREX é o órgão de administração geral do IGEPREV, cabendo-lhe executar as diretrizes e normas gerais deliberadas pelo Conselho Estadual de Previdência - CEP.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva funcionará como órgão colegiado e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos de seus membros, que serão solidariamente responsáveis por suas decisões, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 9º A Diretoria Executiva é composta pelo Presidente, pelos Diretores e pelo Procurador-Chefe e seus membros deverão ter reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de sua especialidade, devendo ser escolhidos pelo Governador do Estado e por ele nomeados após aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado, nos termos do art. 135, inciso XII, da Constituição Estadual.

Art. 10. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente (2) duas vezes por mês e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, podendo ser instalada com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros, dentre eles o Presidente ou seu substituto legal, sendo as deliberações tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros.

§ 1º As reuniões poderão comparecer, sem direito a voto, pessoas que tenham sido convocadas para prestar esclarecimentos.

§ 2º Cada membro da Diretoria Executiva votará com independência, fundamentando seu voto.

Art. 11. Os membros da Diretoria Executiva são responsáveis solidários por suas decisões perante o IGEPREV e pelos prejuízos que causarem ao FUNPREV, aos participantes ou a terceiros em decorrência de violação da lei, do Regimento Interno ou dos regulamentos, quando procederem com culpa ou dolo no exercício de suas funções.

Art. 12. Compete à Diretoria Executiva:

- I - analisar, discutir e decidir, em última instância administrativa, sobre matérias de competência do IGEPREV, bem como sobre a administração e o planejamento estratégico da Autarquia;
- II - aprovar a celebração de contratos, acordos e convênios que não importem constituição de ônus reais sobre bens do IGEPREV;
- III - apresentar ao Conselho de Administração o plano de carreiras e remuneração e fixar a lotação de pessoal do IGEPREV;
- IV - determinar os atos necessários à execução das atividades técnicas e administrativas do IGEPREV;
- V - apresentar ao Conselho Estadual de Previdência o orçamento-programa anual e suas revisões e alterações;

VI - submeter ao Conselho Estadual de Previdência o plano de custeio dos planos de benefícios administrados pelo IGEPREV e respectivas políticas de investimentos e planos de aplicação de recursos;
VII - apresentar ao Conselho Estadual de Previdência programas e planos plurianuais e estratégicos;
VIII - propor ao Conselho Estadual de Previdência, por iniciativa própria ou em decorrência de lei, alteração, denúncia e extinção dos regulamentos dos planos de benefícios ou dos convênios de adesão;
IX - apresentar ao Conselho Estadual de Previdência o relatório de atividades do IGEPREV e as demonstrações contábeis da Autarquia e do FUNPREV, estas após apreciação pelo Conselho Fiscal;
X - propor ao Conselho Estadual de Previdência alterações deste Regimento, por iniciativa própria ou em decorrência de lei;
XI - editar normas sobre matérias de competência do IGEPREV;
XII - cumprir e fazer cumprir as normas relativas à concessão dos benefícios do Regime Básico de Previdência e do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará;
XIII - elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre suas atividades;
XIV - aprovar o afastamento de servidores para participarem de programas de capacitação *lato sensu* e *stricto sensu*, na forma da legislação em vigor;
XV - definir as unidades com competência organizacional sob supervisão direta dos Diretores e avaliar o desempenho institucional;
XVI - definir outras atividades dos Diretores em função do plano estratégico;
XVII - instituir comitês, grupos de trabalho ou projetos específicos, definindo área de atuação, competências e respectivos responsáveis.

Seção IV

Do Comitê de Investimentos

Art. 13. O Comitê de Investimentos - COINV, de caráter consultivo, é uma unidade de assessoramento da Diretoria Executiva nas definições das políticas de investimentos do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará, cabendo-lhe especificamente:

I - a análise e a avaliação de propostas, encaminhadas pela Diretoria Executiva, sobre a Política de Investimentos do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará, a fim de serem submetidas ao Conselho Estadual de Previdência;
II - o exame e a avaliação de desempenho dos investimentos realizados, tomando por base os relatórios elaborados pelo Núcleo de Gerenciamento do FUNPREV;
III - o exame e a emissão de recomendações sobre propostas de investimentos elaboradas pelo Núcleo de Gerenciamento do FUNPREV ou sobre o redirecionamento de recursos.

Art. 14. O Comitê de Investimentos será composto de 5 (cinco) membros e constituído da seguinte forma:

I - Presidente do IGEPREV;
II - Diretor do Tesouro Estadual;
III - 3 (três) profissionais do mercado financeiro especialistas em finanças, sendo um deles, preferencialmente, com experiência em gestão de fundo de pensão.
§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período.
§ 2º O Comitê de Investimentos será presidido, em cada reunião, por um de seus integrantes escolhido, na ocasião, pelos seus pares.
§ 3º O Comitê de Investimentos, como órgão consultivo, não terá função deliberativa, competindo-lhe emitir recomendações à Diretoria Executiva sobre a análise e avaliação efetuadas nas propostas encaminhadas para sua manifestação.
§ 4º O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente uma (1) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Diretoria Executiva ou pela maioria de seus membros, sendo suas recomendações registradas em ata.
§ 5º As reuniões do COINV poderão ser realizadas com a presença da maioria simples de seus membros.
§ 6º Os membros do COINV, na condição de servidores públicos, não serão remunerados, podendo ser atribuído aos integrantes da atividade privada, com base em preceitos legais, um valor remuneratório pelo exercício da função.

Seção V

Do Gabinete da Presidência

Art. 15. Ao Gabinete da Presidência - GAPRE, unidade de apoio administrativo diretamente subordinada à Presidência, compete:

I - providenciar as necessárias comunicações decorrentes de atos oficiais da Presidência;
II - elaborar e controlar a agenda de reuniões e audiências, bem como coordenar o atendimento público do Gabinete;
III - organizar e manter atualizado o documentário e o arquivo de noticiários cujos assuntos sejam de interesse do IGEPREV;
IV - organizar, preparar e despachar os expedientes e a publicação de atos de competência da Presidência do IGEPREV;
V - estabelecer calendário de eventos que se relacionem com os interesses do IGEPREV.

VI - prover o apoio administrativo concernente ao registro, à sistematização e à divulgação interna das decisões da Diretoria Executiva;
VII - prestar assistência direta às atividades da Diretoria Executiva.

Seção VI

Da Procuradoria Jurídica

Art. 16. A Procuradoria Jurídica - PROJUR, unidade de representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do IGEPREV e do FUNPREV, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, diretamente subordinada à Presidência, compete:

I - representar e patrocinar os interesses do IGEPREV em qualquer juízo ou tribunal, usando os poderes da *cláusula adjudicia* e demais recursos legalmente permitidos;
II - analisar e emitir parecer jurídico nos processos administrativos, de maior complexidade, dos servidores e seus dependentes, no âmbito do Poder Executivo Estadual, em tramitação no Instituto;
III - acompanhar os processos judiciais em qualquer grau de jurisdição;
IV - acompanhar os processos de interesse do IGEPREV que se encontram em fase de execução, responsabilizando-se por todos os atos a serem praticados até sua total liquidação, inclusive o pagamento de precatórios;
V - realizar os procedimentos administrativos e judiciais necessários ao cumprimento das decisões judiciais transitadas em julgado;
VI - realizar o controle efetivo do pagamento dos precatórios exclusivamente de acordo com a ordem cronológica de apresentação, com observância do art. 100 da Constituição Federal;
VII - analisar e emitir parecer jurídico nos processos administrativos de interesse do IGEPREV;
VIII - examinar os contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos a serem celebrados pelo IGEPREV, manifestando-se formalmente sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos;
IX - examinar os editais de licitação, os procedimentos licitatórios, os atos de reconhecimento de inexigibilidade e de dispensa de licitação;
X - orientar as unidades do IGEPREV sobre os procedimentos legais para a instauração e apuração de processos administrativos disciplinares e de sindicâncias administrativas, fazendo o acompanhamento sistemático do andamento desses processos e propondo as correções quando necessárias.

Seção VII

Do Núcleo de Gerenciamento do FUNPREV

Art. 17. O Núcleo de Gerenciamento do FUNPREV - NUGEF, gerência diretamente subordinada à Presidência, tem por finalidade o planejamento, a coordenação, a execução, a supervisão, o controle e a avaliação das atividades do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará - FUNPREV em articulação com a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, competindo-lhe:

I - controlar, acompanhar e executar as atividades referentes aos investimentos dos recursos provenientes do FUNPREV;
II - acompanhar o calendário de vencimentos dos investimentos do FUNPREV;
III - elaborar relatórios com a rentabilidade global e analítica e as apropriações contábeis dos investimentos do FUNPREV;
IV - acompanhar os valores diários das cotas dos fundos de investimentos financeiros, a evolução da conjuntura econômica do País e dos mercados financeiro e de capitais, e as carteiras e fundos de investimentos próprios e administrados por terceiros;
V - informar e fornecer os documentos necessários às instituições financeiras para cadastro;
VI - elaborar e controlar os contratos de administração de carteiras e outros contratos pertinentes à área de investimentos;
VII - acompanhar as legislações financeira, tributária e de investimentos;
VIII - executar as operações relativas aos investimentos deliberados pela Diretoria Executiva;
IX - analisar e controlar as operações de títulos, valores mobiliários e demais investimentos e efetuar o acompanhamento dos pregões diários das bolsas de valores;
X - elaborar relatórios periódicos dos investimentos, comparando-os com as taxas de mercado;
XI - promover estudos para identificação das oportunidades de negócios;
XII - manter atualizado o controle individual das contribuições previdenciárias;
XIII - elaborar, juntamente com as demais unidades administrativas, as programações orçamentárias anual e plurianual, as propostas orçamentárias e suas alterações e o plano de custeio do FUNPREV;
XIV - propor a contratação de agentes operativos e financeiros do FUNPREV, bem como a celebração de contratos, convênios, acordos e ajustes;
XV - acompanhar e controlar os créditos a receber, arrecadar e recolher as receitas provenientes das contribuições dos segurados e das transferências e contribuições do Estado, suas autarquias e fundações, bem como dos rendimentos dos ativos mobiliário e permanente do FUNPREV;
XVI - utilizar os bens imóveis de propriedade do FUNPREV como ativo financeiro, como forma de geração de receita para o Fundo;
XVII - definir plano de trabalho para a fiscalização da receita e realizar diligências nos órgãos da Administração Pública Estadual dos Poderes constituídos, bem como daqueles obrigados por acordos ou convênios;
XVIII - proceder ao levantamento dos órgãos da administração pública estadual dos Poderes constituídos que estão em débito com o IGEPREV e informar a Diretoria Executiva sobre a situação de regularidade das contribuições dos servidores junto ao Instituto;
XIX - cumprir e fazer cumprir a legislação do FUNPREV, no que tange ao Sistema Orçamentário e Financeiro Estadual;
XX - propor a abertura de créditos adicionais e contabilizar, analítica e sinteticamente, as operações financeiras realizadas pelo FUNPREV;
XXI - analisar os balancetes mensais e o balanço anual orçamentário, financeiro e patrimonial do FUNPREV com a finalidade de dar suporte gerencial;
XXII - acompanhar a execução dos planos, programas, projetos, atividades e ações, procedendo às necessárias correções, bem como analisar e controlar toda a documentação relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial do FUNPREV;

XXIII - coordenar e acompanhar a execução das ações do FUNPREV de acordo com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), articulando-se com órgãos do Executivo e de outros Poderes a fim de, conjuntamente, delimitarem suas necessidades e prioridades de atuação;
XXIV - coordenar e supervisionar a elaboração da proposta orçamentária devidamente compatibilizada com os programas de trabalho do FUNPREV, conforme orientações do Sistema Orçamentário Estadual - SORE;

XXV - acompanhar, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM, a liberação das quotas orçamentárias através de destaque aos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público;

XXVI - coordenar e acompanhar a elaboração do Quadro Demonstrativo de Quotas Quadrimestrais - QDQQ e a solicitação de créditos adicionais através do Sistema de Execução Orçamentária - SEO;

XXVII - efetuar fluxo de caixa dos repasses, controlando os saldos bancários, bem como ordenar toda a documentação referente à prestação de contas;

XXVIII - realizar a conciliação bancária das contas correntes e de aplicação;
XXIX - controlar e acompanhar a execução orçamentária e financeira oriunda dos destaques e repasses recebidos;

XXX - encaminhar ao Controle Interno a documentação necessária para análise e conformidade contábil;

XXXI - encaminhar bimestralmente a prestação de contas do Fundo Financeiro de Previdência ao Ministério da Previdência Social - MPS, conforme estabelece a Portaria nº 916/2003 do MPS;

XXXII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, trimestralmente e anualmente, a prestação de contas, que deverá ser elaborada na forma do disposto no art. 148 do Regimento do TCE;

XXXIII - realizar a contabilização das operações do FUNPREV, observando as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 039, de 2002, e na legislação específica;

XXXIV - promover sistemática avaliação da situação atuarial, financeira, econômica e patrimonial e da execução orçamentária das despesas do FUNPREV relativa aos benefícios devidos aos segurados e dependentes da previdência estadual;

XXXV - desenvolver estudos e análises sistemáticas do cadastro do Sistema Integrado de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Estado de Administração, através de requisição de relatórios analíticos ou sintéticos e de pesquisas diretas efetivadas em tempo real nas bases de dados mantidas pelo Estado, para subsidiar decisões relativas ao FUNPREV.

Parágrafo único. O Núcleo de Gerenciamento do FUNPREV dará suporte técnico ao Comitê de Investimentos no assessoramento deste à Diretoria Executiva.

Seção VIII

Do Núcleo de Tecnologia da Informação

Art. 18. Ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NUTI, gerência diretamente subordinada à Presidência, compete:

I - planejar, controlar e supervisionar as atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas, administração de rede, suporte, produção e treinamento em informática;

II - desenvolver os trabalhos de análise, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas aplicativos;

III - acompanhar e controlar a instalação e a manutenção de aplicativos e componentes da infra-estrutura de informática, bem como respectiva documentação técnica, distribuição, remanejamento e desativação, no âmbito interno do IGEPREV;

IV - administrar a rede de computadores do IGEPREV, identificando as necessidades da integração de informações com outros órgãos da Administração Pública Estadual;

V - desenvolver e manter uma política de segurança de redes e sub-redes objetivando a proteção do usuário no âmbito do IGEPREV;

VI - acompanhar investigações sobre incidentes de segurança de rede, emitindo relatório sobre as ações necessárias para o saneamento dos problemas;

VII - executar a manutenção preventiva e corretiva dos computadores e o controle da qualidade dos produtos obtidos;

VIII - acompanhar e avaliar os resultados produzidos pelos sistemas implantados, verificando-os quanto à sua adequação às necessidades dos usuários, bem como no que concerne às análises de performance;

IX - instalar e configurar, nos diversos equipamentos de informática do IGEPREV, o software básico e os pacotes de software adquiridos;

X - acompanhar as atividades inerentes à operação dos equipamentos de informática e, eventualmente, operá-los;

XI - implementar a política de treinamento ao usuário de informática;

XII - emitir parecer e fornecer subsídios e critérios técnicos de avaliação orientados à aquisição de produtos na área de informática;

XIII - gerenciar o processo de celebração de convênio com outras entidades para fornecimento de informações;

XIV - executar os serviços de informática de sua competência, bem como acompanhar os contratados com terceiros;

XV - executar a prospecção, a avaliação, a internalização e a disseminação de novas tecnologias;

XVI - estabelecer normas e padrões para as atividades de construção e manutenção de sistemas e projetos de rede;

XVII - administrar a rede corporativa de comunicação de dados do IGEPREV, bem como os seus endereços;

XVIII - controlar as atividades relativas à administração e operação de equipamentos de informática;

XIX - coordenar e propor a elaboração de projetos de rede de comunicação de dados e sua instalação;

XX - especificar e homologar a infra-estrutura de *hardware* e *software*, bem como zelar pela sua evolução e permanente adequação às necessidades do IGEPREV;

XXI - planejar e propor a aquisição de equipamentos e programas de informática;

XXII - autorizar e acompanhar projetos de manutenção ou de desenvolvimento de sistemas de informação;

XXIII - adequar os produtos de informação e informática às necessidades dos usuários, controlando os aspectos relativos à sua disponibilidade, prazos, periodicidade de atendimento e avaliação da qualidade.

Seção IX

Da Diretoria de Previdência

Art. 19. A Diretoria de Previdência - DIPRE, diretamente subordinada à Presidência, tem por finalidade programar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de inscrição, cadastro e habilitação, assim como a concessão, a revisão e a manutenção de benefícios previdenciários aos servidores do Estado do Pará, aos segurados, seus dependentes e pensionistas do IGEPREV.

Subseção I

Da Gerência de Cadastro e Habilitação

Art. 20. A Gerência de Cadastro e Habilitação - GECAH, diretamente subordinada à Diretoria de Previdência, compete, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de cadastro e habilitação de beneficiários do regime próprio de previdência dos servidores do Estado do Pará, cabendo-lhe especificamente:

I - analisar a documentação exigida para habilitação aos benefícios previdenciários e instruir, examinar e processar os pedidos de concessão, revisão e atualização de valores de pensão e aposentadoria;

II - receber, analisar e validar a documentação apresentada pelos segurados e seus dependentes no momento da solicitação de benefícios previdenciários ou de quaisquer informações sobre benefícios e processos que estejam em tramitação;

III - analisar a instituição de dependentes para fins de benefícios previdenciários;

IV - organizar e manter atualizado os cadastros de inativos civis e militares, pensionistas e seus dependentes;

V - analisar, implantar e manter atualizadas as alterações de dados cadastrais de segurados ativos, inativos e pensionistas, e seus dependentes que impliquem a percepção ou cancelamento de benefícios previdenciários;

VI - processar o recadastramento periódico de inativos civis e militares, pensionistas e seus dependentes;

VII - acompanhar as alterações dos dados cadastrais para fins de avaliações e relatórios atuariais;

VIII - orientar os segurados e dependentes sobre benefícios previdenciários, montagem e encaminhamento dos processos para protocolização;

IX - preparar, controlar e encaminhar para publicação os atos administrativos relativos à concessão e revisão dos benefícios previdenciários;

X - cumprir e fazer cumprir normas e rotinas de serviços a fim de obter uniformidade dos mesmos na sua estrutura organizacional;

XI - propor à Diretoria de Previdência medidas que visem ao aprimoramento do cadastro e da habilitação de segurados e dependentes;

XII - cadastrar os processos de pensões concedidas no Sistema de Gestão Operacional;

XIII - manter atualizados os cadastros de beneficiários de pensão e de aposentadoria e os valores dos benefícios, de acordo com a legislação em vigor;

XIV - examinar e processar os pedidos de inclusão e reversão de pensão e controlar as condições legais que determinam a perda de direito aos benefícios;

XV - coordenar e supervisionar os serviços de perícia médica;

XVI - avaliar a expedição de laudos médicos para efeitos de aposentadoria por invalidez e reforma, homologando-os, assim como os pareceres para inclusão ou cancelamento de dependentes inválidos;

XVII - realizar entrevistas sociais visando fornecer subsídios à manutenção correta de informações referentes aos segurados e seus dependentes.

Subseção II Da Gerência de Concessão de Benefícios Art. 21. A Gerência de Concessão de Benefícios - GECON, diretamente subordinada à Diretoria de Previdência, compete programar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de concessão, revisão, implantação e manutenção de benefícios previdenciários concedidos aos segurados e dependentes, cabendo-lhe:

I - calcular o valor dos benefícios previdenciários, as respectivas revisões e as diferenças de valores de pensão e aposentadoria decorrentes de atualização do benefício;

II - instruir os setores de recursos humanos dos órgãos da administração pública quanto à solicitação de benefícios previdenciários previstos na legislação em vigor;

III - proceder à implantação e manutenção dos benefícios previdenciários concedidos pelo IGEPREV, assim como controlar as alterações nas folhas de pagamento dos servidores inativos e pensionistas;

IV - implantar e acompanhar os procedimentos determinados por sentenças judiciais;

V - proceder à análise e liberação de pagamento dos benefícios não efetivados e acompanhar os retornos bancários de créditos bloqueados e não-sacados;

VI - controlar a isenção do Imposto de Renda a detentores de benefícios previdenciários por motivo de invalidez, bem como a depuração de dados para fins de emissão da Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF à Receita Federal;

VII - realizar, diretamente ou através de terceiros, estudos atuariais que visem à consecução das políticas de seguridade social estabelecidas pelo Estado para seus servidores;

VIII - analisar as estatísticas de pessoal, inativo e pensionista, dos Poderes do Estado, suas autarquias e fundações em estreita articulação com a unidade competente da Secretaria Executiva de Estado de Administração;

IX - elaborar e distribuir contracheque aos beneficiários de pensão e aposentadoria;

X - gerenciar as inclusões, as exclusões e a manutenção das consignações obrigatórias estabelecidas pela Lei Complementar nº 039, de 2002, e suas alterações.

Seção X

Da Diretoria de Administração e Finanças

Art. 22. A Diretoria de Administração e Finanças - DAFIN, diretamente subordinada à Presidência, tem por finalidade programar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades e os procedimentos de gestão de pessoas, recursos logísticos, patrimônio, finanças, orçamento e contabilidade do IGEPREV.

Subseção I

Da Gerência de Administração e Serviços

Art. 23. A Gerência de Administração e Serviços - GERAS, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete programar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relativas à gestão de pessoas, recursos logísticos e patrimoniais, serviços gerais, tramitação e arquivamento de documentos e processos do IGEPREV, cabendo-lhe especificamente:

I - indicar ao órgão central de recursos humanos as necessidades de revisão da parametrização do Sistema de Recursos Humanos, bem como garantir a atualização da base de dados necessários à automatização dos eventos no referido Sistema;

II - efetivar o processamento dos dados e das informações pessoais, funcionais e financeiras dos servidores do IGEPREV em consonância com os módulos de atualização no Sistema de Recursos Humanos;

III - gerenciar e manter atualizado o cadastro de dados dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do IGEPREV, no que diz respeito à criação, alteração, extinção, provimento, vacância e movimentação dos servidores;

IV - acompanhar e controlar, em estreita articulação com o órgão central de recursos humanos, o processo de provimento de servidor público, conforme dispõe a legislação em vigor;

V - analisar, conceder, controlar e registrar os direitos, as vantagens, os descontos, as consignações e as transferências funcionais de servidores do IGEPREV de acordo com a legislação vigente;

VI - cadastrar, no Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, os servidores que ingressarem no IGEPREV;

VII - gerenciar e acompanhar as atividades relativas ao pagamento dos servidores ativos do IGEPREV, assim como da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

VIII - coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à aquisição de materiais de consumo e permanente de acordo com as necessidades das unidades do IGEPREV, bem como orientar e acompanhar as atividades relativas ao recebimento, à guarda, à distribuição e ao controle de material;

IX - programar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades referentes aos inventários periódico e anual de material de consumo e bens patrimoniais, demonstrando o estoque dos materiais existentes;

X - classificar, registrar e tomar os bens móveis do IGEPREV de acordo com as normas técnicas, bem como promover o recolhimento dos materiais considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação ou recuperação;

XI - gerenciar, coordenar e supervisionar as atividades inerentes à administração e ao controle dos bens imóveis do IGEPREV, desde a aquisição até a sua alienação;

XII - elaborar e formalizar portarias, termos de contratos, convênios e demais ajustes, e outros instrumentos equivalentes, substitutivos ou complementares, bem como seus aditamentos e alterações, para aquisição de bens, prestação de serviços ou realização de atividades de interesse do IGEPREV;

XIII - controlar e acompanhar o andamento da execução de contratos, convênios e demais ajustes, inclusive para efeito de prorrogação, quando for o caso, e comunicar a ocorrência ou suspeita de quaisquer irregularidades na execução desses instrumentos;

XIV - providenciar e coordenar a execução dos serviços de manutenção, vigilância, limpeza, conservação e reparo das instalações físicas, elétricas, hidráulicas e sanitárias dos prédios utilizados pelo IGEPREV e dos serviços de manutenção e reparo de equipamentos e materiais permanentes;

XV - controlar, fiscalizar, supervisionar e atestar o cumprimento dos contratos de prestação de serviços terceirizados;

XVI - controlar a guarda, a conservação e a utilização dos veículos do IGEPREV, bem como o consumo de combustível e a quilometragem;

XVII - propor planos de renovação da frota e manter atualizada, nos órgãos de trânsito, a documentação dos veículos do IGEPREV, bem como exigir a prova e o uso de documentação e de habilitação de seus condutores;

XVIII - coordenar, acompanhar e executar as atividades relativas aos serviços de reprodução e impressão gráfica, bem como manter controle dos materiais e das cópias reproduzidas, zelando pela sua conservação, manutenção e funcionamento;

XIX - coordenar, acompanhar e executar as atividades referentes ao sistema de protocolo, processos, expedientes, correspondências ou outros documentos, no âmbito do IGEPREV;

XX - coordenar, controlar, acompanhar e executar as atividades de arquivo de processos e documentos, observando a legislação pertinente, bem como proceder à expedição de cargas em geral e de documentos por meio de registros postais e malotes oficiais;

XXI - elaborar a Guia de Recolhimento ao FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP e emitir a Guia de Previdência Social - GPS da folha de pagamento do IGEPREV e dos prestadores de serviços - pessoa física, bem como a GPS da Retenção da Seguridade Social sobre locação de mão-de-obra, devendo os documentos ser arquivados em pastas específicas com o fim de atender à fiscalização do Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

XXII - providenciar a realização de seguros dos bens e imóveis do IGEPREV;

XXIII - supervisionar e controlar as atividades de telecomunicações;

XXIV - levantar as necessidades existentes na área de treinamento e capacitação;

XXV - gerenciar, acompanhar e controlar os estágios supervisionados.

Subseção II

Da Gerência de Orçamento e Finanças

Art. 24. A Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, diretamente subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, compete programar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relativas à execução orçamentária, patrimonial, financeira e contábil do IGEPREV, cabendo-lhe especificamente:

I - emitir, analisar e anular, através do SIAFEM, empenhos das despesas autorizadas pelo ordenador de despesas do IGEPREV;

II - realizar a liquidação de todas as despesas empenhadas e os ajustes de dados inconsistentes lançados no SIAFEM, conforme orientação da SEOPF;

III - processar os suprimentos de fundos e diárias concedidos pelo ordenador de despesa, assim como orientar as unidades do IGEPREV sobre a utilização e prestação de contas desses recursos;

IV - realizar os pagamentos das despesas empenhadas e devidamente liquidadas, autorizados pelo ordenador de despesas, através de crédito em conta corrente, ordem bancária ou cheque administrativo;

V - efetuar o fluxo de caixa, controlando os recebimentos, os pagamentos e os saldos bancários, bem como organizar toda a documentação referente à prestação de contas;

VI - manter atualizados os registros contábeis referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

VII - controlar e acompanhar a execução orçamentária e financeira em função das despesas realizadas com custeio, pessoal e investimento;

VIII - realizar a conciliação bancária das contas correntes, mantendo atualizado o cadastro bancário do IGEPREV;

IX - registrar e controlar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais e propor alterações do Quadro de Detalhamento de Despesas;

X - receber, registrar e controlar recursos orçamentários destinados ao IGEPREV, bem como estimar e prever suas quotas trimestrais;

XI - cumprir e fazer cumprir a legislação do IGEPREV no que diz respeito ao Sistema Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do Estado;

XII - propor a abertura de créditos adicionais e contabilizar analiticamente as operações financeiras realizadas pelo IGEPREV;

XIII - emitir e analisar os balancetes e o balanço anual das receitas e despesas do IGEPREV para suporte gerencial;

XIV - acompanhar a execução dos planos, programas, ações, projetos, atividades e proceder às necessárias correções, bem como analisar e controlar toda documentação relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial do IGEPREV;

XV - coordenar e acompanhar a elaboração das ações do IGEPREV de acordo com o Plano Plurianual (PPA), articulando-se com as unidades que o integram a fim de,

conjuntamente, definirem suas necessidades e prioridades de atuação e estabelecerem indicadores operacionais para os programas desenvolvidos pelo Instituto;

XVI - coordenar e supervisionar a elaboração da proposta orçamentária devidamente compatibilizada com os programas de trabalho do IGEPREV, conforme orientações do Sistema Orçamentário Estadual - SORE, e acompanhar a sua execução, emitindo relatórios mensais;

XVII - coordenar e executar o cadastramento das ações do órgão no Sistema Gestor de Programas do Estado do Pará - GP-Pará e acompanhar a liberação das quotas orçamentárias através do SIAFEM;

XVIII - coordenar e acompanhar a elaboração do Quadro Demonstrativo de Quotas Trimestrais - QDQT e a solicitação de créditos adicionais através do Sistema de Execução Orçamentária - SEO;

XIX - promover a elaboração e consolidar planos e programas de atividades de sua área de competência relacionadas com a administração, planejamento e orçamento e submetê-los à decisão superior;

XX - emitir diariamente os relatórios para conformidade e encaminhá-los ao Controle Interno, juntamente com toda documentação neles relacionada, para a respectiva análise;

XXI - manter arquivo com cópia dos relatórios de que trata o inciso anterior, bem como controlar a tramitação da documentação analisada;

XXII - atender a todas as recomendações do Controle Interno com vistas a corrigir as inconsistências apontadas pelo Agente Público do Controle Interno (APC);

XXIII - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE as prestações de contas anual e trimestral com os respectivos demonstrativos, conforme o art. 146 do Regimento Interno do TCE.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES
Seção I

Das Atribuições

Art. 25. Ao Presidente, além de dirigir e coordenar os trabalhos da Diretoria Executiva como principal supervisor e coordenador das atividades do IGEPREV, cabem as seguintes atribuições:

- I - representar o IGEPREV ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II - nomear procuradores, prepostos ou delegados, para representarem o IGEPREV, devendo ser especificados, nos respectivos instrumentos, o prazo, os atos e as operações que o nomeado poderá praticar;
- III - representar o IGEPREV e o FUNPREV em convênios, contratos, acordos e demais documentos, firmando em nome deles os respectivos documentos, e movimentar, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças, os recursos financeiros do IGEPREV, podendo tais faculdades ser outorgadas por mandato, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a outros Diretores, procuradores ou funcionários do IGEPREV;
- IV - fiscalizar e supervisionar a administração do IGEPREV na execução das atividades estatutárias e das decisões tomadas pelo Conselho Estadual de Previdência e pela Diretoria Executiva;
- V - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- VI - ordenar, quando julgar conveniente, exame e verificação do cumprimento dos atos normativos ou programas de atividades por parte das unidades do IGEPREV;
- VII - fornecer aos Presidentes do Conselho Estadual de Previdência e do Conselho Fiscal as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições e pertinentes ao exercício regular de seus encargos;
- VIII - fornecer às autoridades competentes as informações que lhe forem solicitadas sobre os assuntos do IGEPREV;
- IX - supervisionar a elaboração dos planos, programas e projetos do IGEPREV;

X - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado os balancetes mensais, o balanço anual e as prestações de contas do IGEPREV e do FUNPREV, bem como os processos de concessão de benefícios;

XI - nomear ou exonerar os servidores, provendo os cargos efetivos e em comissão, à exceção daqueles que integram a Diretoria Executiva, exercendo o poder disciplinar, autorizando os afastamentos e praticando os demais atos na área de gestão de pessoas;

XII - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna do IGEPREV;

XIII - ratificar a declaração de ineligibilidade e dispensa de licitação, nos termos da legislação específica, bem como designar as respectivas comissões de licitação e homologar ou não o seu julgamento;

XIV - atender requisições e pedidos de informações dos representantes dos Poderes Judiciário e Legislativo e para fins de inquéritos administrativos.

Art. 26. Ao Chefe de Gabinete cabem as seguintes atribuições:

I - assistir ao Presidente em sua representação e contatos com o público e órgãos da administração pública;

II - auxiliar o Presidente no encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;

III - assistir ao Presidente nos despachos dos expedientes do Instituto;

IV - reunir-se sistematicamente com a equipe de trabalho para avaliação dos trabalhos executados;

V - emitir relatório de acompanhamento trimestral das atividades de sua competência ou quando o Presidente solicitar;

VI - manter perfeita articulação funcional com os demais setores do IGEPREV;

VII - ordenar o processamento de sugestões de pauta de reunião da Diretoria Executiva;

VIII - elaborar atas e quaisquer outros documentos relacionados às reuniões da Diretoria Executiva;

IX - manter o controle regular da tramitação de documentos entre a Diretoria Executiva e os Conselhos do IGEPREV.

Art. 27. Ao Procurador-Chefe cabem as seguintes atribuições:

I - exercer a representação judicial do IGEPREV;

II - dirigir, orientar, coordenar e controlar a execução das atividades da Procuradoria;

III - praticar os atos administrativos necessários ao desempenho das competências da Procuradoria através de instruções de serviço e de despachos finais ou interlocutórios;

IV - prestar assessoria jurídica à Presidência do IGEPREV;

V - decidir sobre a desistência de ações e a não-interposição de recursos nos feitos em que o IGEPREV for parte, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;

VI - transgír, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação nas ações ajuizadas ou nos procedimentos judiciais em que o IGEPREV for parte, observando o disposto no parágrafo único deste artigo;

VII - exarar e aprovar pareceres de natureza jurídica;

VIII - solicitar a qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo e requisitar às unidades administrativas do IGEPREV diligências, exames e esclarecimentos que se façam necessários para a exclusiva defesa judicial da Autarquia perante o Poder Judiciário;

IX - emitir pareceres e instruções quanto à interpretação de aspectos legais pertinentes às atividades do Instituto;

X - exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pela Presidência do IGEPREV;

XI - emitir relatório de acompanhamento trimestral das atividades de sua competência ou quando o Presidente solicitar.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto nos incisos IV e V do caput deste artigo, o Procurador-Chefe somente adotará as providências para a desistência de ações e a não-interposição de recursos quando devidamente caracterizado o interesse público e após autorização formal do Presidente do IGEPREV.

Art. 28. Aos Diretores cabem as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades pertinentes à sua unidade;

II - promover reuniões e contatos com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual em assuntos relativos às atividades da sua unidade;

III - prestar assistência ao Presidente em assuntos pertinentes à sua área de competência;

IV - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais atribuídas pelo Presidente;

V - emitir pareceres sobre assuntos relacionados às suas áreas de atuação;

VI - reunir-se sistematicamente com seus subordinados para avaliação dos trabalhos executados;

VII - propor ações e indicar servidores para participarem de programas de treinamento;

VIII - elaborar e submeter à aprovação do Presidente os projetos e as atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

IX - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pelo Presidente;

X - emitir relatório de acompanhamento trimestral das atividades de sua competência ou quando o Presidente solicitar.

Art. 29. Aos Gerentes cabem as seguintes atribuições:

I - orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades pertinentes à sua área de atuação;

II - prestar assistência à chefia imediata em assuntos pertinentes à sua área de competência;

III - propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais;

IV - reunir-se sistematicamente com a equipe de trabalho para avaliação dos trabalhos executados;

V - propor ações e indicar servidores para participarem em programas de treinamento;

VI - submeter à aprovação superior os planos, os projetos e as atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

VII - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, as normas e os procedimentos técnicos e administrativos adotados pelo Instituto;

VIII - emitir relatório de acompanhamento trimestral das atividades de sua competência ou quando a sua chefia solicitar.

Art. 30. Aos Assessores cabem as seguintes atribuições:

I - realizar estudos, análises e pareceres sobre os assuntos que constituem a área de competência do Instituto ou da unidade em que se encontrem lotados;

II - articular-se com as Diretorias com vistas à normatização dos sistemas, métodos e procedimentos administrativos a serem adotados pelo Instituto;

III - prestar assessoramento técnico abrangente ao Presidente e/ou aos Diretores sob a forma de estudos, pesquisas, pareceres técnico-administrativos, consolidação das informações em nível global, entre outros;

IV - acompanhar e controlar a programação dos projetos e das atividades da Diretoria em que se encontrem lotados;

V - propor normas e procedimentos em assuntos afetos à sua área de atuação;

VI - manter atualizados os sistemas de informações necessários ao acompanhamento das atividades da Diretoria e/ou Presidência, bem como a elaboração de relatórios.

Art. 31. Aos Secretários de Gabinete e Diretorias cabem as seguintes atribuições:

I - prestar assistência direta à direção em assuntos relativos ao expediente administrativo;

II - receber, protocolar, organizar e distribuir processos e correspondências oficiais;

III - minutar e digitar correspondências e documentos diversos;

IV - colaborar com a organização e com o cumprimento da agenda de compromissos da chefia;

V - manter o controle do material de expediente.

Seção II

Das Responsabilidades

Subseção I

Dos Dirigentes

Art. 32. Constitui responsabilidade fundamental do titular do IGEPREV a observância das normas previstas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei Federal nº 1.079, de 10 de abril de 1950 - Lei de Improbidade Administrativa, na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 - Regime Jurídico Único e nas demais legislações que tratam da matéria.

Parágrafo único. Aos demais dirigentes aplicam-se, no que couber, as disposições constantes no caput deste artigo.

Subseção II
Dos Servidores

Art. 33. São responsabilidades dos servidores, além daquelas previstas nos arts. 179 a 182 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, executar suas atividades de acordo com as determinações legais e regimentais com zelo e presteza, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do IGEPREV.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. Das decisões proferidas pelo IGEPREV nos pedidos originais de concessão, revisão ou atualização de aposentadoria ou pensão, reconhecendo ou negando pedidos ou direitos previdenciários, o interessado poderá interpor recurso perante a própria Autarquia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da decisão ou da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Estado.

§ 1º Os recursos conterão, obrigatoriamente, a correspondente fundamentação.

§ 2º Admitir-se-á apenas um tipo de recurso - o recurso administrativo.

Art. 35. O recurso deverá ser interposto perante a Diretoria Executiva do IGEPREV, a quem caberá julgá-lo na condição de última instância administrativa.

§ 1º Das decisões proferidas pela Diretoria Executiva como último grau de instância não caberá a interposição de recurso no âmbito administrativo.

§ 2º Somente caberá a interposição de recurso administrativo propriamente dito quando forem esgotadas todas as possibilidades de recursos nas instâncias inferiores.

§ 3º O recurso administrativo somente poderá ser interposto uma única vez.

§ 4º Em caso de interposição de recurso administrativo de forma intempestiva, deverá a administração do IGEPREV, de pleno, indeferir-lo sem a necessidade de exame pela Diretoria Executiva.

Art. 36. A interposição de recurso administrativo pelo interessado far-se-á de forma fundamentada nas questões jurídicas e administrativas inerentes ao objeto do recurso decorrente da negativa do Presidente do IGEPREV nos pedidos de concessão, revisão ou atualização de aposentadoria ou pensão, podendo o interessado anexar, se necessário, novos documentos para fundamentar o recurso.

§ 1º Para julgamento pela Diretoria Executiva, o recurso deve ser instruído, além dos documentos necessários, com os processos administrativos que foram objeto de análise e decisão da Presidência do IGEPREV.

§ 2º Para subsidiar as decisões da Diretoria Executiva no julgamento dos recursos administrativos, caberá à Procuradoria Jurídica dar o suporte jurídico e à Diretoria de Previdência, o técnico.

§ 3º Na contagem do prazo será excluído o dia do conhecimento formal da decisão ou da publicação e incluído o dia do vencimento.

Art. 37. O prazo para interposição de recurso do interessado será contado a partir da data:

- I - da ciência pessoal, registrada no processo;
- II - do recebimento do Aviso de Recebimento - AR ou de Registro de Entrega - RE, quando se tratar de notificação postal;
- III - da ciência, pessoal ou por via postal, do representante legal do interessado;
- IV - da publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Estado.

Art. 38. O recurso deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - para aposentadoria, reforma ou reserva:
 - a) requerimento do interessado apresentando novos fatos que caracterizem a necessidade de reexame do pedido;
 - b) cópia do ato administrativo de concessão do benefício, quando se tratar de direito já constituído;
 - c) comprovação com novos documentos;
- II - para pensão:
 - a) requerimento do interessado expondo novos fatos que possibilitem o reexame da matéria;
 - b) contracheque do segurado;
 - c) declaração do órgão de origem;
 - d) cópia do ato administrativo de concessão do benefício, quando se tratar de direito já constituído;
 - e) comprovação com novos documentos.

Art. 39. Do julgamento do recurso, quando deferido pela Diretoria Executiva, em que fique caracterizada a inclusão, a exclusão ou a extinção de parcela remuneratória na aposentadoria do segurado ou pensão, será editado um novo ato administrativo, publicado no Diário Oficial do Estado e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado para registro.

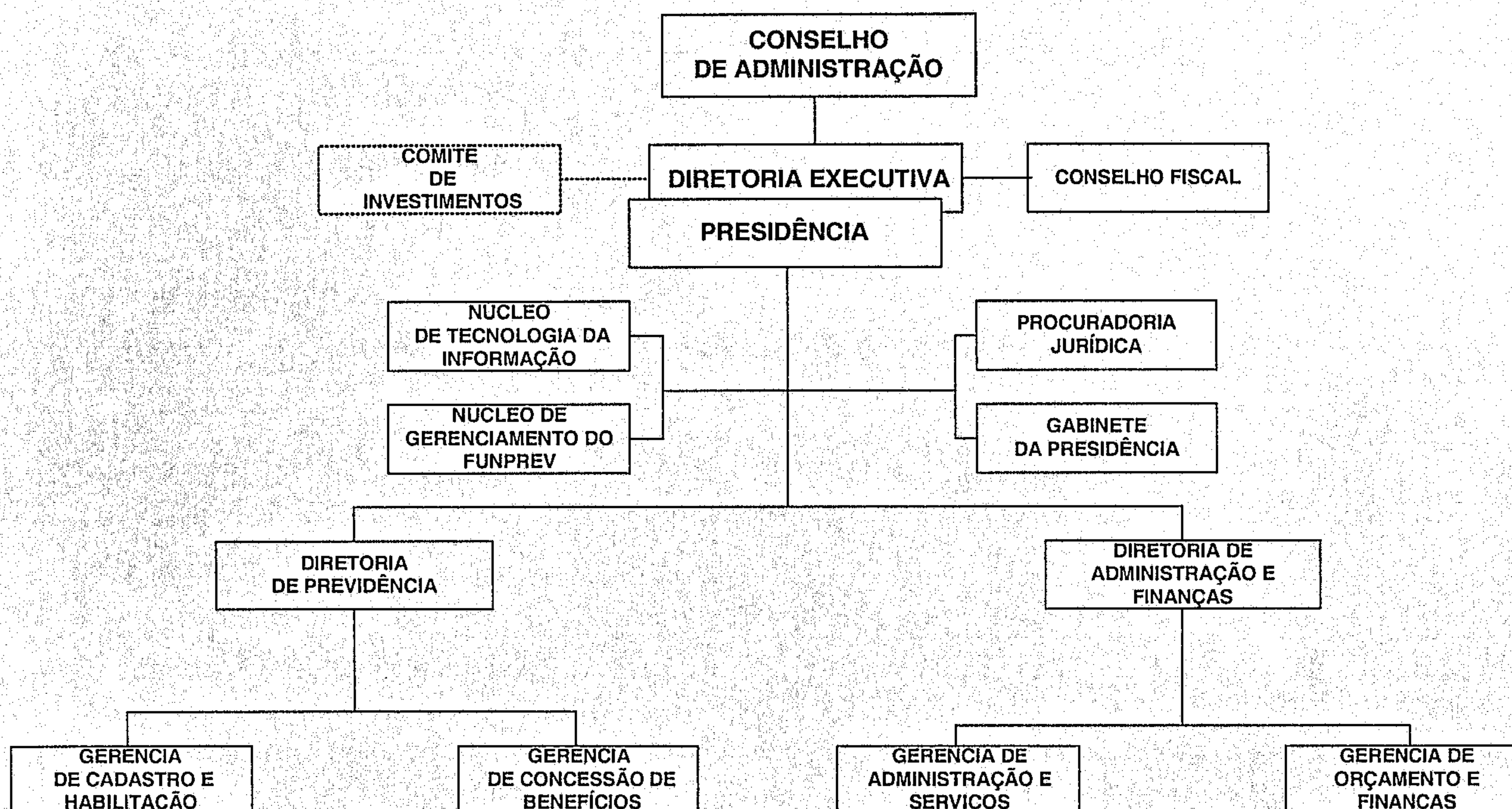
Art. 40. O quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura do IGEPREV, com a respectiva denominação, código/padrão e quantidade, está expresso no Anexo II deste Regimento.

Art. 41. Os cargos de Subgerente serão providos à medida que forem sendo implantadas as unidades orgânicas de execução operacional, de acordo com as necessidades funcionais do IGEPREV.

Art. 42. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pela Diretoria Executiva.

ANEXO I

ESTRUTURA ORGÂNICA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Código/Padrão	Quant.
Presidente		01
Diretor de Previdência	GEP-DAS-011.5	01
Diretor de Administração e Finanças	GEP-DAS-011.5	01
Procurador-Chefe	GEP-DAS-011.5	01
Gerente de Cadastro e Habilitação	GEP-DAS-011.4	01
Gerente de Concessão de Benefícios	GEP-DAS-011.4	01
Gerente de Administração e Serviços	GEP-DAS-011.4	01
Gerente de Orçamento e Finanças	GEP-DAS-011.4	01
Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação	GEP-DAS-011.4	01
Gerente do Núcleo de Gerenciamento do FUNPREV	GEP-DAS-011.4	01
Chefe de Gabinete	GEP-DAS-011.4	01
Assessor	GEP-DAS-012.4	03
Subgerente	GEP-DAS-011.3	10
Secretário de Gabinete	GEP-DAS-011.2	01
Secretário de Diretoria	GEP-DAS-011.1	04
TOTAL		29

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE AGOSTO DE 2005

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO Nº 1630, DE 03/06/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$2.041.940,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.041.940,00 (dois milhões e quatrocentos e um mil novecentos e quarenta reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103210102012 - TCM	6	339030	300.000,00
031010103210102012 - TCM	6	339036	250.000,00
031010103210102012 - TCM	6	339039	250.000,00
031010103210102012 - TCM	6	339047	50.000,00
031010103210102012 - TCM	6	449052	150.000,00
031010103210102012 - TCM	21	339030	30.000,00
031010103210102012 - TCM	21	339036	25.000,00
031010103210102012 - TCM	21	339039	25.000,00
031010103210102012 - TCM	21	339047	5.000,00

031010103210102012 - TCM	21	449052	15.000,00
062010927400009019 - IPALAP	63	339008	70.000,00
1110604122010564469 - Gab. Gov - Casa Militar	1	449052	1.340,00
111080412201254615 - Auditoria Geral do Estado	1	339039	35.000,00
352010824411482408 - ASIPAG	1	339032	165.000,00
352010824411484482 - ASIPAG	1	335043	70.600,00
702010412200009017 - CDI	61	339030	600.000,00
TOTAL			2.041.940,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103210101004 - TCM	6	449051	1.000.000,00
031010103210101004 - TCM	21	449051	100.000,00
062010927400009019 - IPALAP	63	319001	70.000,00
1110604122010564469 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339039	1.340,00
111080412201254613 - Auditoria Geral do Estado	1	339030	15.000,00
111080412201254613 - Auditoria Geral do Estado	1	339039	20.000,00
352010412201254504 - ASIPAG	1	339037	60.000,00
352010412201254534 - ASIPAG	1	339039	105.000,00
352010824411481786 - ASIPAG	1	339014	15.000,00
352010824411481786 - ASIPAG	1	339030	25.000,00
352010824411481786 - ASIPAG	1	339036	5.000,00
352010824411484483 - ASIPAG	1	339030	10.000,00

352010824411484483 - ASIPAG	1	339036	10.000,00
352010824411484483 - ASIPAG	1	339039	5.600,00
70201041220009017 - CDI	61	449052	600.000,00
	TOTAL		2.041.940,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1631, DE 03/06/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$12.164.372,18, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.164.372,18 (doze milhões cento e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110292849 - SAGRI	46	339030	60.000,00
141012060110292849 - SAGRI	46	339036	20.000,00
141012060110322857 - SAGRI	46	444041	25.000,00
271011854410461586 - SECTAM	16	335039	300.000,00
291012678210032886 - SETRAN	1	449051	7.867.566,00
291012678210032886 - SETRAN	25	449051	3.734.324,00
582012360510224635 - CEASA	61	449052	81.500,00
672011648210901603 - COHAB	61	339030	46.542,18
672011648210901603 - COHAB	61	339036	20.440,00
672011648210901603 - COHAB	61	339039	9.000,00
	TOTAL		12.164.372,18

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110292851 - SAGRI	46	339030	80.000,00
141012060110322857 - SAGRI	46	339039	25.000,00
271011854410422836 - SECTAM	16	335039	150.000,00
271011854410422835 - SECTAM	16	335039	150.000,00
291012645110031070 - SETRAN	1	449051	3.265.676,00
291012645110031070 - SETRAN	25	449051	3.734.324,00
291012645110501837 - SETRAN	1	449051	1.729.787,00
291012678210031298 - SETRAN	1	449051	1.872.103,00
291012678210031596 - SETRAN	1	449051	1.000.000,00
582012360510224635 - CEASA	61	339033	81.500,00
672011648210901603 - COHAB	61	449051	75.982,18
	TOTAL		12.164.372,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças

DECRETO Nº 1633, DE 03/06/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.435.917,98, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.435.917,98 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339210924198 - SECULT	1	445052	650.166,00
151011339210924205 - SECULT	6	449052	45.000,00
151011212201254534 - SEDUC	1	449052	53.873,78
151011230610974110 - SEDUC	6	334030	125.700,00
151011236210971637 - SEDUC	1	444051	337.848,20
462021339210924206 - FCPIN	1	339037	26.000,00
682010812210734175 - FUNCAP	1	339030	3.000,00
682010812210734175 - FUNCAP	1	339039	12.000,00
682010812210734175 - FUNCAP	1	339014	810
9010110322101254534 - FESH R. DE CAMETÁ	3	449052	14.000,00
901011032210116822 - FESH. MEMOPA	3	339039	80.000,00
90101103221044072 - FESH. R. DE CAMETÁ	3	449052	12.520,00
901011066510684103 - FESH. MEMOPA	3	339035	75.000,00
	TOTAL		1.435.917,98

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110934431 - SECULT	1	449052	245.000,00
151011339210924205 - SECULT	1	335041	200.000,00
151011339210924205 - SECULT	1	339014	79.778,05
151011339210924205 - SECULT	1	339030	29.954,03
151011339210924205 - SECULT	1	339033	15.000,00
151011339210924205 - SECULT	1	339036	15.000,00
151011339210924205 - SECULT	1	339047	38.200,00
151011339210924205 - SECULT	1	338039	27.233,92
151011339210924205 - SECULT	6	339030	20.000,00
151011339210924205 - SECULT	6	339039	25.000,00
151011212201254534 - SEDUC	1	339030	53.873,78
151011236210974115 - SEDUC	1	334041	337.848,20
151011236210974115 - SEDUC	6	339039	125.700,00
462021339210924197 - FCPIN	1	339031	26.000,00
682010812510734169 - FUNCAP	1	339039	9.000,00
682010812510734169 - FUNCAP	1	339030	1.510,00
682010812510734170 - FUNCAP	1	339039	100,00
682010812510734172 - FUNCAP	1	339039	100,00
682010812510734174 - FUNCAP	1	339039	5.000,00
682010842210734176 - FUNCAP	1	339039	100,00
901011012201254534 - FES	3	339092	14.000,00
901011030211044072 - FES	3	339039	155.000,00
901011030211044072 - FES	3	339092	12.520,00
	TOTAL		1.435.917,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1634, DE 03/06/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$31.529.634,30, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c"; inciso II alínea "b"; inciso I alínea "I", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.529.634,30 (trinta e um milhões quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191021751211373054 - Enc. SEPOF	1	449051	5.000.000,00
191021751211373056 - Enc. SEPOF	6	459065	1.700.000,00
241012369110412809 - SEICOM	1	339039	70.000,00
291012678210031298 - SETRAN	1	449051	300.000,00
291012678210031299 - SETRAN	1	449051	13.173.406,50
291012678210031300 - SETRAN	1	449051	110.000,00
291012678210034648 - SETRAN	1	449051	6.826.593,50
341011545110391555 - FDE	14	459066	938.814,00
572012060610251728 - EMATER	1	449051	146.614,30
582012360510221559 - CEASA	1	449051	24.400,00
582012360510221559 - CEASA	1	339039	21.600,00
662012678210031299 - DETRAN	61	449051	2.529.206,00
802010412201254534 - ARCON	61	339036	20.000,00
802010412201254534 - ARCON	61	339039	139.000,00
802010412201254534 - ARCON	61	339047	10.000,00
802012612510032892 - ARCON	25	339039	160.000,00
922012050410162963 - ADEPARÁ	1	335041	335.000,00
922012050410162963 - ADEPARÁ	1	449052	25.000,00
	TOTAL		31.529.634,30

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras; da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta; dos Recursos dos Fundos Estaduais, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 03 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1643, DE 10/06/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$6.317.139,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.317.139,00 (seis milhões trezentos e dezessete mil cento e trinta e nove reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412211284540 - SEAD	1	339039	1.221.810,00
191010412111264478 - SEPOF	21	339033	80.000,00
191010412111264478 - SEPOF	21	339035	204.000,00
191010412111264478 - SEPOF	21	339047	16.000,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339014	33.500,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339030	44.500,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339033	40.000,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339036	15.000,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339037	39.270,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339039	380.659,00
191010412111264655 - SEPOF	1	339047	3.000,00
552010412611254537 - PRODEPA	1	449052	3.100.000,00
552010412611254537 - PRODEPA	1	339039	500.000,00
732012369511294433 - PARATUR	1	339039	640.000,00
	TOTAL		6.317.139,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1644, DE 10/06/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$325.001,62, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 325.001,62 (trezentos e vinte e cinco mil e um reais e sessenta e dois centavos) para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
121011442211501312 - MP	6	339039	33.750,00
371010103211492439 - MP/TCE	12	319004	29.000,00
371010103211492439 - MP/TCE	12	319011	91.300,30
371010103211492439 - MP/TCE	12	339014	5.000,00
371010103211492439 - MP/TCE	12	339033	5.000,00
371010112201252903 - MP/TCE	12	319004	50.000,00
371010112201252903 - MP/TCE	12	319011	100.000,00
371010112201252903 - MP/TCE	12	339049	10.951,32
	TOTAL		325.001,62

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1646, DE 10/06/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$7.347.043,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.347.043,00 (sete milhões trezentos e quarenta e sete mil e quarenta e três reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010342110611678 - SUSIPE	1	449051	7.347.043,00
	TOTAL		7.347.043,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1647, DE 10/06/2005

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$29.977.549,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 29.977.549,00 (vinte e nove milhões novecentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254534 - FES	3	339030	2.718.430,00
901011012201254534 - FES	3	339237	1.599.000,00
901011012201254534 - FES	3	339039	1.093.721,00
901011012201254534 - FES	3	449052	150.000,00
901011012201254534 - FES	3	449039	75.000,00
901011012810664105 - FES	3	334041	40.500,00
901011012810664105 - FES	3	339039	153.669,00
901011030111001626 - FES	3	444051	275.094,00
901011030111004100 - FES	3	339030	880.878,00
901011030111004100 - FES	3	335041	340.000,00
901011030111004100 - FES	3	335030	15.000,00
901011030111004100 - FES	3	444052	289.671,00
901011030111004100 - FES	3	445041	22.500,00
901011030111004100 - FES	3	445052	2.109,00
901011030211041617 - FES	33	449051	2.007.960,00
901011030211044055 - FES	3	339033	421.998,00
901011030211044055 - FES	3	339046	278.002,00
901011030211044072 - FES	3	339030	4.966.114,00
901011030211044072 - FES	3	335043	858.000,00
901011030211044072 - FES	3	445041	48.610,00
901011030211044072 - FES	3	335041	225.000,00
901011030211044072 - FES	32	339030	1.491.210,00
901011030211044072 - FES	49	339039	11.403.379,00
901011030311042712 - FES	3	339032	600.000,00
901011030611084148 - FES	3	334041	17.300,00
901011030611084148 - FES	3	444052	3.805,00
	TOTAL		29.977.549,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e FinançasGABINETE DA
VICE-GOVERNADORAVice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599

RESUMO DE PORTARIA Nº 186/2005

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORT. Nº 186/05-GVG, de 24 de agosto de 2005

Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora EDICLÉIA DINIZ SOUZA AMORIM, CPF 145.406.732-20 no total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na natureza de despesa 3390.30 aplicação 30 (trinta dias).

Ordenador de Despesa: IRES AYRES DE AZAVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice - Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.372/2005-CCG, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados neste Órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 30 de agosto de 2005.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria

ANEXO A PORTARIA Nº 1.372/2005-CCG,
DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Amarildo Cerqueira da Luz	2004/2005	01 a 30/09/2005
Ana Tereza de Freitas Parente	2004/2005	05/09 a 04/10/2005
Benedito Rodrigues de Souza	2004/2005	01 a 30/09/2005
Brenna Carla da Silva Gonçalves	2003/2004	01 a 30/09/2005
Carlos Duarte	2003/2004	01 a 30/09/2005
Claudia de Andrade Veiga Loureiro	2004/2005	01 a 30/09/2005
Cláudio Robertinho Alves dos Santos	2003/2004	01 a 30/09/2005
Daniela Freitas de Azevedo Costa	2004/2005	01 a 30/09/2005
Dislene Maria Campelo Carvalho	2004/2005	01 a 30/09/2005
Domingos Pereira da Silva	2003/2004	01 a 30/09/2005
Edilson Nery Pinheiro	2004/2005	01 a 30/09/2005
Elizabeth Cristina da Rocha Alves	2004/2005	01 a 30/09/2005
Elizete Amador Alves	2004/2005	01 a 30/09/2005
Eva Vilma Navegantes da Silva	2004/2005	01 a 30/09/2005
Francisca Enilda Bezerra de Almeida	2004/2005	01 a 30/09/2005
Francisco de Alencar Monteiro	2004/2005	01 a 30/09/2005
Francisco França Dias	2004/2005	01 a 30/09/2005
Gabriele Rendeiro Morgado	2003/2004	01 a 30/09/2005
Gerardo Gobitsch Neto	2004/2005	01 a 30/09/2005
Henrique Luiz Sarubby Nassar	2004/2005	15/09 a 14/10/2005
Ivan da Silva Coutinho	2004/2005	01 a 30/09/2005
Jânio Messias da Silva e Souza	2004/2005	01 a 30/09/2005
Johny Dewey Bezerra Siqueira	2004/2005	01 a 30/09/2005
Jones Lara Tavares	2004/2005	01 a 30/09/2005
João Tadeu Mesquita de França	2004/2005	01 a 30/09/2005
Jose Antonio Martins	2003/2004	01 a 30/09/2005
José Augusto dos Santos	2004/2005	01 a 30/09/2005
Jose Carlos Gama Martins	2004/2005	01 a 30/09/2005
José Luiz Sarmiento de Araújo	2004/2005	01 a 30/09/2005
Jose Mariano Klautau de Araújo	2004/2005	01 a 30/09/2005
Jussara Maria de Almeida Rodrigues	2004/2005	01 a 30/09/2005
Leonidas Craveiro da Silva Júnior	2004/2005	09/09 a 08/10/2005
Lourenço Roberto Souza de Macedo	2004/2005	01 a 30/09/2005
Lucileide Maria de Souza Brito	2004/2005	01 a 30/09/2005
Luiz Carlos de Moraes Correia Lima	2004/2005	08/09 a 05/10/2005
Luiz Heleno Santos do Vale	2002/2003	01 a 30/09/2005
Márcia Helena Tupinambá Silva	2004/2005	01 a 30/09/2005
Márciene Amaral Ribeiro	2004/2005	01 a 30/09/2005
Marco Antonio Soares Raposo	2004/2005	01 a 30/09/2005
Maria da Conceição Bezerra Morbach	2004/2005	01 a 30/09/2005
Maria da Conceição Silva Vieira	2004/2005	01 a 30/09/2005
Maria Edilena de Souza Rocha	2004/2005	04/09 a 03/10/2005
Maria Eliana dos Santos Sobrinho	2004/2005	01 a 30/09/2005
Maria Selma de Almeida Souza	2004/2005	01 a 30/09/2005
Mariete Coelho Braga	2004/2005	01 a 30/09/2005
Martinez Pinheiro Gonçalves de Oliveira	2003/2004	01 a 30/09/2005
Michel Silva Ribeiro	2003/2004	01 a 30/09/2005
Moyses Bendahan	2003/2004	01 a 30/09/2005
Nelly Francisca do Nascimento	2004/2005	01 a 30/09/2005
Noêmia Pires de Sales	2004/2005	19/09 a 18/10/2005
Orlando Alcântara Duarte	2004/2005	01 a 30/09/2005
Paulo André Rabelo Fernandes	2004/2005	01 a 30/09/2005
Raimundo Augusto Cardoso Miranda	2004/2005	01 a 30/09/2005
Raimundo Nonato Feitoza	2004/2005	01 a 30/09/2005
Raimundo Nonato Mesquita	2004/2005	01 a 30/09/2005
Rita do Socorro Cardoso Vasconcelos	2003/2004	01 a 30/09/2005
Salme Elias da Graça Nasser	2004/2005	01 a 30/09/2005
Sebastião André Santos de Macedo	2004/2005	01 a 30/09/2005
Silvana França Tavares Oliveira	2004/2005	01 a 30/09/2005
Terezinha de Jesus Nogueira Galvão	2003/2004	01 a 30/09/2005
Vera Cristina Cascaes de Souza	2003/2004	01 a 30/09/2005
Washington Costa de Albuquerque	2004/2005	01 a 30/09/2005

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0240/2005-CMG, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Antonio Dias Ribeiro	2004/2005	01 a 30/09/2005
Isabel Cristina Barros Tavares	2004/2005	01 a 30/09/2005
João de Souza Coelho	2004/2005	01 a 30/09/2005
José Raimundo Fernandes de Oliveira	2004/2005	01 a 30/09/2005
Jurandir Ferreira da Silva	2004/2005	01 a 30/09/2005
Luís Evangelina Dias Ferreira	2004/2005	01 a 30/09/2005
Maria Dias Martins	2004/2005	01 a 30/09/2005
Maria Ivanilde da Silva Oliveira	2004/2005	01 a 30/09/2005
Raimundo Adjalme Amorim da Silva	2004/2005	01 a 30/09/2005
Rodolpho Carlos Chaves da Cunha	2004/2005	01 a 30/09/2005
Rosa Maria Fonseca Paranhos	2004/2005	01 a 30/09/2005

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 30 de agosto de 2005.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0241/2005-CMG, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2004, aos Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30/09/2005.

CAP	QOPM	SIDNEY PROFETA DA SILVA
1º TEN	PM	ANTONIO VICENTE DA SILVA
1º TEN	PM	HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO
SUBTEN	PM	IVO JOSE DOS SANTOS MORAES
3º SGT	PM	MARCIO ROBERTO GOES LEAL
CB	PM	JOVENIANO MONTEIRO DO ROSARIO
CB	PM	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SD	PM	REGINALDO CLAUDIO VELASCO AZEVEDO JUNIOR
SD	PM	SILVIO BATISTA VIEIRA
SD	PM	ALEXANDRE DA SILVA NAHUM

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 30 de agosto 2005.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Consultor Geral: Ophir Filgueiras Cavalcanti
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 248-0605

EXTRATO TERMO DE ADESÃO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2005-CGE

Partes: Consultoria Geral do Estado - CGE

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

Objeto: Implementação/operacionalização do Cheque Moradia

Vigência: 4(quatro) anos, a contar da publicação.

Valor: sem ônus financeiro para os participantes

Data/Assinatura: 26/08/2005

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélcio Silva Palheta

Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS CCS

Port. nº 166 de 26.08.2005-GAF/CCS

Beneficiários:

Tânia Regina do Nascimento Monteiro - Mat. nº 22802/4 - Repórter

Período: 31.08 a 01.09.2005

Nº de Diárias: 01 diária

Destino: Brasília/DF

Objetivo: Produzindo matéria jornalística sobre: Audiência com o

Ministro da Saúde - José Sarney Filho,

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

Port. nº 167 e 26.08.2005-GAF/CCS

Beneficiários:

Rosa Fátima Borges Correa - Mat. nº 7005539/1 - Repórter

Eliseu Tavares Dias - Mat. nº 760854/1 - Fotógrafo

Período: 30.08 a 18.09.2005

Destino: Oriximiná e Santarém

Objetivo: Produzindo matéria e fotos jornalística sobre: O Programa

Presença Viva Ribelinhos.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Portaria nº 168 de 29 de agosto de 2005

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, no período de 05.09 a 04.10.2005, com retorno as suas atividades no dia 05.10.2005.

Nome	Matrícula	Função	Período Aquisitivo
Adna Adriana Brito Figueira	54187240/1	Ass. de Com. I	2004/2005
Augusto Henrique da Silva Neto	54187238/1	Ass. de Com. II	2004/2005
Diane Maria Maudés V. Casanova	5613604/2	Ass. de Com. II	2004/2005
Raimunda Alice S. Wanderley	5225825/4	Ass. de Com. II	2004/2005
Rejane de Sousa Gomes	5416969/1	Ass. de Com. I	2004/2005
Marinalva Nascimento Ferreira	7003439/1	Ger. Adm. Financeiro	2004/2005

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenadora de Comunicação Social

Port. nº 169 de 29.08.2005-GAF/CCS

Favorecido: Eliseu Tavares Dias - Mat. nº 760854/1 - Ass. de Com. II

Valor: R\$ 100,00 (Cem Reais)

Elemento de Despesas: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica - R\$ 100,00

Período de aplicação: 30 (trinta) dias

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

GESTÃO



EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PROCESSO Nº 205.948/2003

CONCORRÊNCIA Nº 001/03 - PRÉ-QUALIFICAÇÃO

OBJETO: Pré-qualificação de Empresas para Execução de Serviços de Infra-estrutura Elétrica e Lógica de Rede

DESPACHO: Autorizo a revogação da pré-qualificação referente ao processo supracitado.

ORDENADOR: Edilson do Nascimento Santos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2005

PROCESSO: 136.403/2005

OBJETO: Contratação de Serviço de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais em Grupo

DATA DA ABERTURA: 15 de setembro de 2005

HORÁRIO: 10 horas.

LOCAL: Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 (Entrada pela SEDUC)

FONTE DE RECURSO: 04.122.0125.4535-33.90.39 - Fonte 061

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos

O Pregoeiro

Obs.: Os interessados poderão retirar o Edital no site - www.compraspara.pa.gov.br (Mural de Licitações) - ou na sede da PRODEPA, situada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, sala da CPL, no horário de 8 às 13 horas munidos de disquete formatado.

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

PORTARIAS

EXTRATO DE PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria nº 087/2005 - EGPA

Servidor: Isaurina de Fátima Santos Machado

Matrícula: 5710111

Local: Santarém

Quantidade: 08 (oito) diárias

Objetivo: Coordenar os Cursos em Parceria - EGPA/SEDUC

Período 27/08 a 03/09

Servidor: Fausto Mendes de Paula

Matrícula: 54189550

Local: Santarém

Quantidade: 08 (oito) diárias

Objetivo: Apoiar os Cursos em Parceria EGPA/SEDUC

Período 27/08 a 03/09

Portaria 089/05 - EGPA

Servidor: I Samara Uchoa Pimentel

Matrícula: 541817798

Local: Tucuruí

Quantidade: 08 (oito) diárias

Objetivo: Realização do Programa Valorização do Servidor

Período 2/08 a 02/09/05

Portaria nº 090/05 - EGPA

Servidor: Rosa Maria Matos Brito Nicolau da Costa.

Matrícula: 227587

Local: Tucuruí

Quantidade: 08 (oito) diárias

Objetivo: Coordenar os Cursos de Valorização do Servidor

Período 29/08 a 02/09/05

Servidor: Rutelene Gonçalves Cardoso.

Matrícula: 54187793

Local: Tucuruí

Quantidade: 08 (oito) diárias

Objetivo: Apoio Administrativo aos Cursos do Programa Valorização do

Servidor

Período 29/08 a 02/09/05

Portaria nº 092/05 - EGPA

Servidor: Carlos Alexandre de Menezes Santos.

Colaborador Eventual

Local: Cametá

Quantidade: 02 (duas) diárias

Objetivo: Conduzir Coordenador de Cursos

Período 25 a 26/08/05

Portaria nº 093/2005 - EGPA

Servidor: Paulo Geraldo Ramos de Melo

Colaborador Eventual

Local: Tucuruí

Quantidade: 04 (quatro) diárias

Objetivo: Conduzir Coordenadores e Instrutores de Cursos

Período 27 a 29/08 e 02 e 03/09/05

Portaria nº 094/05 - EGPA

Servidor: Ana Cristina Gomes da Silva.

Matrícula: 3000

Local: Breves

Quantidade: 05 (cinco) diárias

Objetivo: Coordenar o 8º Curso de Direitos da Criança e do Adolescente

Período 12 a 16/09/05

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

Portaria nº 088/05 - EGPA

Servidor: Isaurina de Fátima Santos Machado

Matrícula: 5710111

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Elemento de Despesa: 339030 - R\$ 200,00

339033 - R\$ 300,00

339039 - R\$ 700,00

Período de Aplicação: 15 dias

Prestação de Contas: 15 dias a contar da data da aplicação

Portaria nº 091/05 - EGPA

Servidor: Rosa Maria Matos Brito Nicolau da Costa

Matrícula: 227587

Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Elemento de Despesa: 339030 - 300,00

339033 - 300,00

339036 - 80,00

339039 - 400,00

Período de Aplicação: 15 dias

Prestação de Contas: 15 dias a contar da data da publicação

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 246-7888

PORTARIA Nº 085 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar FABRÍCIO FERREIRA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor II - GEP-DAS.011.1, a contar de 01/09/2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua.Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 4006-7900

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo
Nº do Contrato: Contrato 1653/2005
Objeto do Contrato: Prestação de serviço médico na especialidade Psiquiatria, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$15.000,00
Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2002
Partes: IPASEP e MARIA DO ROSÁRIO BOTELHO VERGARA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses
Valor: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 26/08/2005
Vigência do Aditamento: 26/08/2005 a 25/08/2006
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço do Contratado: Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1692, Bairro do Umarizal- Belém/PA.
Data da Publicação: 31/08/2005

PORTARIAS**PORTARIA Nº 225 DE 26.08.2005****DIARIA**

Nome: Cesar Augusto da Silva Cavalcante
Cargo/Lotação: Aux. Técnico/Procuradoria
Matrícula: Nº 3152006/1
Nome: Lourenço Audiney Cunha de Souza
Cargo/Lotação: Motorista/DAF/SGAS
Matrícula: Nº 2015609/1
Origem : Belém
Destino : Bonito
Objetivo : A fim de protocolar contestação da Ação Ordinária.
Período: no dia 31.08.2005.
Lúcia Regina da Cunha Teles
Diretora de Administração e Finanças.
PORTARIA Nº 226 DE 26.08.2005
DIARIAS
Nome: Olavo Câmara de Oliveira Junior
Cargo/Lotação: Procurador/Procuradoria
Matrícula: Nº 3154815/1
Origem : Belém
Destino : Santarém
Objetivo : A fim de participar de audiência e acompanhamento de Processos
de Diretos Trabalhistas no Fórum Estadual daquela Município.
Período: 08 a 12.09.2005.
Lúcia Regina da Cunha Teles
Diretora de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 227 DE 29.08.2005**PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**

Nome: Marcia Maria dos Santos
Cargo/Lotação: Aux. Administração/DAF/SGP
Matrícula: Nº 2010186/1
Período: 13.07 a 28.08.2005.
Lúcia Regina da Cunha Teles
Diretora de Administração e Finanças.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º TA
Nº do Contrato: Contrato nº 171/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços médico na especialidade Ginecologia/Obstetrícia, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 15.000,00 estimado
Modalidade de Licitação: Cred.001/2002
Partes: IPASEP e ALUIZIO JOSÉ DA SILVA MACIEL
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses
Valor: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 30/08/2005
Vigência do Aditamento: 30/08/2005 a 31/07/2006
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço do Contratado: Avenida Rui Barbosa, nº 765, Bairro Centro, Município de Santarém/PA.
Data da Publicação: 31/08/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º TA
Nº do Contrato: Contrato nº 103/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços médico na especialidade Clínica Médica, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 15.000,00 estimado
Modalidade de Licitação: Cred.001/2002
Partes: IPASEP e ANTONIO NAVES DA PENHA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 30/08/2005
Vigência do Aditamento: 30/08/2005 a 31/07/2006
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço do Contratado: Avenida Dionísio Bente, nº 100, Bairro Centro no Município de Tomé Aquino/PA.
Data da Publicação: 31/08/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo
Nº do Contrato: contrato nº 174/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços médico na especialidade Ortopedia Traumatologia, aos usuários do PAS.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 15.000,00 estimado
Modalidade de Licitação: Cred.001/2002
Partes: IPASEP e ORLANDO DOS SANTOS SILVA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 30/08/2005
Vigência do Aditamento: 30/08/2005 a 31/07/2006
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.36.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Aditivos Anteriores: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço do Contratado: Avenida Presidente Vargas, nº 1606, no Município de Santarém/PA.
Data da Publicação: 31/08/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo
Nº do Contrato: Contrato nº 158/2004
Objeto do Contrato: Prestação de serviços para estabelecer o aumento da linha de comunicação de dados (link) e a PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 1.527,00
Modalidade de Licitação: Dispensa 008/2004
Partes: IPASEP e PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Data da Assinatura: 30/08/2005
Vigência do Aditamento: 30/08/2005 a 29/08/2005
Dotação Orçamentária: 54201.10.122.0125.4534.33.90.39.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Aditivos Anteriores: 1º-T.A-04/01/2005.
Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro, nº KM-10 - Icoaraci-Belém/PA.
Data da Publicação: 31/08/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo
Nº do Contrato: Contrato 211/2003
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Assessoria Técnica Continuada ao IPASEP
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 77.160,00
Modalidade de Licitação: Inexlibilidade 02/03
Partes: IPASEP e a ASTA -ASSESSORIA TECNICA ATUARIAL.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.
Valor: R\$ R\$ 30.000,00
Data da Assinatura: 26/08/2005
Vigência do Aditamento: 26/08/2005 a 25/08/2006
Dotação Orçamentária: 54201.10.302.1129.4539.33.90.35.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Fontelles de Lima
Aditivos Anteriores: 1ºTA-06.01.04, 2ºTA-03.09.04, 3º TA-04/01/05.
Endereço do Contratado: Rua da Alfândega, nº 98-5º andar, Rio de Janeiro-R.J.
Data da Publicação: 31/08/2005

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Lelda Maria Coelho Bosnic
Av. Serzedelo Corrêa, 122 (91) 230-3504

PORTARIAS DE APOSENTADORIAS-DILIGENCIAS.

Proc. nº 2003/63531
Port. AP DILI nº 1895 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA ANGÉLICA CORRÊA DOS SANTOS
Matrícula nº 508020/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-402, Ref. V
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.310,49
Proc. nº 2003/22575
Port. AP DILI nº 1896 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MELO
Matrícula nº 526908/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. X
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.398,83
Proc. nº 2002/231237
Port. AP DILI nº 1897 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA HELENA MACHADO DOS SANTOS
Matrícula nº 354376/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 765,08
Proc. nº 2002/275477
Port. AP DILI nº 1898 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DE MELO
Matrícula nº 405175/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.654,10
Proc. nº 2004/57528
Port. AP DILI nº 1899 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA JANIER BRAGA SOUZA
Matrícula nº 222020/1
Cargo/Função: Professor Assistente, PA-B
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 642,51
Proc. nº 2003/168505
Port. AP DILI nº 1900 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ANA LÚCIA FERREIRA ARAÚJO
Matrícula nº 397881/2
Cargo/Função: Orientador Educacional, GEP-M-EE2, Ref. VI
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.272,76
Proc. nº 2003/319045
Port. AP DILI nº 1901 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): OSCARLINA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO TOCANTINS
Matrícula nº 498106/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 654,72
Proc. nº 2003/218771
Port. AP DILI nº 1902 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): LUCILA DOS SANTOS RIBEIRO
Matrícula nº 536776/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.774,19
Proc. nº 2003/212705
Port. AP DILI nº 1903 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA ESTUMANO FREIRE
Matrícula nº 159560/2
Cargo/Função: Orientador Educacional, GEP-M-402-EE2, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 795,99

Proc. nº 2003/68333
Port. AP DILI nº 1904 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARINILCE RIBEIRO DA SILVA
Matrícula nº 394335/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 2.566,20
Proc. nº 2002/304755
Port. AP DILI nº 1905 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): NELMA FREIRE DA SILVEIRA
Matrícula nº 33585/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 634,26
Proc. nº 203/29427
Port. AP DILI nº 1906 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): OSMARINA XAVIER LIMA
Matrícula nº 422789/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 420,00
Proc. nº 2004/28083
Port. AP DILI nº 1907 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA JOSÉ AZEVEDO CUNHA
Matrícula nº 5087589/1
Cargo/Função: Médico
Lotação: SESPA
Valor dos Proventos: R\$ 978,24
Proc. nº 2002/240706
Port. AP DILI nº 1908 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ANA MARIA NEIVA DE ARAÚJO
Matrícula nº 303291/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.187,20
Proc. nº 2004/231196
Port. RE DILI nº 1909 de 26 de agosto de 2005.
Assunto: Concessão de Reforma
Interessado (a): MARIA RAIMUNDA LOPES DA SILVA
Matrícula nº 5207614/1
Patente: Cabo PM-Fem RG 17629
Lotação: 4º Batalhão de Polícia Militar
Valor dos Proventos: R\$ 1.086,75
Proc. nº 2004/106051
Port. AP DILI nº 1937 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUZA
Matrícula nº 512842/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.626,05
Proc. nº 2002/202883
Port. AP DILI nº 1942 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DE FÁTIMA SOUZA GONÇALVES
Matrícula nº 506800/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VIII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.386,94
Proc. nº 2002/55707
Port. AP DILI nº 1943 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): IRACENI PANTOJA PINHEIRO
Matrícula nº 255629/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.517,76
Proc. nº 2003/212863
Port. AP DILI nº 1944 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): RAIMUNDA BARROS DE ASSUNÇÃO
Matrícula nº 5186994/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.689,60

Proc. nº 1999/114278
Port. AP DILI nº 1945 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIJANE RIBEIRO SOUZA
Matrícula nº 191086/1
Cargo/Função: Assistente Social, GEP-ANS-602, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 808,32
Proc. nº 2002/206717
Port. AP DILI nº 1946 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): FRANCISCA ZILMAR CAVALCANTE
Matrícula nº 514098/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD3-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.924,32
Proc. nº 2002/216725
Port. AP DILI nº 1947 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): LIZETE DE AGUIAR BARBOSA
Matrícula nº 489549/1
Cargo/Função: Agente Administrativo, GEP-SA-901, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 480,00
Proc. nº 2004/28763
Port. AP DILI nº 1948 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): JOSEFA PEREIRA DO NASCIMENTO
Matrícula nº 6316549/1
Cargo/Função: Professor, Nível Médio
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 462,00
Proc. nº 2003/334850
Port. AP DILI nº 1949 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): ALZENI ALVES LEANDRO SOUSA
Matrícula nº 782475/1
Cargo/Função: Professor Nível Médio
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 573,10
Proc. nº 2003/186374
Port. AP DILI nº 1950 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): PORFÍRIA DE CASTRO LEOPOLDO DA SILVA
Matrícula nº 468690/1
Cargo/Função: Servente, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 390,00
Proc. nº 2003/234620
Port. AP DILI nº 1951 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): OSCARINA BORGES RIBEIRO
Matrícula nº 258458/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. II
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.086,80
Proc. nº 2002/123067
Port. AP DILI nº 1952 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): RAIMUNDA LIMA SILVA
Matrícula nº 370932/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD2-401, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 1.823,91
Proc. nº 2004/92920
Port. RE DILI nº 1953 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Reforma
Interessado (a): PEDRO NELSON SILVA LOBATO
Matrícula nº 5084369/1
Patente: 2º Sargento BM RG 14901
Lotação: 7º SGBM/1 do Corpo de Bombeiros Militar
Valor dos Proventos: R\$ 1.350,79
Proc. nº 2003/039066
Port. AP DILI nº 1954 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): IVAN CARLOS SADECK DOS SANTOS
Matrícula nº 259055/3
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD4-401, Ref. X
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 3.751,46

Proc. nº 2002/258804
Port. AP DILI nº 1955 de 29 de agosto de 2005
Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA FRANCISCA PEREIRA LIMA
Matrícula nº 263095/1
Cargo/Função: Professor, GEP-M-AD1-401, Ref. VII
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 576,11

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Marcos Vinícius Eiró do Nascimento
Trav. Campos Sales, 107 - (91) 242-3922

EXTRATO DE TERMO ADITIVO LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº002/2005-LOTTERPA

N.º DO TERMO ADITIVO: 1º TAC

N.º DO CONVÊNIO: 002/2005-LOTTERPA

PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA e Fundação Santa Casa de misericórdia do Pará.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros, por parte da LOTTERPA, a título de Investimento, destinados ao financiamento do Projeto "Atenção à média e alta complexidade", para aquisição de 3 (três) veículos automotores, a fim de garantir as ações sociais desenvolvidas pela mesma.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$-100.000,00 (cento e dez mil reais).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: não se aplica

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O objeto do termo aditivo constitui-se na prorrogação de prazo, para que seja possível, por parte da conveniente, dar continuidade à execução do projeto, objeto do Convênio original.

VALOR DO ADITAMENTO: Não há.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30/08/2005 à 28/10/2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO:50201

Programa de Trabalho N.º 08 244 1132 4465

Natureza da Despesa N.º 445052

FONTE DE RECURSO: 061000000

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Elisabeth Agular Contente – Diretora Presidente, em exercício.

ADITIVOS ANTERIORES: não há.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

EXTRATO DE PORTARIAS DIÁRIA

PORTARIA nº 438/2005, de 26/08/2005

SERVIDOR(ES): - Maria Concelção de S. Oliveira - Ident. Func.: 122521/1

DIÁRIA(S): 1 (uma)

PERÍODO: 29/08/2005

DESTINO: São Miguel do Guamá/PA

OBJETIVO: Participar de reunião técnica na 5ª RPS, sobre o Programa Presença Viva

PORTARIA nº 440/2005, de 29/08/2005

SERVIDOR(ES): - Manoel Santino N. Júnior - Ident. Func.: 5721415/2

DIÁRIA(S): 1.1/2 (uma e meia)

PERÍODO: 31/08 a 01/09/2005

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reunião na Secretaria Nacional de Segurança Pública

PORTARIA nº 441/2005, de 29/08/2005

COMPLEMENTAR com ½ (meia) diária a Portaria nº 409/2005 de 10/08/2005, da servidora DAISE FRANCISCA BEMERGUI, Farmacêutica, lotada na SEEPS, identidade funcional nº 122343/1, para custear despesas com sua permanência no município de Oriximiná/PA, no dia 30/08/2005

PORTARIA nº 444/2005, de 30/08/2005

SERVIDOR(ES): - José Alberto da S. Colares - Ident. Func.: 28290/1

DIÁRIA(S): 1 (uma)

PERÍODO: 30/08/2005

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reunião com parlamentares e representantes do setor madeirense florestal

FÉRIAS

PORTARIA nº 442/2005, de 29/08/2005

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

IDENTIDADE/FUNCIONAL	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
51855587/2	ANA CARLA CALFREI REANJARI	2004 a 2005	03.10 a 01.11.05
339365/1	CELENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO	2004 a 2005	03.10 a 01.11.05
8010269/1	EDDAMOREIRA LIMA DE SENA	2004 a 2005	17.10 a 15.11.05
3277100/1	FRANCISCO PEREIRA MESSIAS	2004 a 2005	03.10 a 01.11.05
54181218/1	GABRIELA COLLYER SANCHES MELO	2004 a 2005	03.10 a 01.11.05
3184510/3	JOSÉ GUATACAZA CORREIA GABRIEL	2003 a 2004	03.10 a 01.11.05
5190223/1	JOSÉ MARIA FREITAS VIANA	2004 a 2005	03.10 a 01.11.05
51855583/3	MILTON DE MAGELA PINTO TEIXEIRA	2004 a 2005	03.10 a 01.11.05
3255077/1	OSMAIR VIANTE VALENTE	2003 a 2004	03.10 a 01.11.05
5230110/2	ROSELI MARIA COSTA DA SILVA	2004 a 2005	03.10 a 01.11.05
5912356/2	SIOXHE MARLY ALENCAR M. COSTA	2004 a 2005	03.10 a 01.11.05

PORTARIA nº 445/2005, de 30/08/2005

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo das férias do servidor EDSON GUILHERME LAMARÃO CORREA, identidade funcional nº 3082962/1, lotado no Núcleo Administrativo Financeiro – NAF, de 01 a 30/09/2005 para 08/09 a 07/10/2005, referente ao exercício 2004/2005

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
GERENTE DO NAF

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: 002/2005

Partes: NAF e SEPROD/PRAXIS CONSULTORIA E PROJETOS S/S LTDA

Objeto: Serviços de consultoria

Valor: R\$ 45.600,00

Fundamento Legal: Art. 25, "Caput" da lei nº 8.666/93, com alterações posteriores

Data da Assinatura: 30/08/2005

Ordenador Responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 012/2005-NAF

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 01/2005

Partes: NAF e Sec. Exlra. Maria Amélia Rodrigues da Silva

Objeto: Serviço de consultoria

Vigência: 01/09/2005 a 30/03/2006

Valor: R\$ 39.000,00

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.4547/339035

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 30/08/2005

Ordenador Responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar

Endereço do Contratado: AOS 6, Bloco C, Octogonal Sul - Brasília/DF - CEP: 70.660-063

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 013/2005-NAF

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2005

Partes: NAF e DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - DINASTUR

Objeto: Serviço de emissão, marcação, remarcação e entrega de passagens aéreas

Vigência: 01/09/2005 a 31/08/2006

Valor: R\$ 80.000,00

Dotação Orçamentária: 04.122.0125.5434; 04.121.1126.4476 e 04.121.1126.4476

Fonte de Recurso: 001/006/021

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 30/08/2005

Ordenador Responsável: Maria do Céu Guimarães de Alencar

Endereço do Contratado: Trav. D. Romualdo de Seixas nº 921 - CEP: 66.050-110

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

RELATORIA DESIGNADA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/06/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO PELA DENÚNCIA ESPONTÂNEA.
3. Deve ser mantida a decisão singular que declara improcedente a exigência fiscal, por reconhecimento de Denúncia Espontânea da infração, uma vez que o contribuinte fez a entrega das GIEF's na Repartição Fiscal, antes de iniciada a ação fiscal.
4. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INOCORRÊNCIA.
5. Deve ser mantida a decisão singular que declara improcedente a exigência fiscal, quando comprovado nos autos que não ocorreu a infração de atraso de escrituração do livro Registro de Inventário (item II do AINF), bem como por ausência de prova material e impossibilidade de conseguí-la (item IV – referente não lançamento de notas fiscais no livro Registro de Entradas de Mercadorias, e item VIII – emissão de nota fiscal em devolução de consignação com destaque de ICMS).
6. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INOCORRÊNCIA.
7. Deve ser mantida a decisão singular que declara improcedente o crédito tributário, por ausência de prova material e impossibilidade de conseguí-la (item III do AINF).
8. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. APLICAÇÃO DO ART. 78, IV, "b", DA LEI 5.530/89 – OCORRÊNCIA.
9. Deve ser restabelecida a atuação (item V e VI do AINF) quando a aplicação da multa de 80% (oitenta por cento) que serviu de parâmetro para a constituição do crédito tributário estiver devidamente aplicada na forma da legislação vigente – Art. 78, IV, "b", da Lei 5.530/89.
10. Recurso de Ofício conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime em relação aos itens I, II, III, IV, VII e VIII, e por voto de qualidade da presidente, em relação aos itens V e VI, nos quais restabeleceu a cobrança.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, pelo conhecimento e parcial provimento do Recurso de Ofício, por unanimidade, em relação aos itens I, II, III, IV, VII e VIII, e por voto de qualidade da presidente, em relação aos itens V e VI do AINF para restabelecer a atuação.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 22 de junho de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

Conselheira Relatora Designada

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros José De Luca Filho, José Fernando dos Santos Vasconcellos, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

* Republicado por ter saído com incorreções.

ACÓRDÃO N.º 1230 - 1.ª CPJ*

RECURSO N.º 2693 - DE OFÍCIO

(Proc. n.º 092004730008562-0 - 9.ª R. F. – AINF N.º 030188)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: ABACOL ABATEDOURO COLARES S/A, I. E. n.º 15.195.972-2

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/05/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. INOCORRÊNCIA. INSUMOS.
3. Deve ser mantida a decisão singular que exclui da base de cálculo do ICMS, valor referente à aquisição de insumo utilizada no processo produtivo do sujeito passivo da obrigação tributária.
4. As atualizações do crédito tributário não podem a quando da diligência ir além da data da lavratura do AINF.
5. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão singular em todos os seus termos.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 22 de junho de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

* Republicado por ter saído com incorreção na decisão.

ACÓRDÃO N.º 1231 - 1.ª CPJ*

RECURSO N.º 2653 - DE OFÍCIO

(Proc. n.º 09351000059-2 - 9.ª R. F. – AINF N.º 09351000059-2)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: Y. WATANABE, I. E. n.º 15.174.855-1

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/06/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUPRIMENTO INDEVIDO DE CAIXA. NULIDADE.
3. Deve ser mantida a decisão de 1.ª Instância que declarou a nulidade do procedimento fiscal que apurou o crédito tributário, por ter sido elaborado de forma inadequada.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para manter a decisão de 1.ª Instância que declarou a nulidade do procedimento de constituição do crédito tributário, sem impedimento da renovação da ação fiscal.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 22 de junho de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente a Procuradora do Estado Lilian Mendes Haber.

* Republicado por ter saído com incorreções na decisão.

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 026/2005

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa, ASTEQESERVICE LTDA. - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o n.º 04.175.553/0001-36 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.214.967-8, com estabelecimento situado à Trav. Manoel Evaristo, 731 – sala "A" - Umarizal - fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca, YANCO, modelos ECF-IF YANCO 8000, versão 2.0, Ato COTEPE n.º 011/2000; ECF-IF YANCO 8500, versão V2.0, Ato COTEPE n.º 078/2000; ECF-MR YANCO 2000, versão V1.0, Ato COTEPE n.º 080/2000, ECF-MR 2000, versão 2.0, Ato COTEPE n.º 027/2003, ECF-MR 6000-ECF, versão 2.1, Ato COTEPE n.º 034/1998, ECF-MR 6000-PLUS, versão V4.2, Ato COTEPE n.º 033/1999, ECF-MR 6000-PLUS, versão V5.0, Ato COTEPE n.º 033/1999; ECF-MR 6000-PLUS, versão V6.1, Ato COTEPE n.º 073/2000 e ECF-MR 6000-PLUS, versão V:7.0, Ato COTEPE n.º 031/2002, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 22 de julho de 2006, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 16 de agosto de 2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 027/2005

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa MULTIDADOS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ(MF) sob o n.º 63.873.079/0001-85, e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.164.061-0, com estabelecimento situado à BR 316, Km 0, Edifício A. C. Simões - Sala 602 – Ananindeua - Pará, fica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASecretária: Maria Rute Tosles da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 1229 - 1.ª CPJ*

RECURSO N.º 2667 - DE OFÍCIO

(Proc. n.º 202004730000062-7 - 9.ª R. F. – AINF N.º 039431)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: RIVIERA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, I. E. n.º 15.174.448-3

14 Executivo

CADERNO 1

deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca, SCHALTER, modelos ECF-IF SCFI 1E, versão 3.05, Ato COTEPE N.º 041/04; ECF-IF SCFI 1E, versão 3.01, Ato COTEPE N.º 006/00; S PRINT ECF, versão 3.01, Ato COTEPE N.º 007/00; D PRINT ECF, versão 3.01, Ato COTEPE N.º 009/00, S PRINT e T PRINT, versão 2.04, Ato COTEPE N.º 006/98 e D PRINT, versão 2.04, Ato COTEPE N.º 005/98, autorizados para uso fiscal neste Estado.

Este credenciamento é válido até 19 de maio de 2006, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 19 de agosto de 2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 028/2005

Nos termos do § 1º do art. 424 do RICMS-PA, a empresa ARTRON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o n.º 03.825.396/0002-85 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n.º 15.220.262-5, com estabelecimento situado à Ave. Primeiro de Dezembro, 333 - Sala "C" - Bairro do Marco, lica CREDENCIADA para efetuar intervenções técnicas, inclusive lacre e deslacre, em equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF da marca BEMATECH, modelos MP-20 FI ECF-IF, versão 2.12, Parecer n.º 065/1997; MP-20 FI R ECF-IF, versão 1.10, Parecer n.º 066/1997; MP-40 FI ECF-IF, versão 2.13, Parecer n.º 063/1998; MP-20 FI II ECF-IF, versão 3.26, Parecer n.º 028/2003; MP-20 FI II R ECF-IF, versão 03.20, Parecer n.º 007/2001; MP-40 FI II ECF-IF, versão 03.21, Parecer n.º 006/2001; MP-25 FI, versão 01.00.00, Ato COTEPE n.º 013/2004; MP-50 FI, versão 01.00.00, Parecer n.º 014/2004; MP-2000 TH FI, versão 01.01.01, Parecer n.º 008/2005 e MP-6000 TH FI, versão 01.01.01, Parecer n.º 009/2005, autorizados para uso fiscal neste Estado. Este credenciamento é válido até 04 de fevereiro de 2006, podendo ser suspenso, cassado ou renovado a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

Belém (Pa), 24 de agosto de 2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Diretor de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Ilma. Sra. Dra. Edna Júlia Silva de Miranda, Diretora de Julgamento, em exercício, desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da Ilma. D. A. C. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CIMENTO LTDA., I.E. n.º 15.207.753-7, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF n.º 46558, lavrado contra a mesma, foi declarado NULO em decisão de primeira instância, restando nulo o crédito tributário correspondente, com base no art. 24, art. 30 e no art. 71, inciso II, da Lei Estadual n.º 6.182/98.

Belém (PA), 30 de Agosto de 2005.

EDNA JÚLIA SILVA DE MIRANDA

Diretora de Julgamento, em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT - MARITUBA

O Ilmo. Sr. Dr. MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, MD. Coordenador Fazendário CERAT-MARITUBA desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma, o AUTO (S) DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL número 092005510000453-8 referente a Ordem de Serviço de N.º 00200480000302-9, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo artigo 14, Inciso III, parágrafos 1º, 2º e 3º Item III da Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da CERAT-MARITUBA situada à BR 316, km 13, s/nº, para recolherem os créditos tributários correspondentes ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenação Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AFRE: Pedro Paulo da Silva - Mat. 05552907-01

O. SERVIÇO. 002005480000302-9

RAZÃO SOCIAL: TIO JORGE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

I. ESTADUAL 15.224.679-7

ENDEREÇO: ROD.BR-316 KM 10 - BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: MARITUBA-PA

Marituba(PA), 29 de agosto de 2005.

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO

Coordenador Fazendário

PORTARIAS - DAD

PORTARIA N.º 2276 DE 08 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00010/2005-OC, protocolado sob n.º 2005 / 002005730024236-3.

AUTORIZAR ao servidor RUDIMAR FIGUEIREDO DO CARMO, ocupante do cargo de Assessor Fazendário, lotado no Gabinete da Secretária, com o objetivo de vistoria para reforma na CECOMT/Carajás, Redenção e recebimento de Serviço Lógico/Eletrônico do Posto Seleta, no período de 09.08.2005 a 11.08.2005 no trecho Belém / Marabá / Redenção / Posto Seleta / Redenção / Marabá / Belém, o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias.

Republicada por ter saído com incorreção no DOE n.º 30.497 de 09.08.2005.

PORTARIA N.º 2278 DE 08 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00019/2005-OC, protocolado sob n.º 2005 / 002005730024602-4.

AUTORIZAR a servidora LUIZA HELENA DA SILVA GUIMARÃES, ocupante do cargo de Arquiteto, lotada na Gestão de Recursos Materiais, com o objetivo de acompanhar visita ao prédio de Almerim, visando Licitação e levantar necessidades da OEAT em Monte Dourado, no período de 10.08.2005 a 12.08.2005 no trecho Belém / Monte Dourado / Almerim / Belém, o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias.

Republicada por ter saído com incorreção no DOE n.º 30.497 de 09.08.2005.

PORTARIA N.º 2551 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00004/2005-DT, protocolado sob n.º 2005 / 002005730025976-2.

AUTORIZAR a servidora ARLINA MARIA DO AMARAL SAVINO, ocupante da função de Técnico, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de participar de Reunião do Grupo de Trabalho - 26 - Benefício Fiscal, no período de 29.08.2005 a 30.08.2005, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2552 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00021/2005-CECMT-PA, protocolado sob n.º 2005 / 362005730000353-9.

AUTORIZAR ao servidor JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos, com o objetivo de implantação do atendimento na Área do Comércio Exterior no Porto Allandegado de Vila do Conde, em cumprimento de Plantões Fiscais, no período de 05.09.2005 a 06.09.2005, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2553 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00022/2005-CECMT-PA, protocolado sob n.º 2005 / 362005730000354-7.

AUTORIZAR ao servidor JOÃO BATISTA BENTES DA ROCHA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos, com o objetivo de implantação do atendimento na Área do Comércio Exterior no Porto Allandegado de Vila do Conde em cumprimento de Plantões Fiscais, no período de 08.09.2005 a 09.09.2005, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2554 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00018/2005-CECMT-PA, protocolado sob n.º 2005 / 362005730000345-8.

AUTORIZAR ao servidor RAIMUNDO ALCEU DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos, com o objetivo de conduzir veículo, que transportará o responsável pela UECOMT - Vila do Conde, no cumprimento dos Plantões Fiscais, no período de 05.09.2005 a 06.09.2005, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2555 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00020/2005-CECMT-PA, protocolado sob n.º 2005 / 362005730000348-2.

AUTORIZAR ao servidor RAIMUNDO ALCEU DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos, com o objetivo de conduzir veículo que transportará o responsável pela UECOMT - Vila do Conde, no cumprimento dos Plantões Fiscais, no período de 08.09.2005 a 09.09.2005, no trecho Belém / Vila do Conde / Belém, o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2556 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00019/2005-OC, protocolado sob n.º 2005 / 002005730025867-7.

AUTORIZAR a servidora ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Célula de Informações Econômico-Fiscais, com o objetivo de participar da 3ª Reunião da Comissão Técnica do Cadastro Sincronizado, no período de 31.08.2005 a 02.09.005, no trecho Belém / Brasília / Belém, o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2557 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00043/2005-OC, protocolado sob n.º 2005 / 372005730001263-9.

AUTORIZAR a servidora MÁRCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de apoio administrativo, no período de 01.09.2005 a 16.09.005, no trecho Belém / Curralinho / Belém, o pagamento de 15 e ½ (quinze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2558 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00002/2005-CERAT-1ª RF, protocolado sob n.º 2005 / 012005730017173-7.

AUTORIZAR ao servidor JOÃO CARLOS DA COSTA ALVES, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Belém, com o objetivo de conduzir veículo de placa JUK 7540, que será utilizado entre os municípios, no período de 12.09.2005 a 23.09.005, no trecho Belém / Soure / Salvaterra / Santa Cruz do Arari / Cachoeira do Arari / Soure / Belém, o pagamento de 11 e ½ (onze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2559 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00004/2005-CERAT-1ª RF, protocolado sob n.º 2005 / 012005730017175-3.

AUTORIZAR a servidora TÂNIA MARA ALVES CORDOVIL, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Belém, com o objetivo de realizar verificação em contribuintes localizados nos municípios, no período de 12.09.2005 a 23.09.005, no trecho Belém / Soure / Salvaterra / Santa Cruz do Arari / Cachoeira do Arari / Soure / Belém, o pagamento de 11 e ½ (onze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2560 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00004/2005-CERAT-1ª RF, protocolado sob n.º 2005 / 012005730017174-5.

AUTORIZAR a servidora MARTA MENEZES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Belém, com o objetivo de realizar verificação em contribuintes localizados nos municípios, no período de 12.09.2005 a 23.09.005, no trecho Belém / Soure / Salvaterra / Santa Cruz do Arari / Cachoeira do Arari / Soure / Belém, o pagamento de 11 e ½ (onze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2561 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 00050/2005-OC e protocolado sob n.º 2005 / 372005730001278-7.

AUTORIZAR ao servidor RAIMUNDO AFONSO MOURA LIMA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, com objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 01.09.2005 a 17.09.2005, no trecho Belém / Curralinho / Belém, o pagamento de 16 e ½ (dezesseis e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2562 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 00046/2005-CECMT e protocolado sob n.º 2005 / 372005730001266-3.

AUTORIZAR ao servidor GEORGE AUGUSTO DA SILVA LIMA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, com objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 31.08.2005 a 15.09.2005, no trecho Belém / Base Candirú / Belém, o pagamento de 15 e ½ (quinze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2563 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e o Plano de Viagem n.º 00042/2005-OC, protocolado sob n.º 2005 / 372005730001259-0.

AUTORIZAR a servidora DALCINETE PAMPLONA MARTINS, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, com objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 30.08.2005 a 13.09.2005, no trecho Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 14 e ½ (quatorze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2564 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 – GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 00047/2005-CECMT e protocolado sob n.º 2005 / 372005730001269-8.

AUTORIZAR ao servidor MÁRIO RUBENS PINHEIRO DE ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, com objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 01.09.2005 a 16.09.2005, no trecho Belém / Conceição do Araguaia / Belém, o pagamento de 15 e ½ (quinze e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2565 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 – GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 00049/2005-CECMT e protocolado sob n.º 2005 / 372005730001277-9.

AUTORIZAR ao servidor MARIVALDO GUIMARÃES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, com objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 01.09.2005 a 17.09.2005, no trecho Belém / Curralinho / Belém, o pagamento de 16 e ½ (dezessete e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2566 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 06.09.94, Portaria n.º 0811/2001 – GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 00048/2005-CECMT e protocolado sob n.º 2005 / 372005730001276-0.

AUTORIZAR ao servidor GERDEN FERREIRA VIDA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, com objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 01.09.2005 a 11.09.2005, no trecho Belém / Santarém / Belém, o pagamento de 10 e ½ (dez e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2567 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 032/2005-CEEAT-GC, protocolado sob n.º 2005 / 182005730001922-4.

AUTORIZAR ao servidor ANTÔNIO FERNANDES BARROS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Célula de Gestão de Apoio Logístico, com o objetivo de conduzir veículos, no período de 22.08.2005 a 26.08.2005, no trecho Belém / Conceição do Araguaia / Belém, o pagamento de 04 e ½ (quatro e meia) diárias.

PORTARIA N.º 2568 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando os termos da Nota de Empenho n.º 02590 de 03.08.2005 e comprovante do depósito bancário do BANPARÁ, de 30.06.2005.

EXCLUIR o nome do servidor AMADEU FADUL TEIXEIRA, Identificação Funcional n.º 5279984/1, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga, dos efeitos da Portaria n.º 358 de 22.02.2005, publicada no D.O.E n.º 30.383 de 25.02.2005, que concedeu 01 e ½ (uma e meia) diárias, no período de 13.03.2005 a 14.03.2005, com o objetivo de trabalho desta Secretaria.

PORTARIA N.º 2569 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando os termos do Memorando n.º 00132/5002-DFI, de 28.07.2005 e comprovante do depósito bancário do BANPARÁ, de 28.07.2005.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 2037 de 15.07.2005, publicada no D.O.E n.º 30.482 de 19.07.2005, que concedeu 03 e ½ (três e meia) diárias, no período de 25.07.2005 a 28.07.2005 ao servidor DANILO GONÇALVES DE SOUZA, Identificação Funcional n.º 5858100/1, lotado na Diretoria de Fiscalização.

PORTARIA N.º 2570 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando os termos do Processo n.º 2005 / 082005730003775-0.

TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA, Identificação Funcional n.º 48984/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Paragominas, do mês de agosto/2005 para o mês de setembro/2005, referente ao exercício de 01.07.2004 a 30.06.2005.

PORTARIA N.º 2571 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando os termos do Processo n.º 2005 / 322005730000191-4. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora AÇUCENA MARIA SOUSA DUAILIBE, Identificação Funcional n.º 54488/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Gurupi, do mês de setembro/2005 para o mês de janeiro/2006, referente ao exercício de 18.05.2004 a 17.05.2005.

PORTARIA N.º 2572 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando os termos do Processo n.º 2005 / 372005730001230-2. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora TELMA CRISTINA SILVA AZEVEDO, Identificação Funcional n.º 5143870/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito, do mês de agosto/2005 para o mês de julho/2006, referente ao exercício de 01.08.2004 a 31.07.2005.

PORTARIA N.º 2573 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando os termos do Processo n.º 2005 / 322005730000187-6. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO LEAL, Identificação Funcional n.º 3247058/2, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotado na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Gurupi, do mês de agosto/2005 para o mês de julho/2006, referente ao exercício de 11.05.2004 a 10.05.2005.

PORTARIA N.º 2574 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando os termos do Processo n.º 2005 / 092005730007832-9. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ROBERTO ITIRO ABE, Identificação Funcional n.º 6082102/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Marituba, do mês de agosto/2005 para o mês de dezembro/2005, referente ao exercício de 01.10.2003 a 29.09.2004.

PORTARIA N.º 2575 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando os termos do Processo n.º 2005 / 352005730000279-4. REMOVER, a pedido, a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Identificação Funcional n.º 48852/1, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Capanema.

PORTARIA N.º 2576 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando os termos do Processo n.º 2005 / 172005730000785-0. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor MAURÍCIO ARAÚJO CARDOSO, Identificação Funcional n.º 3198723/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária, do mês de abril/2005 para o período de 03.10.2005 a 01.11.2005, referente ao exercício de 01.10.2004 a 30.09.2005.

PORTARIA N.º 2577 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando os termos do Processo n.º 2005 / 012005730016058-1. TRANSFERIR por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora ANGELA MARIA DA COSTA CALANDRINI, Identificação Funcional n.º 46434/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Belém, do período de 01.08.2005 a 30.08.2005 para o período de 20.12.2005 a 18.01.2006, referente ao exercício de 03.11.2003 a 01.11.2004.

PORTARIA N.º 2578 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando os termos do Memorando n.º 00036/2005-CGLC, de 22.08.2005 e protocolado sob n.º 2005 / 002005730025761-1.

SUBSTITUIR como presidente e pregoeiro na Comissão Especial de Licitação, constituída através da Portaria n.º 1985 de 11.07.2005, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 30.478 de 13.07.2005, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para esta Secretaria, o servidor JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, Assessor, Identificação Funcional n.º 5720923/2, lotado na Diretoria de Administração, pela servidora MARIA CILEIDE SENA, Agente Administrativo, Identificação Funcional n.º 50407/1, lotada na Célula de Gestão de Apoio Logístico.

PORTARIA N.º 2581 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos dos Processos n.º 002005730025082-0.

CONCEDER ao servidor EDILSON FERREIRA BARBOSA, Identificação Funcional n.º 469/1, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, lotado na Célula de Gestão de Pessoas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.09.2005 a 04.10.2005, correspondente ao triênio de 01.09.1998 a 31.08.2001.

PORTARIAS - GABINETE**PORTARIA N.º 0274 , DE 30 DE AGOSTO DE 2005.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei e, tendo em vista os termos do Processo n.º 002005730020046-6/SEFA,

RESOLVE:

Reconhecer, nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, do Convênio ICMS 77, de 24 de setembro de 2004, e do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, art. 1º e 51 do Anexo II, em favor de EXPEDITO GUIMARÃES DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob o n.º 048.579.092-00, a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS na aquisição de um veículo marca CHEVROLET, tipo CORSA CLASSIC 1.6 - Super Gasolina, com características especiais, veículo automotor com transmissão mecânica, com adaptações especiais para uso de deficiente físico, conforme laudo médico emitido pela SCE Médicos Sociedade Civil Ltda. - CLIMEPT - Clínica de Medicina e Psicologia de Trânsito.

Determinar a nulidade da Portaria n.º 0011, de 14 de janeiro de 2005.

Gabinete da Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em 30 de 08 de 2005.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 15, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Estabelece procedimentos com relação ao estoque de cola de contato (cola de sapateiro).

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, Inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 641-A e no § 2º do art. 107 do Anexo I, ambos, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Os estabelecimentos que adquirirem, até 31 de agosto de 2005, cola de contato (cola de sapateiro) sem a retenção na fonte ou antecipação do ICMS deverão relacionar, discriminadamente, o estoque do produto, valorizado ao custo de aquisição mais recente, e adotarão as seguintes providências:

I - adicionar ao valor total da relação o percentual de 20% (vinte por cento), aplicando sobre o montante assim formado a alíquota de 17% (dezessete por cento) e deduzindo o valor do crédito fiscal, se houver;

II - remeter à Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária a que estiver vinculado, até 30 (trinta) dias após a publicação desta Instrução Normativa, cópia da relação de que trata o caput desse artigo, sob as penas da lei;

III - escriturar o produto arrolado no Livro Registro de Inventário, com a observação "Levantamento de estoque conforme Instrução Normativa n.º de de 2005;

IV - efetuar o recolhimento do imposto resultante do levantamento do estoque, na forma do inciso I deste artigo, em 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos seguintes prazos:

a) 1ª parcela, até 30 de setembro de 2005;

b) 2ª parcela, até 30 de outubro de 2005;

c) 3ª parcela, até 30 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 16

Estabelece procedimentos com relação ao estoque de madeira serrada e compensado.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, Inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 641-A e no § 2º do art. 107 do Anexo I, ambos, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Os estabelecimentos que adquirirem, até 31 de agosto de 2005, madeira serrada e compensado, em operação interestadual, sem a antecipação do ICMS deverão relacionar, discriminadamente, o estoque do produto, valorizado ao custo de aquisição mais recente, e adotarão as seguintes providências:

I - adicionar a cada valor subtotalizado da relação o correspondente percentual estabelecido no item 35 do Apêndice I do RICMS-PA, aplicando sobre o montante assim formado a alíquota de 17 % (dezessete por cento) e deduzindo o valor do crédito fiscal, se houver;

II - remeter à Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária a que estiver vinculado, até 30 (trinta) dias após a publicação desta Instrução Normativa, cópia da relação de que trata o caput desse artigo, sob as penas da lei;

III - escriturar o produto arrolado no Livro Registro de Inventário, com a observação "Levantamento de estoque conforme Instrução Normativa n.º 0016-..., de 30. de agosto. de 2005;

IV - efetuar o recolhimento do imposto resultante do levantamento do estoque, na forma do inciso I deste artigo, em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos seguintes prazos:

a) 1ª parcela, até 30 de setembro de 2005;

b) 2ª parcela, até 30 de outubro de 2005;

c) 3ª parcela, até 30 de novembro de 2005;

d) 4ª parcela, até 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

PORTARIAS - IPVA

Portaria n.º 4537-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300068075/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Fernando Rendeiro RibeiroMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146000S5539939
Portaria n.º 4538-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300068121/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jucelino Rufino SantanaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524294653
Portaria n.º 4539-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300067206/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Albino Soares ChavesMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146047T5879871
Portaria n.º 4540-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300068334/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Geraldo Pinheiro de LimaMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17203G63183520
Portaria n.º 4541-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300067630/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Carlos Augusto DinizMarca Tipo ChassiRENAULT/CLIO RL 1.0 Pas/Automovel 93YBB0Y051J287840
Portaria n.º 4542-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300068180/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Vicente de Jesus Rocha GomesMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814271835
Portaria n.º 4543-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300068148/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Joao Vieira de BritoMarca Tipo ChassiGM/CORSA SUPER Mis/Automovel 9BGSD68ZVVC794756
Portaria n.º 4544-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300068164/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Edson Goncalves BechirMarca Tipo ChassiGM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automovel 9BGTB11NNNC124984
Portaria n.º 4545-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300068270/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Cezar Augusto Cordelro JardimMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232242337
Portaria n.º 4546-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300068261/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Sebastiao Farias TorresMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5798012
Portaria n.º 4547-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300068245/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Odilson Xavier de

VasconcelosMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X14T014015

Portaria n.º 4548-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300068189/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Ubraci Lessa NovellinoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15808814177468
Portaria n.º 4549-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300022318/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Brasil Rent A CarMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146242345380
Portaria n.º 4550-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300068229/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jozimar PaixaoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146047T5826856
Portaria n.º 4551-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300068113/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jorge Luiz Garcez da SilvaMarca Tipo ChassiVW/PARATI 16V Mis/Automovel 9BWZZ374WT132089
Portaria n.º 4552-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300067192/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Manoel Soares ChavesMarca Tipo ChassiVW/GOL 16V Pas/Automovel 9BWCA15X1Y120761
Portaria n.º 4553-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300067117/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Manoel Pereira BelloMarca Tipo ChassiFIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000P5057395
Portaria n.º 4554-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300067348/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Juvenal Pelaes dos SantosMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524291242
Portaria n.º 4555-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300067141/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Olival de Oliveira LimaMarca Tipo ChassiGM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC68Z01B104723
Portaria n.º 4556-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 0420057300095659/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Sergio Marinho DelgadoMarca Tipo ChassiFORD/VERSAILLES 2.0 I GL Pas/Automovel 9BFZZ33ZPP022591
Portaria n.º 4557-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300067222/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Olavo Palheta MonteiroMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524294657
Portaria n.º 4558-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300067753/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Rosiane Suely da Costa SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814265072
Portaria n.º 4559-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300067770/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Raimundo CorreaMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X31P132622
Portaria n.º 4560-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300067923/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Antonio Maria Zacarias Sodre GomesMarca Tipo ChassiVW/PARATI GL 1.6 Mi Mis/Automovel 9BWZZ379VT161057
Portaria n.º 4561-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 0420057300102507/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Alberto Jose Silva MacielMarca Tipo ChassiIMP/FORD VERONA 1.8i GL Pas/Automovel 8AFZZ54BTJ021988

Portaria n.º 4562-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1020057300043857/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Eldo Franberto da Costa PedrosaMarca Tipo ChassiVW/VOYAGE GL Pas/Automovel 9BWZZ30ZMT005844
Portaria n.º 4563-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1020057300043649/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Joao Gomes LealMarca Tipo ChassiIMP/VW POLO CLAS. 1.8 Mi Pas/Automovel 8AWZZ9EZYA512968
Portaria n.º 4564-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300067893/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Fernando Cardoso SodreMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534494969
Portaria n.º 4565-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300068377/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Edivaldo Varela da SilvaMarca Tipo ChassiGM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z01B218754
Portaria n.º 4566-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300067338/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Ramires Borges SilvaMarca Tipo ChassiVW/FOX 1.0 Pas/Automovel 9BWKA05Z54035622
Portaria n.º 4567-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 19200573000680260/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º, XII da Lei 6017/96, Incluído pela Lei 6706/04Interessado: Jose Maria Pereira FurtadoMarca Tipo ChassiGMS10 DELUXE 2.2 E Car/Camioneta 9BG139CRVTC903607
Portaria n.º 4568-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300068253/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Vanildo dos Santos BrandaoMarca Tipo ChassiFIAT/PALIO YOUNG Pas/Automovel 9BD17834612237392
Portaria n.º 4569-CEEAT/IPVA/ITCD, de 30/08/2005 - Proc. n.º 1920057300067800/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005Base Legal: art. 3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Francisco Xavier Gomes da SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524300745

RETIRADA DE PAUTA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, retirou de Pauta o RECURSO N.º 2878 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida FRIGORÍFICO CENTAURO LTDA I.E. nº 15.123.679-8, sendo relator o Conselheiro JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES, marcado para o dia 08 de setembro de 2005.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 29 de abril de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral-TARF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

PORTARIA AUTORIZAR VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS

Portaria n.º 380 de 29 de Agosto de 2005.

Nome	Matrícula	Nº de diárias	Período	Destino
Eduardo César C. Ramos	54181015	02	23 a 25-08-2005	Monte Alegre e Santarém
Antonio Haroldo C. Almeida	3274179	02	23 a 25-08-2005	Monte Alegre e Santarém
Anderson Tadeu C. Pessoa	5831601	02	22 a 23-08-2005	Jacundá, Xinguara, Ourilândia Marabá
Fernando Muryki Sawada	843235	02	22 e 23-08-2005	Jacundá, Xinguara, Ourilândia Marabá
Francisco Carlos L. Brabo	5226279	¼	23-08-2005	Soure

Cargo: Piloto de Aeronave

Motivo: Atender solicitação da SECTAM, PARATUR e Casa Militar da Governadoria do Estado

BIBLIOTECA PÚBLICA ANTÔNIO CARLOS

Executivo

CADERNO 2

1161



Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2005

PRODUÇÃO



AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Viter
Trav. Pledade, 651 - Reduto - (91) 3222-4117

PORTARIAS

Diária

PORTARIA Nº 1436, de 29/08/2005

Liduína Chaves Cavalcante, T.D.I.A. Período: 31/08 a 01/09/05 /Destino: Capanema e Tracuateua/ T.de diárias: 1 e ½ /Obj: participar do curso "Sistema Bragançino- Consorcio de Culturas Alimentares"

PORTARIA Nº 1437, de 29/08/2005

Sandra Lúcia Balbi Noronha, T.D.I.A. Período: 12 a 17/09/05 /Destino: Bagre, Oeiras do Pará, Curralinho e São Sebastião da Boa Vista / T.de diárias: 5 e ½ /Obj: ministrar palestras durante as ações do "Projeto BRASIL livre de febre aftosa".

Diária

PORTARIA Nº 1438, de 30/08/2005

Andréa Maria Negrão, T.D.I.A. Período: 12 a 17/09/05 /Destino: bagre, Oeiras do Pará, Curralinho e São Sebastião da Boa Vista / T.de diárias: 5 e ½ /Obj: ministrar palestras durante as ações do "Projeto BRASIL livre de febre aftosa".

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1439, de 29/08/2005

Eliandro Alves de Sá, T.D.I.A. Período: 27 a 29/08/05 /Destino: São Félix do Xingu/ T.de diárias: 3 /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1440, de 29/08/2005

Juliano Campos Vale, T.D.I.A. Período: 24/08 a 02/09/05 /Destino: Placas e Uruará/ T.de diárias: 10 /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.

Diária

PORTARIA Nº 1441, de 29/08/2005

Paulo Ricardo Paiva Alves, T.D.I.A. Período: 29/08 a 04/09/05 /Destino: Uruará e Rurópolis/ T.de diárias: 6 e ½ /Obj: dar apoio em ação de vigilância sanitária.

PORTARIA Nº 1442, de 29/08/2005

Luiz Carlos Moura, T.D.I.A. Período: 01/09/05 /Destino: Tracuateua/ T.de diárias: ½ /Obj: participar de aula prática sobre "Sistema Bragançino- Consorcio de Culturas Alimentares".

Diária

PORTARIA Nº 1443, de 30/08/2005

Ana Cristina Pinheiro da Silva, T.D.I.A. Período: 31/08/05 / Destino: Capitão Poço/ T.de diárias: 2 e ½ /Obj: Supervisão e orientação dos fiscais das barreiras zootossanitárias.

PORTARIA Nº 1444, de 29/08/2005

Ana Beatriz Bernardes Braga, engenheiro agrônomo. Período: 31/08 a 02/09/05 /Destino: Capitão Poço/ T.de diárias: 2 e ½ /Obj: fiscalização nas propriedades rurais e casas de lavagem para acompanhamento da Certificação Fitossanitária de Origem.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1445, de 29/08/2005

Sandra Lúcia Balbi Noronha, T.D.I.A. Elemento de Despesa: 3390-36 - R\$ 200,00; 3390-33- R\$ 600,00 / Valor Total: R\$ 800,00 / Objetivo: Para ocorrer com despesas de pronto pagamento na locomoção de técnicos que irão realizar palestras durante ações do projeto "Brasil Livre da Febre Aftosa".

Diária

PORTARIA Nº 1446, de 30/08/2005

Antônio José Leitão, motorista. Período: 31/08 a 02/09/05 / Destino: Capitão Poço/ T.de diárias: 2 e ½ /Obj: conduzir as técnicas Ana Beatriz Bernardes Braga e Ana Cristina Pinheiro da Silva.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1447, de 30/08/2005

Antônio José Leitão, motorista/ Elemento de Despesa: 3390-30 - R\$ 150,00/ Valor Total: R\$ 150,00 / Objetivo: Para ocorrer com despesas de pronto pagamento em viagem com destino a Capitão Poço.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1448, de 30/08/2005

Isolda Márcia Nascimento, T.D.I.A. Período: 28/08 a 01/09/05 /Destino: Altamira/ T.de diárias: 5 /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1449, de 30/08/2005

Ronilson da Silva Pena, T.D.I.A. Período: 27/08 a 01/09/05 /Destino: Altamira e Mediciândia/ T.de diárias: 6 /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1450, de 30/08/2005

Eduardo Momesso Delgado, T.D.I.A. Período: 28/08 a 05/09/05 /Destino: Pacajá/ T.de diárias: 9 /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1451, de 30/08/2005

Eudócio Lima Verde, T.D.I.A. Período: 28/08 a 04/09/05 /Destino: Pacajá/ T.de diárias: 8 /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1452, de 30/08/2005

Nívea Paula Zandonadi, T.D.I.A. Período: 27/08 a 03/09/05 /Destino: Pacajá/ T.de diárias: 8 /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1453, de 30/08/2005

Arlinéia Maria Mota, T.D.I.A. Período: 28/08 a 04/09/05 /Destino: Novo Repartimento/ T.de diárias: 8 /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1454, de 30/08/2005

Rogério Figueiredo Pessoa, T.D.I.A. Período: 27/08 a 03/09/05 / Destino: Rurópolis/ T.de diárias: 8 /Obj: dar apoio na realização de abate sanitário de bovinos.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1455, de 30/08/2005

Cleane Pantoja Pessoa, T.D.I.A. Período: 27/08 a 04/09/05 /Destino: Itaituba/ T.de diárias: 9 /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1456, de 30/08/2005

Francisco Souza Barbosa, T.D.I.A. Período: 28 a 31/08/05 / Destino: Itaituba e Novo Progresso/ T.de diárias: 5 /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1457, de 30/08/2005

Samuel Carvalho de Aragão, T.D.I.A. Período: 31/08 a 01/09/05 / Destino: Altamira e Rurópolis/ T.de diárias: 2 /Obj: dar apoio na realização de abate sanitário de bovinos.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1458, de 30/08/2005

Normando Rolim Dantas, T.D.I.A. Período: 27 a 31/08/05 /Destino: Santa Maria das Barreiras/ T.de diárias: 5 /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1459, de 30/08/2005

Waldearino Paz do Nascimento, T.D.I.A. Período: 28 a 31/08/05 / Destino: Conceição do Araguaia/ T.de diárias: 4 /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1460, de 30/08/2005

Humberto Soares de Oliveira, T.D.I.A. Período: 27/08 a 01/09/05 /Destino: Itaituba e Rurópolis/ T.de diárias: 6 /Obj: proceder à ação de vigilância sanitária nos postos de fiscalização zootossanitária.

Diária

PORTARIA Nº 1461, de 30/08/2005

Francisco Viter, diretor geral. Período: 1º a 02/09/08 /Destino: Porto Alegre-RS/ T.de diárias: 2 /Obj: participar da 4ª reunião Ordinária do Fórum Nacional de Secretários de Estado de Agricultura.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1462, de 30/08/2005

Rui Augusto de Castro Leão, T.D.I.A. Período: 27 a 29/08 /Destino: Gurupá/ T.de diárias: 3 /Obj: realizar vigilância epidemiológica atendendo a notificação da ocorrência de mortes de bovinos e bubalinos.

Complementação de Diária

PORTARIA Nº 1463, de 30/08/2005

Marion Cynthia de Oliveira Silva, T.D.I.A. Período: 29/08 a 04/09/05 / Destino: Rurópolis/ T.de diárias: 7 /Obj: realizar colheita de material biológico para análise laboratorial visando o Inquérito Soroepidemiológico.

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

DIÁRIA E SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 354/2005 de 30/08/2005

SERVIDOR: Nelson Fernando Matos Soares, matrícula funcional nº 54187576/1

DIÁRIA: 05 (cinco e meia) diárias

DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: A serviço do programa Banco do Cidadão

DATA: 31/08 a 05/09/2005

DIÁRIA

PORTARIA Nº 355/2005 de 26/08/2005

SERVIDOR: Marcos Oliveira e Silva, matrícula funcional nº 54185846/1; Paulo Renato Carvalho de Melo, matrícula funcional nº 54187279/1 e João Augusto Vianna Dias, matrícula funcional nº 54187632/1

DIÁRIA: 03 e ½ (três e meia) diárias

DESTINO: Benevides

OBJETIVO: A serviço do programa Banco do Cidadão

DATA: 30/08 a 03/09/2005

PORTARIA Nº 356/2005 de 26/08/2005

SERVIDOR: José Dorado Roca, matrícula funcional nº 54189801/1

DIÁRIA: 03 e ½ (três e meia) diárias

DESTINO: Benevides

OBJETIVO: A serviço do programa Banco do Cidadão

DATA: 30/08 a 03/09/2005

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 357/2005 de 26/08/2005

SERVIDOR: Marcos Oliveira e Silva, matrícula funcional nº 54185846/1

VALOR: R\$ 100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.04.121.1126.4655-Operacionalização

das Ações Administrativas do Banco do Cidadão

Elemento de Despesa: 3339033- R\$ 50,00 -Locomoção e Transporte

3339030- R\$ 50,00- Material de Consumo

PRazo DE APLICAÇÃO: 05(cinco) dias a contar do recebimento

DATA: 30/08/2005

DIÁRIA

PORTARIA Nº 358/2005 de 26/08/2005

SERVIDOR: Paulo César de Melo, matrícula funcional nº 26450/1

DIÁRIA: ½ (meia) diária

DESTINO: Marituba

OBJETIVO: A serviço do programa Banco do Cidadão

DATA: 30/08/2005

DIÁRIA

PORTARIA Nº 359/2005 de 30/08/2005

SERVIDOR: Marcelo Hasslain Queiroz de Azevedo, matrícula funcional nº 54185848/1

DIÁRIA: ½ (meia) diária

DESTINO: Marituba

OBJETIVO: A serviço do programa Banco do Cidadão

DATA: 30/08/2005

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050622-38	Janielba do Socorro B. Contente	10/08/05 à 10/07/06	3.031,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 21/07/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050721-68	Lucivaldo Cardoso dos Santos	15/09/05 à 15/08/06	1.500,00
20050721-66	Gonçálves Luz de Carvalho	15/09/05 à 15/08/06	1.000,00
20050821-61	João da Cruz da Silva	15/09/05 à 15/08/06	1.970,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050722-65	Zineio Tevelra de Oliveira	15/09/05 à 15/08/06	1.059,00
20050722-67	Osmanim Oliveira Xavier	15/09/05 à 15/08/06	1.070,00
20050722-68	Fabiano Lima	15/09/05 à 15/08/06	1.758,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050725-38	Carlos Olympio Pamplona	25/09/05 à 25/07/06	2.500,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050726-05	Maria de Fátima A. dos Santos	30/09/05 à 30/08/06	1.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050804-78	Augusto de Souza Gomes	12/09/05 à 10/08/06	469,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050805-33	João Batista Correa Junior	12/09/05 à 10/08/06	697,00
20050805-27	Alene Moura Brito	12/09/05 à 10/08/06	2.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050808-09	Marcio Maroger M. de Albuquerque	15/09/05 à 15/08/06	2.500,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050809-22	Alexandre do Rosário Andrade	15/09/05 à 15/08/06	1.500,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 10/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050810-08	Elenides Alves Assunção	05/10/05 à 05/09/06	1.380,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050811-09	Maria Olívia de Araújo Bezerra	15/09/05 à 15/08/06	3.500,00
20050811-11	Raimundo Nonato R. Cardoso	12/10/05 à 12/09/06	889,50

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050812-02	Alexandre Furtado Silva	25/10/05 à 25/09/06	1.400,00
20050812-06	Ormindá Duarte Moura	15/09/05 à 15/08/06	2.623,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050816-04	Rosinaldo Correia da Silva	20/09/05 à 21/08/06	840,00
20050816-06	Ana Maria de Almeida	20/09/05 à 21/08/06	1.877,10
20050816-07	Stoney Klesler de Souza Santos	20/09/05 à 21/08/06	1.125,00
20050816-08	Jose Levi Santos da Silva	22/08/05 à 20/07/06	1.000,00
20050816-17	Rosângela Maria Meireles Nunes	26/09/05 à 25/08/06	600,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050817-41	Elicley Lima de Vilhena	20/09/05 à 21/08/06	1.960,00
20050817-33	Elson Sousa Santos	10/10/05 à 11/09/06	1.500,00
20050817-36	Miguel Pereira dos Santos	10/10/05 à 11/09/06	1.500,00
20050817-35	Fernando Jose Cerreia	10/10/05 à 11/09/06	2.000,00
20050817-34	Joana Matos Gomes	10/10/05 à 11/09/06	1.300,00
20050817-11	Maria de Nazaré Ferreira Freitas	10/10/05 à 11/09/06	1.983,40
20050817-12	Ozenilde Silva Rodrigues	10/10/05 à 11/09/06	1.992,40
20050817-14	Dalziia Bezerra do Vale	10/10/05 à 11/09/06	1.150,58
20050817-16	Rute Araújo Tavelta	10/10/05 à 11/09/06	1.903,24
20050817-17	Jose Soares Rodrigues	10/10/05 à 11/09/06	1.935,00
20050817-44	Severino Nunes da Silva	05/10/05 à 05/09/06	1.500,00
20050817-43	Maria Gracieleide Morais Lima	05/10/05 à 05/09/06	1.500,00
20050817-42	Francisco Maria da Silva Oliveira	05/10/05 à 05/09/06	1.500,00
20050817-28	Antonio Carlos de Araújo	10/10/05 à 11/09/06	2.000,00
20050817-27	Juciara da Silva Oliveira	10/10/05 à 11/09/06	1.979,00
20050817-30	Carlos Eduardo Barbosa Ferreira	10/10/05 à 11/09/06	2.000,00
20050817-07	Via Terra Ltda	26/09/05 à 25/08/06	3.000,00
20050817-37	Eunice dos Santos Masc. Silva	12/12/05 à 10/11/06	2.000,00
20050817-38	Maria de Fátima da Silva	12/12/05 à 10/11/06	2.000,00
20050817-39	Deuzarina Silva de Jesus	12/12/05 à 10/11/06	2.000,00
20050817-40	Maria Vilany Viana	12/12/05 à 10/11/06	2.000,00
20050817-18	Maria Alcione dos Santos	10/10/05 à 11/09/06	1.000,00
20050817-22	Jose Pereira	10/10/05 à 11/09/06	2.000,00
20050817-20	Izaurina Santos	10/10/05 à 11/09/06	1.500,00
20050817-23	Gisele Travassos Lopes	10/10/05 à 11/09/06	1.000,00
20050817-25	Maria Benedita Azevedo	10/10/05 à 11/09/06	1.000,00
20050817-32	Maria Helena Damaso Pereira	26/09/05 à 25/08/06	2.500,00
20050817-29	Jose Ailton Damaso Pereira	26/09/05 à 25/08/06	2.500,00
20050817-31	Pedro Damaso	26/09/05 à 25/08/06	2.500,00
20050817-06	Antonio Darivan da Silva	10/10/05 à 11/09/06	3.500,00
20050817-09	Silvana Patrícia de Sousa	26/09/05 à 25/08/06	1.500,00
20050817-01	Rosária de Fátima R. dos Santos	20/09/05 à 21/08/06	2.500,00
20050817-15	Ruth Helena Damasceno Marques	05/10/05 à 05/09/06	708,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 18/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadao e	VIGÊNCIA	VALOR
20050818-34	Ricardo Oliveira Ferraz	05/10/05 à 05/09/06	3.000,00
20050818-35	Jairton Araújo Rabelo	05/10/05 à 05/09/06	3.000,00
20050818-36	Gilmar Amaral Freitas	05/10/05 à 05/09/06	3.000,00

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2005

20050818-38	Erica de Nazaré Correa Bahia	05/10/05 a 05/09/05	3.000,00
20050818-12	Edinaldo Pereira Moreira	10/10/05 a 11/09/05	800,00
20050818-15	Maria Silyanir de Oliveira	10/10/05 a 11/09/05	1.500,00
20050818-17	Cícero Silva de Souza	10/10/05 a 11/09/05	1.800,00
20050818-20	Benedito Hipólito Sousa	10/10/05 a 11/09/05	1.000,00
20050818-21	Maciel Gonçalves de Lima	10/10/05 a 11/09/05	1.500,00
20050818-04	Marcelina Lopes dos Santos	10/10/05 a 11/09/05	983,30
20050818-06	Valdivino Nascimento Pereira	10/10/05 a 11/09/05	1.500,00
20050818-05	Manoel Rosa Neto	10/10/05 a 11/09/05	2.000,00
20050818-07	Escolático Rodrigues de Oliveira	10/10/05 a 11/09/05	983,30
20050818-11	Esilene dos Santos Reis	10/10/05 a 12/12/05	600,00
20050818-13	Maria da Graça Serra Moraes Lins	10/10/05 a 11/09/05	600,00
20050818-14	Maria de Jesus Ferreira Santos	10/10/05 a 11/09/05	2.000,00
20050818-32	Maria da Paz da Silva	10/10/05 a 11/09/05	1.500,00
20050818-29	Jose Ribamar Rodrigues Dias	10/10/05 a 11/09/05	1.500,00
20050818-27	Pedro Pereira dos Santos	10/10/05 a 11/09/05	1.500,00
20050818-24	Olindina Alves da Costa	10/10/05 a 11/09/05	1.500,00
20050817-02	Iraci do Amparo Araújo	10/10/05 a 11/09/05	2.000,00
20050818-08	Agileu Fernandes dos Reis	10/10/05 a 11/09/05	1.970,00
20050818-09	Eliziane dos Reis Souza	10/10/05 a 11/09/05	1.500,00
20050818-10	Antonio das Chagas da Silva	10/10/05 a 11/09/05	601,00
20050818-16	Luiz Ferreira da Silva	30/09/05 a 30/08/06	2.000,00
20050818-18	Manoel Nazareno da Silva Oliveira	10/10/05 a 11/09/05	2.000,00
20050818-19	Antonio Carlos de Castro Leal	30/09/05 a 30/08/06	2.000,00
20050818-22	João Pereira Ramos	30/09/05 a 30/08/06	2.000,00
20050818-23	Domingos Bríngel da Silva	30/09/05 a 30/08/06	2.000,00
20050818-25	Luiz Aguado de Aragão	10/10/05 a 11/09/05	2.500,00
20050818-28	Maria Auxiliadora Santos Silva	26/09/05 a 25/08/06	1.100,00
20050818-26	Tahiana Sizo de Souza	10/10/05 a 11/09/05	1.100,00
20050818-33	Rosângela Rodrigues de Lima	30/09/05 a 30/08/06	10.000,00
20050818-31	Farmácia e Dist. Rita Ltda-Me	26/09/05 a 25/08/06	4.000,00
20050818-40	João Pinheiro da Moraes	05/10/05 a 05/09/05	3.500,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050819-06	Marizete do Socorro S. Custodio	10/10/05 a 11/09/05	2.700,00
20050819-01	Lazaro Henrique Alves	10/10/05 a 11/09/05	1.500,00
20050819-08	Fernando Augusto Barro	10/10/05 a 11/09/05	1.800,00
20050819-07	Maria de Nazaré Siqueira de Melo	10/10/05 a 11/09/05	1.100,00
20050819-02	Adezia Monteiro Varela	17/10/05 a 15/09/06	1.400,00
20050819-03	Maria da Conceição Moia Pereira	30/09/05 a 30/08/06	1.300,00
20050819-04	Adriana Gloria Fonseca	30/09/05 a 30/08/06	1.500,00
20050819-11	Sebastião Magno Maciel	05/10/05 a 05/09/05	5.000,00
20050819-10	Jose Gabriel Rodrigues Miranda	30/09/05 a 30/08/06	2.500,00
20050819-09	Izabel Benedita Santos Miranda	10/10/05 a 11/09/05	4.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050823-19	Yeda de Nazaré Santos Longo	17/10/05 a 15/09/06	1.500,00
20050823-06	Nelson Gomes da Rocha	30/09/05 a 30/08/06	500,00
20050823-12	Maria das Dores S. Santana Alves	10/10/05 a 11/09/05	6.000,00
20050823-14	Osvaldo Pereira dos Santos Junior	30/09/05 a 30/08/06	2.000,00
20050823-18	Alice Maria Silva Correa	10/10/05 a 11/09/05	1.900,00
20050823-13	Albertina da Fonseca Pinho	05/10/05 a 05/09/05	4.500,00
20050823-21	Allamira Ferreira do Nascimento	31/10/05 a 29/09/06	1.000,00
20050823-11	Katia Regina Pimentel Coimbra	05/10/05 a 05/09/05	3.200,00
20050823-03	Edilton Marcio Capim Nogueira	30/09/05 a 30/08/06	2.100,00
20050823-17	Nilce Maria da O. Conceição-Me	10/10/05 a 11/09/05	3.000,00
20050823-07	Jorge Edson de Oliveira Brabo	30/09/05 a 30/08/06	690,00
20050823-20	Laise Maria Ribeiro Mesquita	10/10/05 a 11/09/05	6.000,00
20050823-05	Rita Favacho Lima	30/09/05 a 30/08/06	1.800,00
20050823-01	Maria das Graças C. Quintela	30/09/05 a 30/08/06	1.500,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050824-27	Edivaldo Dayvid Fiel de Oliveira	10/10/05 a 11/09/05	2.500,00
20050824-60	Paulo Moraes de Alencar	30/09/05 a 30/08/06	1.000,00
20050824-08	Maria Odete Oliveira do Aguiar	30/09/05 a 30/08/06	2.200,00
20050824-64	Salomão Nazaré Santos de Araújo	10/10/05 a 11/09/05	1.300,00
20050824-56	Marceli Alves Correa	12/10/05 a 12/09/06	1.500,00
20050824-29	Elisana Pedroso da Costa	05/10/05 a 05/09/05	430,55
20050824-32	Ana Paula Soares Nery	10/10/05 a 11/09/05	2.000,00
20050824-63	Francisco Armando L. de Vasconcel	05/10/05 a 05/09/05	600,00
20050824-39	Lucia Santos Cordeiro	30/09/05 a 30/08/06	1.894,00
20050824-65	Antonia Eunides Alencar da Silva	05/10/05 a 05/09/05	1.280,00
20050824-57	Raimunda do Socorro L. Martins	10/10/05 a 11/09/05	3.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Concessão de microcrédito

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 - Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários - Elemento de Despesa - 459066 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//

FONTE DE RECURSOS: 014 - FDE

FORO: BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20050825-47	Ana Lucia de Assis	05/10/05 a 05/09/05	6.000,00
20050825-60	Maria das Graças C. dos Santos	10/10/05 a 11/09/05	4.000,00
20050825-45	Martilene do Rosário Menezes	10/10/05 a 11/09/05	4.000,00
20050825-44	Margarete Pinheiro dos Santos	20/10/05 a 20/09/06	800,00

BANCO DO
ESTADO DO PARÁPresidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200EDITAL DE PRAÇA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DOS FEITOS
DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELÉM

SECRETARIA DA 21ª VARA CÍVEL DOS FEITOS

DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 10(DEZ) DIAS

Proc. nº 1999.1.007515-4

A doutora Rosileide Maria Cunha Filomeno, Juíza de Direito da 21ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Capital do Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital de praça, com prazo de 10(DEZ) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 21(vinte e um) de setembro de 2005 às 11:00 horas, na sede deste Juízo, sito na Praça Felipe Patroni s/n, no prédio do Tribunal de Justiça do Estado, 2º andar, sala 338, o porteiro dos auditórios levará a público o pregão de venda e arrematação, por preço não inferior ao saldo devedor de RS-72.300,31 (setenta e dois mil e trezentos reais e um centavo) o imóvel hipotecado e penhorado nos autos da AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, sociedade de economia mista integrante da administração indireta do Governo do Estado do Pará, Incorporador do BANPARÁ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, agente integrante do Sistema Financeiro de Habitação, com sede na Av. Presidente Vargas, 251, nesta cidade, move contra SUELY DE FREITAS FERREIRA, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CIC nº 069.057.142-91 e do RG nº 1302165 SSP/PA, e seu esposo, JOSÉ RIBARMAR SANTANA FERREIRA, brasileiro, técnico em saneamento, portador do CIC nº 069.056.842-87, a saber: Lote edificável nº 93 da Quadra WE-28 da Rua Atenas, nº 933 com uma casa residencial tipo H1-3QT, com área total de construção de 68,00 m², medindo o terreno 12,00 ms. de frente por 22,00 ms. de fundos, do Loteamento "Conjunto Habitacional Tapajós",

localizado à margem da Rodovia Augusto Montenegro, nesta cidade, com inscrição hipotecária sob a matrícula 231, folha 231, do livro nº 2 D.P. do Cartório do Segundo Ofício de Imóveis desta Capital em 30.12.1986. Se não houver licitante, fica desde já esclarecido que será o imóvel adjudicado ao exequente, dentro de 48(quarenta e oito) horas, sendo lícito o(a) executado(a) remir o imóvel penhorado nos termos do art. 8º da Lei nº 5.741/71. E, para que chegue ao conhecimento de todos e intimação do(a,s) executado(a,s), caso não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal(ais), expediu-se este edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2005. Eu, Maria Antonete Machado Tárrio, Diretora de Secretaria da 21ª Vara Cível dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias, o subscrevo.

DRª ROSILEIDE MARIA CUNHA FILOMENO

Juíza de Direito da 21ª Vara Cível desta Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL & AUTARQUIAS

ESCRIVÃ: ANA MARIA M CASTELO BRANCO DE CARVALHO

CARTÓRIO 15º OFÍCIO- ANA CASTELO

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 10 DIAS

Doutor MARCO ANTONIO LOBO CASTELO BRANCO, Juiz de Direito Respl pela 15ª Vara Fazenda Pública Estadual, Municipal & Autarquias da Comarca da Capital na forma da lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem com o prazo de 10 (dez) dias que no dia 14.09.2005, às 09:30 horas, na sede deste Juízo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Praça Felipe Patroni, s/nº, 3º andar, o Porteiro dos auditórios levará em praça o bem penhorado na AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA que o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ move contra CLEURE HOLANDA COHEN, processo nº 119/96 que se processa neste Juízo, constante de: Apº Tipo B, nº 202, do Bloco 04 do Conjunto Residencial "Augusto Montenegro I", situado na Rodovia Augusto Montenegro, com inscrição hipotecária registrada sob o nº 03, da matrícula nº 16898, às fls. 98 do Livro nº DB do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital em 05/10/1987, avallado em R\$ 70.662,81 (setenta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), preço por quanto será levado à Hasta Pública para ser arrematado por quem maior lance oferecer acima da avaliação, sendo a venda feita a vista ou com três mediante fiador idôneo. O arrematante, além do preço da arrematação, pagará as comissões da Escrivã, Porteiro dos auditórios e/ou leiloeiro, e a Carta de arrematação. Fica a executada, por este meio, INTIMADA, caso não seja encontrada para intimação pessoal, da data designada para a praça e seus atos subsequentes. E, para que não aleguem ignorância, de futuro, expedir este e outros iguais que serão publicados e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e cinco. //Eu,

Ana Maria Mello Castelo Branco de Carvalho, escrivã vitalícia do Cartório do 15º Ofício Fazenda Pública Estadual, Municipal & Autarquias Marco Antonio Lobo Castelo Branco

Juiz de Direito Respl pela 15ª Vara Cível

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 018/2005

Partes: Banco do Estado do Pará S.A e Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Objeto: Marketing Institucional por ocasião do 1º Seminário Regional de Magistratura Paraense

Vigência: 25/08/2005 a 05/09/2005

Valor: R\$ RS-15.780,00 (Quinze mil, setecentos e oitenta reais) líquido

Dotação Orçamentária: Recursos Próprios

Fonte de Recurso: Próprio

Foro: Belém

Data da Assinatura: 25/08/2005

Ordenador Responsável: Mário Ramos Ribeiro

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Carlos Guilherme Lavor Moreira

Endereço das Partes: Rua Tomázia Perdigão Nº 310 Cidade Velha

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 04

Nº do Contrato: 058/2001

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de sinais digitais em alta velocidade - Primelink

Valor do Contrato Original: R\$ RS-3.392,64-mensal

Modalidade de Licitação: Art. 25 Caput da lei 8.666/93

Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e Empresa Brasileira de Telecomunicações

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo

Valor: R\$ RS-4.299,66 (Quatro mil, duzentos e noventa e nove reais) mensal estimado

4 Executivo

CADERNO 2

1164

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2005

Data da Assinatura: 26/08/2005
Vigência do Aditamento: 29/08/2005 a 28/08/2006
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios
Fonte de Recurso: Próprio
Ordenador Responsável: Mário Ramos Ribello
Aditivos Anteriores: 01 a 03
Endereço do Contratado: Trav. Quintino Bocaluva nº 1186 Bairro Nazaré
CEP 66053-240
Data da Publicação: 04/09/2001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01
Nº do Contrato: 037/2004
Objeto do Contrato: Implantação, manutenção e desenvolvimento de novas funcionalidades do sistema de pagamentos de salários, consignações, pensões alimentícias e previdenciárias e repasses de fundos de empresas públicas e privadas
Valor do Contrato Original: R\$ R\$-164.400,00 Anual estimado
Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 001/2004 da lei 8.666/93
Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e ADM - Consultoria e Informática LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo
Valor: R\$ R\$-173.474,88 Anual estimado
Data da Assinatura: 19/08/2005
Vigência do Aditamento: 20/08/2005 a 19/08/2006
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios
Fonte de Recurso: Própria
Ordenador Responsável: Mário Ramos Ribeiro
Aditivos Anteriores: 0
Endereço do Contratado: Rua Curuçá nº260 sala 101 Bairro Telégrafo
Data da Publicação: 27/08/2004

**PREGÃO 021/2005 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE PASSAGENS AEREAS
BELÉM (PA), 31 DE AGOSTO DE 2005.
PREGÃO N.º 021/2005 TIPO PRESENCIAL**

O Banco do Estado do Pará S/A, através da CPL, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, conforme especificações constantes do ANEXO I do Edital.

DATA: 15.09.2005

HOBA: 09:00 Horas

LOCAL: Sala de Licitações da CPL, Av. Presidente Vargas, 251, 2º andar - Ed. BANPARÁ, Centro - Belém/PA.

QBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.banparane1.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível no endereço acima, no horário das 10:00 às 14:00 horas, em dias úteis, ao custo de R\$-10,00.

Mª Augusta

Pregoeira

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

ERRATA

PORTARIA Nº 223/2005-GRS

Onde lê-se: Conceição Silva da Silva

Lê-se: Heloíse do Socorro Lima Oliveira

* Publicado por sair com incorreção no DOE de 30/08/05

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 30 de agosto de 2005

ADENAUER GÓES

Presidente

CESSÃO

PORTARIA Nº 224/2005-GRS

Prorrogar por mais 01 (um) ano, no período de 25/08/2005 à 24/08/2006, a cessão da servidora Flávia Fernanda Conceição de Lima, matrícula 2013762/1, para a Casa Civil da Governadoria, sem ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 30 de agosto de 2005

ADENAUER GÓES

Presidente

DIARIAS

PORTARIA Nº 226/2005-G.R.S.

NOME: Eliana Socorro Couto Gonçalves

QDE DIARIAS: 03 (três)

PERÍODO: 31/08 a 02/09/2005

LOCAL: Manaus-AM

MOTIVO: Participar do Workshop "Turismo na região de Santarém"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 015/2005

Objeto do Contrato: Roteirização do Produto Amazônia Quilombola no Marajó, nos munic. de Ponta de Pedras e Acará-comunidade de Boa Vista do Acará.

Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 002/2005

Partes: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, CNPJ nº 04.834.305/0001-50 e Travel in Turismo Ltda, CNPJ Nº 83.669.598/0001-33

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do contrato conforme solicitação da CONTRATADA.

Valor: R\$ sem valor

Data da Assinatura: 29/08/2005

Vigência do Aditamento: 02/09/2005 a 01/10/2005

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695, 1050, 1067, elemento de despesa 339035

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

Aditivos Anteriores: não existe

Endereço do Contratado: Av. Generalíssimo Deodoro 348-A, bairro Umarizal, CEP: 66.055-240

Data da Publicação: 31/08/2005

RESCISÃO CONVÊNIO

Nº Convênio: 016/2004

Partes: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, CNPJ nº 04.834.305/0001-50 e Associação Belém Convention & Visitors Bureau, CNPJ nº 06.166.667/0001-45

Data da Assinatura: 23/08/2005

Ordenador Responsável: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/05 DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

Altera dispositivos das Resoluções nºs 002/04 e 003/04, de 24 de agosto de 2004, que dispõem sobre a alteração do Quadro de Pessoal e fixação de pisos salariais da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XIV do Estatuto Social da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 1º, 2º, 3º, e 17 da Resolução nº 002/04, de 24 de agosto de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º O quadro de empregos permanentes da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR passa a ter a seguinte constituição:

I - Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo;

II - Advogado;

III - Analista de Sistema

IV - Assistente de Gestão em Turismo;

V - Motorista;

VI - Auxiliar Operacional.

§ 1º O número de vagas por emprego e os respectivos salários estão contidos no Anexo I, e as atribuições e requisitos para admissão no Anexo II desta Resolução.

*Art. 2º A admissão aos empregos da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR será feita mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, com fundamento no art. 34 da Constituição Estadual e na forma disposta no Regulamento.

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos empregados da Companhia é de 40 (quarenta) horas semanais.

*Art. 3º Quinze (15) vagas do emprego de técnico de planejamento e gestão em turismo são reservadas para substituir os empregos de técnico em planejamento de turismo e assistente técnico.

*Art. 17. Os atuais titulares de empregos permanentes, que tiverem alterada a denominação dos respectivos empregos, tomando por base os requisitos e atribuições iguais ou semelhantes, poderão optar pelos empregos de Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo, Advogado, Analista de Sistema, Assistente de Gestão em Turismo, Motorista e Auxiliar Operacional, passando a compor o novo quadro de empregos permanentes da Companhia Paraense de Turismo.

*§ 1º Os atuais empregados que optarem pelos empregos de que trata o caput deste artigo serão reposicionados no nível correspondente aos anos de serviço que tiverem na data da opção.

*§ 2º Os ocupantes dos empregos permanentes que não atenderem às exigências do caput deste artigo, ou que não fizerem a referida opção, passam a integrar o quadro em extinção, com todos os direitos previstos em lei.

Art. 2º Os níveis, interstícios, acréscimos de salário e número de vagas para promoção de que trata o art. 8º, assim como os critérios de promoção tratados no Anexo I da Resolução nº 002/04, serão objeto de revisão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, por Comissão específica constituída

para este fim, objetivando adequação às atribuições e aos requisitos do novo quadro de empregos.

Art. 3º O art. 1º da Resolução nº 003/04, de 24 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Os salários iniciais e a quantidade do quadro de empregos permanentes da Companhia Paraense de Turismo são os fixados na forma prevista no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da PARATUR, em 25 de agosto de 2005

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Presidente

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Conselheira

ROSANA PEREIRA FERNANDES

Conselheira

ANEXO I

**RESOLUÇÃO Nº 002/05 DE 25 DE AGOSTO DE 2005
QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES**

DESCRIÇÃO	QUANT.	SALÁRIO INICIAL (Em R\$)
1. Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo- Formação/Graduação no ensino superior de Turismo	35	884,93
2. Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo- Graduação Administração	05	884,93
3. Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo- Graduação Ciências Contábeis	02	884,93
4. Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo- Graduação Economia	05	884,93
5. Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo- Graduação Estatística	01	884,93
6. Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo- Graduação Comunicação Social	02	884,93
7. Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo- Graduação em qualquer curso de ensino superior, com habilitação e/ou especialização em Marketing	03	884,93
8. Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo - Graduação Arquitetura e Urbanismo	03	884,93
9. Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo - Graduação História	01	884,93
10. Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo - Graduação Geografia	01	884,93
11. Analista de Sistema	02	884,93
12. Advogado	02	884,93
13. Assistente de Gestão em Turismo-Administração Geral	44	481,15
14. Assistente de Gestão em Turismo - Técnico em Informática	02	481,15
15. Assistente de Gestão em Turismo - Técnico em Contabilidade	05	481,15
16. Motorista	04	481,15
17. Auxiliar Operacional	12	330,95
TOTAL GERAL	129	

ANEXO II

**RESOLUÇÃO Nº 002/05 DE 25 DE AGOSTO DE 2005
ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS PERMANENTES
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA ADMISSÃO**

I - Emprego: Técnico de Planejamento e Gestão em Turismo

1 - Requisitos para Admissão:

1.1 Graduação/Formação: TURISMO

a) Escolaridade: Curso de formação ou graduação no ensino superior em Turismo, realizado em instituições de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;

b) Conhecimentos Básicos: de informática, de língua estrangeira (inglês ou espanhol), de administração pública e da cadeia produtiva do Turismo.

1.2 Graduação: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ESTATÍSTICA, COMUNICAÇÃO, HISTÓRIA E GEOGRAFIA.

a) Escolaridade: Curso de graduação no ensino superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Arquitetura e Urbanismo, Estatística, Comunicação, História e Geografia, respectivamente, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

b) Conhecimentos Básicos: de informática, de língua estrangeira (inglês ou espanhol), de administração pública e da cadeia produtiva do Turismo.

c) Habilitação Profissional: Registro em órgão de classe competente.

1.3 Graduação: Qualquer curso no ensino superior com habilitação e/ou especialização em MARKETING.

a) Escolaridade: Qualquer curso de graduação no ensino superior, com habilitação e/ou especialização em Marketing, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

b) **Conhecimentos Básicos:** de informática, de língua estrangeira (inglês ou espanhol), de administração pública e da cadeia produtiva do Turismo.

c) **Habilitação Profissional:** Registro em órgão de classe competente, quando houver.

2 - **Síntese das Atribuições:**

2.1 **GERAIS:**

a) Planejamento, formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas ao setor do Turismo;

b) negociação, coordenação e administração de contratos e convênios;

c) gestão de recursos financeiros, logísticos, de pessoas, de processos organizacionais e de serviços gerais;

d) realização de estudos e implementação de medidas destinadas à melhoria da gestão administrativa;

e) planejamento, coordenação, execução e avaliação das ações a serem desenvolvidas pela PARATUR.

2.2 - **ESPECÍFICAS:**

2.2.1 **Graduação/Formação: TURISMO**

a) elaboração de planos, programas e projetos turísticos no Estado do Pará; b) análise de estudos de viabilidade para implantação de novos empreendimentos turísticos;

c) análise e emissão de pareceres técnicos de projetos turísticos; d) atuação em centros de documentação e informações turísticas; e) elaboração de políticas públicas para turismo;

g) fomento de programas para o desenvolvimento turístico;

h) elaboração de inventário turístico e estudos de demanda; e

i) divulgação de produtos turísticos paraenses junto aos mercados interno, externo e regional.

2.2.2 **Graduação: ADMINISTRAÇÃO**

a) planejamento, controle, supervisão, programação, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, e execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, das ações desenvolvidas pela PARATUR;

b) elaboração de estudos, pesquisas e de análise de projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças e organização e métodos.

2.2.3 **Graduação: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

a) atividades de supervisão, coordenação ou execução especializada (em grau de maior complexidade) e execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.

2.2.4 **Graduação: ECONOMIA**

a) atividades de planejamento, supervisão, coordenação ou execução especializada (em grau de maior complexidade) e execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, na elaboração e análise de projetos de Turismo e na pesquisa e análise econômica sobre a cadeia do Turismo

2.2.5 **Graduação: ESTATÍSTICA**

a) atividades de supervisão, coordenação, orientação e realização qualificada, com ou sem supervisão superior, de pesquisas e previsões estatísticas, elaboração e projetos de desenhos e gráficos em geral.

2.2.6 **Graduação: COMUNICAÇÃO SOCIAL**

a) atividades de supervisão, coordenação e execução, em grau de maior complexidade de trabalhos de relação pública, redação com ou sem apreciações ou comentários, de supervisão de trabalhos de revisão, de coleta e preparo de informações, para divulgação escrita, falada ou televisada.

2.2.7 **Graduação: Qualquer curso no ensino superior com habilitação e/ou especialização em MARKETING**

a) atividades de planejamento, controle, supervisão, programação, coordenação especializada em grau de maior complexidade, e execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, das atividades promocionais da PARATUR.

2.2.8 **Graduação: ARQUITETURA E URBANISMO**

a) atividades de planejamento, supervisão, coordenação, estudos e execução especializada ou qualificada, em grau de maior ou mediana complexidade, de projetos arquitetônicos e urbanos e de comunicação visual;

b) exame e elaboração de normas para conservação de prédios artísticos;

c) identificação de bens artísticos materiais e imateriais;

d) design de ambientes e objetos;

e) execução e fiscalização de obras e serviços;

f) identificação de melhores práticas para a implementação de projetos de infra-estrutura turística, compatíveis com as condições ambientais.

2.2.9 **Graduação: HISTÓRIA**

a) atividades de planejamento, coordenação e execução de pesquisas históricas e culturais;

b) atividades de planejamento, organização, implantação e coordenação de serviços de documentação e informação histórica e cultural;

c) identificação e classificação de eventos ligados à memória histórica e cultural;

d) identificação de bens históricos, materiais e imateriais, e elaboração de critérios de avaliação e seleção desse patrimônio para fins de preservação;

e) elaboração de pareceres, relatórios, planos e projetos sobre assuntos históricos e culturais.

2.2.10 **Graduação: GEOGRAFIA**

a) realização de estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico e geoeconômico, visando à identificação e seleção de áreas vocacionadas para o Turismo, assim como o planejamento espacial de áreas turísticas;

b) levantamento de informações e organização de base de dados sobre aspectos físicos, humanos e territoriais de áreas vocacionadas para o desenvolvimento do setor Turismo;

c) análise de documentos e emissão de laudos e pareceres técnicos;

d) produção de cartas temáticas em formato digital e analógico;

e) tratamento de informações geográficas em base georreferenciada; e

f) análise de impactos sobre o uso de produtos turísticos.

II - **Emprego: Advogado**

2.1 - **Requisitos para Admissão:**

a) **Escolaridade:** Curso de graduação no ensino superior em Direito, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

b) **Conhecimentos Básicos:** de informática, de língua estrangeira (inglês ou espanhol), de administração pública e da cadeia produtiva do Turismo.

c) **Habilitação Profissional:** Registro em órgão de classe competente.

2.2 - **Síntese das Atribuições:** a) representar e defender em juízo, ou fora dele, os interesses judiciais da PARATUR;

b) elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica, de interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância de preceitos administrativos e jurídicos;

c) emitir parecer em processos administrativos e responder consultas a respeito de matérias jurídicas de interesse da PARATUR;

d) elaborar informações em mandado de segurança, em que o Presidente da PARATUR figure como autoridade coatora, e preparar as ações;

e) prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias.

III - **Emprego: Analista de Sistema**

3.1 - **Requisitos para Admissão:**

a) **Escolaridade:** Curso de Graduação no Ensino Superior em Informática, Ciências da Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação ou curso na área de Ciências Exatas ou Ciências Tecnológicas, com especialização na área de Ciências da Computação, realizado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

b) **Conhecimentos Básicos:** de língua inglesa, de administração pública e da cadeia produtiva do Turismo.

c) **Habilitação Profissional:** Registro em órgão de classe competente, quando houver.

3.2 - **Síntese das Atribuições**

a) liderar o levantamento de requisitos do sistema, definição de cronogramas, prototipação e modelagem de dados, desenvolvimento, testes e coordenação de implementação, identificando as funcionalidades e delimitando as fronteiras do sistema;

b) definir as responsabilidades, operações e atributos das classes e módulos do sistema, determinando como estes serão ajustados às características da plataforma de desenvolvimento utilizada para o projeto;

c) planejar e orientar o processamento, armazenamento e recuperação de informações;

d) administrar banco de dados e redes de computadores;

e) criar, adaptar e instalar programas para facilitar a consulta, interpretando dados e transformando em soluções informatizadas;

f) estruturar o desenvolvimento de páginas para a Web;

g) estudar e aplicar novas tecnologias, procurando assegurar a não obsolescência dos sistemas, a melhoria da qualidade, aumento da produtividade e redução de custos;

h) oferecer suporte técnico e de consultoria especializada em informática, atuando como consultor da Companhia em tecnologias de hardware, software ou de processos informatizados.

IV - **Emprego: Assistente de Gestão em Turismo**

4.2 - **Requisitos para Admissão:**

a) **Escolaridade:**

- **Administração Geral**

Curso de ensino médio completo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

- **Técnico em Informática**

Curso de ensino médio completo, com habilitação em Informática ou Programação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

- **Técnico em Contabilidade**

Curso de Técnico de Contabilidade, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

b) **Conhecimentos Básicos:** de informática, para as áreas de Administração Geral e de Contabilidade

c) **Habilitação Profissional:** Registro no órgão de classe para o emprego de Assistente de Gestão em Turismo

- **Técnico em Contabilidade**

4.2 - **Síntese das Atribuições:**

4.2.1 **Administração Geral**

a) atividades de nível médio, de complexidade mediana e natureza repetitiva, abrangendo: chefias de unidades administrativas da organização, supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares;

b) apoio administrativo e técnico a autoridades de hierarquia superior, envolvendo a execução, sob supervisão e orientação direta, administrativa, técnica e freqüente de trabalhos em que se apliquem leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica;

c) realização de trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos e material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento, mediante supervisão;

d) coordenação de papéis e documentos e sua conservação;

e) atendimento ao público em questões ligadas às unidades burocráticas.

f) executar as atividades de almoxarifado, zelando pela guarda, conservação e distribuição do material de consumo e de bens móveis;

g) atuar na condição de recepcionista, durante o período normal de trabalho e nos eventos internos e externos realizados pela Companhia;

h) exercer a função de telefonista;

i) demais empregos semelhantes, sem habilitação específica nos cursos regulares.

4.2.2 **Técnico em Informática**

a) elaborar programas, distinguindo os seus objetivos, módulos e interligações, a fim de implementar e/ou manter o sistema definido pelo analista de sistemas;

b) codificar, testar e documentar os programas;

c) participar de definições de programas;

d) programar utilitários e rotinas de apoio a sistemas operacionais;

e) prestar atendimento às unidades da Companhia;

f) executar outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.

4.2.3 **Técnico em Contabilidade**

a) Operar e corrigir o Sistema Integrado de Administração e Finanças para Estado e Municípios - SIAFEM;

b) realizar liquidação e compilação de toda a documentação da área financeira;

c) receber e conferir notas fiscais, mediante eventos (códigos SIAFEM);

d) registrar notas de compras de material, de serviços, de pessoal e de ativos permanentes;

e) conferir retiradas bancárias;

f) verificar a entrada de receita, realizar correção de lançamento e emitir relatórios;

g) auxiliar na preparação, ou preparar, quaisquer documentos contábeis, incluindo balanços e balancetes;

h) proceder a verificações contábeis, incluindo conciliações.

V - **Emprego: Motorista**

5.1 - **Requisitos para Admissão:**

a) **Escolaridade:** Curso de ensino médio completo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

b) **Habilitação Profissional:** Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E".

5.2 **Síntese das Atribuições:** Atividades, em caráter operacional, relacionadas com o transporte de funcionários ou pessoas credenciadas;

e controlar, sob supervisão, o licenciamento, a revisão, a manutenção e conservação de veículos motorizados.

VI - **Emprego: Auxiliar Operacional**

6.1 - **Requisitos para Admissão:**

a) **Escolaridade:** Ensino fundamental completo, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

6.1 - **Síntese das Atribuições:**

a) realizar tarefas de apoio administrativo, envolvendo limpeza e higienização de ambientes e utensílios, assim como de copa e cozinha;

b) realizar expedição de correspondências e serviços de mensageiro;

c) realizar transporte de bens, empacotamento e operações de máquinas de pequeno porte;

d) realizar serviços envolvendo a utilização de ferramentas.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 018/2005
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 013/2005
Partes: Emater-Pará x Rodrigues e Lullanni Construção e Comércio Ltda.
Objeto: Construção de refeitório medindo 216,83m2 e reforma dos blocos B e C de 532,35m2 no escritório central da Emater em Marituba-Pará
Vigência: 30/08/2005 a 30/12/2005
Valor: R\$ R\$ 148.944,82
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividades- Elementos de Despesa: 4490-51- Operacionalização das ações administrativas
Fonte de Recurso: Fonte: 061- Rec. do Tesouro
Foro: Marituba-Pará
Data da Assinatura: 30/08/2005
Ordenador Responsável: Eduardo da Silva Kataoka
Endereço do Contratado: Alameda Curuçá nº 327, Calçara-Castanhal - Pará, CEP: 68.743-210

**INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ**

Presidente: Rosyan Campos Caldas Brito
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 3229-1648

**PUBLICAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIAS**

Portaria nº 834/2005 De, 20.08.2005
Servidor: CLODOALDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO
Cargo: Advogado Matrícula: 317.0713-1
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais)
Servidor: JOSÉ ENISIO FERREIRA CHAVES
Cargo: Motorista Matrícula: 316.7070-1
Valor: R\$ 90,00 (Noventa Reais)
Local: Mojú Período: 29.08.2005
Objetivo: Participar da reunião na comunidade Jaguarary, sobre a negociação entre os posseiros e o proprietário da área Araçary Florestal.
Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

**PORT. 835/05
PORTARIA Nº 835/2005
DE 29 DE AGOSTO DE 2005**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;

RESOLVE:

I - TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora Rosyan Campos de Caldas Brito, Presidente, matrícula nº 3254003/1, programadas para 01 a 30.09.2005, concedida através da Portaria nº 0817/2005 de 16.08.2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.504, de 19.08.2005, ficando em aberto.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Rosyan Campos de Caldas Brito
Presidente

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Vilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo
Nº do Contrato: 35/2005
Objeto do Contrato: Serviço de Gerenciamento de Unidades de Abastecimento com fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto na Região Metropolitana de Belém e nos Municípios
Valor do Contrato Original: R\$ ESTIMADO
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 2004/02
Partes: JUCEPA e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Objeto e Justificativa do Aditamento: Manutenção de equilíbrio econômico-financeiro
Valor: R\$ ESTIMADO
Data da Assinatura: 23/08/2005
Vigência do Aditamento: 23/08/2005 a 31/12/2005
Dotação Orçamentária: 72201.2312201254.534/339030/339039
Fonte de Recurso: 061-próprios
Ordenador Responsável: Vilson João Schuber
Aditivos Anteriores: NENHUM
Endereço do Contratado: Rua General Canabarro, nº 500, Térreo, 6º e 11º (partes) e 12º ao 16º Andares / CEP 20.272-210
Data da Publicação: 31/08/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo
Nº do Contrato: 14/2003
Objeto do Contrato: Realize do valor mensal do contrato
Valor do Contrato Original: R\$ 15.120,00 e mensalmente é 1.260,00
Modalidade de Licitação: Convite nº 02/2003
Partes: JUCEPA e CATA VENTO Refrigeração e Serviços Gerais LTDA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Restabelecer equilíbrio econômico-financeiro
Valor: R\$ 1.575,00 (mensal)
Data da Assinatura: 23/08/2005
Vigência do Aditamento: 23/08/2005 a 09/03/2006
Dotação Orçamentária: 72201.231220125.4534/0339039
Fonte de Recurso: 061-próprios
Ordenador Responsável: Vilson João Schuber
Aditivos Anteriores: 1º T.A., 2º T.A., 3º T.A. e 4º T.A.
Endereço do Contratado: Travessa do Chaco, nº 1336 - Marco - Belém-PA / CEP 66.085-080
Data da Publicação: 31/08/2005

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº 640/2005
Celso Iran P. Botelho, Gerente II, destino: Tucuruí/PA, obj: participar do Programa Presença Viva, período: 31/08 a 01/09, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 179/2005
Reginaldo Moura Passos, engº agrº, nat/desp: 3390-30, valor: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)

ERRATA DE PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº 625/2005 de 29/08/2005
Onde se lê: Portaria nº 625/2005
Leia-se: Portaria nº 638/2005

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Portaria nº 625/2005, publicada no DOE de 26/08/2005
Tornar sem efeito a Portaria nº 631/2005, publicada no DOR de 30/08/2005

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentinia, 2717 - (91) 276-5100

PORTARIAS N. 614 ATE N. 620/2005

PORTARIA Nº 614/2005 - GAB / SECTAM DE 30/08/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-PAULO JOAQUIM PINA QUEIROZ - 0022403/1
LOCAL: ACARÁ/PA
PERÍODO: 05/09 A 09/09/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: TRANSPORTAR MATERIAL DE CONSUMO QUE FOI DOADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ E DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DE INTERESSE DESTA SECRETARIA.

PORTARIA Nº 615/2005 - GAB / SECTAM DE 30/08/2005

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS - 0716332/1
LOCAL: PARAUAPEBAS/PA
PERÍODO: 01/09 A 02/09/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 E ½ (UMA E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE COOPERATIVISMO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA PARAENSE DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS.
PORTARIA Nº 616/2005 - GAB / SECTAM DE 30/08/2005
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS - 0716332/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272879
FONTE: 22 33.90.33 R\$ 350,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 30/08/2005**PORTARIA Nº 617/2005 - GAB / SECTAM DE 30/08/2005**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-PAULO LIMA GUIMARÃES - 5569672/1
LOCAL: MARABÁ E REDENÇÃO/PA
PERÍODO: 05/09 A 09/09/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: EXECUTAR A SUBSTITUIÇÃO DOS SENSORES DA ESTAÇÃO AUTOMÁTICA DE COLETA DE DADOS METEOROLÓGICOS DOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS.
PORTARIA Nº 618/2005 - GAB / SECTAM DE 30/08/2005
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-PAULO LIMA GUIMARÃES - 5569672/1
LOCAL: Oriximiná/PA
PERÍODO: 12/09 A 16/09/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)

OBJETIVO: EXECUTAR A SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE RADIAÇÃO SOLAR E DA BATERIA DA ESTAÇÃO AUTOMÁTICA DE COLETA DE DADOS METEOROLÓGICOS DE PORTO TROMBETAS.
PORTARIA Nº 619/2005 - GAB / SECTAM DE 30/08/2005
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-PAULO LIMA GUIMARÃES - 5569672/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272875

FONTE: 16 33.90.33 R\$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 30/08/2005**PORTARIA Nº 620/2005 - GAB / SECTAM DE 30/08/2005**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-LUIZ PINTO DE OLIVEIRA - 5804230/3
LOCAL: MONTE ALEGRE/PA
PERÍODO: 31/08 A 02/09/2005
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTO SOBRE A FORÇA TAREFA INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE A GRILAGEM NO RESPECTIVO MUNICÍPIO.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 302 DE 30 DE AGOSTO DE 2005
NOME E CARGO DO SERVIDOR: SANDRA MARTHA BENTES BORGES, Chefe do Núcleo Setorial Administrativo, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 06 (seis); LOCAL: Fortaleza-CE; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da 12ª Semana Internacional da Fruticultura, Floricultura e Agroindústria; PERÍODO: 11 a 16.09.2005.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 303 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

NOME E CARGO DO SERVIDOR: SANDRA MARTHA BENTES BORGES,

Chefe do Núcleo Setorial Administrativo, GEP-DAS-4; IDENTIDADE

FUNCIONAL: 6057698-3, CPF nº 992.623.832-15

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 23 691 1041 2811 339039 - R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 30.08.2005

DEFESA SOCIAL

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARComandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

EXTRATO DE SUPRIMENTO Nº 580, 581, 582 E 585

RESUMO DA PORTARIA Nº 580, de 23 de agosto de 2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao CAP QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS MF: 5618088/1 e CPF: 258.837.392 - 53, ocupante do cargo de Comandante do quartel da 1ª SBM/I - Marituba.

Art. 2º - No valor do suprimento de fundos correspondente a R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), correrão a conta do Estado com a seguinte classificação:

31 4223/339030

R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - Material de Consumo

31 2637/339039

R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica.

Art. 3º - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

ORLANDO FRADE - CEL QOBM RG 8629

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 581, de 23 de agosto de 2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao CAP QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA MF: 526750/1 e CPF: 264.707.722 - 34, ocupante do cargo de Chefe do Centro de Manutenção do CBMPA.

Art. 2º - No valor do suprimento de fundos correspondente a R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), correrão a conta do Estado com a seguinte classificação:

31 4223/339030

R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) - Material de Consumo

31 2637/339039

R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

ORLANDO FRADE - CEL QOBM RG 8629

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 582, de 23 de agosto de 2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao CAP QOBM MURILO BORGES MOURA MF: 5267536/1 e CPF: 251.174.402 - 34, ocupante do cargo de Comandante do quartel do 10º SGBM/I - Parauapebas.

Art. 2º - No valor do suprimento de fundos correspondente a R\$ 3.000,00 (Três mil reais), correrão a conta do Estado com a seguinte classificação:

31 4223/339030

R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) - Material de Consumo

31 2637/339039

R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

ORLANDO FRADE - CEL QOBM RG 8629

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

RESUMO DA PORTARIA Nº 585, de 23 de agosto de 2005

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao CAP QOBM OLÍPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA MF: 5420768-010 e CPF: 387.707.762-53, ocupante do cargo de Comandante do GSE/NOPP, do CBMPA.

Art. 2º - No valor do suprimento de fundos correspondente a R\$ 3.000,00 (Três mil reais), correrão a conta do Estado com a seguinte classificação:

31 4534/339030

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) - Material de Consumo.

31 4534/339039

R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

ORLANDO FRADE - CEL QOBM RG 8629

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO N. 033/2005

Contrato nº 033/2005.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 012/2005 - CBM.

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Empresa Iveco Fiat Brasil Ltda.

Objeto do Contrato: Aquisição de veículos automotores para o CBMPA.

Vigências: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 692.000,00 (Seiscentos e noventa e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 310101 - 1730.

Elemento de Despesa: 449052 - Material Permanente

Fonte: 001

Fonte de Recurso: Estadual

Fórum: Belém

Data da Assinatura: 26/08/2005

Endereço da Contratada: Rodovia MG 238, Km 74, s/nº - Sele Lagoas - MG

Ordenador de Despesa:

Belém, 26 de agosto de 2005.

ORLANDO FRADE - CEL QOBM RG: 8629

Comandante Geral do CBMPA e

Coordenador Estadual de Defesa Civil

GOVERNO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 559, DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

O coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar do cargo de Presidente da Permanente de Controle Interno/CEDEC, o CAP QOBM LUIZ MÁRIO DAS NEVES FIGUEIREDO.

Art. 2 - Esta portaria é a contar de 13 de julho de 2005.

Art. 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FREDE - CEL QOBM RG 8629.

Coordenador Estadual de Defesa Civil e

Comandante Geral DO CBMPA

DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADOProcuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudente, 154 - (91) 230-1528

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 013/2005

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ/MF nº 34.639.526/0001-38) e empresa Service Iltoró Ltda. (CNPJ/MF nº 03.765.290/0001-52)

Objeto: Serviço de lavagem da fachada e impermeabilização das janelas do Prédio-Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará

Vigência: 25/08/2005 a 23/10/2005

Valor: R\$ Valor global R\$ 6.493,83

Dotação Orçamentária: 30101 03 1220125 4534 - Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01-Tesouro do Estado

Foro: Comarca de Belém

Data da Assinatura: 25/08/2005

Ordenador Responsável: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora-Geral da Defensoria Pública do Estado)

Endereço do Contratado: Travessa Enéas Pinheiro, nº 1632, Marco, Belém/PA, CEP: 66087-430

INSTITUTO DE
METROLOGIA DO PARÁDiretora-Presidente: Maria de Nazareth D. Maciel
Av. Almirante Barroso, 1645 - (91) 246-2554

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 213/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

1. ALBINO CELSO BACELAR CONCEIÇÃO

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 01.07.2004 a 30.06.2005

2. CANUTO CORREA MARQUES

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 24.07.2004 a 23.07.2005

3. CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS LIMA

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 24.07.2004 a 23.07.2005

4. CARLOS MIGUEL VIEIRA

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 24.07.2004 a 23.07.2005

5. CLAUDIO MAURICIO MATOS SOARES

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 01.01.04 a 30.12.04

6. CLODOALDO VALES DA SILVA

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 24.07.04 a 23.07.2005

7. JOÃO AMARAL LIMA DA COSTA FILHO

Período de Gozo: 05.09.05 a 04.10.2005

Período Aquisitivo: 01.07.03 a 30.06.2004

8. JOÃO GUALBERTO DA CUNHA E SILVA

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 24.07.04 a 23.07.2005

9. JORGE ACACIO MONTEIRO

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 01.07.04 a 30.06.2005

10. JOSÉ MARIA MONTEIRO MURIBECA

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 24.07.2004 a 23.07.2005

11. JOSE MAURICIO COSTA TAVARES

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 02.05.03 a 01.05.2004

12. JOSE WALLACE GALVÃO VIANA

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 25.03.04 a 24.03.2005

13. LUCIA GORETH MEDEIROS NASCIMENTO

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 01.07.04 a 30.06.2005

14. MARCELO BRIGLIA DE CASTRO

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 03.11.03 a 02.11.04

15. PEDRO ALEXANDRE BATISTA DE LIMA

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 24.07.03 a 23.07.2004

16. RAIMUNDO AZEVEDO CORREA

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 24.07.04 a 23.07.2005

17. RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA

Período de Gozo: 01.09.05 a 30.09.2005

Período Aquisitivo: 24.07.04 a 23.07.2005

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 30 de agosto de 2005.

MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL

Diretora/Presidente

IMEP/INMETRO/PA

**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240**NOTIFICAÇÃO**Ilm.º Sr. UBIRAJARA GUILHERME
Escrivão de Polícia Civil.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 112/2005-DGPC/PAD, de 13/07/2005, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 18/07/2005, vimos com esta, levar ao conhecimento de V. Sª., que se acha envolvido nos fatos e irregularidade funcional, conforme descrito na Portaria instauradora, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar, razão pela qual lhe é facultada a partir da leitura desta, a vista dos respectivos autos, no local de funcionamento desta Comissão, sito a Tv. 15 de Novembro, esquina com a Frutuoso Guimarães, bairro Comércio, prédio da Corregedoria Geral da Polícia Civil, sala onde funciona a Delegacia de Crimes Funcionais, ficando, portando, NOTIFICADO, para na condição de acusado, acompanhar toda a instrução do processo, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, legalmente constituído, arrolar e reînquirir testemunhas, produzir provas e contra provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, tudo de conformidade com os Artigos 209 e 212, da Lei nº 5.810, de 14.01.94 (R.J.U.).

Outrossim, a partir desta data, V. Sª., fica notificado a fazer parte das reuniões no sentido de assistir aos depoimentos das seguintes testemunhas, que foram marcadas para os dias e horários abaixo discriminados:

- EPC - Zelmacy Pimentel Dantas, dia 02/09/2005, às 10:00 horas;
- IPC - Rosana Lúcia Jorge da Silva, dia 02/09/2005, às 10:30 horas;
- Andréia dos Santos Assunção, dia 06/09/2005, às 13:00 horas;
- Adriano José Brito Rayol, dia 06/09/2005 às 14:00 horas;
- DPC - Hilton Monteiro Dias, dia 06/09/2005, às 09:00 horas;
- IPC - Everaldo Souza da Silva, dias 09/09/2005, às 10:00 horas;
- MPC - Rui Fontel Alves, dia 09/09/2005, às 11:00 horas.

Belém, 25 de agosto de 2005.

MARIA LÚCIA COSTA DOS SANTOS

Delegada Presidente da Comissão

RESUMO DA PORTARIA Nº 0677/2005-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 23/08/2005.

A Dra. HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Delegada de Polícia Civil, Coordenadora do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 0281/2005-GAB/CORREGEPOL, de 28/03/2003;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Artigo 90, Inciso II (segunda parte) da Lei Complementar Nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (DEZ) dias de SUSPENSÃO ao servidor GERSON PINHEIRO DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, por inobservância ao dever previsto no artigo 71, Incisos I, III, X e transgressão disciplinar ao artigo 74, Incisos VII e XLIV, todos do mesmo Diploma legal, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º daquela lei, devendo ser ressarcido os danos ao patrimônio público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

* O inteiro teor desta Portaria está publicado no Boletim Interno da Polícia Civil / Delegacia Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0678/2005-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 23/08/2005;

A Dra. HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Delegada de Polícia Civil, Coordenadora do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc...
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 0005/2005-GAB/CORREGEPOL, de 04/01/2005;

RESOLVE: DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI-0005/2005-GAB/CORREGEPOL, de 04/01/2005, quanto ao servidor ELIO SOLANDRO DA SILVA CASTRO, Investigador de Polícia Civil.

Aplicar de acordo com o Artigo 90, Inciso II (segunda parte) da Lei Complementar Nº 022/94, a pena disciplinar de 08 (OITO) dias de SUSPENSÃO ao servidor SÉRGIO DE SOUZA LAGO, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar ao artigo 74, incisos VI e VII do mesmo Diploma legal, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º daquela lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

* O inteiro teor desta Portaria está publicado no Boletim Interno da Polícia Civil / Delegacia Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 0684/2005-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 24/08/2005.

A Dra. HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO, Delegada de Polícia Civil, Coordenadora do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 0839/2005-GAB/CORREGEPOL, de 19/04/2004;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Artigo 90, Inciso II (segunda parte) da Lei Complementar Nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (DEZ) dias de SUSPENSÃO ao servidor JARDEL LUIZ CASTRO GUIMARÃES, Delegado de Polícia Civil, por inobservância ao dever previsto no artigo 71, incisos IV e XIII e transgressão disciplinar ao artigo 74, Inciso VII, do mesmo Diploma legal, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º daquela lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

* O inteiro teor desta Portaria está publicado no Boletim Interno da Polícia Civil / Delegacia Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 001 / 2005 -CONSUP, DE 15/08/2005.

O Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13º da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 046/04, de 10.08.2004...

CONSIDERANDO o Processo nº 2005/82078, referente ao requerimento impetrado pelo servidor EVANDRO DA CONCEIÇÃO MARTINS RIBEIRO, Investigador de Polícia Civil, classe "A", que requer seja concedida Revisão da Avaliação de Estágio Probatório, feita pelo DPC PEDRO DA SILVA MONTEIRO, Superintendente Regional do Xingu;

RESOLVE: I - ACATAR o Parecer do Relator do Processo, considerando a nova avaliação realizada pelo DPC BENEDITO VILHENA DA SILVA, referente aos conceitos atribuídos ao servidor estagiário EVANDRO DA CONCEIÇÃO MARTINS RIBEIRO, Investigador de Polícia Civil;

II - DESCONSIDERAR a Avaliação procedida pelo DPC PEDRO DA SILVA MONTEIRO, no que diz respeito aos conceitos atribuídos ao estágio probatório do servidor EVANDRO DA CONCEIÇÃO MARTINS RIBEIRO;

III - ENCAMINHAR à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, cópia do processo supracitado, com a decisão emitida pelo Conselho Superior de Polícia, para conhecimento e providências cabíveis;

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e à Coordenadoria de Recursos Humanos, para que adotem as providências legais para fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

* O inteiro teor desta Portaria está publicado no Boletim Interno da Polícia Civil / Delegacia Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 234 / 2005 -DGPC/DIVERSOS, DE 15/08/2005.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 083/2005- CONSUP, da lavra da Sra. Evanilde Rodrigues Palheta, Secretária do Conselho Superior da Polícia Civil/CONSUP, encaminhando o Processo nº 147/2004, referente ao Estágio Probatório da servidora ANA CRISTINA ALCANTARA XAVIER Investigadora de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 16.08.2005;

RESOLVE: I - SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório da servidora ANA CRISTINA ALCANTARA XAVIER, Investigadora de Polícia Civil, no período em que esteve de Licença Saúde, de 20.02.2004 a 24.08.2004;

II - PRORROGAR o prazo do Estágio Probatório da servidora pelo prazo de 06 (seis) meses;

III - DESCONSIDERAR a avaliação atribuída à servidora no período relativo a sua Licença Saúde;

IV - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório da citada servidora se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetida à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão durante o tempo em que ficou fora do exercício do cargo, para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP;

V - DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 147/2004, para as providências de alçada;

VI - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Coordenadoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

* O inteiro teor desta Portaria está publicado no Boletim Interno da Polícia Civil / Delegacia Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 232 / 2005 -DGPC/DIVERSOS, DE 15/08/2005.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO o os termos do Ofício nº 085/2005- CONSUP, da lavra da Sra. Evanilde Rodrigues Palheta, Secretária do Conselho Superior da Polícia Civil/CONSUP, a qual encaminha o Processo nº 169/2004, referente ao Estágio Probatório do servidor JORGE RONALDO DA SILVA MARQUES, Investigador de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 16.08.2005;

RESOLVE: I - SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório do servidor JORGE RONALDO DA SILVA MARQUES, Investigador de Polícia Civil, desde o dia 02.02.2003 até a data em que houver manifestação da Junta Médica do IPASEP;

II - ENCAMINHAR o servidor supra mencionado à Perícia Médica do IPASEP, a fim de definir se a enfermidade referida no Laudo Médico Pericial nº 4905/05, de 06/05/2005, foi ou não adquirida em razão da atividade policial;

III - AGUARDAR a conclusão da Junta Médica do IPASEP para que seja dado continuidade à avaliação do Estágio Probatório do servidor, para posterior apreciação pelo Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP;

IV - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Coordenadoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

* O inteiro teor desta Portaria está publicado no Boletim Interno da Polícia Civil / Delegacia Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 233 / 2005 -DGPC/DIVERSOS, DE 15/08/2005.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 084/2005- CONSUP, da lavra da Sra. Evanilde Rodrigues Palheta, Secretária do Conselho Superior da Polícia Civil/CONSUP, encaminhando o Processo nº 181/2004, referente ao Estágio Probatório da servidora PAULA HELOISA CARVALHO DE OLIVEIRA, Investigadora de Polícia Civil, previsto para encerrar no dia 16.08.2005;

RESOLVE: I - SUSPENDER a avaliação do Estágio Probatório da servidora PAULA HELOISA CARVALHO DE OLIVEIRA no período em que esteve de Licença Saúde, de 01.11.2004 a 08.07.2005;

II - PRORROGAR o prazo do Estágio Probatório da servidora pelo prazo de 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias;

III - DESCONSIDERAR a avaliação atribuída à servidora no período relativo a sua Licença Saúde;

IV - DEFINIR que o cumprimento do Estágio Probatório da citada servidora se dará a partir do retorno às suas atividades, ocasião em que será submetida à necessária avaliação de sua capacidade e aptidão durante o tempo em que ficou fora do exercício do cargo, para posterior julgamento pelo Conselho Superior da Polícia Civil - CONSUP;

V - DEVOLVER à Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Estágio Probatório, os autos do Processo nº 181/2004, para as providências de alçada;

VI - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, Diretoria de Administração e Coordenadoria de Recursos Humanos para que adotem as providências legais ao fiel cumprimento do presente instrumento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

* O inteiro teor desta Portaria está publicado no Boletim Interno da Polícia Civil / Delegacia Geral

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 036/2005.

Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 30468, de 29/06/2005.

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Afuá. Onde se lê: VALOR: 120.000,00

Leia-se: VALOR: 150.000,00

PORTARIA Nº 0686/2005-GAB/CGPC/DIVERSOS, DE 25/08/2005.

O Dr. ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº. 1075/2004-GAB/CORREGEPOL, de 12/07/2005, instaurada para apurar denúncia formulada pelo Sr. EMIGIDIO CATHARINO DE JESUS, de possível responsabilidade administrativa por parte do servidor DPC-MARCÍLIO DINIZ LOPES, lotado na DEPOL DO AURÁ;

CONSIDERANDO: haver configurado a prática transgressão disciplinar por parte do servidor em epígrafe;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o Artigo 90, Inciso II (segunda parte) da Lei Complementar Nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (DEZ) dias de SUSPENSÃO ao servidor MARCÍLIO DINIZ LOPES, Delegado de Polícia Civil, por cometimento de transgressão disciplinar prevista no artigo 74, Inciso VII, observando o que dispõe o artigo 79 § 1º todos do mesmo Diploma legal.

À Divisão de Disciplina e Diretoria de Administração para as providências de alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 917/05-DGPC/OD/DA DE 30/08/2005

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:

AA – WALDIR PRESTES DE SOUZA JÚNIOR

Destino: Santarém

Período: 31/08 e 01/09/05

Nº Diárias: 02 (duas)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 918/05-DGPC/OD/DA DE 30/08/2005

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

AA – WALDIR PRESTES DE SOUZA JÚNIOR

MPC – VALBER RODRIGUES FIEL

Destino: Marabá

Período: 02 a 04/09/05

Nº Diárias: 03 (três)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 224/2005-DGPC/DIVERSOS, DE 22/08/2005

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil)...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Ofício DG/GAB/DETRAN-OF. nº 1532/2005, de 04/08/2005, firmado pela Sra. SULEIMA FRAHIA PEGADO, Diretora Geral do DETRAN-PA, solicitando a cessão da servidora MARLISE MODESTO TOURÃO GODINHO, Delegada de Polícia Civil, ao DETRAN, com ônus para aquele órgão;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º; R E S O L V E: I – REVOGAR, a contar de 01/08/2005, os termos da Portaria nº 009/1998-DGPC, de 23/01/1998, publicada no DOE nº 28.643, de 28/01/1998, que CEDEU a servidora MARLISE MODESTO TOURÃO GODINHO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 700010-1, à Secretaria Executiva de Justiça - SEJU;

II – CEDER a servidora MARLISE MODESTO TOURÃO GODINHO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 700010-1, ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 01/08/2005, até ulterior deliberação;

III – Determinar à Diretoria de Administração e à Coordenadoria de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

PORTARIAS N. 2607 ATE N. 2667/05

Resumo da Portaria Nº 2607, de 19 AGO 05 – Coletiva

Nome: Efetivo do CPC. /Posto: PM /Valor: R\$ 3.907,50 /Origem: Belém /PA – Destino: Distrito de Mosqueiro/PA /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio/05" /Período: 16 a 30 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2614, de 19 JUL 05 – Diárias.

Nome: Raimundo de Souza Oliveira. /Posto: CAP PM. /Nº de Diárias: 08 (oito). /Origem: Belém /PA - Destino: Bragança/PA. /Objetivo: a fim de reforçar o policiamento durante a "Operação Veraneio/05". /Período: 01 a 08 e 08 a 11 JUL 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2633, de 23 AGO 05 – Diárias.

Nome: Denis Augusto da Cruz Fonte. /Posto: SGT PM. /Nº de Diárias: 30 (trinta). /Origem: Belém /PA - Destino: Ceará/CE. /Objetivo: a fim de frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos(CAS). /Período: 18 JUL a 16 AGO 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2660, de 26 AGO 05 – Diárias.

Nome: Henrique Coelho de Souza Araújo. /Posto: CEL PM. /Nº de Diárias: 10 (dez). /Origem: Marabá /PA - Destino: Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Xinguara, Rondon do Pará, Redenção, Santana do Araguaia e Conceição do Araguaia/PA. /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 07 a 08, 11 a 12, 15 a 17, 20 a 22 JUN 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2665, de 29 AGO 05 – Diárias.

Nome: Hélio de Carvalho Barbas. /Posto: MAJ PM. /Nº de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA - Destino: Castanhal/PA. /Objetivo: como Presidente de um Conselho de Disciplina. /Período: 22 a 26 AGO e 29 AGO a 02 SET 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2666, de 29 AGO 05 – Diárias.

Nome: Luis Guilherme Lopes de Araújo. /Posto: CAP PM. /Nº de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA - Destino: Castanhal/PA. /Objetivo: como Membro de um Conselho de Disciplina. /Período: 22 a 26 AGO e 29 AGO a 02 SET 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

Resumo da Portaria Nº 2667, de 29 AGO 05 – Diárias.

Nome: José Eduardo de Oliveira Pimentel. /Posto: CAP PM. /Nº de Diárias: 10 (dez). /Origem: Belém /PA - Destino: Castanhal/PA. /Objetivo: como Membro de um Conselho de Disciplina. /Período: 22 a 26 AGO e 29 AGO a 02 SET 2005.

João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM

Comandante Geral

ERRATA DE CARTA CONTRATO PUB. NO DOR

N.º 30.479 DE 14/07/2005

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

ERRATA DE CARTA CONTRATO PUB.

no DOE nº 30479 de 14.07.2005

Carta Contrato nº:062/2005-FUNSAU. Partes:Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Roberta Ellen Ribeiro Fonseca.Onde lê-se:Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884535339036001. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Lê-se:Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 904587339036003. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Ordenador Responsável:Cláudio Fernando de Souza Santos.FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAUERRATA DE CARTA CONTRATO PUB. no DOE nº 30479 de 14.07.2005Carta Contrato nº:063/2005-FUNSAUPartes:Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Evelyn Cristiani Silva dos Reis.Onde lê-se:Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Evelyn Cristiani Silva dos Reis.Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339036050. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Lê-se:Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará – FUNSAU e Evelyn Cristiani Silva dos Reis.Dotação Orçamentária: Prevista na dotação do FUNSAU, no elemento 884493339035001. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.Ordenador Responsável:Cláudio Fernando de Souza Santos.

Onde

Lê-se

Orde

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 366/2005-DG DE 18 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Dilermano Gomes Tavares

CARGO: (Diretor Geral)

MATRÍCULA: 4007824/2

LOTAÇÃO: (Diretoria Geral)

Nº DE DIÁRIAS: 01 ½ (uma e meia) - Valor R\$ 288,00

DESTINO: São Luís/MA – "C"

PERÍODO: 23 a 24.08.2005

OBJETIVO: Participar de Reunião de Trabalho envolvendo os Núcleos Regionais do Pará, Maranhão e Amapá.

ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Segurança Pública

PORTARIA Nº 368/2005-DG

DE 19 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Heloisa Helena Carneiro Aguiar

CARGO: (Diretora/DRS)

MATRÍCULA: 5699304/1

LOTAÇÃO: (Relação c/ Sociedade/DRS)

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Castanhal e Santa Isabel/PA – "B"

PERÍODO: 19.08.2005

OBJETIVO: Articular as providências para solenidade de posse do CISJU.

DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 369/2005-DG

DE 19 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Lisneti Maria de Castro

CARGO: (Coordenadora)

MATRÍCULA: 0041327/1

LOTAÇÃO: (Relação c/ Sociedade/DRS)

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Castanhal e Santa Isabel/PA – "B"

PERÍODO: 19.08.2005

OBJETIVO: Articular as providências para solenidade de posse do CISJU.

DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 370/2005-DG

DE 19 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Antonio Carlos Freitas Lima

CARGO: (CB/PM-Motorista)

MATRÍCULA: 5048478/1

LOTAÇÃO: (Relação c/ Sociedade/DRS)

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Castanhal e Santa Isabel/PA – "B"

PERÍODO: 19.08.2005

OBJETIVO: Fazer a condução dos técnicos da DRS.

DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 371/2005-DG

DE 19 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Heloisa Helena Carneiro Aguiar

CARGO: (Diretora/DRS)

MATRÍCULA: 5699304/1

LOTAÇÃO: (Relação c/ Sociedade/DRS)

Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Mocajuba e Baião/PA – "B"

PERÍODO: 23 a 26.08.2005

OBJETIVO: para dar início ao processo de implantação do CISJU.

DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 372/2005-DG

DE 19 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Rosa Maria Feres Gomes

CARGO: (Auxiliar Técnico)

MATRÍCULA: 3152707/1

LOTAÇÃO: (Relação c/ Sociedade/DRS)

Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Mocajuba e Baião/PA – "B"

PERÍODO: 23 a 26.08.2005

OBJETIVO: para dar início ao processo de implantação do CISJU.

DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 373/2005-DG

DE 19 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Pedro Paulo Galdino Silva

CARGO: (CB/PM/Motorista)

MATRÍCULA: 3396096/1

LOTAÇÃO: (Relação c/ Sociedade/DRS)

Nº DE DIÁRIAS: 03 ½ (três e meia) - Valor R\$ 45,00

DESTINO: Mocajuba e Baião/PA – "B"

PERÍODO: 23 a 26.08.2005

OBJETIVO: Fazer a condução dos técnicos da DRS.

DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 375/2005-DG

DE 24 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Onélia Dourado Gouvea

CARGO: (Assessor Jurídico)

MATRÍCULA: 3219372180823/1

LOTAÇÃO: (Assessoria Jurídica)

Nº DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R\$ 1.056,00

DESTINO: Belo Horizonte/MG – "C"

PERÍODO: 30.08 a 04.09.2005

OBJETIVO: Participar do XVII Congresso da ABEAD.

BRUNO DE LIMA GEMAQUE

Diretor Geral/SEGUP, em exercício.

PORTARIA Nº 376/2005-DG

DE 24 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Giovany Henrique Sales da Silva

CARGO: (Assessor Policial Militar)

MATRÍCULA: 5818290/1

LOTAÇÃO: (Assessoria Policial Militar)

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) - Valor R\$ 35,00

DESTINO: Santa Isabel/PA – "A"

PERÍODO: 12.08.2005

OBJETIVO: A serviço da Secretaria de Segurança Pública.

DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 377/2005-DG DE 24 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Pedro Costa Filho
CARGO: (Motorista/GAB-SEC.)
MATRÍCULA: 5168414/1
LOTAÇÃO: (GAB/SEC)
Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) - Valor R\$ 35,00
DESTINO: Santa Isabel/PA - "A"
PERÍODO: 12.08.2005

OBJETIVO: A serviço da Secretaria de Segurança Pública.
DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor Geral/SEGUP.

PORTARIA Nº 074/2005-DG DE 19 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Pedro Paulo Galdino Silva
CARGO: (CB/PM)
LOTAÇÃO: (Diretoria de Relação c/ Sociedade/DRS)
MATRÍCULA: 3396096/1
VALOR: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: (339030)-Material de Consumo
DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor Geral/SEGUP

PORTARIA Nº 078/2005-DG DE 29 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Pedro da Silva Barroso
CARGO: (Auxiliar Técnico)
LOTAÇÃO: (Instituto de Ensino de Segurança Pública/IESP)
MATRÍCULA: 3156427/1
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: R\$ 1.800,00(339030)-Mat. de Consumo
R\$ 1.200,00(339039)-Pessoa Jurídica
DILERMANO GOMES TAVARES - Diretor Geral/SEGUP

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 022/2005x 022/2005
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2005
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FIAT AUTOMOVEIS S.A
Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) AUTOMÓVEIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MARCA FIAT, 0 KM, MODELO PALIO ELX 1.4, 8 V.
Vigência: 29/08/2005 a 28/08/2006
Valor: R\$ 827.700,00 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)
Dotação Orçamentária: RECURSOS DO CONVÊNIO 16/2005 - TJE/PA, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.061.1146.1816, ELEMENTO DE DESPESA 449052.
Fonte de Recurso: 018
Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 29/08/2005
Ordenador Responsável: DILERMANO GOMES TAVARES
Endereço do Contratado: RODOVIA FERNÃO DIAS, BR 381, KM 429, BETIM, ESTADO DE MINAS GERAIS. CEP 32501-970

PORTARIAS NºS 010 E 011/2005-COMEN

PORTARIA Nº 010/2005-COMEN

O Presidente do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Indicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Tocantins, nos termos do ofício nº 070/05 de 03.06.05;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º da Resolução 001/00-COMEN de 05.06.00;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o DPC Ademário de Moraes, para integrar o Núcleo Regional do COMEN no Estado do Tocantins, em substituição a DPC Maria de Fátima Holanda Cavalcante Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, em Belém do Pará, 16 de agosto de 2005.
MANOEL SANTINO
Presidente do COMEN.

PORTARIA Nº 011/2005-COMEN

O Presidente do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO, a Indicação da Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal no Pará;
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º da Resolução 001/00-COMEN de 05.06.00;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o DPF Ualame Fialho Machado, para integrar o Núcleo Regional do COMEN no Estado do Pará, em substituição a DPF Raimundo Soares de Freitas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte - COMEN, em Belém do Pará, 16 de agosto de 2005.
MANOEL SANTINO
Presidente do COMEN.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 024/2005
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2005
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA J. TOLEDO DA AMAZÔNIA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS, DE 125 CC, JTA/ SUZUKI, MODELO EN125 YES.
Vigência: 29/08/2005 a 28/08/2006
Valor: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS)
Dotação Orçamentária: 06.183.1065.4078 - CEI, ELEMENTO DE DESPESA 449052.

Fonte de Recurso: 001

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 29/08/2005

Ordenador Responsável: DILERMANO GOMES TAVARES

Endereço do Contratado: RUA RAIMUNDO ASSUNÇÃO BORGES, 381 - BAIRRO DO ALEIXO - AMAZONAS - AM. CEP 69083-150.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 015/2005-FISP

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2005-FISP
Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública e KM - Empreendimentos Ltda.

Objeto: Aquisição de uma unidade móvel odontológica

Vigência: 30/08/2005 a 30/08/2006

Valor: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: 06.122.1060-2488 - Melhorias das atividades do Corpo de Bombeiros, Elemento de Despesa: 449052, Fonte 041;

Fonte de Recurso: Recursos Próprios

Foro: Belém - Pará

Data da Assinatura: 30/08/2005

Ordenador Responsável: Dilermano Gomes Tavares

Endereço do Contratado: Rua Ana Barreto, nº 708 - Sala 01 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, CEP 54.315-050

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Ayrino Wanzeler Sabba
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria: 2886/05, de 29 de agosto de 2005.

Nome: LUIZ DOS SANTOS LIMA

Cargo: MOTORISTA

Origem: BELÉM

Destino: ABAETETUBA

Período: 30/08/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 2887/05, de 29 de agosto de 2005.

Nome: IVONE ALVES SOUTO MAIOR

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: BELÉM

Destino: ABAETETUBA

Período: 30/08/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 2888/05, de 30 de agosto de 2005.

Nome: CLEÓFAS SILVA DA COSTA

Cargo: CHEFE DE SEGURANÇA

Origem: TOMÉ-AÇÚ

Destino: SANTA IZABEL/BELÉM

Período: 22/08/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 2889/05, de 30 de agosto de 2005.

Nome: CLEÓFAS SILVA DA COSTA

Cargo: CHEFE DE SEGURANÇA

Origem: TOMÉ-AÇÚ

Destino: PARAGOMINAS

Período: 25/08/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 2893/05, de 30 de agosto de 2005.

Nome: IZAÍAS PANTOJA DA COSTA

Cargo: MOTORISTA

Origem: TOMÉ-AÇÚ

Destino: SANTA IZABEL/BELÉM

Período: 22/08/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 2894/05, de 30 de agosto de 2005.

Nome: ÍTALO FERNANDO DA CRUZ OLIVEIRA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: TOMÉ-AÇÚ

Destino: PARAGOMINAS

Período: 25/08/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 2895/05, de 30 de agosto de 2005.

Nome: MÁRCIO MOTA DE JESUS

Cargo: DIRETOR

Origem: TOMÉ-AÇÚ

Destino: SANTA IZABEL

Período: 22/08/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 2896/05, de 30 de agosto de 2005.

Nome: MÁRCIO MOTA DE JESUS

Cargo: DIRETOR

Origem: TOMÉ-AÇÚ

Destino: PARAGOMINAS

Período: 25/08/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 2897/05, de 30 de agosto de 2005.

Nome: MARIO DA SILVA MAIA

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: TUCURUÍ

Destino: NOVO REPARTIMENTO

Período: 09/08/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 2898/05, de 30 de agosto de 2005.

Nome: IZAÍAS PANTOJA DA SILVA

Cargo: MOTORISTA

Origem: TOMÉ-AÇÚ

Destino: PARAGOMINAS

Período: 25/08/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 2899/05, de 30 de agosto de 2005.

Nome: PAULO ROBERTO SILVA AVELAR

Cargo: CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO

Origem: BELÉM

Destino: ABAETETUBA

Período: 30/08/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 2900/05, de 30 de agosto de 2005.

Nome: EDIVAL MAGALHÃES DOS SANTOS

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: TOMÉ-AÇÚ

Destino: SANTA IZABEL/BELÉM

Período: 22/08/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 2901/05, de 30 de agosto de 2005.

Nome: ANTONIO RENILDO DO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: TUCURUÍ

Destino: BREU BRANCO

Período: 16/08/2005

Nº Diária: 1/2

Portaria: 2902/05, de 30 de agosto de 2005.

Nome: GEENES SOUSA ANUNCIAÇÃO

Cargo: AGENTE PRISIONAL

Origem: TUCURUÍ

Destino: NOVO REPARTIMENTO

Período: 09/08/2005

Nº Diária: 1/2

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 328/2005-Gab.SUSIPE, de 24/08/2005.

1-Objeto: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar acidente ocorrido com a VTR Renault Master, placa JUM 4397 e o veículo Escort, placa JFT 6979, ocorrido em 07/08/2005. 2-Componentes da Comissão: Paulo Roberto S. Avelar, Corregedor Penitenciário, André Silva de Oliveira, Consultor Jurídico e Cleide Helena A. Fernandes, Advogada. 3-Servidores Sindicados: Marcelo Cardoso de Castro por suposta violação aos arts. 177, inc. VI, art. 178, inc. XIV, art. 190, inc. XIX, todos da Lei nº 5810/94

Portaria nº 329/2005-Gab.SUSIPE, de 24/08/2005.

1-Objeto: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar fuga da interna Alcilene Nascimento Gomes do Centro de Recuperação Feminino, ocorrido em 14/08/2005. 2-Componentes da Comissão: Paulo Roberto S. Avelar, Corregedor Penitenciário, André Silva de Oliveira, Consultor Jurídico e Cleide Helena A. Fernandes, Advogada. 3-Servidores Sindicados: Maria de Belém Pinheiro Almada, Ana Virginia de Moura Mesquita, Raimundo Rubenilson Alves Martins e José Modesto de Lima Filho, por suposta violação aos arts. 177, Inc. IV e VI, art. 190, Inc. XIX, e regimentos da Cartilha do Agente Prisional a saber: Itens 04, 11, 18, 20, p. 19 e 20.

Portaria nº 345/2005-Gab.SUSIPE, de 16/08/2005.

1-Objeto: Instauração de Sindicância Administrativa para apurar denúncia de servidor estar dormindo em horário de serviço quando da escolta de preso em Hospital de Altamira. 2-Componentes da Comissão: Paulo Roberto S. Avelar, Corregedor Penitenciário, José de Jesus Rocha Sena, Vice-Diretor e Cleide Helena A. Fernandes, Advogada. 3-Servidores Sindicados: Cristovam Aranha da Silva Filho, por suposta violação ao art. 177, Inc. IV e VI, art. 190, Inc. XI, todos da Lei nº 5810/94 e regimentos da Cartilha do Agente Prisional a saber: Item 17, p. 22.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 023/2005/SUSIPE

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Suprir a necessidade do Centro de Recuperação Regional de Altamira.

Data de Abertura: 13/09/2005

Horário: 10h

Local: Sala da CPL/SUSIPE, sito a Rua 28 de setembro, nº 339, Comércio, Belém/PA.

Fonte de Recurso: Estadual

Funcional Programática: 03.421.1061.2280 - Natureza da despesa: 339030.

Ordenador Responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá / Superintendente

Obs: O edital poderá ser obtido no site: "www.compraspara.pa.gov.br/mural/mural.cfm" ou na sede da SUSIPE, sito a Rua 28 de setembro, nº 339 (apresentação de disquete para gravação).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º TA

Nº do Contrato: 053/2004/SUSIPE

Objeto do Contrato: Gêneros Alimentícios (Grupos 1, 2 e 3) para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Redenção.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 114.259,54

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 004/2004/SUSIPE

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) x Nacional Comércio e Distribuidora de Produtos Ltda (CNPJ nº 04.545.638/0001-70).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o Contrato original pelo período de 21.08.2005 a 31.12.2005.

Valor: R\$ 0

Data da Assinatura: 19/08/2005

Vigência do Aditamento: 21/08/2005 a 31/12/2005

Dotação Orçamentária: 0342110612280 - 339030.

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá / Superintendente

Aditivos Anteriores: 1º TA - DOE nº 30.468.

Endereço do Contratado: Alameda Moça Bonita, nº 390 E, bairro

Guanabara, Ananindeua/PA, CEP 67.010-190

Data da Publicação: 31/08/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º TA

Nº do Contrato: 054/2005/SUSIPE

Objeto do Contrato: Gêneros Alimentícios (Grupos 4, 5, 6 e 7) para atender as necessidades do Centro de Recuperação Regional de Redenção.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 100.192,00

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 004/2004/SUSIPE

Partes: Superintendência do Sistema Penitenciário (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e CGS - Comercio Transporte e Serviços Ltda (CNPJ nº 04.821.763/0001-54).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar o contrato original pelo período de 21.08.2005 a 31.12.2005.

Valor: R\$ 0

Data da Assinatura: 19/08/2005

Vigência do Aditamento: 21/08/2005 a 31/12/2005

Dotação Orçamentária: 0342110612280 - 339030

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: José Ayrão Wanzeler Sabbá / Superintendente

Aditivos Anteriores: 1º TA - DOE nº 30.468.

Endereço do Contratado: Passagem Eunice Weaver, nº 09, Sala 09, bairro Sacramento, Belém/PA, CEP 66.083-290.

Data da Publicação: 31/08/2005

**PROMOÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO CARLOS
GOMES**

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Av. Gentil Bittencourt, 909 - (91) 241-0806

PORTARIA

PORTARIA Nº 172/2005

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Revogar, com base no art. 48 inciso II da lei nº 8.666/93, combinado com o art. 49, o processo licitatório nº 2005/9334477, referente ao Pregão Presencial nº 002/2005, para compra de duas mil flautas doce. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 30 de agosto de 2005.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Superintendente

EDITAL DE LICITACAO**EDITAL DE LICITACAO - PREGAO 012/2005**

Objeto: Fornecimento de suprimentos de informatica conforme especificações no termo de referencia anexo I deste edital.

Data: 15/09/2005 às 10h

Local de abertura: Sala de licitacoes da Secretaria de Estado de administração/ SEAD sito na Trav. Presidente Parnanbuco, 303. O edital encontra-se no site da SEAD / Compras Para.

Comissao de Licitacao da FCG.

EDITAL DE LICITACAO**EDITAL DE LICITACAO - PREGAO 013/2005**

Objeto: Compras de 2.500 flautas Doce soprano barroca, profissional, composta de 3 pecas, com embudo da boquilha removivel.

Data: 15/09/2005 às 9h

Local de abertura: Sala de licitacoes da Secretaria de Estado de administração/ SEAD sito na Trav. Presidente Parnanbuco, 303.

O edital encontra-se no site da SEAD / Compras Para.

Comissao de Licitacao da FCG

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES**

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

PORTARIAS DE NºS 263 E 264**LICENÇA PATERNIDADE**

PORTARIA Nº 263 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

Servidor (a): Milton Cardoso Bittencourt

Matricula: nº 2004437/1

Cargo: Assistente Cultural

Dias: 10

Período: 12.08.05 a 21.08.05

Registro Civil: nº 104.289

EXCLUSÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 264 DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 137, § 1º, Alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

R E S O L V E:

Excluir da Portaria nº 019 de 09.02.04, publicada no DOE de 11.02.04, a servidora SANDRA REGINA BRASIL DE SENNA, a contar de 01.09.05.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO

Presidente da Fundação Cultural do

Pará Tancredo Neves.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 065/2005

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a União Religiosa dos Cullus Umbandistas e Afro-Brasileiro do Estado do Pará

Objeto: Repasse de recursos a título de Contribuição, como forma de apoio à realização do Festejo Alusivo de Orixá - Caboclo Tranca Rua

Vigência: 22/08/2005 a 21/11/2005

Valor: R\$ R\$ 20.000,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242050000.001000000.335041

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 22/08/2005

Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Itacy Dias Domingues

Endereço das Partes: Avenida Gentil Bittencourt 650 - Bairro de Nazaré

- CEP: 66.035-340 - Belém/Pará/Brasil e Travessa Curuzu nº 1265 -

Bairro do Marco - CEP: 66.085-110 - Belém/Pará/Brasil

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009/2005

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Penna e Cia Ltda

Objeto: Contratação da firma especializada na manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico

Vigência: 22/08/2005 a 21/08/2006

Valor: R\$ R\$ 4.800,00

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13392109242060000.001000000.339039

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 22/08/2005

Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

Endereço do Contratado: Rua Boa Aventura da Silva nº 111, CEP: 1111, CEP: 66.055-090 - Belém/Pará/Brasil

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 003/2005

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a PRODEPA -

Processamento de Dados do Estado do Pará

Objeto: Contratação de prestação de serviços dedicados a acesso ao IBM - PRODEPA e a Internet

Vigência: 22/08/2005 a 21/08/2006

Valor: R\$ R\$ 60.110,69

Dotação Orçamentária: 400091.46202.13122012545340000.001000000.339039

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 22/08/2005

Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio

Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Monte Negro, Km 10, CEP: 66.820-000 - Icoaraci/Pará/Brasil

**FUNDAÇÃO
CURRO VELHO**

Superintendente: Dina Maria César de Oliveira
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 244-5840

PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 57 DE 26 DE AGOSTO DE 2005

L.M. Nº 10502/05 24.08.2005

NOME: CYL MARA SALGADO RODRIGUES

MATRICULA: 5185360/1

CARGO: PROFISSIONAL EM ARTE

PERÍODO: 22/08/05 A 22/10/2005, (60) DIAS.

DINA OLIVEIRA

SUPERINTENDENTE DA FCV

PORTARIA COLETIVA DE FÉRIAS

Portaria nº 56 de 30 de agosto de 2005

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo, lotados nesta Fundação, 01 período de férias, de acordo com a seguinte discriminação:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO	AQUISITIVO
54186059/1	ANDREI MIRALHA PADILHA DUARTE	01 a 30/10/05	01/07/04 a 30/06/05
54184897/1	CRISTINE MAGELLA SILVA CORREA	01 a 30/10/05	01/05/04 a 31/04/05
54185928/1	DULCELEIDE DIAS DOS SANTOS BARROS	01 a 30/10/05	01/07/04 a 30/06/05
54185938/1	HELEN MARIA FILOCHEÃO COIMBRA SANCHES	01 a 30/10/05	01/07/04 a 30/06/05
5266394/1	JOÃO CARLOS TORRES DA SILVA	01 a 30/10/05	01/04/04 a 31/03/05
531499/3	LINDOMAR TEODORA ALVES DA SILVA	01 a 30/10/05	01/09/04 a 31/08/05
5423503/1	VANDA DO SOCORRO LOPES CHAGAS	01 a 30/10/05	01/04/04 a 31/03/05

DINA OLIVEIRA

Superintendente FCV

**INSTITUTO DE
ARTES DO PARÁ**

Presidente: Maria Regina Maneschky Faria Sampaio
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 223-3000

RESUMOS DE PORTARIAS**PORTARIA Nº 118/2005-IAP, de 27-07-2005 - Diárias**

Nome	Cargo	Id. Funcional
Gilberto de Sousa Góes	Ag. de Portaria	31500/1
Olga Pinheiro de Oliva Braga	Assessor	5852358/2

Locais: Vigia e Santo Antonio do Tauá

Dias: 10-08 e 11-08-2005, respectivamente. Nº de diárias: 1 (uma)

Motivo: participar do planejamento das ações do Projeto Criando Arte

PORTARIA Nº 119/2005-IAP, de 27-07-2005 - Diárias

Nome	Cargo	Id. Funcional
Gilberto de Sousa Góes	Ag. de Portaria	31500/1
Olga Pinheiro de Oliva Braga	Assessor	5852358/2

Locais: São Caetano de Odélas e Colares

Dias: 16-08 e 17-08-2005, respectivamente. Nº de diárias: 1 (uma)

Motivo: participar do planejamento das ações do Projeto Criando Arte

PORTARIA Nº 121/2005-IAP, de 05-08-2005 - Diárias

Nome	Cargo	Id. Funcional
Gilberto de Sousa Góes	Ag. de Portaria	31500/1
Roseane Silveira de Souza	Assessor	5333350-01

Local: Inhangapi/PA

Dia: 06-08-2005. Nº de diárias: 1/2 (meia)

Motivo: realizar pesquisa e captação de imagens para realização de documentário.

RESUMO/PORTARIA Nº 122/2005-IAP, de 09-08-2005 - Diárias

Nome: Mauro Antonio Martins

Função: Colaborador Eventual

Local: Acará/PA.

Dia: 06-08-2005

Nº de diárias: 1/2 (meia)

Motivo: conduzir veículo oficial com técnico do IAP.

RESUMO/PORTARIA Nº 124/2005-IAP, de 22-08-2005 - Diárias

Nome/Cargo: Olga Pinheiro de Oliva Braga, Assessor.

Id. Funcional: 5852358/2.

Locais: São João da Ponta, Vigia e Santo Antonio do Tauá.

Dias: 24 e 25-08-2005. Nº de diárias: 1 (uma)

Motivo: mobilizar e articular o Projeto Criando Arte.

RESUMO/PORTARIA Nº 125/2005-IAP, de 22-08-2005 - Diárias

Nome: Mauro Antonio Martins

Função: Colaborador Eventual

Locais: São João da Ponta, Vigia e Santo Antonio do Tauá.

Dias: 24 e 25-08-2005. Nº de diárias: 1 (uma)

Motivo: conduzir veículo oficial com técnico do IAP.

PORTARIA Nº 126/2005-IAP, de 26-08-2005

A PRESIDENTE do INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ, no uso de suas atribuições e com base no art. 31, inciso IX, do Regimento Interno do IAP, e

CONSIDERANDO a justificativa subscrita pela Coordenadora Geral de Administração e Finanças, de 26 de agosto de 2005, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

DECLARAR a inexistência de Licitação visando a contratação da sociedade civil IMAN IMAGENS ANIMADAS LTDA, para prestação dos serviços que se configuram no evento ANIMA MUNDI ESPECIAL PARÁ 2005, que será realizado na cidade de Belém, de 01 a 04 de setembro de 2005, constante de Mostra de filmes e vídeos e Workshop Decupagem e Storyboard.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ, 26 DE AGOSTO DE 2005.

MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO

Presidente do IAP.

RESUMO/PORTARIA Nº 127/2005-IAP, de 29-08-2005 - Diárias

Nome: Mauro Antonio Martins

Função: Colaborador Eventual

Local: Bragança/PA.

Período: 30/08 a 04/09/2005. Nº de diárias: 15 e 1/2 (cinco e meia)

Motivo: conduzir veículo oficial com equipe técnica do Projeto Tocando a memória Rabeca.

RESUMO/PORTARIA Nº 128/2005-IAP, de 29-08-2005

Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos

Nome do servidor: OLGA PINHEIRO DE OLIVA BRAGA

Ident. Func. nº: 5852358/2

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.392.1093.4187-339030/R\$

100,00; 339033/R\$ 200,00; 339039/R\$ 200,00

Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

RESUMO/PORTARIA Nº 129/2005-IAP, de 29-08-2005

Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos

Nome do servidor: Maria de Nazaré Barbosa Rabêlo.

Ident. Func. nº: 3255530/1

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.122.0125.4534-339030 / R\$

100,00; 339036 / R\$ 200,00.

Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

PRÊMIO IAP DE LITERATURA - 2005**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

O Instituto de Artes do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o seu Regimento Interno e o Regulamento para a concessão do Prêmio IAP de Literatura, e considerando o resultado seletivo apresentado pela Comissão Julgadora, torna público o seguinte resultado:

GÊNERO LITERÁRIO	OBRA	AUTOR
CONTO	"Borboletas Invisíveis"	Américo Leal Viana
ROMANCE	"Albergue Noturno"	Edilson Pantoja da Silva
POESIA	"Caminhos de Não Chegar"	Alberto Lisboa Cohen
TEATRO	Sem premiação	-
LITERATURA INFANTIL	Sem premiação	-

Belém, 30 de agosto de 2005.

MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO/Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 019/2005-IAP

Nº do Contrato: 005/2003-IAP

Objeto do Contrato: serviços de limpeza e conservação das áreas verdes e jardins, e área externa frontal.

Valor do Contrato: R\$ 2.880,00

Dispensa de Licitação: art. 24, inciso II.

Partes: IAP - CNPJ nº 03319513/0001-58 e MUSGO AMBIENTES E JARDINS LTDA - CNPJ nº 15.745.078/0001-02.

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo, reajuste do valor contratual e classificação orçamentária da despesa.

Valor do Aditamento: R\$ 1.897,98

Data da Assinatura: 29-08-2005

Vigência do Aditamento: 01-09-2005 a 31-03-2006.

Dotação Orçamentária: 82201.13.122.0125.4534-339037.

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschky Faria Sampaio

Aditivos anteriores: 1º TA - 14-01-2004.

2º TA - 31-08-2004 - R\$ 3.061,44;

3º TA - 11-01-2005

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA**

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: Primeiro

Nº do Contrato: 038/04

Objeto do Contrato: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento do sistema de detecção de incêndio, sistema de alarme de intrusão, circuito fechado de televisão e sistema de sonorização nos diversos espaços da SECULT

Valor do Contrato Original: R\$ 160.448,00

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2004

Partes: SECULT X ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação por mais 02 (dois) meses do prazo estipulado pelo contrato originário.

Valor: R\$ 26.748,00

Data da Assinatura: 10/08/2005

Vigência do Aditamento: 11/08/2005 a 11/10/2005

Dotação Orçamentária: 4205001339039-42960

Fonte de Recurso: Estadual

Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Aditivos Anteriores:

Endereço do Contratado: Trav. Barão do Triunfo, nº 1046

Data da Publicação: 31/08/2005

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 028/05

Modalidade de Licitação: Convite nº 006/05 - SECULT

Partes: SECULT X MKR. CONSULT - ENGENHARIA E PROJETOS S/C LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para Elaboração dos Projetos Executivos de Hidro-sanitário e Combate a Incêndio para o Hangar Centro de Convenções da Amazônia.

Vigência: 11/08/2005 a 10/10/2005

Valor: R\$ 118.948,00

Dotação Orçamentária: 13391.1093.4185-001-449051

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 11/08/2005

Ordenador Responsável: Ana Cristina Leite Chaves

Endereço do Contratado: Rua Ari dos Santos, nº195, CEP: 05594-160, São Paulo/SP.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA DE DIÁRIAS - SAEN**PORTARIA DIÁRIA Nº 406/2005 - SAEN**

Nome: Maria América Mendes Cardoso

Mat: 730424-1

Cargo / Função: Professora

Destino: Altamira

Período: 31/08/05 a 09/09/05

Objeto: Prestar Assessoramento Técnico Pedagógico aos alunos do município de Altamira

PORTARIA DIÁRIA Nº 406/2005 - SAEN

Nome: Elizete Lobato de Alexandria

Mat: 5043271-3

Cargo / Função: Professora

Destino: Altamira

Período: 31/08/05 a 09/09/05

Objeto: Prestar Assessoramento Técnico Pedagógico aos alunos do município de Altamira.

ERRATA DE PORTARIA - SAEN**ERRATA PORTARIA DE DIÁRIA****PORTARIA Nº 302/2005-SAEN**

ONDE SE LÊ: com direito a 04 (quatro) diárias

LEIA-SE: com direito a 3½ (três e meia) diárias.

Publicada no D.O.E. Nº 30467 de 28.06.2005.

ERRATA DE PORTARIA - DIN

Portaria nº 372/05, publicada no diário nº 30447 de 31/05/2005.

onde se lê Melquides Justillano da Silva, leia-se Melquides Justiniano da Silva.

Portaria nº 161/05 publicada no diário nº 30415/05 de 13/04/2005.

onde se lê 03(três) diárias, leia-se 2 1/2(duas diárias e meia).

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO - DAM/SALE**PORTARIA Nº 179/2.005-SALE**

Conceder Suprimento de Fundos em favor de DARCYLENE CARDOSO FERREIRA, lotada na CAE/DAM, ocupante do Cargo/Função de Professora/Coord. de Assistência ao Estudante, Matrícula: 0446181-017, RG: 157260-1 SEGUP/PA, CIC: 229.090.952-15 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para fazer face com despesas compra de material de consumo, para a comemoração alusão a Semana da Pátria.

PORTARIA Nº. 181/2.005-SALE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de DARCYLENE CARDOSO FERREIRA, lotada na CAE/DAM, ocupante do Cargo/Função de Professora/Coord. de Assistência ao Estudante, Matrícula : 0446181-017, RG: 157260-1 SEGUP/PA, CIC: 229.090.952-15 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para fazer face com despesas de transporte, durante a comemoração alusiva a Semana da Pátria.

PORTARIA Nº. 180/2.005-SALE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de MARIZE MELO DOS SANTOS, lotada na SALE/DAM, ocupante do Cargo/Função de Esc. Datilog./Secret. Coord. Administrativa, Matrícula: 447170-1, RG: 5235755 SEGUP/PA, CIC: 159.126.802-82 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para fazer face com despesas de transporte, durante a comemoração alusiva a Semana da Pátria.

PORTARIA Nº. 182/2.005-SALE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de MARIZE MELO DOS SANTOS, lotada na SALE/DAM, ocupante do Cargo/Função de Esc. Datilog./Secret. Coord. Administrativa, Matrícula: 447170-1, RG: 5235755 SEGUP/PA, CIC: 159.126.802-82 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para fazer face com compra de material de consumo, para a comemoração alusiva a Semana da Pátria.

PORTARIA Nº. 174/2.005-SALE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de RUI GUILHERME MESSIAS CASTRO, lotado no Departamento de Atividades Físicas, ocupante do Cargo/Função de Professor/Técnico, Matrícula : 0733202-1, RG: 1476169 SEGUP/PA, CIC: 181.908.042-00 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para fazer face com compra de material de consumo para o Desfile de Bairros nos dias 02 e 03/09/05, em comemoração alusiva a Semana da Pátria.

PORTARIA Nº.175/2.005-SALE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de LUIZ OTÁVIO NASCIMENTO MARTINS, lotado no Departamento de Atividades Físicas, ocupante do Cargo/Função de Professor/Técnico, Matrícula : 0188352-1, RG: 1652952 SEGUP/PA, CIC: 062.010.672-72 no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para fazer face com compra de material de consumo e eventuais despesas que vierem ocorrer durante o Desfile de Bairros nos dias 02 e 03/09/05, em comemoração alusiva a Semana da Pátria.

PORTARIA Nº.176/2.005-SALE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de TÂNIA MARA SOARES HERRERA, lotada no Departamento de Atividades Físicas, ocupante do Cargo/Função de Professora/Técnico, Matrícula : 525707-1, RG: 499080 SEGUP/PA, CIC: 057.425.602-49 no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para fazer face com compra de material de consumo para o Desfile de Bairros nos dias 02 e 03/09/05, em comemoração alusiva a Semana da Pátria.

PORTARIA Nº.177/2.005-SALE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de JOSÉ MARIA TAVARES DE SOUZA, lotado no Departamento de Atividades Físicas, ocupante do Cargo/Função de Professor/Técnico, Matrícula : 187747-1, RG: 1588782 SEGUP/PA, CIC: 008.347.422-68 no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para fazer face com compra de material de consumo para o Desfile de Bairros nos dias 02 e 03/09/05, em comemoração alusiva a Semana da Pátria.

PORTARIA Nº.178/2.005-SALE

Conceder Suprimento de Fundos em favor de ROSANA BATISTA DA SILVA, lotada no Departamento de Atividades Físicas, ocupante do Cargo/Função de Professora/Técnico, Matrícula : 298905-1, RG: 1855590 SEGUP/PA, CIC: 872.336.578-15 no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) para fazer face com compra de material de consumo para Desfile do Dia da Raça e a Corrida da Independência nos dias 05 e 07/09/05, em comemoração alusiva a Semana da Pátria.

RESULTADO-NLIC/SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2005-NLIC/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): SENENGE ENGENHARIA LTDA. ITEM ÚNICO: Execução de Obras Cíveis de Recuperação da E.E.E.M. JOSÉ MARIA DE MOARES, Localizada no Município de Bacarenã/PA.
PRESIDENTE: JORGE LUÍS BEZERRA DE OLIVEIRA.
Belém, 30 de agosto de 2005.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 019/2005-NLIC/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CONTAP CONSTRUTORA LTDA. ITEM ÚNICO: Execução de Obras Cíveis de Reforma da E.E.E.F.M. MARIA DO SOCORRO JACOB, Localizada no Município de Itaituba/PA.
PRESIDENTE: JORGE LUÍS BEZERRA DE OLIVEIRA.
Belém, 30 de agosto de 2005.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 020/2005-NLIC/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): CONSTRUTORA SANTA TEREZA LTDA. ITEM ÚNICO: Execução de Obras Cíveis de Recuperação da E.E.E.F.M. PRADO LOPES, Localizada no Município de Curralinho/PA.
PRESIDENTE: LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA
Belém, 30 de agosto de 2005.

COMUNICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2005-NLIC/SEDUC

O Núcleo de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2005-NLIC/SEDUC, que recebeu recurso da empresa CONSTRUTORA ITACAIUNA E SERVIÇOS LTDA., contra o resultado de licitação, pelo que, abre-se o prazo legal para que os licitantes interessados apresentem suas contra-razões.

Belém, 30 de agosto de 2005.

A Comissão.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 360/2005

Partes: Seduc/Município de Goianésia do Pará

Objeto: Perfuração de poço artesiano na EEEM. "Anunciada Chaves", localizada no referido município.

Vigência: 29/08/2005 a 26/11/2005

Valor: R\$ 25.296,40

Dotação Orçamentária: Produto: 1374. Ação: 81.921. Cód.: 16101.12.362.1097.1638.4440.41.

Fonte de Recurso: OE/2005 (001)

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 29/08/2005

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Itamar Cardoso do Nascimento

Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n-Icoaraci/PA., nesta cidade-SEDUC e Av. Tancredo Neves, s/nº, no município de Goianésia do Pará/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Termo Aditivo: 7º

Nº do Convênio: 227/2004

Partes: Seduc/Município de Primavera

Objeto do Convênio: Construção de U.E. Ensino Fundamental com 02 salas e recuperação na EEEF. Inocêncio Soares

Valor do Convênio Original: R\$ 110.000,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acrescer recursos financeiros para a conclusão da EEEF. Inocêncio Soares, por conveniência administrativa.

Valor do Aditamento: R\$ 23.509,15

Data da Assinatura: 30/08/2005

Vigência do Aditamento: 30/08/2005 a 29/10/2005

Dotação Orçamentária: Produto: 1207. Ação: 82.558. Cód.: 16101.12.361.1097.1272.4440.51.

Fonte de Recursos ou Contratos: OE/2005 (001)

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Aditivos Anteriores: 1º TA: Data: 17.11.2004. 2º TA: Data: 30.12.2004. 3º TA: Data: 02.03.2005. 4º TA: Data: 08.04.2005. 5º TA: Data: 04.07.2005. 6º TA: Data: 11.08.2005.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409/05 - SAEN

PORTARIA DIÁRIAS Nº 409/2005 - SAEN

Nome: Vera Cristina Barros Rodrigues

Mat: 386928-2

Cargo / Função: Adm. Esc. EE-2/Coord. De EJA

Destino: Brasília

Período: 31/08 a 03/09/05

Objeto: Participar do VII Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 273/2005

Partes: Seduc/Município de Bom Jesus do Tocantins

Objeto: Transporte Escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino.

Vigência: 29/08/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ 33.976,80

Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 49024. Cód.: 16101.12.362.1097.4115.3340.41 e Produto: 1290. Ação: 49025. Cód.: 16101.12.361.1097.4107.3340.41.

Fonte de Recurso: OE/2005 (001)

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 29/08/2005

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Luciene Geralda Resende Veras

Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro Km 10, s/n-Icoaraci/PA., nesta cidade-SEDUC e Rod. Dr. João Miranda com a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, bairro da Aviação, município de Abaetetuba/PA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 358/2005

Partes: Seduc/Município de Piçarra

Objeto: Ampliação de 03 salas de aula na EEEM. "Alicia Silveira Lima", localizada no referido município.

Vigência: 29/08/2005 a 26/12/2005

Valor: R\$ 73.535,63

Dotação Orçamentária: Produto: 1374. Ação: 81.913. Cód.: 16101.12.362.1097.1638.4440.41.

Fonte de Recurso: OE/2005 (001)

Foro: Belém/PA.

Data da Assinatura: 29/08/2005

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Jairo Luiz Lunardi

Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n-Icoaraci/PA., nesta cidade-SEDUC e Av. Araguaia, s/n, município de Piçarra.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contratante: SEDUC

Objeto do Extrato de Apostilamento: alteração da dotação orçamentária ao Convênio abaixo discriminado.

Fundamento Legal: Art. 65 § da Lei nº 8666/93 e alteração posterior do Convênio.

Nº do Convênio Conveniente Nova Dotação Orçamentária

288/2004 Prefeitura Municipal de Mocajuba OE/2005. (001).

Produto: 1374. Ação: 77.723. Funcional Programática: 16.101.12.362.1097. Proj/Ativ. 1.638. Natureza de Despesa: 4440.51.

A alteração da dotação orçamentária acima mencionada será a partir de 22/08/2005.

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Nº do Termo de Convênio: 335/2005

Partes: SEDUC/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abaetetuba.

Objeto: Por este Convênio, a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Abaetetuba, ofertará à SEDUC, gratuitamente 456 vagas, para atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, através da ERC. Casa BEM-TE-VI, Município de Abaetetuba.

Vigência: 29.08.2005 até 31.03.2006.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 29.08.2005.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Responsável pela Entidade: José Maria Ferreira da Silva.

ERRATA DE PORTARIA Nº 642/05 - DIN

ERRATA DE PORTARIA

Portaria 642/2005, publicado no Diário Oficial nº 30504 de 19/08/05.

Onde se lê 9 ½ (nove e meia) diárias leia-se 9 (nove) diárias

PORTARIA/SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 173/2005 - SAEN

Nome: TELMA SUELY BEZERRA DO NASCIMENTO / Mat: 5537380-2
Cargo/Função: Técnica

Objeto: Conceder Suprimento de Fundo para atender despesas com pagamento de Material de Consumo para os jogos estudantis paraenses, no valor R\$ 2.624,40 (dois seiscientos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

PORTARIA / DIÁRIA Nº 500.039/2005 - SAGE

Nome: FRANCISCO DIAS FERNANDES / Mat: 5827370-3

Cargo/Função: Coordenador

Destino: Brasília - DF

Objeto: Participar da solenidade de assinatura de convênios para realização de ações do Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio - PROMED.

Período: 31/08 a 01/09/2005

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 588/587/643/05 - SALE

PORTARIA / DIÁRIA Nº 588/2005 - SALE

Nome: ELIZETE BARROS DO NASCIMENTO / Mat: 181102

Cargo/Função: Agente Administrativo

Destino: Maracanã e Igarapé - Açú

Objeto: Efetivar levantamento de alunos que utilizam transporte escolar no Município de Igarapé – Açú e Assessorar o Processo de Lotação do GEEM no Município de Maracanã.
Período: 02 à 05/08/2005.

PORTARIA / DIÁRIA Nº 587/2005 – SALE

Nome: DAGMAR GALVÃO RODRIGUES TEXEIRA
Cargo/Função: Técnica / Assessora Mat: 0388220-1
Destino: Maracanã e Igarapé – Açú
Objeto: Efetivar levantamento de alunos que utilizam transporte escolar no Município de Igarapé – Açú e Assessorar o Processo de Lotação do GEEM no Município de Maracanã.
Período: 02 à 05/08/2005.

PORTARIA / DIÁRIA Nº 643/2005 – SALE

Nome: SANDRA MARIA TEXEIRA BARBOSA / Mat: 5708818-1
Cargo/Função: Professora
Destino: Breves, Bragança e Castanhal
Objeto: capacitar multiplicadores para o Programa Gerador de Cadastro.
Período: 24 à 26/08/05 na 13ª Ure de Breves, 28 à 31/08/2005 - 1ª Ure de Bragança e 01 à 03/09/2005 - 8ª Ure de Castanhal

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 157/2005
Modalidade de Licitação: Pregão Nº 064/2005
Partes: Seduc/Empresa Roriz Comércio e Serviços Ltda
Objeto: aquisição de material permanente
Vigência: 23/08/2005 a 21/10/2005
Valor: R\$ 62.977,60
Dotação Orçamentária: Produto: 1290.
Códigos: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52
Fonte de Recurso: OE/2005(001)
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 23/08/2005
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Endereço do Contratado: Av. República do Líbano, 1132 Goiânia/GO
CEP 74075-020

PORTARIA Nº 116 - CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 116/2005-GAB. BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2005.

A Corregedora da Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a constatação da necessidade de efetivação de novas diligências, com o escopo de apurar a verdade dos fatos, objetivando a devida conclusão da Sindicância inaugurada através da Portaria nº 059/2005-GAB., de 13 de maio de 2005, publicada no DOE, Edição nº 30438, de 17.05.05, que apura, em desfavor das servidoras FRANCISCA DE MELO ROLIM DA SILVA, Mat. nº 175129-027, Professora, e, IRANILDA ANDRADE DOS SANTOS, Mat. nº 5376939-1, Professora, lotadas, à época, na então ERC - "CÔNEGO BATISTA CAMPOS", localizada nesta Capital, o cometimento, em tese, de suposta prática de falta funcional, por se afastarem do serviço sem o respectivo ato legal;

RESOLVE:
I - estabelecer a CONTINUIDADE dos trabalhos da Sindicância instaurada através da Portaria nº 059/2005-GAB., de 13 de maio de 2005, publicada no DOE, Edição nº 30438, de 17.05.05, com a finalidade da elucidação dos fatos em apuração;
II - determinar à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética/Correg., e recomendar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adotem as providências de alçadas, para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Drª. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora/Seduc

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 158/2005
Modalidade de Licitação: Pregão nº 064/2005
Partes: Seduc/Empresa A Serênata Ltda
Objeto: aquisição de material permanente.
Vigência: 23/08/2005 a 21/10/2005
Valor: R\$ 18.334,40
Dotação Orçamentária: Produto: 1290.
Códigos: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52
Fonte de Recurso: OE/2005(001)
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 23/08/2005
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Endereço do Contratado: Av. Olegário Maciel, nº 151/159 Belo Horizonte/MG CEP 30180-110

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 338/2005
Partes: Seduc/Município de Trairão
Objeto: Construção de Unidade Escolar de Ensino Médio, com 04 salas de aula, localizada no referido município.
Vigência: 26/08/2005 a 22/01/2006
Valor: R\$ 215.537,41
Dotação Orçamentária: Produto: 1085. Ação: 80.283. Cód.: 16101.12.362.1097.1637.4440.51.
Fonte de Recurso: OE/2005 (001)
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 26/08/2005
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Ademir Baú
Endereço das Partes: Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n-Icoaraci/PA., nesta cidade-SEDUC e Rua Castelo Branco, nº468-Trairão/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 149/2005
Modalidade de Licitação: Pregão nº 048/2005
Partes: Seduc/Empresa P.C dos Santos -Laboratório ME
Objeto: aquisição de material permanente.
Vigência: 18/08/2005 a 15/11/2005
Valor: R\$ 50.067,00
Dotação Orçamentária: Produto: 1290.
Códigos: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52
Fonte de Recurso: OE/2005(001)
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 18/08/2005
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Endereço do Contratado: Rua Paraná 2361 Cascavel/PR, CEP 85.812-011

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/ CRH**LICENÇA ASSISTÊNCIA****PORTARIA N.º: 10483/05 DE 24/08/2005**

Nome: MARIA RUTH SOUZA DA COSTA
Matrícula: 0585793/019 Período: 02/03/05 à 01/04/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Anexo Pa 254 KM 15/Monte Alegre
PORTARIA N.º: 10240/05 DE 23/08/2005
Nome: MARIA BERNADETE SANTOS DE OLIVEIRA
Matrícula: 5619831/019 Período: 07/04/05 à 06/05/05
Cargo/Lot.: Prof./ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém
PORTARIA N.º: 10350/05 DE 24/08/2005

Nome: IVONETE BENTES FAVACHO
Matrícula: 0300764/019 Período: 30/03 à 28/04/05 – 29/04 À 30/04/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. D. Helena Guilhon/Ananindeua
PORTARIA N.º: 10348/05 DE 24/08/2005

Nome: MARIA MEIRELES DA SILVA
Matrícula: 0407941/023 Período: 02/05/05 à 31/05/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Santo Antonio/Alenquer
PORTARIA N.º: 10299/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA ANTONIA SOUSA VIEGAS
Matrícula: 0295663/013 Período: 10/02 à 11/03/05 – 12/03 à 30/04/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Jarbas P. Souza/Belém
PORTARIA N.º: 10195/05 DE 23/08/2005

Nome: JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Matrícula: 0299650/013 Período: 01/04/05 à 30/04/05
Cargo/Lot.: Prof. AD-4/EE. Justo Chermon/Belém
PORTARIA N.º: 10196/05 DE 23/08/2005

Nome: NÁDIA RUTH MARQUES COSTA
Matrícula: 0329835/010 Período: 31/03/05 à 29/04/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Visc. De Souza Franco/Belém
PORTARIA N.º: 100197/05 DE 23/08/2005

Nome: NÁDIA RUTH MARQUES COSTA
Matrícula: 0329835/010 Período: 16/05/05 à 03/06/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Visc. de Souza Franco/Belém
PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA N.º: 10300/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA ANTONIA SOUSA VIEGAS
Matrícula: 0295663/013 Período: 01/05/05 à 30/05/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Jarbas P. Souza/Belém
PORTARIA N.º: 10248/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA BERNADETE SANTOS DE OLIVEIRA
Matrícula: 5619831/019 Período: 07/05/05 à 05/06/05
Cargo/Lot.: Prof./ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém
PORTARIA N.º: 10301/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA ANTONIA SOUSA VIEGAS
Matrícula: 0295663/013 Período: 31/05/05 à 29/06/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Jarbas P. Souza/Belém

PORTARIA N.º: 10349/05 DE 24/08/2005

Nome: MARINALVA MONTEIRO DE SOUSA CAMPI
Matrícula: 0264270/010 Período: 15/09/04 à 29/10/04
Cargo/Lot.: Prof./5ª Ure/Santarém

PORTARIA N.º: 10282/05 DE 23/08/2005

Nome: CARMEN LÚCIA CARLOTINO ALVES
Matrícula: 0289523/017 Período: 11/04/05 à 10/05/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Prof. Gelmires Melo e Silva/Ananindeua
PORTARIA N.º: 10247/05 DE 23/08/2005

Nome: JANETE CHAVES PONTES
Matrícula: 5617022/017 Período: 06/05/05 à 04/06/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Prof. Waldemar Ribeiro/Belém

PORTARIA N.º: 10283/05 DE 23/08/2005

Nome: CARMEN LÚCIA CARLOTINO ALVES
Matrícula: 0289523/017 Período: 11/05/05 à 09/06/05
Cargo/Lot.: Ag. Adm./EE. Gelmires Melo e Silva/Ananindeua
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º: 588/05 DE 13/06/2005

Nome: ENILDA MARIA DIAS FERREIRA
Matrícula: 6607361/1 Período: 08/04/05 à 08/05/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Leonidas Monte/Abateeluba

PORTARIA N.º: 134/05 DE 22/04/2005

Nome: ELEUZA MARIA CARDOSO FARIAS
Matrícula: 0555029/1 Período: 07/04/05 à 06/06/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Odízia Correa/Breves

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**PORTARIA N.º: 638/05 DE 17/06/2005**

Nome: RAIMUNDA MARTINS CORRÊA
Matrícula: 683620/1 Período: 02/04/05 à 15/05/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Igaapé Apara/Capanema

PORTARIA N.º: 746/05 DE 17/06/2005

Nome: LOREDO DE SOUZA LIMA
Matrícula: 665410/1 Período: 06/06/05 à 03/09/05
Cargo/Lot.: Prof. AD-4/Lotação Provisória/Marabá

PORTARIA N.º: 681/05 DE 17/06/2005

Nome: RAIMUNDA ALVES DA SILVA MONTEIRO
Matrícula: 0233110/1 Período: 01/06/05 à 30/09/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Charles Assad/Bonito

PORTARIA N.º: 116/05 DE 22/04/2005

Nome: ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 237493/1 Período: 17/04/05 à 17/07/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Cônego Leitão/Castanhal

PORTARIA N.º: 696/05 DE 23/05/2005

Nome: SEBASTIANA MAGALHÃES VIANA
Matrícula: 0208930/010 Período: 04/05/05 à 04/08/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Hélio Frota Lima/Abel Figueiredo

PORTARIA N.º: 668/05 DE 17/05/2005

Nome: ANA MARIA GOMES COSTA
Matrícula: 243671/1 Período: 19/04/05 à 19/07/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Dr. Gaspar Viana/Marabá

PORTARIA N.º: 811/05 DE 29/07/2005

Nome: ANA MARIA GOMES COSTA
Matrícula: 243671/1 Período: 20/07/05 à 17/09/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Dr. Gaspar Viana/Marabá

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**PORTARIA N.º: 10021/05 DE 23/08/2005**

Nome: ANA MARIA SOARES
Matrícula: 0753345/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Figueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10020/05 DE 23/08/2005

Nome: ANTONIA DE FÁTIMA PALHETA DA SILVA
Matrícula: 0363693/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Figueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10019/05 DE 23/08/2005

Nome: GERALDINA BARROS FERREIRA
Matrícula: 0752851/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Figueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10018/05 DE 23/08/2005

Nome: IZAIAS ANTONIO DA SILVA PIRES
Matrícula: 3280683/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Figueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10017/05 DE 23/08/2005

Nome: MANOEL CONCEIÇÃO MARQUES DA CUNHA
Matrícula: 7006799/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Figueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10016/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA ALEXANDRINA DAVID MORAES
Matrícula: 0364266/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Figueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10015/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA BRITO DE ALMEIDA
Matrícula: 0662135/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10064/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS
Matrícula: 03641800/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10065/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DAS DORES MATHIAS LEAL
Matrícula: 0364223/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10066/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ALMEIDA
Matrícula: 0364185/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10014/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA HELENA ALEXANDRINO BITTANCOURT
Matrícula: 0753345/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10013/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA HILDA GARCIA GOMES
Matrícula: 0308196/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10073/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA JOSÉ FERREIRA BAHIA
Matrícula: 0364282/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10012/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA SANTANA BITENCOURT RAIOL
Matrícula: 0662500/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10068/05 DE 23/08/2005

Nome: MARTHA DEBÓRA SALES DOS SANTOS
Matrícula: 0364231/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10070/05 DE 23/08/2005

Nome: NATALINA IZABEL BITTANCOURT FIGUEIREDO
Matrícula: 0389544/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10011/05 DE 23/08/2005

Nome: NICILDA MARIA LOPES BOTELHO
Matrícula: 0364240/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10010/05 DE 23/08/2005

Nome: RAIMUNDO GOMES DA SILVA
Matrícula: 0363677/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10072/05 DE 23/08/2005

Nome: DELMA DA SILVA CARVALHO
Matrícula: 0468940/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10168/05 DE 23/08/2005

Nome: SANDRA NASCIMENTO BAIÁ
Matrícula: 54187113/1 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10167/05 DE 23/08/2005

Nome: JOSÉ MARIA DE NERES SILVA
Matrícula: 54187112/1 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10165/05 DE 23/08/2005

Nome: CRISTOVÃO AMADOR
Matrícula: 54187111/1 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10166/05 DE 23/08/2005

Nome: VANDO REIS DE ALMEIDA
Matrícula: 54187973/1 Período: 04/07/05 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Honorato Filgueiras/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10182/05 DE 23/08/2005

Nome: VERA LÚCIA FERREIRA BRITO
Matrícula: 0185337/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. D. Helena Guilhon/Belém

PORTARIA N.º: 10285/05 DE 23/08/2005

Nome: MANOEL DE LIMA E SILVA
Matrícula: 5368510/011 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Franklin de Menezes/Belém

PORTARIA N.º: 10284/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA MADALENA SANTOS SOUSA
Matrícula: 0319058/018 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Franklin de Menezes/Belém

PORTARIA N.º: 10311/05 DE 23/08/2005

Nome: PERPETUO SOCORRO JESUS FIGUEIREDO
Matrícula: 0628093/029 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. 8 de maio/Icoaraci

PORTARIA N.º: 10298/05 DE 23/08/2005

Nome: RAIMUNDO PALHETA SIQUEIRA
Matrícula: 5551223/016 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Odete Marvão/Belém

PORTARIA N.º: 10297/05 DE 23/08/2005

Nome: EVANDRO TABAJARA FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 2012243/022 Período: 01/10/05 à 30/10/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Odete Marvão/Belém

PORTARIA N.º: 10309/05 DE 23/08/2005

Nome: WILMA DE SOUZA CANTANHEDE
Matrícula: 0405620/028 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. O. Penalber/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10312/05 DE 23/08/2005

Nome: LEONITA COSTA AZEVEDO
Matrícula: 0304140/012 Período: 01/07/04 à 14/08/04 Ano: 2004
Unidade: EE. Almt. Tamandaré/Belém

PORTARIA N.º: 10101/05 DE 23/08/2005

Nome: AGOSTINHO CARLOS TEIXEIRA
Matrícula: 0294918/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10102/05 DE 23/08/2005

Nome: EUNICE SANTOS DE OLIVEIRA
Matrícula: 0558125/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10103/05 DE 23/08/2005

Nome: EDENY GUIMARÃES DOS SANTOS
Matrícula: 0529796/017 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10104/05 DE 23/08/2005

Nome: EDIVAL AMARAL DOS SANTOS
Matrícula: 5510180/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10139/05 DE 23/08/2005

Nome: EDSON FARIAS LOPES
Matrícula: 5377595/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10106/05 DE 23/08/2005

Nome: GILATILDE SOUSA GUIMARÃES
Matrícula: 5450667/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10108/05 DE 23/08/2005

Nome: HELOISA HELENA TAVARES DA SILVA
Matrícula: 0294900/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10110/05 DE 23/08/2005

Nome: IRLENE KZAN MOURA
Matrícula: 5450420/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10112/05 DE 23/08/2005

Nome: JOACY BRITO LEÃO
Matrícula: 5790603/010 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10114/05 DE 23/08/2005

Nome: LUCIMAR BORGES MOREIRA
Matrícula: 5593980/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10116/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA ELERES SANTOS
Matrícula: 5470625/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10118/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE SOUZA
Matrícula: 5557801/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10119/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA SILVA DO ROSÁRIO
Matrícula: 5557798/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10120/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 0366269/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10121/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DE NAZARÉ GOMES CUNHA
Matrícula: 5549647/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10122/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA LEONOR VIEIRA SANTOS
Matrícula: 5312051/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10123/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DILZA BOTELHO MONTEIRO
Matrícula: 6004709/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10124/05 DE 23/08/2005

Nome: MARCOS ROBERTO DA SILVA SERRÃO
Matrícula: 5470951/011 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10189/05 DE 23/08/2005

Nome: SANDRA HELENA NAVARRO GUERREIRO
Matrícula: 3155900/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Armando Fajardo/Ananindeua

PORTARIA N.º: 10113/05 DE 23/08/2005

Nome: DEUZUITE DO SOCORRO AZEVEDO SILVA
Matrícula: 5629519/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pe. Francisco Berton/Belém

PORTARIA N.º: 10115/05 DE 23/08/2005

Nome: ELAINE DO SOCORRO BRAGA RIBEIRO
Matrícula: 0418870/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pe. Francisco Berton/Belém

PORTARIA N.º: 10092/05 DE 23/08/2005

Nome: EURIDICE OLIVEIRA DE SOUZA
Matrícula: 0348686/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pe. Francisco Berton/Belém

PORTARIA N.º: 10093/05 DE 23/08/2005

Nome: GEORGETE DO ESPIRITO SANTO PINTO
Matrícula: 0389692/018 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pe. Francisco Berton/Belém

PORTARIA N.º: 10052/05 DE 23/08/2005

Nome: ADAGOBERTO VELOSO DA SILVA
Matrícula: 6027156/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Caldeira Castelo Branco/Belém

PORTARIA N.º: 10053/05 DE 23/08/2005

Nome: ANTONIA CRAVO DA FONSECA
Matrícula: 5506280/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Caldeira Castelo Branco/Belém

PORTARIA N.º: 10054/05 DE 23/08/2005

Nome: IRACI COSTA DE MELO
Matrícula: 5457777/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Caldeira Castelo Branco/Belém

PORTARIA N.º: 10055/05 DE 23/08/2005

Nome: JAIME FERREIRA DA NATIVIDADE
Matrícula: 0313823/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Caldeira Castelo Branco/Belém

PORTARIA N.º: 10056/05 DE 23/08/2005

Nome: JOSÉ BARROS DA SILVA
Matrícula: 5506298/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Caldeira Castelo Branco/Belém

PORTARIA N.º: 10057/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DA CONSOLAÇÃO MALCHER WANZELER
Matrícula: 5381347/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Caldeira Castelo Branco/Belém

PORTARIA N.º: 10058/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DO LIVRAMENTO BRABO MONTEIRO
Matrícula: 0232386/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Caldeira Castelo Branco/Belém

PORTARIA N.º: 10059/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA CÉLIA BATISTA PINHO
Matrícula: 0517798/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Caldeira Castelo Branco/Belém

PORTARIA N.º: 10060/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA SOARES
Matrícula: 0468444/016 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Caldeira Castelo Branco/Belém

PORTARIA N.º: 10061/05 DE 23/08/2005

Nome: PAULO ANDRÉ ANTUNES DE CASTRO
Matrícula: 5456240/010 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Caldeira Castelo Branco/Belém

PORTARIA N.º: 10062/05 DE 23/08/2005

Nome: VERA LÚCIA DE SOUZA DIAS
Matrícula: 0393630/011 Período: 30/09/05 à 13/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Caldeira Castelo Branco/Belém

PORTARIA N.º: 10063/05 DE 23/08/2005

Nome: WALDIZE DA SILVA MORAES
Matrícula: 6027164/014 Período: 01/06/05 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Caldeira Castelo Branco/Belém

PORTARIA N.º: 10074/05 DE 23/08/2005

Nome: ISAIRA SILVA
Matrícula: 5212634/015 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pratinha II/Belém

PORTARIA N.º: 10075/05 DE 23/08/2005

Nome: EVANDRA RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 5217407/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pratinha II/Belém

PORTARIA N.º: 10076/05 DE 23/08/2005

Nome: DÉLIO OLIVEIRA FARIAS
Matrícula: 6013546/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pratinha II/Belém

PORTARIA N.º: 10077/05 DE 23/08/2005

Nome: ROSIO GOMES MIRANDA
Matrícula: 5709342/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pratinha II/Belém

PORTARIA N.º: 10308/05 DE 23/08/2005

Nome: MARLENE NUNES CHAVES
Matrícula: 5658489/017 Período: 13/07/05 à 26/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof.ª Palmira Gabriel/Icoaraci

PORTARIA N.º: 10069/05 DE 23/08/2005

Nome: MANOEL SILVINO DE SOUZA EVANGELISTA
Matrícula: 5403294/019 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Paulino de Brito/Belém

PORTARIA N.º: 10071/05 DE 23/08/2005

Nome: RUI TUPINAMBAS FAVACHO
Matrícula: 6012736/016 Período: 01/10/05 à 30/10/05 Ano: 2003
Unidade: EE. Paulino de Brito/Belém

PORTARIA N.º: 10325/05 DE 23/08/2005

Nome: ANA SUELI SODRÉ DE SOUZA
Matrícula: 5873762/010 Período: 04/07 à 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10326/05 DE 23/08/2005

Nome: ANTONIA MORAES DOS SANTOS
Matrícula: 5396530/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10327/05 DE 23/08/2005

Nome: CLODOMIR BARBOSA
Matrícula: 0675571/015 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10328/05 DE 23/08/2005

Nome: DEOLINDA MORAES DOS SANTOS
Matrícula: 5046033/026 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10329/05 DE 23/08/2005

Nome: GERGINA PANTOJA PENA
Matrícula: 0212873/018 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10330/05 DE 23/08/2005

Nome: ELIZABETH MARTINS MACHADO
Matrícula: 0225380/020 Período: 01/09 à 15/10/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10331/05 DE 23/08/2005

Nome: IVANETE DA SILVEIRA REIS
Matrícula: 0196657/012 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10332/05 DE 23/08/2005

Nome: JOÃO AUGUSTO NUNES DE CARVALHO
Matrícula: 3200086/020 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10333/05 DE 23/08/2005

Nome: JOSÉ GUILHERME CARDOSO DOS SANTOS
Matrícula: 5508452/010 Período: 01/06 à 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10334/05 DE 23/08/2005

Nome: INALDO SOUZA MORAES
Matrícula: 5378915/013 Período: 01/09 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10335/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA CUNHA
Matrícula: 539801/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10336/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DO SOCORRO BRAGA BRAGANÇA
Matrícula: 0225479/017 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10337/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA BERNADETE SANTOS DE OLIVEIRA
Matrícula: 5619831/019 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10338/05 DE 23/08/2005

Nome: MARLENE DO SOCORRO CARDOSO SANTIAGO
Matrícula: 0225401/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10339/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA TEREZINHA ARAÚJO MONTEIRO
Matrícula: 0240095/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10340/05 DE 23/08/2005

Nome: MANUEL MARIA ALMEIDA
Matrícula: 5500184/011 Período: 01/11 à 30/11/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10341/05 DE 23/08/2005

Nome: MIGUEL DA COSTA SANTOS
Matrícula: 0732966/017 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10342/05 DE 23/08/2005

Nome: SIDNEY CARDOSO FARIAS
Matrícula: 5394023/015 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10343/05 DE 23/08/2005

Nome: TEREZINHA COSTA BARBOSA
Matrícula: 0523208/010 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10344/05 DE 23/08/2005

Nome: VENANCIA DA CRUZ CORREA
Matrícula: 5508274/017 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10324/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FORMIGOSA
Matrícula: 5756219/010 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Educ. Jesus de Nazaré/Belém

PORTARIA N.º: 10160/05 DE 23/08/2005

Nome: FERNANDA CALDAS OLIVEIRA
Matrícula: 5071151/028 Período: 15/08 à 28/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10178/05 DE 23/08/2005

Nome: AURICELIA TAVARES PEREIRA
Matrícula: 0364290/011 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10179/05 DE 23/08/2005

Nome: IRAIDE NUNES BARBOSA
Matrícula: 0389617/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10158/05 DE 23/08/2005

Nome: SOLANGE MARIA TEIXEIRA MOSCOSO
Matrícula: 5394597/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10159/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA HELENA SOUZA DOS SANTOS
Matrícula: 0662143/011 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10157/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA PERTETUA SOCORRO DA SILVA MORAES
Matrícula: 0448516/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10156/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA RAIMUNDA MORAES TRINDADE
Matrícula: 5277620/014 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Belém

PORTARIA N.º: 10155/05 DE 23/08/2005

Nome: MARY CLARINDA DA SILVA MORAES
Matrícula: 0389358/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10154/05 DE 23/08/2005

Nome: ODALICE GOMES DA SILVA
Matrícula: 6390285/018 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10153/05 DE 23/08/2005

Nome: RAIMUNDA NILMA GURJÃO DA SILVA
Matrícula: 0448532/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10152/05 DE 23/08/2005

Nome: TELMA PATRICIA SANTANA DE CASTRO
Matrícula: 0389528/011 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10151/05 DE 23/08/2005

Nome: ESTÁCIO FARES LOPES AKEL
Matrícula: 0193496/016 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10150/05 DE 23/08/2005

Nome: IVONE MARIA CARDOSO SEABRA
Matrícula: 0308170/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10149/05 DE 23/08/2005

Nome: ROSEMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Matrícula: 3279332/013 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10148/05 DE 23/08/2005

Nome: MARCILIO DOS SANTOS CORREA
Matrícula: 5394627/017 Período: 01/09 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10147/05 DE 23/08/2005

Nome: GELDA MARIA FRANCO FERREIRA
Matrícula: 0352705/015 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10146/05 DE 23/08/2005

Nome: NAZARE DO SOCORRO FAVACHO CEZAR
Matrícula: 5054222/010 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ingles de Souza/Mosqueiro

PORTARIA N.º: 10078/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DE NAZARE DA SILVA MENSICAL
Matrícula: 0758779/019 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

PORTARIA N.º: 10099/05 DE 23/08/2005

Nome: ELIZABETH PAES DOS SANTOS
Matrícula: 0326453/013 Período: 01/08 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

PORTARIA N.º: 10091/05 DE 23/08/2005

Nome: REGINA LIMA GUIMARÃES
Matrícula: 03047719/011 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

PORTARIA N.º: 10090/05 DE 23/08/2005

Nome: AUREA PINHEIRO PEREIRA
Matrícula: 0197211/016 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

PORTARIA N.º: 10079/05 DE 23/08/2005

Nome: ELZA MIRA GOMES
Matrícula: 5380464/018 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

PORTARIA N.º: 10080/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SOUZA
Matrícula: 0307866/010 Período: 01/07 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

CONTINUA NO CADERNO 3

Executivo

CADERNO 3

1177



Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2005

PROMOÇÃO SOCIAL



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA Nº: 10081/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Matrícula: 0464988/010 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

PORTARIA Nº: 10089/05 DE 23/08/2005

Nome: RAIMUNDA BENEDITO WARISS DO AMARAL
Matrícula: 0324639/016 Período: 01/09 À 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

PORTARIA Nº: 10083/05 DE 23/08/2005

Nome: SANDRA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA
Matrícula: 0366188/017 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

PORTARIA Nº: 10084/05 DE 23/08/2005

Nome: VILMA COLARES
Matrícula: 0468266/012 Período: 01/08 À 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

PORTARIA Nº: 10085/05 DE 23/08/2005

Nome: CATARINA GUEDES DE CENA
Matrícula: 034897/013 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

PORTARIA Nº: 10088/05 DE 23/08/2005

Nome: MARISTELA MELO E SILVA
Matrícula: 6302629/017 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

PORTARIA Nº: 10086/05 DE 23/08/2005

Nome: RITA GOMES DA SILVA ARAÚJO
Matrícula: 0308072/019 Período: 01/08 À 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

PORTARIA Nº: 10087/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO
Matrícula: 588459/019 Período: 01/08 À 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

PORTARIA Nº: 10082/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA ANTONIA ALMEIDA AMORIM
Matrícula: 0344273/021 Período: 01/08 À 14/09/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Fonte Viva/Belém

PORTARIA Nº: 10024/05 DE 23/08/2005

Nome: ANA LUCIA DA SILVA PASTANA
Matrícula: 5262879/016 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Castelo Branco/Belém

PORTARIA Nº: 10025/05 DE 23/08/2005

Nome: CREUZA MARIA DE SOUSA FERREIRA
Matrícula: 0676080/011 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Castelo Branco/Belém

PORTARIA Nº: 10026/05 DE 23/08/2005

Nome: LIDIA REGINA TOLOSA DA SILVA
Matrícula: 0386812/014 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Castelo Branco/Belém

PORTARIA Nº: 10027/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DE JESUS SANTOS DAS MERCES
Matrícula: 0674818/010 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Castelo Branco/Belém

PORTARIA Nº: 10028/05 DE 23/08/2005

Nome: MARY COELHO COSTA
Matrícula: 0676098/018 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Castelo Branco/Belém

PORTARIA Nº: 10029/05 DE 23/08/2005

Nome: OSMARINA RIBEIRO DE MORAIS
Matrícula: 0386839/018 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Castelo Branco/Belém

PORTARIA Nº: 10030/05 DE 23/08/2005

Nome: RAIMUNDA GOMES DA SILVA
Matrícula: 386880/014 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Castelo Branco/Belém

PORTARIA Nº: 10031/05 DE 23/08/2005

Nome: ROSILENE GATINHO DA SILVA
Matrícula: 0457078/014 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Castelo Branco/Belém

PORTARIA Nº: 10032/05 DE 23/08/2005

Nome: ZILA GONDIM DE SOUZA
Matrícula: 0359050/014 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Castelo Branco/Belém

PORTARIA Nº: 10033/05 DE 23/08/2005

Nome: CLODOALDO DA PAIXÃO CHAGAS
Matrícula: 5468708/019 Período: 01/08 À 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Castelo Branco/Belém

PORTARIA Nº: 10034/05 DE 23/08/2005

Nome: DAVI MIRANDA DA SILVA
Matrícula: 0387707/019 Período: 01/09 À 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Castelo Branco/Belém

PORTARIA Nº: 10035/05 DE 23/08/2005

Nome: IVAIL DE SOUZA SENA
Matrícula: 5285844/011 Período: 01/06 À 30/06/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Castelo Branco/Belém

PORTARIA Nº: 10036/05 DE 23/08/2005

Nome: SEBASTIÃO DE LIMA CORREA
Matrícula: 0386995/012 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Castelo Branco/Belém

PORTARIA Nº: 10267/05 DE 23/08/2005

Nome: TEREZA MENDES CONCEIÇÃO BOTELHO
Matrícula: 0455520/12 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jose Valente Ribeiro/Ananindeua

PORTARIA Nº: 10267/05 DE 23/08/2005

Nome: TEREZA MENDES CONCEIÇÃO BOTELHO
Matrícula: 0455520/012 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jose Valente Ribeiro/Ananindeua

PORTARIA Nº: 10263/05 DE 23/08/2005

Nome: JOANA DE DEUS CASTRO DE SOUZA
Matrícula: 5439779/018 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jose Valente Ribeiro/Ananindeua

PORTARIA Nº: 10264/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA
Matrícula: 0675814/015 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jose Valente Ribeiro/Ananindeua

PORTARIA Nº: 100261/05 DE 23/08/2005

Nome: CLAUDIO RODRIGUES PAIXÃO
Matrícula: 5792371/012 Período: 27/06 À 26/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jose Valente Ribeiro/Ananindeua

PORTARIA Nº: 10262/05 DE 23/08/2005

Nome: JAIME BENEDITO VILHENA DE SOUZA
Matrícula: 544264/014 Período: 27/06 À 26/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jose Valente Ribeiro/Ananindeua

PORTARIA Nº: 10265/05 DE 23/08/2005

Nome: PEDRO RODRIGUES PAIVA
Matrícula: 0763211/012 Período: 27/06 À 26/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jose Valente Ribeiro/Ananindeua

PORTARIA Nº: 10266/05 DE 23/08/2005

Nome: ROSANGELA GONÇALVES DA COSTA SANTOS
Matrícula: 5440238/010 Período: 27/06 À 26/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jose Valente Ribeiro/Ananindeua

PORTARIA Nº: 10281/05 DE 23/08/2005

Nome: IVANILDA VIEIRA DA SILVA
Matrícula: 5628482/015 Período: 02/05 À 15/06/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jose Valente Ribeiro/Ananindeua

PORTARIA Nº: 10280/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA LUCIA LEAL PINHEIRO
Matrícula: 5440181/016 Período: 03/10 À 01/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jose Valente Ribeiro/Ananindeua

PORTARIA Nº: 10279/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO VILHENA DE S. LUCENA
Matrícula: 6033328/028 Período: 01/07 À 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Jose Valente Ribeiro/Ananindeua

PORTARIA Nº: 10023/05 DE 23/08/2005

Nome: EDNA LUCIA DA SILVA LOUREIRO
Matrícula: 0628085/019 Período: 01/08 À 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pte Castelo Branco/Belém

PORTARIA Nº: 10169/05 DE 23/08/2005

Nome: CLAUDILEIA SEIXAS DE OLIVEIRA
Matrícula: 5754240/2 Período: 05/08 À 18/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pedro Amazonas Pedrosa/Ananindeua

PORTARIA Nº: 10111/05 DE 23/08/2005

Nome: IZA BATISTA DE ARAÚJO
Matrícula: 5567483/014 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pe Francisco Berton/Belém

PORTARIA Nº: 10094/05 DE 23/08/2005

Nome: JAMILI CASSEB PONTES
Matrícula: 0310522/011 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pe Francisco Berton/Belém

PORTARIA Nº: 10095/05 DE 23/08/2005

Nome: MARGARIDA MARIA DE SOUSA ALVES
Matrícula: 5455260/018 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pe Francisco Berton/Belém

PORTARIA Nº: 10109/05 DE 23/08/2005

Nome: MANOEL CONCEIÇÃO DA COSTA
Matrícula: 9517143/018 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pe Francisco Berton/Belém

PORTARIA Nº: 10107/05 DE 23/08/2005

Nome: NEIDE OLIVEIRA VELOSO
Matrícula: 3231364/024 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pe Francisco Berton/Belém

PORTARIA Nº: 10117/05 DE 23/08/2005

Nome: RAIMUNDO SILVIO PINHEIRO
Matrícula: 0531733/015 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Pe Francisco Berton/Belém

PORTARIA Nº: 1017/05 DE 23/08/2005

Nome: IONEIDE BARBOSA DO ESPERITO SANTO
Matrícula: 0378461/012 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Brasília/Belém

PORTARIA Nº: 10171/05 DE 23/08/2005

Nome: LINDACI OLIVEIRA DOS ANJOS
Matrícula: 5273315/0101 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Brasília/Belém

PORTARIA Nº: 10172/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA CELIA SOUZA DO COUTO
Matrícula: 0778362/017 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Brasília/Belém

PORTARIA Nº: 10173/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DE FÁTIMA PRADO DOS SANTOS
Matrícula: 5435927/014 Período: 01/08 À 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Brasília/Belém

PORTARIA Nº: 10174/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA EUNICE MACEDO BORGES
Matrícula: 543897/013 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Brasília/Belém

PORTARIA Nº: 10175/05 DE 23/08/2005

Nome: PEDRO NUNES SOUSA
Matrícula: 5468370/017 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Brasília/Belém

PORTARIA Nº: 10176/05 DE 23/08/2005

Nome: RAIMUNDO FERNANDES QUEIRÓS
Matrícula: 5436109/017 Período: 01/08 À 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Brasília/Belém

PORTARIA Nº: 10181/05 DE 23/08/2005

Nome: ROSELY MONTEIRO NASCIMENTO
Matrícula: 0778370/019 Período: 01/08 À 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Brasília/Belém

PORTARIA Nº: 10177/05 DE 23/08/2005

Nome: TATIANA VIEIRA CORREA
Matrícula: 5845750/018 Período: 01/07 À 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Brasília/Belém

PORTARIA Nº: 10180/05 DE 23/08/2005

Nome: WILLIAMS ALVES SANTOS
Matrícula: 6329888/018 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Brasília/Belém

PORTARIA Nº: 10008/05 DE 23/08/2005

Nome: CARLA ROSANA DA SILVA NEGRÃO
Matrícula: 6316271/029 Período: 01/08 À 14/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Erolilde F. Aguiar/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10007/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA IVETE PEREIRA QUEIRÓZ
Matrícula: 0398179/018 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Erolilde F. Aguiar/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10022/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SA SERIQUE
Matrícula: 0271373/018 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Erolilde F. Aguiar/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10006/05 DE 23/08/2005

Nome: SALETE DO SOCORRO MORAES FERREIRA
Matrícula: 0626848/010 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Erolilde F. Aguiar/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10005/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA MONTEIRO VIEIRA DA SILVA
Matrícula: 5498236/010 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Erolilde F. Aguiar/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10004/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA NAZARÉ DA SILVA
Matrícula: 6012370/016 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Erolilde F. Aguiar/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10003/05 DE 23/08/2005

Nome: JARDELENE VITAL DA SILVA
Matrícula: 6012418/011 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Erolilde F. Aguiar/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10002/05 DE 23/08/2005

Nome: ELOIZA SILVA DA SILVA
Matrícula: 6008143/011 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Erolilde F. Aguiar/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10001/05 DE 23/08/2005

Nome: ENIZILDA CALDAS SILVA
Matrícula: 6012400/017 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Erolilde F. Aguiar/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10000/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA JOSÉ TRINDADE DE SOUZA
Matrícula: 6012396/012 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Erolilde F. Aguiar/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 9999/05 DE 23/08/2005

Nome: JOSÉ FERRAZ DOS SANTOS
Matrícula: 5516110/019 Período: 01/09 À 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Erolilde F. Aguiar/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 9998/05 DE 23/08/2005

Nome: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 6012450/019 Período: 01/08 À 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Erolilde F. Aguiar/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 9997/05 DE 23/08/2005

Nome: DAILDA GARCIA PATRÍCIO
Matrícula: 543817/010 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Erolilde F. Aguiar/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10286/05 DE 23/08/2005

Nome: PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 5217423/013 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Jesus de Nazare/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10287/05 DE 23/08/2005

Nome: JOÃO EMERSON CAVALCANTE DE MENEZES
Matrícula: 586886/012 Período: 01/08 À 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Jesus de Nazare/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10289/05 DE 23/08/2005

Nome: ANA LUCIA DE MIRANDA
Matrícula: 5791081/018 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Jesus de Nazare/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10290/05 DE 23/08/2005

Nome: DILCE TEREZINHA DA COSTA FREITAS
Matrícula: 5887267/011 Período: 04/07 À 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Jesus de Nazare/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10291/05 DE 23/08/2005

Nome: HAROLDO DE SOUZA VASCONCELOS
Matrícula: 0545090/014 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Jesus de Nazare/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10292/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE AMARAL
Matrícula: 6018653/019 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Jesus de Nazare/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10293/05 DE 23/08/2005

Nome: RAIMUNDA CELIA DA SILVA RAMOS
Matrícula: 5793459/018 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Jesus de Nazare/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10294/05 DE 23/08/2005

Nome: ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA
Matrícula: 5792320/013 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Jesus de Nazare/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10295/05 DE 23/08/2005

Nome: ZULMIRA PEREIRA DA SILVA
Matrícula: 6018610/011 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Jesus de Nazare/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10288/05 DE 23/08/2005

Nome: AIRTON OLIVEIRA FAÇANHA
Matrícula: 0090735/023 Período: 15/08 À 28/09/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Jesus de Nazare/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10296/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA IZABEL DA SILVA PINHEIRO
Matrícula: 0193763/020 Período: 04/07 À 17/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Princesa Isabel/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10242/05 DE 23/08/2005

Nome: ALCENIRA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
Matrícula: 0558192/011 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Princesa Isabel/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10243/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DE BELÉM GOMES DO AMARAL
Matrícula: 547720/011 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Princesa Isabel/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10208/05 DE 23/08/2005

Nome: ASSUNÇÃO PESSOA DA SILVA
Matrícula: 0064742/025 Período: 01/07 À 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Princesa Isabel/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10209/05 DE 23/08/2005

Nome: DINAIR MELO DA SILVA
Matrícula: 0595640/013 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Princesa Isabel/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10210/05 DE 23/08/2005

Nome: MARTA MARIA FERREIRA BARBOSA
Matrícula: 0322547/013 Período: 01/07 À 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Princesa Isabel/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10211/05 DE 23/08/2005

Nome: SIMONE MARIA DE SENA NEVES
Matrícula: 5742978/018 Período: 01/07 À 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Princesa Isabel/ Ananindeua

PORTARIA Nº: 10100/05 DE 23/08/2005

Nome: JURANDIR DE OLIVEIRA BENTES
Matrícula: 5418741/1 Período: 01/07 À 14/08/05 Ano: 2004
Unidade: ERC. Príncipe da Paz / Ananindeua

PORTARIA Nº: 10322/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA YOLANDA VIEIRA DA SILVA
Matrícula: 3218503/024 Período: 01/07 À 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Regina Coeli Souza Silva/Ananindeua

PORTARIA Nº: 10323/05 DE 23/08/2005

Nome: FARID MERDEC DA SILVA
Matrícula: 5224292/028 Período: 15/06 À 29/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Regina Coeli Souza Silva/Ananindeua

PORTARIA Nº: 10272/05 DE 23/08/2005

Nome: ANA AMÉLIA BATISTA FERREIRA
Matrícula: 532676/010 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. João Carlos Batista /Ananindeua

PORTARIA Nº: 10273/05 DE 23/08/2005

Nome: CLEIDE SILVA DE ALMEIDA
Matrícula: 0529222/024 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. João Carlos Batista /Ananindeua

PORTARIA Nº: 10274/05 DE 23/08/2005

Nome: JOSÉ MARCOS DA SILVA
Matrícula: 0291820/019 Período: 01/09 À 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. João Carlos Batista /Ananindeua

PORTARIA Nº: 10275/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA
Matrícula: 5790549/013 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. João Carlos Batista /Ananindeua

PORTARIA Nº: 10276/05 DE 23/08/2005

Nome: ROSI DE NAZARÉ FERREIRA FARIAS
Matrícula: 5293987/019 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. João Carlos Batista /Ananindeua

PORTARIA Nº: 10277/05 DE 23/08/2005

Nome: TILZA GUIMARÃES SILVA
Matrícula: 5381177/014 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. João Carlos Batista /Ananindeua

PORTARIA Nº: 10096/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DO ESPIRITO SANTO MOURA
Matrícula: 0344877/015 Período: 01/07 À 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pedro Celestino do E. Santo /Ananindeua

PORTARIA Nº: 10097/05 DE 23/08/2005

Nome: MARISTELA DO ESPIRITO SANTO MOURA
Matrícula: 5457580/016 Período: 01/07 À 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pedro Celestino do E. Santo /Ananindeua

PORTARIA Nº: 10098/05 DE 23/08/2005

Nome: LAETE SILVA PIEDADE
Matrícula: 5468787/016 Período: 01/08 À 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Pedro Celestino do E. Santo /Ananindeua

PORTARIA Nº: 10067/05 DE 23/08/2005

Nome: UENITON RINALDO DO COSTA MELO
Matrícula: 5493404/015 Período: 01/10 À 30/10/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Paulino de Brito/Belém

PORTARIA Nº: 10200/05 DE 23/08/2005

Nome: Palonia Gomes Castro
Matrícula: 5885310/015 Período: 04/07 À 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Panorama XXI/Belém

PORTARIA Nº: 10201/05 DE 23/08/2005

Nome: EDIMAR MARIA JUSTINA NASCIMENTO GARCIA
Matrícula: 5345332/017 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Panorama XXI/Belém

PORTARIA Nº: 10202/05 DE 23/08/2005

Nome: EDUARDO MONTEIRO BORGES
Matrícula: 5187508/010 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Panorama XXI/Belém

PORTARIA Nº: 10203/05 DE 23/08/2005

Nome: ERCILIA MARIA PESSOA DE OLIVEIRA
Matrícula: 0730947/012 Período: 01/07 À 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Panorama XXI/Belém

PORTARIA Nº: 10204/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA JOSELINA CHAVES FONSECA
Matrícula: 5345340/019 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Panorama XXI/Belém

PORTARIA Nº: 10205/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA JOSÉ AMARAL MAIA
Matrícula: 5873843/010 Período: 04/07 À 02/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Panorama XXI/Belém

PORTARIA Nº: 10206/05 DE 23/08/2005

Nome: ODINEIA RODRIGUES PALHETA
Matrícula: 062805/012 Período: 01/07 À 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Panorama XXI/Belém

PORTARIA Nº: 10199/05 DE 23/08/2005

Nome: ROSA MARIA SANTOS MARQUES
Matrícula: 534367/012 Período: 01/08 À 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Panorama XXI/Belém

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA N.º: 10256/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA NILA CARDOSO DA SILVA Matr.: 0666823/015
Cargo/Lot.: Serv./EE. Rosa ALVAREZ Rebelo/Senador José Porfírio
Tornar sem efeito a Portaria nº 123/03 de 10/07/2003, de Férias por
concomitância.

PORTARIA N.º: 10271/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA CECI DO NASCIMENTO SILVA Matr.: 0590584/010
Cargo/Lot.: Serv./EE. Dom Luiz de M. Palha/Xinguara
Tornar sem efeito a Portaria nº 285/03 de 14/11/03, de Férias, por
concomitância.

PORTARIA N.º: 10257/05 DE 23/08/2005

Nome: FELICIANA GONÇALVES DOS SANTOS Matr.: 0606898/010
Cargo/Lot.: Serv./ERC. Terápeutico Casa Bem-Te-Vi/Abaeletuba
Tornar sem efeito a Portaria nº 118/04 de 09/03/04, de Férias, por
concomitância.

PORTARIA N.º: 10258/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS Matr.: 6010938/020
Cargo/Lot.: Serv./ERC. São Benedito/Bragança
Tornar sem efeito a Portaria nº 23/05 de 17/01/05, de Férias, por
concomitância.

PORTARIA N.º: 10269/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DA SILVA
Matrícula: 0513741/018
Cargo/Lot.: Serv./EE. Magalhães Barata/Santa Maria do Pará
Tornar sem efeito a Portaria nº 62/04 de 05/04/04, de Férias, de Férias,
por concomitância.

PORTARIA N.º: 10270/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA Matr.: 0672238/010
Cargo/Lot.: Esc. Dat./EE. Raposo Tavares/Castanhal
Tornar sem efeito a Portaria nº 08/04 de 05/04/04 de Férias por
concomitância.

PORTARIA N.º: 10254/05 DE 23/08/2005

Nome: CECÍLIA DOS REIS ALMEIDA Matr.: 5465770/015
Cargo/Lot.: Serv./EE. Vicentina Sodré Araújo/São Domingos do Capim
Tornar sem efeito a Portaria nº 115/05 de 30/03/05, de Férias por
concomitância.

PORTARIA N.º 10259/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA LÍDIA CARDOSO SILVA Matr.: 0765023/015
Cargo/Lot.: Serv./EE. Waldemar Maués/Belterra
Tornar sem efeito a Portaria nº 39/04 de 27/01/04, de Férias por concomitância.

PORTARIA N.º 10260/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA LÍDIA CARDOSO SILVA Matr.: 0765023/015
Cargo/Lot.: Serv./EE. Waldemar Maués/Belterra
Tornar sem efeito a Portaria nº 32/03 de 27/01/2003, de Férias por concomitância.

PORTARIA N.º 10253/05 DE 23/08/2005

Nome: MARIA DA LUZ REIS SIQUEIRA Matr.: 5465770/015
Cargo/Lot.: Serv./EE. Barão de Guajará/Sta. Izabel do Pará
Tornar sem efeito a Portaria nº 444/04 de 12/05/04, de Férias por concomitância.

PORTARIA N.º 10255/05 DE 23/08/2005

Nome: MANOEL DA SILVA RODRIGUES Matr.: 5709369/013
Cargo/Lot.: Vigia/EE. Jupiter Mala/Curuçá
Tornar sem efeito a Portaria nº 912/03 de 08/09/03, de Férias por concomitância.
Tornar sem efeito a publicação do Laudo Médico nº 8627/05, período de 03/07/05 à 20/07/05, em relação a servidora DARLENE MELO KULCHETSKI, publicado no D.O. nº 30.506 de 23/08/2005.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 162/2005
Modalidade de Licitação: Pregão nº 057/2005
Partes: Seduc/ Empresa OTT Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda
Objeto: aquisição de material de consumo
Vigência: 24/08/2005 a 22/10/2005
Valor: R\$ 12.222,00
Dotação Orçamentária: Produto: 1370. Ação: 79087. Códigos: 16.101.12.367.1097.4085.3390.30
Fonte de Recurso: 006.001775
Foro: Belém/PA
Data da Assinatura: 24/08/2005
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Endereço do Contratado: Rodovia do Calé, Km 05, nº 76 Curitiba/PR

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 020/2002
Nº do Termo Aditivo: 6º
Partes: Seduc/Firma Parquís Veículos Ltda
Onde se Lê: Valor R\$ 8.921,00
Onde Leia-se: Valor R\$ 7.500,00
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

ERRATA DO TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 035/2002
Nº do Termo Aditivo: 5º
Partes: Seduc/Sr. Renato Damilão Mendes Nogueira
Onde se Lê: Valor R\$ 5.000,00
Onde Leia-se: Valor R\$ 4.500,00
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Contrato: 114/2004
Objeto do Contrato: reforma na E.E. Amâncio Alves Pereira, localizada no Município de Concórdia do Pará
Valor do Contrato Original: R\$ 88.158,36
Modalidade de Licitação: Convite nº 004/2004
Partes: Seduc/ Firma TC Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência do contrato original
Valor: R\$ 0,00
Data da Assinatura: 11/07/2005
Vigência do Aditamento: 12/07/2005 a 09/09/2005
Dotação Orçamentária: 0,00
Fonte de Recurso: 0,00
Ordenador Responsável: Francisco Dias Fernandes, em exercício
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 21.03.2005; 2º T.A. Data: 18.05.2005; 3º T.A. Data: 11.07.2005 Valor R\$ 15.158,36.
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 31/08/2005

PORTARAS Nº 101/2005-SALE

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;
CONSIDERANDO a política de expansão de Ensino no Município de SANTARÉM, que apresenta demanda apta para Ingresso Ensino Médio, conforme conclusão do Processo nº 44781/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a IMPLANTAÇÃO DO ENSINO MÉDIO, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir do ano letivo de 2004, nas dependências da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "JÚLIA GONÇALVES PASARINHO", para atender alunos do Município de SANTARÉM;

Art. 2º Para atender ao que dispõe o artigo anterior, a Diretoria do Interior - DIN, em conjunto com a Direção da 5ª URE, providenciará junto à Coordenação de Descentralização - CODES, a lotação do quadro de Servidores, de acordo com a demanda de alunos registrada pela Direção da Unidade, como dispõe o artigo 3º §§ 2º e 3º da Portaria de Lotação nº 009/2004-GS de 26.02.2004;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2004, data início do ano letivo da Rede Estadual de Ensino, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 26 de agosto 2005.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 288/2004
Objeto do Contrato: execução da construção do protótipo 01 na EEEFM. Eldorado, localizada no Município de Eldorado dos Carajás.
Valor do Contrato Original: R\$ 188.000,00
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 021/2004
Partes: Seduc/ Firma Construtora Itacaiúnas e Serviços Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência
Valor: R\$ 0,00
Data da Assinatura: 25/08/2005
Vigência do Aditamento: 26/08/2005 a 24/10/2005
Dotação Orçamentária: 0,00
Fonte de Recurso: 0,00
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 04.04.2005; 2º T.A. Data: 24.08.2005
Endereço do Contratado: Nesta Cidade
Data da Publicação: 31/08/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Contrato: 167/2004
Objeto do Contrato: Construção do protótipo 02,10 e 09 na EEEFM. João Nelson Henrique, localizado no município de Canã dos Carajás.
Valor do Contrato Original: R\$ 240.572,61
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 015/2004
Partes: Seduc/ Empresa Projil Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência
Valor: R\$ 0,00
Data da Assinatura: 29/08/2005
Vigência do Aditamento: 30/08/2005 a 28/10/2005
Dotação Orçamentária: 0,00
Fonte de Recurso: 0,00
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 14.03.2005; 2º T.A. Data: 06.05.2005; 3º T.A. Data: 27.07.2005
Endereço do Contratado: Nesta Cidade
Data da Publicação: 31/08/2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Contrato: 267/2004
Objeto do Contrato: execução da construção do protótipo 04 na EEEFM. Osvaldo B. de Freitas, localizada no Município de São Caetano de Odivelas.
Valor do Contrato Original: R\$ 114.116,39
Modalidade de Licitação: Convite nº 013/2004
Partes: Seduc/ Firma Santos Construções e Serviços Ltda ME
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência.
Valor: R\$ 0,00
Data da Assinatura: 25/08/2005
Vigência do Aditamento: 26/08/2005 a 24/10/2005
Dotação Orçamentária: 0,00
Fonte de Recurso: 0,00
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 04.04.2005; 2º T.A. Data: 06.06.2005; 3º T.A. Data: 25.08.2005
Endereço do Contratado: Nesta Cidade
Data da Publicação: 31/08/2005

REPÚBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 6º
Nº do Contrato: 011/02
Objeto do Contrato: locação de imóvel.
Valor do Contrato: R\$- 2.000,00.
Modalidade de Licitação: D.L. Nº 011/2002.
Partes: Seduc/Sra. Margarida de Nazaré Ferreira.
Objeto e Justificativa do Aditamento: alterar o valor mensal, bem como prorrogar a vigência do Contrato original.
Valor do Aditamento: R\$-3.055,76
Data da Assinatura: 01.04.2005.
Vigência do Aditamento: 04.04.2005 até 14.02.2006.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 47.563. Cód.: 16101.12.361.1097.4107.3390.36
Fonte de Recursos: OE/2005.(001)
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos anteriores: 1º T.A. Data: 10.02.2003. Valor: R\$-2.000,00. 2º T.A. 13.02.2003. Valor: R\$- 2.289,40. 3º T.A. 20.01.2004. Valor: R\$-2.289,40. 4º T.A. 13.02.2004. Valor: R\$- 2.289,40. 5º T.A. 04.06.2004. Valor R\$ 2.900,00.

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 015/2005

Partes: Seduc/ Jaci Nascimento de Melo

Onde lê-se: Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 47592. Cód. 16.101.12.361.1097.4107.3390.39. Fonte de Recursos: SE/QE/2005(004)
Leia-se: Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Ação: 47.563. Cód. 16.101.12.361.1097.4107.3390.36- Fonte de Recursos: SE/QE/2005(004)

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

PORTARIA Nº 145 E 146 - GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 145/2005-GAB/PAD, BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2005.
A Dr.ª ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04072/98, que aponta contra a servidora MARILIA ANGELIM SERTÃO, Mat. nº 5559758-013, ocupante, à época, do Cargo de Administradora Escolar EE-2, lotada na E.E. "JOSÉ VERÍSSIMO", nesta capital, em tese, pelo Acúmulo Remunerado de Cargo Público, prática vedada pela Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO o expediente oriundo da servidora imputada, em resposta ao Memo. nº 280/00, de 10 de agosto de 2000, fls. 20, onde se compromete a providenciar junto à Secretaria Municipal de Administração/SEAD, a regularização de sua situação funcional, bem como, em comparecer ao então, Departamento de Administração de Pessoal/DAPE/SEDUC, com os documentos que comprovam a solução do Processo em questão;

CONSIDERANDO a solicitação pela servidora, datada de agosto de 2001, de prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, da entrega dos documentos, tendo em vista o aguardo da decisão do Processo nº 2985/00, em andamento junto à Secretaria Municipal de Educação/SEMEC, comprometendo-se a comparecer à esta SEDUC para informar do transcurso processual e que, embora tenha sido deferida a prorrogação, passados os 90 (noventa) dias requeridos, a apontada não retornou para cumprir o acordado;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída à servidora, assegurando à mesma, os preceitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

I - instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o art. 202 da Lei estadual nº 5.810/94, figurando como acusada a servidora, MARILIA ANGELIM SERTÃO, Mat. nº 05559758-013, pelo cometimento, em tese, de Acúmulo Ilegal de Cargo Público não abraçados pelas exceções contidas nas alíneas, a, b e c do art. 37, XVI da Carta Magna;
II - designar os servidores TÂNIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, Mat. nº 0450081-018, Professora AD-4, JORGE PAULO DA SILVA, Mat. nº 0355348-014, Professor AD-4 e MÁRIO CARDOSO DE SOUZA, Mat. nº 0385590-010, Professor AD-4, para, através do Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência da primeira, e em Comissão, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a irregularidade apontada contra a Servidora, assegurando à mesma, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - deliberar que o Colegiado Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridade e aos Órgãos da Administração Pública, ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - dar conhecimento à SALE/Seduc, da inauguração deste feito;
V - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote providências de estilo, para o efetivo cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 146/2005-GAB/PAD, BELÉM, 29 DE AGOSTO DE 2005.

A Dra. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0216678/2004, datado de 26 de julho de 2004, que, em seu teor, aponta denúncias em desfavor do servidor RUI VALDIR DOS SANTOS FERREIRA, Mat. nº 6314538-013, Professor, lotado na E.E.E.F. "ÁLVARO ADOLFO DA SILVEIRA", 5ª-URE/Município de Santarém/PA, pelo cometimento, em tese, de infrações disciplinares no exercício de suas funções, de falta de disciplina, inobservância aos princípios éticos e morais, incontinência pública e conduta escandalosa, por fazer-se passar por pai de aluno e por levar alunas da Escola em que é Professor ao balneário de nome "Maracangalha", localizado naquele Município, em horário de aula e lá chegando, oferecer-lhes bebida alcoólica, mantendo relacionamento amoroso com uma delas;

CONSIDERANDO o teor do Relatório expedido pela Exma. Sra. Dra. Maria Raimunda da Silva Tavares, Delegada Titular da Delegacia de Crimes contra a Integridade da Mulher - DCCIM;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as possíveis irregularidades administrativas atribuídas ao servidor, assegurando-se ao mesmo, os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I - instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme preceitua o art. 202 da Lei estadual nº 5.810/94, figurando como acusado o servidor

RUI VALDIR DOS SANTOS FERREIRA, Mat. nº 6314538-013, Professor, pelo cometimento, em tese, de infrações disciplinares no exercício de suas funções, de falta de disciplina, inobservância aos princípios éticos e morais, incontinência pública e conduta escandalosa, por fazer-se passar por pai de aluna adolescente e levá-la, juntamente com outras alunas da E.E.E.F. "ÁLVARO ADOLFO DA SILVEIRA", 5ª-URE/Município de Santarém/PA., a balneário, em horário de aula e, no local, lhes oferecer bebida alcoólica, mantendo relacionamento amoroso com uma delas;

II - designar os servidores, MARIA DE BELÉM LAGES DE FREITAS, Mat. nº 0270610-010, Professora, MARIA IRENE ESCHER BOGER, Mat. nº 0270784-019, Orientadora Educacional e MARIA DE FÁTIMA SEAD BRASIL, Mat. nº 0265152-02, Professora, para, através do Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência da primeira, e em Comissão, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, a irregularidade apontada contra o Servidor, assegurando-se ao mesmo, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III - deliberar que o Colegiado Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridade e aos Órgãos da Administração Pública, ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;

IV - dar conhecimento à SALE/SEduc, da inauguração deste feito;

V - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/CRH, que adote providências de estilo, para o efetivo cumprimento do presente Ato.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO/DIVERSOS - DIN/SALE
PORTARIA Nº186/2005

Conceder Suprimento de Fundos em favor do servidor PAULO HENRIQUE VIEIRA DE BARROS, diretor da E.E.E.M São José, Matrícula nº 5193320-1 RG nº1866374 SEGUP/PA, CIC Nº: 300080772-15, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para fazer face às despesas, com transporte dos alunos do município de Óbidos, que irão participar do V Concurso de Bandas e Fanfarra, na cidade de Santarém, Pessoa Física.

PORTARIA Nº187/2005

Conceder Suprimento de Fundos em favor do servidor PAULO HENRIQUE VIEIRA DE BARROS, diretor da E.E.E.M Santo Antonio, Matrícula nº 5193320-1 RG nº1866374 SEGUP/PA, CIC Nº: 300080772-15, no valor de R\$ 1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) para fazer face às despesas, com alimentação dos alunos do município de Óbidos, que irão participar do V Concurso de Bandas e Fanfarra, na cidade de Santarém, Pessoa Jurídica.

PORTARIA Nº188/2005

Conceder Suprimento de Fundos em favor do servidor JOSÉ UBALDO OLIVEIRA REIS, diretor da E.E.E.M Santo Antonio, Matrícula nº 6015786-4 RG nº1429482 SEGUP/PA, CIC Nº: 195764982-87, no valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), para fazer face às despesas, com transporte dos alunos do município de Alenquer, que irão participar do V Concurso de Bandas e Fanfarra, na cidade de Santarém, Pessoa Física.

PORTARIA Nº189/2005

Conceder Suprimento de Fundos em favor do servidor JOSÉ UBALDO OLIVEIRA REIS, diretor da E.E.E.M Santo Antonio, Matrícula nº 6015786-4 RG nº1429482 SEGUP/PA, CIC Nº: 195764982-87, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), para fazer face às despesas, com alimentação dos alunos do município de Alenquer, que irão participar do V Concurso de Bandas e Fanfarra, na cidade de Santarém, Pessoa Jurídica.

PORTARIA Nº190/2005

Conceder Suprimento de Fundos em favor da servidora ALDA HELENA GUERREIRO DE CARVALHO, diretora da E.E.E.M Padre José Nicolino de Souza, Matrícula nº5318823-2, RG nº010588 SEGUP/PA, CIC Nº: 014289817-13, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para fazer face às despesas, com Transporte dos alunos do município de Oriximiná, que irão participar do V Concurso de Bandas e Fanfarra, na cidade de Santarém, Pessoa Jurídica.

PORTARIA Nº191/2005

Conceder Suprimento de Fundos em favor da servidora ALDA HELENA GUERREIRO DE CARVALHO, diretora da E.E.E.M Padre José Nicolino de Souza, Matrícula nº5318823-2, RG nº010588 SEGUP/PA, CIC Nº: 014289817-13, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para fazer face às despesas, com alimentação dos alunos do município de Oriximiná, que irão participar do V Concurso de Bandas e Fanfarra, na cidade de Santarém, Pessoa Jurídica.

PORTARIA Nº158/2005

Conceder Suprimento de Fundos em favor da servidora ESTER PEIXOTO DE SOUSA, lotado no município de Paragominas, jurisdição da 18ª URE matrícula nº 8008485, RG nº 171185 SEGUP/PA, CIC nº 132661872-53, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para fazer face às despesas com serviços de terceiros - PESSOA FÍSICA, e despesas mais urgentes, considerando que a escola não recebe fundo rotativo.

PORTARIA Nº159/2005

Conceder Suprimento de Fundos em favor da servidora ESTER PEIXOTO DE SOUSA, lotado no município de Paragominas, jurisdição da 18ª URE matrícula nº 8008485, RG nº 171185 SEGUP/PA, CIC nº 132661872-53, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para fazer face às despesas com material de consumo, e despesas mais urgentes, considerando que a escola não recebe fundo rotativo.

PORTARIA Nº192/2005

Conceder Suprimento de Fundos em favor do servidor ANTONIO MARIANO VIEIRATAVARES, diretor da E.E.E.M Frei Ambrósio, Matrícula nº 263656-1 RG nº 4227433 SEGUP/PA, CIC Nº: 041834102-82, no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil Reais) para fazer face às despesas, com transporte dos alunos do município de Santarém, que irão participar do V Concurso de Bandas e Fanfarra, Pessoa Física.

PORTARIA Nº193/2005

Conceder Suprimento de Fundos em favor do servidor ANTONIO MARIANO VIEIRATAVARES, diretor da E.E.E.M Frei Ambrósio, Matrícula nº 263656-1 RG nº 4227433 SEGUP/PA, CIC Nº: 041834102-82, no valor de R\$ 1.561,00 (Um Mil, quinhentos e sessenta e Um Reais) para fazer face às despesas, com material de consumo dos alunos do município de Santarém, que irão participar do V Concurso de Bandas e Fanfarra.

PORTARIA DE DIÁRIAS - DIN/SALE

PORTARIA Nº 672/2005 - SALE

Nome: MARIA DO SOCORRO DE MELO LOPES
Função: Técnica, lotada na DIN, matrícula nº 674451-1
Objeto: Viajar para o municípios de Castanhal e Barcarena, a fim de Implantar o Projeto Aceleração da Aprendizagem
Período de 01 a 03/09 - Castanhal e 08 a 10/09/2005 - Barcarena.

PORTARIA Nº 673/2005 - SALE

Nome: MIRTILA SARAIVA DE FREITAS
Função: Professora, lotada na SEDUC, matrícula nº 627100-1
Objeto: Viajar para o municípios de Castanhal e Barcarena, a fim de Implantar o Projeto Aceleração da Aprendizagem.
Período de 01 a 03/09 - Castanhal e 08 a 10/09/2005 - Barcarena

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**

Secretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 002/2005
Nº do Contrato: 030/2005-SEEL
Objeto do Contrato: Serviços de engenharia e pintura necessárias a manutenção do Estádio Olímpico do Pará
Valor do Contrato Original: R\$ 125.366,54 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
Modalidade de Licitação: Convite 007/2005
Partes: SEEL e ENGEX CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor e prorrogação de prazo em razão da necessidade de complementação dos serviços.
Valor: R\$ 24.576,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais)
Data da Assinatura: 19/08/2005
Vigência do Aditamento: 20/08/2005 a 18/10/2005
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2781210924192 - Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 045
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRQANDA
Aditivos Anteriores: T. A. 001/2005, de 05.07.2005
Endereço do Contratado: Rua Oséias Silva, 910 A - Guanabara - Ananindeua - Pará - CEP: 67.010-510
Data da Publicação: 31/08/2005

PORTARIAS

PORTARIA Nº 284/2005-SEEL, DE 30.08.2005.

CONCEDER 02.1/2 (duas e meia) diárias a servidora ALBA LÚCIA FEIO PEREIRA LEÃO, CIC.: 071.663.972-68; Cargo: Gerente Técnica; Destino: Redenção/PA; Período: 05 a 07.09.05; Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Objetivo: Fazer reunião preparatória final da Fase Regional dos Jogos Abertos do Pará.

PORTARIA Nº 285/2005-SEEL, DE 30.08.2005.

CONCEDER 02.1/2 (duas e meia) diárias ao servidor LÚCIO ANTONIO HACKENHAAR, CIC.: 146.147.239-34; Cargo: Professor; Destino: Redenção/PA; Período: 05 a 07.09.05; Valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Objetivo: Fazer reunião preparatória final da Fase Regional dos Jogos Abertos do Pará.

**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

**RESULTADO DE EXAME MÉDICO / LAUDO Nº 3228/05.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP**

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA - PERÍCIA MÉDICA

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEP.

NOME DO SERVIDOR: ELEUSINA MARIA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 111481/2

CARGO: PROF. AUXILIAR IV 40 HORAS.

DATA DE AFASTAMENTO: 30/03/2005.

Readaptação funcional provisória por 06 (seis) meses devendo retornar as atividades no término desta.

Ordenador Responsável:

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

PORTARIA Nº 1549/05, DE 26/08/05.

Conceder as servidoras, lotadas no DEPTO. DE ADMINIST. DE RECURSOS HUMANOS/REITORIA, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo, a contar de 16/08/2005.

MATRÍCULA NOME

3154327-1 MARIADACONCEIÇÃO COSTASOUZA

3154971-1 SILVIA ÂNGELACOSTADE PAULA

Ordenador Responsável:

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 1604/05, DE 26/08/05.

NOME: LÁZARO TAVARES DE MAGALHÃES JÚNIOR

LOTAÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

DISPENSAR da função comissionada de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, a partir de 01/09/2005.

Ordenador Responsável:

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1605/05, DE 26/08/05.

REVOGAR a partir de 01/09/2005, a Portaria nº 02186/04, 28/12/2004, publicada no DOE nº 30.345 de 29/12/04, que designou a servidora NIDAL AFIF OBEID FREITAS, matrícula nº 5180040-4, ocupante do cargo de PROF. AUXILIAR I - 40 H, lotada na COORD. DOS CURSOS DO PÓLO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

Ordenador Responsável:

Fernando Antônio Colares Palácios.

Reitor da Universidade do Estado do Pará

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 1606/05, DE 26/08/05.

NOME DO SERVIDOR: NIDAL AFIF OBEID FREITAS

MATRÍCULA: 5180040-4

CARGO: PROF. AUXILIAR I - 40 H

LOTAÇÃO: COORD. DOS CURSOS DO PÓLO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DESIGNAR para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO PÓLO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, a partir de 01/09/2005.

Ordenador Responsável:

Fernando Antônio Colares Palácios.

Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 1607/05, DE 26/08/05.

NOME: FABRÍCIO DE PAULA SANTOS GOMES

LOTAÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

DESIGNAR para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - ASCOM, a partir de 01/09/2005.

Ordenador Responsável:

Fernando Antônio Colares Palácios.

Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1608/2005, DE 30 DE AGOSTO DE 2005

Nome: NIDAL AFIF OBEID FREITAS

Matrícula Funcional: 5180040/4

C.I.C.: 277.742.281-87

Valor: R\$ 3.300,00

Classificação: 12 364 1098 2397 - 339036 - R\$ 1.300,00
339039 - R\$ 2.000,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

Ordenador Responsável

Fernando Antônio Colares Palácios

Reitor da Universidade do Estado do Pará

AVISO DE CONVITE

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade de Carta - Convite nº 007/05 - UEPA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para readequação do imóvel onde será instalado o Laboratório no Núcleo desta Universidade no Município de São Miguel do Guamá.

DATA: 12 de setembro de 2005.

HORARIO: 10h

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Engenharia desta Universidade, sito à Rua do Una, 156 - Telégrafo - Belém/PA.

Fone Fax: 3264-7522 - Geral 3244-5177

Belém (PA), 30 de agosto de 2005

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

AVISO DE CONVITE

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade de Carta - Convite nº 008/05 - UEPA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 02 (dois) laboratórios e 02 (dois) banheiros, para atender o Núcleo desta Universidade no Município de Conceição do Araguaia.

DATA: 13 de setembro de 2005.

HORARIO: 10h

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Engenharia desta Universidade, sito à Rua do Una, 156 - Telégrafo - Belém/PA.

Fone Fax: 3264-7522 - Geral 3244-5177

Belém (PA), 30 de agosto de 2005.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVITE

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade de Carta - Convite nº 009/05 - UEPA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução de reforma na sala de musculação do Campus III, desta Universidade.

DATA: 14 de setembro de 2005.

HORARIO: 10h

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Engenharia desta Universidade, sito à Rua do Una, 156 - Telégrafo - Belém/PA.

Fone Fax: 3264-7522 - Geral 3244-5177

Belém (PA), 30 de agosto de 2005

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

PROTEÇÃO
SOCIALCENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eulálio, 2109 - (91) 242-9100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 031/2004

Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE KITS SOROLÓGICOS -

TESTES DE HIV E HBC

Valor do Contrato Original: R\$ R\$-211.200,00, CORRESPONDENTE A 96.000 TESTES

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2004 - ITEM 002

Partes: FUNDAÇÃO HEMOPA E BIOMÉRIEUX BRASIL S/A,

Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE ANUAL DO PREÇO UNITÁRIO/POR TESTE

Valor: R\$ R\$-264.591,36, CORRESPONDENTE A 104.048 TESTES

Data da Assinatura: 26/08/2005

Vigência do Aditamento: 26/08/2005 a 26/08/2006

Dotação Orçamentária: 061000000.62201.10302110140820000.339030.

Fonte de Recurso: 061000000.62201.10302110140820000.339030.

Ordenador Responsável: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Aditivos Anteriores: 1º T.A - 03/05/2005 - R\$-39.600,00

CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO DE 18.000 AO QUANTITATIVO

ORIGINARIAMENTE CONTRATADO.

Endereço do Contratado: ESTRADA DO MAPUÁ Nº491 - JACAREPAGUÁ,

CEP: 22.710-261, CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE

JANEIRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº33.040.635/0001-71.

Data da Publicação: 31/08/2005

PORTARIA N-372/05 DIÁRIA

PORTARIA Nº 372 DE 29/08/2005

Objetivo: Participar de Serviço de Hemoterapia

Nome: Maria Rita Meira Rocha

Cargo: Médica

Lotação: Belém/DITEC

Nº de Diárias: 3,0 diárias

Destino: Santarém-PA

Período: De 31/08/2005 a 02/09/2005

Nome: Ieda Solange de Sousa Pinto

Cargo: Assessora da Presidência

Lotação: Belém/ASSTEC

Nome: Luzia dos Santos Leite

Cargo: Auxiliar de Hemoterapia

Lotação: Belém/ASSTEC

Nº de Diárias: 2,0 diárias para cada servidora

Destino: Santarém-PA

Período: De 01/09/2005 a 02/09/2005

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 266

PORTARIA Nº 266/05/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- CONCEDER 05 (cinco) diárias para servidora CLARISSA SIMAS PEREIRA, Fonoaudióloga, matrícula nº 54181055/1, lotada na Coordenadoria de Pediatría, participar do "XX CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO, no período de 02/09/05 a 06/09/05, em Salvador/Bahia.

1. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 25 de agosto de 2005.

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 266

PORTARIA Nº 267 /05/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXCLUIR dos termos da Portaria nº 242/05/GP, publicada no DOE nº 30.496 de 08/08/05, que concede 05(cinco) diárias a servidora MARIA DE LOURDES MATOS MONTEIRO, matrícula nº 5687594/1, Assistente Social, CPF - 218.174.482-34, para desenvolver atividades no Programa Presença Viva, no período de 03.08.05 a 07.08.05, no Município de BUJARU/PA.

2. CONCEDER a servidora ADRIANA DE LIMA BRASIL, matrícula nº 5854008/1, Psicólogo, CPF - 5854008/1, para desenvolver atividades no Programa Presença Viva, no período de 03.08.05 a 07.08.05, no Município de BUJARU/PA.

3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 25 de agosto de 2005.

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 93/2005

Partes: 4º CRPS/SESPA/Obras Sociais da Diocese de Bragança - Hospital das Bem Aventuranças

Objeto: Repasse de recursos financeiros por parte do 4º CRPS a entidade para aquisição de equipamentos para o Hospital das Bem Aventuranças

Vigência: 31/08/2005 a 28/02/2006

Valor: R\$ 150.000,00

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1104.4072,

Elementos: 445052

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém - PA

Data da Assinatura: 29/08/2005

Ordenador Responsável: Raimundo Nonato Aires Soares - Diretor do 4º

CRPS

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Maria das Graças

Silva Ribeiro - Representante das Obras Sociais da Diocese de Bragança

Endereço das Partes:

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 94/2005

Partes: 9º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Óbidos

Objeto: Repasse de recursos financeiros por parte do 9º CRPS à prefeitura como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município

Vigência: 31/08/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ 100.000,00

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1100.4100,

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 26/08/2005

Ordenador Responsável: Eliane Caldas de Miranda - Diretora do 9º CRPS

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Jaime Barbosa

da Silva - Prefeito Municipal de Óbidos

Endereço das Partes:

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 95/2005

Partes: 10º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Objeto: Repasse de recursos financeiros por parte do 10º CRPS à Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município

Vigência: 31/08/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ 100.000,00

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1100.4100,

Elemento de despesa: 3340-41

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém - PA

Data da Assinatura: 26/08/2005

Ordenador Responsável: Sônia Elízia Rodrigues Penha - Diretora do 10º CRPS

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Edilson Cardoso de Lima - Prefeito Municipal de Porto de Moz

Endereço das Partes:

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 96/2005

Partes: 12º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

Objeto: Repasse de recursos financeiros por parte do 12º CRPS à Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município

Vigência: 31/08/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ 100.000,00

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1100.4100,

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 26/08/2005

Ordenador Responsável: Adenair Vieira de Sá - Diretor do 12º CRPS

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Odacir Dal Santo - Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras

Endereço das Partes:

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 97/2005

Partes: 7º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari

Objeto: Repasse de recursos financeiros por parte do 7º CRPS à Prefeitura, como forma de co-financiamento das ações de saúde a serem desenvolvidas no município

Vigência: 31/08/2005 a 31/12/2005

Valor: R\$ 100.000,00

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1100.4100,

Elemento de Despesa: 3340-41

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 26/08/2005

Ordenador Responsável: Maria Selma Alves da Silva - Diretora do 7º CRPS

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Jaime da Silva Barrosa - Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari

Endereço das Partes:

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 98/2005

Partes: 1º CRPS/SESPA/Bonemérita Sociedade Portuguesa Benficiente

Objeto: Repasse de recursos financeiros por parte do 1º CRPS a sociedade, para aquisição de equipamentos

Vigência: 31/08/2005 a 28/02/2006

Valor: R\$ 138.306,00

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1104.4072,

Natureza de Despesa: 445052

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 29/08/2005

Ordenador Responsável: Regina Coeli Franco Rocha - Diretora do 1º CRPS

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Antônio Duarte Oliveira - Presidente em exercício da Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará
Endereço das Partes: *****

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 99/2005
Partes: SESPA/Fundação da Criança e do Adolescente
Objeto: Repasse de recursos financeiros a fundação, para aquisição de medicamentos, equipamentos e material técnico
Vigência: 31/08/2005 a 30/08/2006
Valor: R\$ 185.774,21
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1094.4139, Elemento de Despesa: 449052 (R\$ 52.569,45) e 339030 (R\$ 113.204,76)
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belém-PA
Data da Assinatura: 29/08/2005
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Ana Maria Gomes Chama - Fundação da Criança e do Adolescente
Endereço das Partes: *****

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 100/05
Partes: 4º CRPS/SESPA/Hospital Santa Maria Zacarias - Bragança
Objeto: Repasse de recursos pelo 4º CRPS ao Hospital, visando equiparar as UTI's adulto e infantil
Vigência: 31/08/2005 a 30/08/2006
Valor: R\$ 1.010.000,00
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 901618, Natureza de Despesa: 4440-52
Fonte de Recurso: 003
Foro: Belém - PA
Data da Assinatura: 29/08/2005
Ordenador Responsável: Raimundo Nonato Aires Soares - Diretor do 4º CRPS
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Irmã Estelina de Oliveira - Diretora Administrativa do Hospital Santo Antonio Maria Zacarias
Endereço das Partes: *****

PORTARIA Nº 933, DE 30 DE AGOSTO DE 2005

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as exigências da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20.12.2000 e Decreto nº 3.784 de 10.04.2002 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.2002, Decreto nº 0199 de 09.06.2003,
RESOLVE:

I - Designar como pregoeira responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação de PREGÃO Nº 059/SESPA/2005, objeto Contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados nas 214 salas dos 143 municípios que compõem o Projeto Saúde a Distância, pelo período de 12 meses, no âmbito desta Secretaria, os seguintes servidores:

II - Pregoeira: MARINA LÚCIA PEREIRA DOS REIS e para membros da equipe de apoio CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA E JUSCELINO JOSÉ DA SILVA.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 30 de agosto de 2005.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº do Convênio: 02/2005
PARTES: SESPA/FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
OBJETO: Repasse de recursos à Fundação, objetivando a continuidade do Coral dos servidores da SESPA.
VALOR: R\$ 14.760,00 a serem repassados conforme cronograma de desembolso: 3390-36 (R\$ 12.300,00) e 3390-47 (R\$ 2.460,00)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.331.1066.4102 / Fonte: 003
VIGÊNCIA: 31/08/2005 a 31/08/2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Saúde Pública
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 078/SESPA/2005

A PREGOEIRA/SESPA, comunica aos interessados no PREGÃO Nº 078/SESPA/2004, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAMISAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SESPA, que foi transferida a abertura marcada para o dia 02/09/2005 às 14:30 h (quatorze e trinta) horas, tendo em vista modificações no Anexo I do Edital.

Outrossim, informa ainda a nova data de abertura:

DATA DA ABERTURA: 15/09/2005.

HORA: 9:30 h. (nove e trinta) horas.

LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá (Sala de Apoio da CPL).

Belém (Pa), 30 de Agosto de 2005.

A PREGOEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 24 DE JUNHO DE 2005(*)

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área no Programa de Saúde da Família;

- A Portaria GM/MS nº 267 de 06/05/2001 que aprova as normas e diretrizes de inclusão da saúde bucal na estratégia do Programa Saúde da Família (PSF);

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 23/06/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a implantação de Equipes de Saúde Bucal nos municípios de Cametá, Conceição do Araguaia, Jacundá e Brasil, conforme demonstrativo abaixo:

MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF. PELA SAÚDE BUCAL	% COEF. TURA	EQUIPES DE PSF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL					
				EXIS. TENTE	NEC.	EXIS. TENTE	NEC.	IMPLANTAÇÃO	EXPANSÃO	MODALIDADE	
										I	II
Cametá	102.225	4.631	4,53	02	29	00	29	01	-	01	-
Conceição do Araguaia	44.224	13.500	30,52%	04	12	00	12	03	-	03	-
Jacundá	47.177	2.400	5,08%	13	06	01	13	-	01	01	-
Brasil Novo	20.747	7.828	37	02	06	-	06	02	-	02	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2005.

Rejane Olga de Oliveira Jatene

Secretária Executiva de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/PA, em exercício.

Egualdo Santos de Carvalho

Presidente do COSEMS/PA

(*) Republicada por ter saído com incorreção.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 100/05

Partes: 4º CRPS/SESPA/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACARIAS
Objeto: Repasse de recursos, visando equipar as Unidades de Tratamento Intensivo, adulto, infantil.

Vigência: 31/08/2005 a 31/08/2006

Valor: R\$ R\$ 1.010.000,00

Dotação Orçamentária: Funcional: 901618 ; Natureza: 4440-52

Fonte de Recurso: 003

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29/08/2005

Ordenador Responsável: Raimundo Nonato Aires Soares - Diretor do 4º CRPS

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Irmã Estelina de Oliveira - Diretora Administrativa do Hospital

Endereço das Partes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TERMO DE DOAÇÃO

Nº : 031/2005

PARTES: SESPA/SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM

OBJETO: Doação de equipamentos relacionados no Termo de Responsabilidade em anexo, de propriedade da SESPA.

DATA DE ASSINATURA: 18.08.05

FORO: Belém

ORDENADOR DE DESPESA: Rejane Olga Oliveira Jatene - Secretária Executiva de Saúde Pública

AVISO NA NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO 063/SESPA/2005 A PREGOEIRA/SESPA, comunica aos interessados no PREGÃO Nº 063/SESPA/2005, que por equívocos encontrados no Objeto do Edital, fica transferida a data da abertura marcada para o dia 31/08/2005 às 9:30 h (nove e trinta) horas, tendo em vista modificações no Objeto do Edital.

Outrossim, informa ainda a nova data de abertura:

DATA DA ABERTURA: 14/09/2005.

HORA: 9:30 h. (nove e trinta) horas.

LOCAL: Auditório da DISUP, sito a Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, EDITAL: Disponível no Setor de Licitação/Pregão, sito a Av. José Bonifácio nº 1836, Guamá (Sala de Apoio da CPL).

Belém (Pa), 30 de Agosto de 2005.

A PREGOEIRA.

PORTARIAS DE DIARIAS

PORTARIA N. 2.691 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM : BELEM

DESTINO: ALTAMIRA

NOME

C.P.F.

JOSÉ MARIA DO ROSÁRIO GALIZA

070.758.042-00

OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADE INERENTE A FUNÇÃO

DE AGENTE PÚBLICO DE CONTROLE INTERNO

PARA DAR SOLUÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS DA

AUDITORIA GERAL DO ESTADO ATRAVÉS DE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA N. 2.692 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM : BELEM

DESTINO: CAMETA

NOME

C.P.F.

MIGUEL TAVARES DE PAULA

210.382.602-72

OBJETIVO: JUNTO AO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ E A

13ª RPS, DAR SOLUÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS

DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO ATRAVÉS DE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA N. 2.693 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM : BELEM

DESTINO: CONC. DO ARAGUAIA

NOME

C.P.F.

FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS

038.841.632-72

OBJETIVO: JUNTO AO HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ E A

13ª RPS, DAR SOLUÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS

DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO ATRAVÉS DE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA N. 2.694 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$576,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM : BELEM

DESTINO: MARANHÃO

NOME

C.P.F.

MARIA ROSIANA CARDOSO NOBRE

306.312.542-34

OBJETIVO: PARTICIPAR DO III ENCONTRO NACIONAL DOS

CONSELHOS DE IDOSOS, EM SÃO LUIS-MA.

PORTARIA N. 2.695 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$70,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELEM

DESTINO: BENEVIDES

NOME

C.P.F.

JOVINA JOSEFA DA SILVA MALCHER

030.988.002-59

PAULO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA

036.281.242-04

OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES DE SUPERVISÃO AÇÕES

DE CONTROLE DA HANSEIASE NOS MUNICIPIOS DE

BENEVIDES E STA. BÁRBARA.

PORTARIA N. 2.696 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$70,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELEM

DESTINO: BENEVIDES

NOME

C.P.F.

MARIO AUGUSTO MARQUES SILVA

076.427.842-87

OBJETIVO: ACOMPANHAR TÉCNICOS QUE IRÃO DESENVOLVER

ATIVIDADES DE SUPERVISÃO AÇÕES DE CONTROLE

DA HANSEIASE NOS MUNICIPIOS DE BENEVIDES E

STA. BÁRBARA.

PORTARIA N. 2.697 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$180,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELEM

DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA

NOME

C.P.F.

JOSE BORGES ARAUJO FERREIRA ALENCAR

108.047.732-20

OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICO QUE IRÁ REALIZAR

REUNIÃO COM A EQUIPE DE ENDEMIAS PARA

TRAÇAR ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DO

POTENCIAL MALARÍGENO NO REFERIDO

MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.698 DE 29 DE AGOSTO DE 2005

N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$180,00

ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM : BELEM

DESTINO: SAO MIGUEL DO GUAMA

NOME

C.P.F.

ROBERTO ANDERSON MESQUITA FELIX 093.658.262-68
ARNALDO DA SILVA FAYAL 148.398.292-49
OBJETIVO: REALIZAR REUNIÃO COM A EQUIPE DE ENDEMIAS
PARA TRAÇAR ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DO
POTENCIAL MALARIGENO NO REFERIDO
MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.699 DE 30 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 2,0 VALOR: R\$180,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BARCARENA

NOME C.P.F.
JOSE BORGES ARAUJO FERREIRA ALENCAR 108.047.732-20
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICO QUE IRÁ REALIZAR
REUNIÃO COM A EQUIPE DE ENDEMIAS PARA
TRAÇAR ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DO
POTENCIAL MALARIGENO NO REFERIDO
MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.700 DE 2 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 10,0 VALOR: R\$900,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AUGUSTO CORREA
NOME C.P.F.
MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA DE FRANÇA 032.581.142-34
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS E PRESTAÇÃO
DE ASSISTÊNCIA À POPULAÇÃO NA ÁREA DE
ABRANGÊNCIA DO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.701 DE 12 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 0,5 VALOR: R\$45,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AUGUSTO CORREA
NOME C.P.F.
JANIO MATOS MARINHO 042.104.922-72
OBJETIVO: TRANSPORTAR TÉCNICO QUE IRÁ SUPERVISIONAR
AÇÕES DE CONTROLE DA RAIVA HUMANA, NO
REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.702 DE 12 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 0,5 VALOR: R\$45,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: AUGUSTO CORREA
NOME C.P.F.
CLAUDIO CARDOSO GONCALVES 236.633.672-15
OBJETIVO: SUPERVISIONAR AÇÕES DE CONTROLE DA RAIVA
HUMANA, NO REFERIDO MUNICIPIO.

PORTARIA N. 2.703 DE 22 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BUJARU
NOME C.P.F.
DURVALINA SERRAO PINTO 251.887.712-68
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS
MUNICIPIOS DE BUJARU, CONCÓRDIA DO PARÁ E
ACARÁ.

PORTARIA N. 2.704 DE 17 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: N. ESPERANCA DO PIRIA
NOME C.P.F.
CAMILÉ ARISTEA MARANHÃO THOMAZ 746.706.112-91
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS
MUNICIPIOS DE N.ESPERANÇA DO PIRIÁ E AURORA
DO PARÁ.

PORTARIA N. 2.705 DE 22 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BUJARU
NOME C.P.F.
MARIA BETHANIA MONTEIRO SANTA ROSA 395.499.682-00
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS
MUNICIPIOS DE BUJARU, CONCÓRDIA DO PARÁ E
ACARÁ.

PORTARIA N. 2.706 DE 24 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM

DESTINO: BRASIL NOVO
NOME C.P.F.
CAMILÉ ARISTEA MARANHÃO THOMAZ 746.706.112-91
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS
MUNICIPIOS DE BRASIL NOVO E TAILANDIA.

PORTARIA N. 2.707 DE 29 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MOCAJUBA
NOME C.P.F.
DURVALINA SERRAO PINTO 251.887.712-68
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS
MUNICIPIOS DE MOCAJUBA E CAMETÁ.

PORTARIA N. 2.708 DE 17 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
ORIGEM: BELEM
DESTINO: N. ESPERANCA DO PIRIA
NOME C.P.F.
MARIA BETHANIA MONTEIRO SANTA ROSA 395.499.682-00
OBJETIVO: SUPERVISIONAR O ARMAZENAMENTO DOS
MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA NOS
MUNICIPIOS DE N.ESPERANÇA DO PIRIÁ E AURORA
DO PARÁ.

PORTARIA N. 2.709 DE 30 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BREVES
NOME C.P.F.
MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA 015.665.802-00
EDGAR FERNANDO DE MIRANDA PEREIRA NETO
327.804.192-53
OBJETIVO: APOIO TÉCNICO NA PREPARAÇÃO DA I
CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR DO MUNICIPIO DE BREVES

PORTARIA N. 2.710 DE 26 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
NOME C.P.F.
EDGAR FERNANDO DE MIRANDA PEREIRA NETO
327.804.192-53
MARCO AURELIO MACHADO DE ALMEIDA 098.114.782-87
OBJETIVO: APOIO TÉCNICO NA PREPARAÇÃO DA I
CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICIPIO DE SANTARÉM.

PORTARIA N. 2.711 DE 30 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABÁ
NOME C.P.F.
RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARQUES DE CARVALH
268.762.217-68
OBJETIVO: APOIO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DA
CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRABALHADOR NO MUNICIPIO DE MARABÁ.

PORTARIA N. 2.712 DE 30 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: MARABÁ
NOME C.P.F.
MARCO AURELIO MACHADO DE ALMEIDA 098.114.782-87
OBJETIVO: DAR APOIO E APTICIPAR DA I CONFERENCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE
MARABÁ NA QUALIDADE DE PALESTRANTE
ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA N. 2.713 DE 30 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTAREM
NOME C.P.F.
MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUZA 015.665.802-00
MARCO AURELIO MACHADO DE ALMEIDA 098.114.782-87
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE DO
ESTADO/SESPA/CEREST-PA NA I CONFERENCIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE
SANTARÉM.

PORTARIA N. 2.714 DE 26 DE AGOSTO DE 2005
N. DIARIAS 3,0 VALOR: R\$270,00
ELEMENTO: 3.1.1.1.02 FONTE FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: BREVES
NOME C.P.F.
RAIMUNDO NONATO FERREIRA MARQUES DE CARVALHO 268.762.217-68
EDGAR FERNANDO DE MIRANDA PEREIRA NETO
327.804.192-53
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE DO
ESTADO/SESPA/CEREST-PA NA I CONFERENCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BREVES.

ERRATAS:
PORTARIA Nº 2568 DE 05 DE AGOSTO DE 2005/NÍVEL CENTRAL
Publicada no DOE de nº 30.504 de 19/08/2005.

Onde se Lê:
NORMA DO SOCORRO MENEZES DA SILVA 371.952.632-15
WANDERLEIA DO SOCORRO MENEZES RODRIGUES 392.848.912-72
VALDINEI NASCIMENTO DOS SANTOS 307.101.972-68
SEBASTIÃO GONÇALVES DAS CHAGAS FILHO 281.690.002-97
ROBERTO DA SILVA CAMPOS 166.809.102-00
REGINA DO SOCORRO NOBRE DE MENEZES 584.128.242-53
RAIMUNDO CLÁUDIO BRASIL DO AMARAL 423.893.722-87
RAIMUNDO RUBENS LORENÇO DE LIMA 117.750.842-72
ROSIANE LOBO MONTEIRO 713.613.162-68
NAZARÉ SOUZA OLIVEIRA 576.171.802-25
MARLÚCIA DO EGYTO TAVARES 212.841.562-49
MAX JORGE FERREIRA BARBOSA 559.705.242-04
LÚCIA HELENA CARNEIRO DE AZEVEDO 397.683.252-91
LILIAN CRISTINA DA SILVA DE SOUSA 808.711.862-68
JOELMA FERNANDA CAMPOS BEZERRA DE OLIVEIRA 443.668.172-68
IVONE DANIN MOURA 055.557.012-68
ELISANGELA MORAES DA COSTA 452.761.102-04
EDNA MAGNO CORREA 293.918.902-10
ESMILDA MARIA SANTOS E SILVA 152.502.293-87
ELISA DE OLIVEIRA SOUZA 354.616.832-15
EDUARDO MERCES DOS SANTOS 716.297.852-53
EWERTON MARCEL MEDEIROS BARBOSA 881.322.342-00
ERIVALDO SOUZA SILVA 729.614.572-20
EDILENA DA SILVA E SOUZA 184.438.932-49
BARBARA DOS SANTOS FREIRE 652.141.882-34
ACRÍSIO JORGE FREIRE NUNES 236.473.612-91
AFONSO CARMONA LEITE 260.207.182-04
ADELIA NOGUEIRA SOUZA DOS REMEDIOS 179.982.982-00
ANA PAULA PIRES DO VALE 684.832.102-82
ADRIANA LIMA SIQUEIRA 692.917.802-00
ANA PAULA MACIEL FORO 570.450.702-68
ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO 306.297.212-20

Leia-se:
NORMA DO SOCORRO MENEZES DA SILVA 371.952.632-15
WANDERLEIA DO SOCORRO MENEZES RODRIGUES 392.848.912-72
VALDINEI NASCIMENTO DOS SANTOS 307.101.972-68
SEBASTIÃO GONÇALVES DAS CHAGAS FILHO 281.690.002-97
REGINA DO SOCORRO NOBRE DE MENEZES 584.128.242-53
RAIMUNDO CLÁUDIO BRASIL DO AMARAL 423.893.722-87
RAIMUNDO RUBENS LORENÇO DE LIMA 117.750.842-72
ROSIANE LOBO MONTEIRO 713.613.162-68
NAZARÉ SOUZA OLIVEIRA 576.171.802-25
MARLÚCIA DO EGYTO TAVARES 212.841.562-49
MAX JORGE FERREIRA BARBOSA 559.705.242-04
LÚCIA HELENA CARNEIRO DE AZEVEDO 397.683.252-91
LILIAN CRISTINA DA SILVA DE SOUSA 808.711.862-68
JOELMA FERNANDA CAMPOS BEZERRA DE OLIVEIRA 443.668.172-68
IVONE DANIN MOURA 055.557.012-68
ELISANGELA MORAES DA COSTA 452.761.102-04
EDNA MAGNO CORREA 293.918.902-10
ESMILDA MARIA SANTOS E SILVA 152.502.293-87
ELISA DE OLIVEIRA SOUZA 354.616.832-15
EDUARDO MERCES DOS SANTOS 716.297.852-53
EWERTON MARCEL MEDEIROS BARBOSA 881.322.342-00
ERIVALDO SOUZA SILVA 729.614.572-20
EDILENA DA SILVA E SOUZA 184.438.932-49
BARBARA DOS SANTOS FREIRE 652.141.882-34
ACRÍSIO JORGE FREIRE NUNES 236.473.612-91
AFONSO CARMONA LEITE 260.207.182-04
ADELIA NOGUEIRA SOUZA DOS REMEDIOS 179.982.982-00
ANA PAULA PIRES DO VALE 684.832.102-82
ADRIANA LIMA SIQUEIRA 692.917.802-00
ANA PAULA MACIEL FORO 570.450.702-68
ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO 306.297.212-20
MARIA DE NAZARÉ BARRÓS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA
PORTARIA Nº 2109 DE 27 DE JULHO DE 2005/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30.469 de 30/06/2005.

Onde se Lê: data da portaria: 27.06.05

Lela-se: data da portaria: 29.07.05

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 2108 DE 27 DE JULHO DE 2005/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30.469 de 30/06/2005.

Onde se Lê: servidores: Regina Célia Barroso Saldanha

Rosilene Carvalho Carnaval

Lela-se: servidor: Rosilene Carvalho Carnaval

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 2164 DE 30 DE JUNHO DE 2005/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30.472 de 05/07/2005.

Onde se Lê: data da portaria: 30.06.05

Lela-se: data da portaria: 29.07.05

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 2246 DE 01 DE JULHO DE 2005/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30.477 de 12/07/2005.

Onde se Lê: valor de R\$ 45,00

Lela-se: valor de R\$ 90,00

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 2135 DE 27 DE JUNHO DE 2005/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE de nº 30.470 de 01/07/2005.

Onde se Lê: valor de R\$ 105,00

Lela-se: valor de R\$ 210,00

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 2334 DE 13 DE JULHO DE 2005/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE 30.485 de 22 de julho de 2005.

Nome: Eliza Dias da Paixão

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 2554 DE 10 DE AGOSTO DE 2005/NÍVEL CENTRAL

Publicada no DOE 30.477 de 12 de julho de 2005.

Nome: Liduina de Jesus Trindade Lobo

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª Regional

Diretor: Raimundo Nonato Alris Soares

Rua: Miguel Leite, nº 285 - Capanema - (91) 462-3491/462-1393

PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria de Diárias - Hosp. Reg. de Salinópolis

PORTARIA Nº 047 - HRS DE 31 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Marilúia Ferraz Maia

CARGO: Médica

CIC: 327.210.562-04

MATRICULA: 00726559/1

PERÍODO: 10 a 11/09/2005

Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas)

VALOR DA DIÁRIA: R\$180,00

ORIGEM: Salinópolis

DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar do curso ATLS (Advanced Trauma Life Support).

ORDENADOR DE DESPESAS: Ana Denise da S. Monteiro

PORTARIA Nº 048 - HRS DE 31 DE AGOSTO DE 2005

NOME: João Evilásio de Santa Brígida Júnior

CARGO: Agente de Artes Práticas

CIC: 173.298.922-20

MATRICULA: 54185711/1

PERÍODO: 05 a 16/09/2005

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez)

VALOR DA DIÁRIA: R\$900,00

ORIGEM: Salinópolis

DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar de Curso de Informática Básica.

ORDENADOR DE DESPESAS: Ana Denise da S. Monteiro

PORTARIA Nº 049 - HRS DE 31 DE AGOSTO DE 2005

NOME: Raimundo Nonato da Silva Monteiro

CARGO: Agente Administrativo

CIC: 154.448.052-00

MATRICULA: 54184171/1

PERÍODO: 05 a 16/09/2005

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez)

VALOR DA DIÁRIA: R\$900,00

ORIGEM: Salinópolis

DESTINO: Belém

OBJETIVO: Participar de Curso de Informática Básica.

ORDENADOR DE DESPESAS: Ana Denise da S. Monteiro

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª Regional

Diretor: Ilcionl Gomes Pereira

Rua: Bernardo Sayão, nº 32 - Belém - (91) 224-4162/224-4746

RESUMO DE PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO 7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929-0001/17

PORTARIAS DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 020 DE 29 DE AGOSTO DE 2005 - CONCEDER

NOME: CARMEM LÚCIA COELHO DA SILVA

MATRICULA: 0092509-13

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: U.M. DE AFUA

TRIÊNIO: 15/08/94 A 15/08/97

PERÍODO: 01/09/05 A 30/10/05

PORTARIA Nº 021 DE 29 DE AGOSTO DE 2005 - CONCEDER

NOME: MARGARETH CONCEIÇÃO PINHEIRO DE ALMEIDA

MATRICULA: 0080756-1

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

LOTAÇÃO: U.M. DE CHAVES

TRIÊNIO: 01/04/92 A 01/04/95

PERÍODO: 01/09/05 A 30/10/05

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional

Diretora: Gilda Dias de Souza

Praça Prudêncio, nº 3404 - Cametá - (94) 3781-1527/37811489

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DO MÊS DE AGOSTO DE

2005 DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª CRPS

PORTARIA Nº 267/2005 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

NOME: NAYKI ALEX GUEDES FEIO

CARGO: COORDENADOR DO CONTROLE E AVALIAÇÃO

CIC: Nº: 303.725.342-87

MATRICULA:

PERÍODO: 04.09.05 a 06.09.05

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BAIÃO

MUNICÍPIO DESTINO: CAMETÁ

OBJETIVO: Participar do 2º Trimestre de Avaliação da PPI/VS/2005.

Gilda Dias Souza

Ordenadora de Despesas/ 13ª CRPS

PORTARIA Nº 268/2005 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

NOME: LEONTINA LOBO DIAS

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIC: Nº: 608.219.222-20

MATRICULA:

PERÍODO: 04.09.05 a 06.09.05

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BAIÃO

MUNICÍPIO DESTINO: CAMETÁ

OBJETIVO: Participar do 2º Trimestre de Avaliação da PPI/VS/2005.

Gilda Dias Souza

Ordenadora de Despesas/ 13ª CRPS

PORTARIA Nº 269/2005 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

NOME: CARLIANA GOMES MENDONÇA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIC: Nº: 450.623.902-49

MATRICULA:

PERÍODO: 04.09.05 a 06.09.05

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: LIMOEIRO DO AJURU

MUNICÍPIO DESTINO: CAMETÁ

OBJETIVO: Participar do 2º Trimestre de Avaliação da PPI/VS/2005.

Gilda Dias Souza

Ordenadora de Despesas/ 13ª CRPS

PORTARIA Nº 270/2005 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

NOME: VALÉRIA DE PAULA MACIEL

CARGO: ENFERMEIRA

CIC: Nº: 653.584.062-04

MATRICULA:

PERÍODO: 04.09.05 a 06.09.05

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: LIMOEIRO DO AJURU

MUNICÍPIO DESTINO: CAMETÁ

OBJETIVO: Participar do 2º Trimestre de Avaliação da PPI/VS/2005.

Gilda Dias Souza

Ordenadora de Despesas/ 13ª CRPS

PORTARIA Nº 271/2005 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

NOME: MARIA ELIBETH TENÓRIO LEÃO

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIC: Nº: 269.933.762-53

MATRICULA:

PERÍODO: 04.09.05 a 06.09.05

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: OEIRAS DO PARÁ

MUNICÍPIO DESTINO: CAMETÁ

OBJETIVO: Participar do 2º Trimestre de Avaliação da PPI/VS/2005.

Gilda Dias Souza

Ordenadora de Despesas/ 13ª CRPS

PORTARIA Nº 272/2005 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

NOME: JOSÉ FELESMINO FILHO

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CIC: Nº: 084.024.932-20

MATRICULA:

PERÍODO: 04.09.05 a 06.09.05

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: OEIRAS DO PARÁ

MUNICÍPIO DESTINO: CAMETÁ

OBJETIVO: Participar do 2º Trimestre de Avaliação da PPI/VS/2005.

Gilda Dias Souza

Ordenadora de Despesas/ 13ª CRPS

PORTARIA Nº 273/2005 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

NOME: BENEDITA LEIDA RAMOS MARTINS

CARGO: ENFERMEIRA

CIC: Nº: 557.938.432-72

MATRICULA:

PERÍODO: 04.09.05 a 06.09.05

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MOCAJUBA

MUNICÍPIO DESTINO: CAMETÁ

OBJETIVO: Participar do 2º Trimestre de Avaliação da PPI/VS/2005.

Gilda Dias Souza

Ordenadora de Despesas/ 13ª CRPS

PORTARIA Nº 274/2005 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

NOME: JOSÉ ADELMO BARRA DE SOUZA

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIC: Nº: 282.619.762-20

MATRICULA:

PERÍODO: 04.09.05 a 06.09.05

Nº DE DIÁRIA: (2,5)

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 225,00

MUNICÍPIO DE ORIGEM: MOCAJUBA

MUNICÍPIO DESTINO: CAMETÁ

OBJETIVO: Participar do 2º Trimestre de Avaliação da PPI/VS/2005.

Gilda Dias Souza

Ordenadora de Despesas/ 13ª CRPS

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI

Diretor: José Maria Monteiro Gonçalves

Av. Amazonas s/nº - (94) 3778-1122

PORTARIA DE Nº 159 DE 24 DE AGOSTO DE 2005

* PORTARIA Nº 159/11º H.R. DE TUCURUI, 24 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Elzo da Trindade Magalhães

Cargo/Função: Motorista

Matrícula: 54184292-1

Período: 25 A 26/08/05

Nº de Diárias: 02 (duas)

Origem: Tucuruí

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: para conduzir material o monitor do

aparelho de endoscopia para manutenção e retorno com material

técnico, afim de atender as necessidades do Hospital Regional de

Tucuruí.

Ordenador de Despesas: José Maria Monteiro Gonçalves.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA - LAB. CENTRAL**

Diretor: José Augusto Oliveira da Melo
Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 - Belém - (91) 248-5187

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Nº02/2005-Processo nº106392/2004
Modalidade de Licitação: Convite nº004/2005
Partes: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/LACEN CNPJ:
05.054929/0001-17 E A EMPRESA SENA E KAJI GESTÃO E QUALIDADE
PARA A SAÚDE CNPJ: 04.509.718/0001-69
Objeto: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE(PGRSS)
Vigência: 31/08/2005 a 29/10/2005
Valor: R\$ 27.830,00(VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
Dotação Orçamentária: ATIVIDADE:4503 - NATUREZA DE
DESPESA:3390-35
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 26/08/2005
Ordenador Responsável: JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO
Endereço do Contratado: RUA CHAFARIZ nº 1125, SL-07N SANTANA
DO PARNAIBA/SP CEP: 06515-065

**SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretário: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 3224-1412

PORTARIA GTI**PORTARIA Nº1395/05 - SETEPS**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Processo nº241047/05 - SETEPS,
R E S O L V E:

Conceder Gratificação de Tempo Integral, aos servidores abaixo, lotados
nesta SETEPS, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente
sobre o vencimento da função.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ADENOR FRANCISCO DA SILVA LARANJEIRA	MOTORISTA	5009197
ALMIR NELSON ARAUJO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	3211339
ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	3228690
CARLOS FERNANDES RODRIGUES FILHO	MOTORISTA	5437245
DIOGO ARANTES DE CASTRO	MOTORISTA	3203697
EDSON FARIAS SANTOS	MOTORISTA	3238350
EUVALDO SANTANA CHAVES	MOTORISTA	3214826
FRANCISCO XAVIER DA SILVA	MOTORISTA	3195074
HAMILTON DOS SANTOS CARNEIRO	MOTORISTA	12688
JOÃO ALBERTO DE AGUIAR QUEIROZ	MOTORISTA	3200736
JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	5138906
LANDOALDO COSTA FERREIRA	MOTORISTA	5096723
LAUZ OTAVIO SANTANA LIMA	MOTORISTA	5596882
RAIMUNDO CAVALCANTE ARAUJO	MOTORISTA	3213790
ROSINALDO DOS SANTOS GALVÃO	MOTORISTA	3214176
WILSON GUERREIRO HOLANDA	MOTORISTA	3216640
VALDIVINO ROCHA DA SILVA	MOTORISTA	3223639
NÁDIA OLIVEIRA NASCIMENTO BRITO	AGENTE DE PORTARIA	5094550
KÁTIA REGINA DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3212840
CLÁUDIA AGUIAR VIEIRA	SUPERVISOR DE ENSINO	3240819
LILIAN MARCIA DO SOCORRO CAMARÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	43214
MARINEIDE DIAS DE MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3196291
LUCILÉIA FERREIRA GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3219399
ADRIANE BESSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3224775
MIGUEL DO SOCORRO BRABO BARRETO	AUX. DE SERV. GERAIS	3212068
DORILA SACRAMENTO CUNHA	AGENTE DE PORTARIA	5432014
ROBERTO CARVALHO DE MIRANDA	DATILÓGRAFO	5085144
REGINA DO SOCORRO PRAZERES C. DE MACEDO	ESCRIT. DATILÓGRAFO	744921
DÉBORA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	AG. SERV. COMPLEMENTAR	5119006
IMAR DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3219135
AMÉRICO PIRES MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	310352
SONIA MARIA DO CARMO VILHENA	CONTADOR	3208842
JOSÉ ALBERTO FERREIRA SEABRA	ECONOMISTA	54190342
LILIAN DO SOCORRO SILVA MAGALHÃES	CONTADOR	54190341
JOÃO ANTONIO ARAUJO ROSSY	AGENTE ADMINISTRATIVO	3237486
LUZIA HELENA NOBREGA DA SILVA	AG. PORTARIA	5539943
SÍLVIO SIDNEY DA COSTA TABORDA	CONTADOR	5820138

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 01 de agosto de 2005.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, 22 de agosto de
2005.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Secretária Executiva do Trabalho

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 019/05
Partes: SETEPS X P.M. OURÉM
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 5ª etapa do
Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada-BPC,
para pessoas idosas e para deficientes, incapacitados para a vida
independente e para o trabalho.
Vigência: 29/08/2005 a 31/12/2005
Valor: R\$ 462,00
Dotação Orçamentária: 87101.08.301.1100.4100.334041
Fonte de Recurso: 039
Foro: Belém
Data da Assinatura: 29/08/2005
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Raimundo Zoé
de Jesus Saavedra
Endereço das Partes: Trav. Lauro Sodré, nº 672, Centro, Ourém-Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 020/05
Partes: SETEPS X P.M. BAIÃO
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 5ª etapa do
Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada-BPC,
para pessoas idosas e para deficientes, incapacitados para a vida
independente e para o trabalho.
Vigência: 29/08/2005 a 31/12/2005
Valor: R\$ 462,00
Dotação Orçamentária: 87101.08.301.1100.4100.334041
Fonte de Recurso: 039
Foro: Belém
Data da Assinatura: 29/08/2005
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Benedita do
Pilar Lobo Dias
Endereço das Partes: Rua São Francisco, nº 58, Bairro Centro, Baião-Pa

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 021/05
Partes: SETEPS X P.M. MOJÚ
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 5ª etapa do
Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada-BPC,
para pessoas idosas e para deficientes, incapacitados para a vida
independente e para o trabalho.
Vigência: 29/08/2005 a 31/12/2005
Valor: R\$ 2.163,00
Dotação Orçamentária: 87101.08.301.1100.4100.334041
Fonte de Recurso: 039
Foro: Belém
Data da Assinatura: 29/08/2005
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: Iran Ataíde de
Lima
Endereço das Partes: Pç. Jarbas Passarinho, s/n, Bairro Centro, Moju-
Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 022/05
Partes: SETEPS X P.M. SALVATERRA
Objeto: Repasse de recursos financeiros para execução da 5ª etapa do
Programa de Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada-BPC,
para pessoas idosas e para deficientes, incapacitados para a vida
independente e para o trabalho.
Vigência: 29/08/2005 a 31/12/2005
Valor: R\$ 798,00
Dotação Orçamentária: 87101.08.301.1100.4100.334041
Fonte de Recurso: 039
Foro: Belém
Data da Assinatura: 29/08/2005
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: José Maria
Gomes de Araújo
Endereço das Partes: Rua Cearense, nº 102, Bairro Centro, Salvaterra-
Pa.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 023/05
Partes: SETEPS X P.M. SALVATERRA
Objeto: Repasse de recursos financeiros, como co-financiamento do
Estado para implementação, implantação ou ampliação das ações
voltadas a pessoa idosa, visando inclusão das ações, serviços e
programas da política de assistência social no Pará.
Vigência: 29/08/2005 a 31/08/2006
Valor: R\$ 10.080,00
Dotação Orçamentária: 87101.08.241.1091.4062.334041
Fonte de Recurso: 007
Foro: Belém
Data da Assinatura: 29/08/2005
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: José Maria
Gomes de Araújo
Endereço das Partes: Rua Cearense, nº 102, Bairro Centro,
Salvaterra-Pa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 008/05
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância armada de
unidades do atendimento da SETEPS/PA.
Valor do Contrato Original: R\$ 1.075.000,00
Modalidade de Licitação: Pregão nº 001/05
Partes: SETEPS X PARÁ SEGURANÇA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alterar o valor do contrato em
decorrência do acréscimo quantitativo de serviço de 02 (dois) postos de
vigilância armada na Delegacia da Mulher em Marabá, Unidade desta
Secretaria.
Valor: R\$ 86.425,08
Data da Assinatura: 30/08/2005
Vigência do Aditamento: 01/09/2005 a 01/03/2006
Dotação Orçamentária: 23101.11.122.0125.4534.339037
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Trav. Lomas Valentina, nº 742, Bairro Pedreira.
Data da Publicação: 31/08/2005

PORTARIA PAD

PORTARIA Nº1629/05 - SETEPS, DE 26 DE AGOSTO DE 2005.
A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Determina a apuração dos fatos elencados no processo nº70967/03, -
SETEPS.
RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos
fatos e de responsabilidade, assegurados o contraditório e ampla defesa,
nos termos do art.187 da Lei nº5.810/94.
II - Designar para compor a Comissão Processante os servidores MARIA
LAUCIDÉIA DE SOUZA MIRANDA, Assistente Social, matrícula
nº319.8855/1, REGINA LÚCIA DE BARROS BRAGA, Auxiliar Técnico,
matrícula nº325.5727/1 e AMÉRICO PIRES MARTINS, matrícula
nº310.352/1, de Agente Administrativo, para sob a Presidência do primeiro
procederem a apuração dos fatos referidos no processo em tela;
III - A Comissão instituída por esta Portaria deverá apresentar relatório
final de apuração, no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogada
por igual prazo, de conformidade com o art. 208, parágrafo único da Lei
nº5.810/94.
IV - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação no D.O.E.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 26 de agosto
de 2005.

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 048/05
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 007/05.
Partes: SETEPS X DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Prestação pela contratada de serviços relacionados com o
fornecimento de passagens aéreas a contratante, para atender as
necessidades do SINE/PA, para vãos regionais e nacionais.
Vigência: 25/08/2005 a 24/08/2006
Valor: R\$ 87.337,79
Dotação Orçamentária: 23101.11.334.1102.4128.339033
23101.11.334.1102.4128.339033
Fonte de Recurso: 001 e 006
Foro: Belém
Data da Assinatura: 25/08/2005
Ordenador Responsável: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Endereço do Contratado: Trav. Dom Romualdo de Seixas, nº 921, Bairro
Umarizal

DIÁRIAS E SUPRIMENTOS**DIÁRIAS**

PORTARIA N.º1321/05-SETEPS, 15 DE JUNHO DE 2005.

Nome: Marigliória Conceição Resque de Oliveira - Ass. Social
Maria de Fátima Ribeiro Caldas - Ass. Social
Maria de Nazaré Monteiro Bastos - Professor
Adelaide Maria de Assis - Aux. Técnico
Maria José Alves Conceição - Ag. Serv. Complementar
Maria Ivone de Oliveira Pereira - Ass. Social
Ovanilde Ribeiro Schalcher - Aux. Técnico
Vera Lúcia de Fátima A. do Nascimento - Sociólogo
Olga Maria Cavalcante Lobato - Ag. Administrativo
Maria Luzia de Freitas Corrêa - Ass. Social

Local: Cametá

Período: 15 a 21/06/05 Nº de diárias: 02 (duas)

Objetivo: Execução do Programa Presença Viva.

PORTARIA N.º1375/05-SETEPS, 03 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria de Fátima Ribeiro Caldas - Ass. Social
José Maria Barata Teixeira - Ass. Social
Maria de Nazaré Monteiro Bastos - Professor
Ligia Thamar Ferreira de Almeida - Professor

Maria Zeneide Moraes dos Santos – Professor
Maria das Graças do Rosário Braga – Ass. Social
Maria Ivone de Oliveira Pereira – Ass. Social
Rosa Maria da Silva Gomes – Aux. Técnico
Sílvia Lídia Barbosa da Silva – Aux. Técnico
Maria Célia Dereci dos S. Farias – Ass. Social
Elizeu Nepomuceno Silva – Ag. de Serv. Complementares

Local: Bujaru

Período: 03 a 07/08/05 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Participarem da execução do Programa Presença Viva.
PORTARIA N.º1437/05-SETEPS, 05 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Sandra Maria Rocha de Souza

Cargo: Ass. Social

Local: São João da Ponta

Período: 06/08/05 Nº de diárias: ½ (meia)

Objetivo: Acompanhar o Projeto Cidadania no campo.

PORTARIA N.º1453/05-SETEPS, 10 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Dione da Costa Lavour

Cargo: Ass. Social

Local: Souré e Salvaterra

Período: 15 a 20/08/05 Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: Apoiar a Gestão Municipal para organização de serviço de atenção à mulher.

PORTARIA N.º1455/05-SETEPS, 10 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria de Nazaré Nunes Pereira

Cargo: Ass. Social

Local: Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Xinguara e Rio Maria

Período: 15/08 a 06/09/05 Nº de diárias: 22 e ½ (vinte e duas e meia)
Objetivo: Fazer monitoramento, supervisão, assessoramento e avaliação da gestão.

PORTARIA N.º1459/05-SETEPS, 09 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria de Belém Durans Pessoa

Cargo: Ass. Social

Local: Muará

Período: 09 a 12/08/05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo: Dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo SEBRAE no setor artesanal, prestando assessoramento para a org. do segmento no aspecto da gestão, produção e comercialização.

PORTARIA N.º1471/05-SETEPS, 10 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Rosa de Fátima C. Brazão e Silva – Coordenadora
Regina Magna Reis de Souza – Ch. de Divisão

Local: Salinópolis e São João de Pirabas

Período: 15 a 20/08/05 Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: Implantar e acompanhar ações das Comissões Municipais de Emprego.

PORTARIA N.º1472/05-SETEPS, 10 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Dalva Helena da Luz Santana

Cargo: Professor

Local: Castanhal

Período: 25 a 26/08/05 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo: Supervisionar e encerrar os Cursos de Panificação.

PORTARIA N.º1474/05-SETEPS, 10 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Celdilamar Chaves de Souza

Cargo: Sociólogo

Local: Salinópolis

Período: 22 a 25/08/05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo: Acompanhar e avaliar o Plano de Ação do Setor Artesanal.

PORTARIA N.º1476/05-SETEPS, 10 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria Conceição H. de Castro – Ass. Social

Raimunda Suelli das N. Mendonça – Pedagoga

Local: São Paulo/SP

Período: 22 a 26/08/05 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: Participar do evento "Consulta Nacional sobre Violência contra Criança e Adolescente"

PORTARIA N.º1488/05-SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Francisco Xavier da Silva

Cargo: Motorista

Local: Paragominas, Tracuateua e Viseu

Período: 16 a 20/08/05 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: Conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º1489/05-SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Terezinha de Jesus Moraes Cordelro

Cargo: Ass. Social

Local: Cametá

Período: 22 a 26/08/05 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: Participar da capacitação do PROPAZ/MOVER.

PORTARIA N.º1490/05-SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Dione da Costa Lavour

Cargo: Ass. Social

Local: Castanhal e Santa Izabel do Pará

Período: 24 a 30/08/05 Nº de diárias: 06 e ½ (seis e meia)

Objetivo: Apoiar a Gestão Municipal para organização de serviço de atenção à mulher.

PORTARIA N.º1496/05-SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Terezinha de Jesus Moraes Cordelro

Cargo: Ass. Social

Local: Tomé-Açu

Período: 30 a 31/08/05 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo: Proferir a Conferência municipal de Ass. Social.

PORTARIA N.º1497/05-SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria do Socorro Silva de Menezes

Cargo: Socióloga

Local: São Miguel do Guamá

Período: 12 a 15/09/05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo: Apoiar a Gestão Municipal para organização de serviço de atenção à mulher.

PORTARIA N.º1499/05-SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Sorala Medeiros dos Reis

Cargo: Ass. Social

Local: Salinópolis, Santarém Novo, Nova Timboteua e Peixe-Boi

Período: 12 a 23/09/05 Nº de diárias: 11 e ½ (onze e meia)

Objetivo: Apoiar a Gestão Municipal para organização de serviço de atenção à mulher.

PORTARIA N.º1507/05-SETEPS, 12 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Rosa Helena Andrade Azevedo Souza

Cargo: Ass. Social

Local: Peixe-Boi, Capanema e Bragança

Período: 22/08 a 02/09/05 Nº de diárias: 11 e ½ (onze e meia)

Objetivo: Monitorar, supervisionar, assessorar e avaliar a gestão e programas, projetos, serviços e benefícios de Ass. Social.

PORTARIA N.º1505/05-SETEPS, 08 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Mariglória Conceição Resque de Oliveira

Cargo: Ass. Social

Local: Igarapé - Açu

Período: 08 a 13/08/05 Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)

Objetivo: Concluir o cadastramento para Hansêniacos e visitar os já cadastrados.

PORTARIA N.º1511/05-SETEPS, 12 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria de Fátima Ribeiro Caldas – Ass. Social

Sílvia Lídia Barbosa da Silva – Aux. Técnico

Olga M. Cavalcante Lobato – Ag. Administrativo

Maria Célia Dereci dos S. Farias – Ass. Social

Maria de Nazaré Monteiro Basto – Professor

Local: Santarém, Iaro, Terra Santa e Oriximiná

Período: 15 a 31/08/05 Nº de diárias: 16 e ½ (dezesseis e meia)

Objetivo: Participar da execução do Programa Presença Viva.

PORTARIA N.º1516/05-SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: José Ronaldo Farias de Oliveira

Cargo: Conselheiro do CEAS

Local: Tailândia

Período: 11 a 12/08/05 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Ass. Social.

PORTARIA N.º1517/05-SETEPS, 16 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Valdivino Rocha da Silva

Cargo: Motorista

Local: Castanhal

Período: 16/08/05 Nº de diárias: ½ (meia)

Objetivo: Conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º1518/05-SETEPS, 17 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Elivaldo Santana Chaves

Cargo: Motorista

Local: Cametá

Período: 22 a 25/08/05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo: Conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º1522/05-SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria Raimunda de Sousa Faro

Cargo: Ass. Social

Local: Paragominas, Bragança e Capanema

Período: 23/08 a 03/09/05 Nº de diárias: 11 e ½ (onze e meia)

Objetivo: Capacitar Técnicos e Gest. Municipais de Ass. Social.

PORTARIA N.º1523/05-SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Fernanda Mekdec de Souza

Cargo: Ch. da Un. Op. M. Ab. Cremação

Local: Santarém, Itaituba e Altamira

Período: 23/08 a 04/09/05 Nº de diárias: 12 e ½ (doze e meia)

Objetivo: Capacitar Técnicos e Gestores Mun. de Ass. Social.

PORTARIA N.º1524/05-SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria Zeneide Moraes dos Santos

Cargo: Professor

Local: Santarém, Itaituba e Altamira

Período: 23/08 a 04/09/05 Nº de diárias: 12 e ½ (doze e meia)

Objetivo: Capacitar Técnicos e Gestores Mun. de Ass. Social.

PORTARIA N.º1525/05-SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Mariglória Conceição R. de Oliveira – Ass. Social

Rosa Maria da Silva Gomes – Aux. Técnico

Silvio César de Oliveira Leite – Téc. B

Clélia dos Santos Costa – Técnico B

Local: Oriximiná, Juruti e Óbidos

Período: 01 a 19/09/05 Nº de diárias: 18 e ½ (doze e meia)

Objetivo: Participar da execução do Programa Presença Viva.

PORTARIA N.º1526/05-SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria Zeneide Moraes dos Santos

Cargo: Professor

Local: Redenção, Marabá e Tucuruí

Período: 13 a 24/09/05 Nº de diárias: 11 e ½ (onze e meia)

Objetivo: Capacitar Técnicos e Gest. Municipais de Ass. Social.

PORTARIA N.º1527/05-SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Nereida Lúcia Rodrigues dos Santos

Cargo: Ass. Social

Local: Paragominas, Bragança e Capanema

Período: 23/08 a 03/09/05 Nº de diárias: 11 e ½ (onze e meia)

Objetivo: Capacitar Técnicos e Gest. Municipais de Ass. Social.

PORTARIA N.º1528/05-SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Nereida Lúcia Rodrigues dos Santos

Cargo: Ass. Social

Local: Castanhal, Abaetetuba e Cametá

Período: 13 a 24/09/05 Nº de diárias: 11 e ½ (onze e meia)

Objetivo: Capacitar Técnicos e Gest. Municipais de Ass. Social.

PORTARIA N.º1529/05-SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Fernanda Mekdec de Souza

Cargo: Ch. Un. Op. M. Ab. Cremação

Local: Redenção, marabá e Tucuruí

Período: 13 a 24/09/05 Nº de diárias: 11 e ½ (onze e meia)

Objetivo: Capacitar Técnicos e Gest. Municipais de Ass. Social.

PORTARIA N.º1530/05-SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria Raimunda de Sousa Faro

Cargo: Ass. Social

Local: Castanhal, Abaetetuba e Cametá

Período: 13 a 24/09/05 Nº de diárias: 11 e ½ (onze e meia)

Objetivo: Capacitar Técnicos e Gest. Municipais de Ass. Social.

PORTARIA N.º1531/05-SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Elinéa Ruth Melo Campos

Cargo: Diretora da UNITRA/SETEPS

Local: Guarulhos/SP

Período: 23 a 27/08/05 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: Participar do Congresso Nacional de Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda.

PORTARIA N.º1540/05-SETEPS, 16 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: José Ronaldo Farias de Oliveira

Cargo: Conselheiro do CEAS

Local: Colares e São Francisco do Pará

Período: 16 a 20/08/05 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)

Objetivo: Palestrar nas Conferências Municipais de Ass. Social.

PORTARIA N.º1543/05-SETEPS, 17 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Luiza de Nazaré Jucá Puget

Cargo: Sociólogo

Local: Bujaru

Período: 17 a 19/08/05 Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)

Objetivo: Participar na Conferência Municipal de Ass. Social.

PORTARIA N.º1544/05-SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Suell Maria Drago Pinho

Cargo: Sociólogo

Local: Breu Branco

Período: 18 a 21/08/05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)

Objetivo: Atuar como conferencista Municipal de Ass. Social

PORTARIA N.º1546/05-SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Regina Teodósio dos Santos Rodrigues Paixão

Cargo: Ass. Social

Local: Curuçá, São Dom. do Capim, Aug. Corrêa e Santa Luzia do Pará.

Período: 18/08 a 01/09/05 Nº de diárias: 14 e ½ (quatorze e meia)

Objetivo: Participar das Conferências Municipais de Ass. Social e assessorar sobre metas do Programa "Começar de Novo".

PORTARIA N.º1548/05-SETEPS, 19 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria Rosa Martins Santos

Cargo: Ass. Social

Local: Paragominas e Bragança

Período: 22 a 31/08/05 Nº de diárias: 09 e ½ (nove e meia)

Objetivo: Capacitar Técnicos Gestores Municipais para o cadastro único e Bolsa Família.

PORTARIA N.º1550/05-SETEPS, 19 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Suell Fonseca Barros
Cargo: Coordenadora de Educ. pelo Trabalho
Local: Santarém
Período: 22 a 27/08/05 Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: Capacitar Técnicos Gestores Municipais para cadastro único e Bolsa Família.

PORTARIA N.º1556/05-SETEPS, 22 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria das Graças do Rosário Braga
Cargo: Ass. Social
Local: Abel Figueiredo e Brasil Novo
Período: 24 a 30/08/05 Nº de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo: Participar como Conferencista Municipal de Ass. Social e fazer visita de avaliação técnica do Prog. Idade Aliva.

PORTARIA N.º1558/05-SETEPS, 22 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Ana Maria Leite Costa
Cargo: Téc. de Educação
Local: Igarapé-Miri
Período: 29/08 a 01/09/05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar como Conf. Municipal de Ass. Social

PORTARIA N.º1586/05-SETEPS, 23 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Inês Braga Marques
Cargo: Ass. Social
Local: Oeiras do Pará
Período: 23 a 26/08/05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Ass. Social.

PORTARIA N.º1591/05-SETEPS, 23 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Natércia Parente Freire
Cargo: Pedagogo
Local: Capanema
Período: 31/08 a 04/09/05 Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Capacitar Técnicos Gestores Municipais para o cadastro único e Bolsa Família.

PORTARIA N.º1603/05-SETEPS, 24 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Francisco Xavier da Silva
Cargo: Motorista
Local: Capanema
Período: 24 a 25/08/05 Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: Conduzir o veículo a serviço da SETEPS.

PORTARIA N.º1605/05-SETEPS, 24 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Régia D'arc de Lima Ribeiro
Cargo: Conselheira do CEAS
Local: Mocajuba
Período: 29/08 a 01/09/05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Ass. Social.

PORTARIA N.º1622/05-SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Marlene Moura Matos
Cargo: Coordenadora do CAPP
Local: Alenquer
Período: 28/08 a 03/09/05 Nº de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo: Participar da IV Conferência Municipal de Ass. Social: estratégias e metas para implantação da Política Nacional de Ass. Social e fazer assessoramento técnico.

PORTARIA N.º1625/05-SETEPS, 24 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Maria Edna da Silva Coelho
Cargo: Ass. Social
Local: Trairão
Período: 24/08 a 27/08/05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Ass. Social.

PORTARIA N.º1626/05-SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: José Ronaldo Farias de Oliveira
Cargo: Conselheiro do CEAS
Local: Curralinho
Período: 25 a 28/08/05 Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Participar da Conferência Municipal de Ass. Social.

SUPRIMENTOS

PORTARIA N.º1539/05-SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

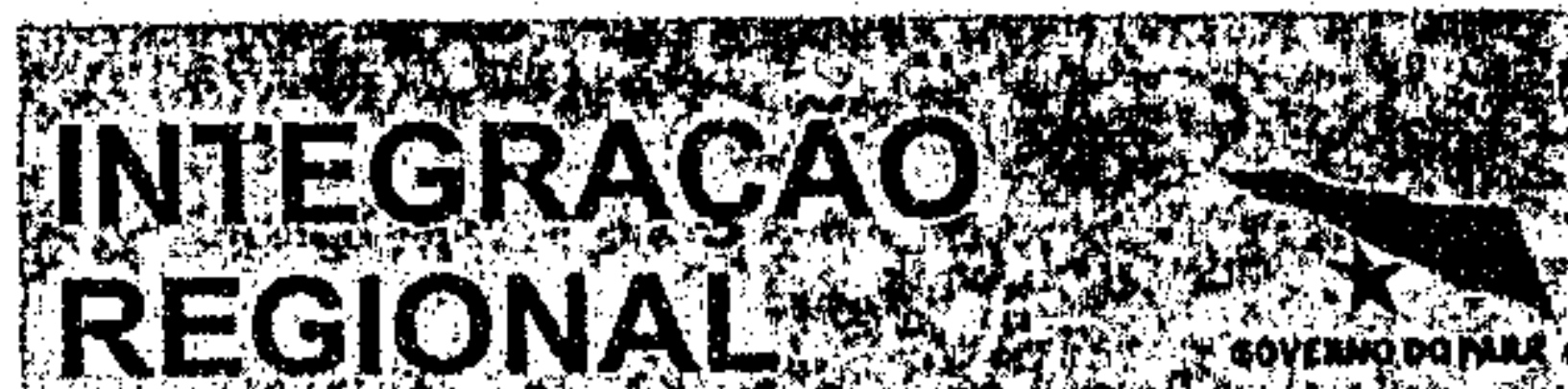
Nome: Marigliória Conceição Resque de Oliveira
Cargo: Ass. Social
Local: Novo Progresso
Valor do Suprimento R\$800,00
Elementos de Despesas
-339033 R\$800,00
Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA N.º1617/05-SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Apriégio Ferreira Dias
Cargo: Técnico D
Local: Vigia de Nazaré
Valor do Suprimento R\$150,00
Elementos de Despesas
-339033 R\$150,00
Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

PORTARIA N.º1623/05-SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 2005.

Nome: Marlene Moura Matos
Cargo: Coord. do CAPP
Local: Alenquer
Valor do Suprimento R\$200,00
Elementos de Despesas
-339033 R\$200,00
Prazo de aplicação: 30(trinta) dias do Recebimento da Divisão de Finanças para execução das despesas e, mais 05(cinco) dias desta para prestação de contas.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 6º (Sexto);
Nº do Contrato: 08/2004;
Objeto do Contrato: Execução de obras de construção de 351 unidades habitacionais, referente ao Loteamento Residencial Marituba 1, no Município de Marituba, neste Estado;
Valor do Contrato Original: R\$ 2.698.039,05 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trinta e nove reais e cinco centavos);
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 01/2003;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e Consórcio Castanhal;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal 8.666/93;
Valor: R\$ -
Data da Assinatura: 25/08/2005
Vigência do Aditamento: 25/08/2005 a 24/09/2005
Dotação Orçamentária: -
Fonte de Recurso: -
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;
Aditivos Anteriores: 1º TA-28.07.04-alterações no contrato; 2º TA-28.12.04-prorrogação de prazo; 3º TA-25.02.05-prorrogação de prazo e acréscimo de serviços; 4º TA-07.06.05-prorrogação de prazo;
Endereço do Contratado: Travessa WE 4-B nº 101, Conjunto Cidade Nova IX, Coqueiro-Ananindeua/PA;
Data da Publicação: 26/07/2005

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2005 - PROJETO UNA
COSANPA.

Partes: COSANPA e SERVIC CONSTRUTORA LTDA.
Objeto do Contrato: Execução de obras e serviços para Ligações Domiciliares de Esgoto Sanitário, compreendendo a execução de coletores prediais e dispositivos para ligações de fossas e águas servidas dos domicílios atendidos pelo Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia do Una
Vigência: 240 dias corridos
Valor Global: R\$ 1.466.730,00
Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro do Estado do Pará
Ordenador Responsável: Haroldo Costa Bezerra
Presidente
Belém, 30 de agosto de 2005.

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA Nº288

PORTARIA Nº 288/2005, DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Servidor: Miguel Simão Bitar
Matrícula: 5754682/2
Cargo: Assessor
Origem: Belém
Destinos: Marituba e São João de Pirabas
Data: 31/08/2005
Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: para proceder fiscalização na obra de construção do Mercado Municipal de Marituba e recebimento da obra de drenagem de águas pluviais em São João de Pirabas, referente ao Programa Para Urbe.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA Nº289

PORTARIA Nº 289/2005, DE 30 DE AGOSTO DE 2005

Servidor: Paulo Mauricio Oliveira Pinho
Matrícula: 5815789/2
Cargo: Gerente
Origem: Belém
Destino: Soure
Período: 31/08 a 02/09/2005
Nº de diárias: 2 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Para dar prosseguimento na elaboração dos planos de Educação Ambiental e Ação Social, relativo ao PGRI, referente ao Programa PARÁ URBE.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA Nº290

PORTARIA Nº 290/2005, DE 30 DE AGOSTO DE 2005

Servidor: Ricardo Coutinho Figueiredo
Matrícula: 51855837/2
Cargo: Gerente
Origem: Belém
Destino: São João de Pirabas
Dia: 31/08/2005
Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: efetuar revisão na configuração da rede de computadores na sede da prefeitura do município em questão.
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Secretário Executivo

AVISO DE TOMADA DE PREÇO / CONCORRÊNCIA

Nº da Tomada de Preço: 01/2005- SEDURB
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Softwares
Data da Abertura: 03/10/2005
Horário: ÀS 9:00 hs.
Local: Av. Pedro Álvares Cabral nº 7.111, CEP nº 66.615-870- SEDURB
Valor de Edital: R\$ 50,00
Fonte de Recurso: 029/031/001
Data da Assinatura: 30/08/2005
Ordenador Responsável: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1555 / 07101.15.121.1039.1555 / 07101.15.127.1039.1726

EXTRATO DE PORTARIA Nº292

PORTARIA Nº 292/2005, DE 30 DE AGOSTO DE 2005

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 284/2005, de 26/08/2005, publicada no DOE nº 030.511 de 30/08/2005.
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Sahid Xerfan
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 3246-4022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº032/05

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x LGE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA CNPJ N.º 15.745.943/0001-67
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 30.000 (TRINTA MIL) LITROS A SER CONSTRUÍDA NO CCNT DA UEPA, EM SANTARÉM/PA.

12 Executivo

CADERNO 3

1188

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2005

TERMO INICIAL: 31.08.2005
TERMO FINAL: 09.09.2005
VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.74201.123641098168.449051
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM
DATADA ASSINATURA: 30.08.2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO SAHID XERFAN

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/05
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 X PLANO A ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 08.057.151/0001-62
DATADA ASSINATURA: 30.08.2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO SAHID XERFAN

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/05
CONVITE Nº 016/05
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 X COPS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 03.610.509/0001-44
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FILTROS ANAERÓBICOS, ESTÁDIO OLÍMPICO DO PARÁ EM BELÉM.
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TERMO INICIAL: 08.09.2005
TERMO FINAL: 22.11.2005
DATADA ASSINATURA: 30.08.2005
FORO: BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO SAHID XERFAN

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 023/05 - NLC/SEOP
OBJETO: CONCLUSÃO DO PRÉDIO DO HEMOPA EM TUCURUÍ/PA
VALOR: R\$ 290.770,51 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ABERTURA: 15.09.2005
HORÁRIO: 9:00 HS
LOCAL: TRAV. DO CHACO, 2158 (AUDITÓRIO)
FONTE: RECURSOS ORIUNDOS DO TESOURO ESTADUAL
DATADA ASSINATURA: 30.08.2005
EDITAL: ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA, NA PORTARIA DA SEOP E, PARA AQUISIÇÃO, NA DIRETORIA TÉCNICA (DITEC-2º ANDAR) DESTA SECRETARIA, MEDIANTE A ENTREGA DE UM CD-R VIRGEM. QUALQUER INFORMAÇÃO PODERÁ SER OBTIDA PELO TELEFONE: 31830045
ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO SAHID XERFAN

DIÁRIAS
RESUMO DE PORTARIAS
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 641 DE 24 DE AGOSTO DE 2005
NOME: OLÍMPIO YUGO OHNISH
CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO
Nº DE DIÁRIA(S): 02
LOCAL (Is): SANTARÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Fiscalizar obras
PERÍODO: 31/08 a 01/09/05
PORTARIA Nº 642 DE 25 DE AGOSTO DE 2005
NOME: GUILHERME KÓS SEIXAS, FRANCISCO DE ASSIS G. DA COSTA
CARGO: ENGENHEIRO, MOTORISTA
Nº DE DIÁRIA(S): 01
LOCAL (Is): CASTANHAL
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização nas obras de construção de uma Praça em frente à Igreja de São Cristóvão
PERÍODO: 29/08/05

PORTARIA Nº 643 DE 25 DE AGOSTO DE 2005
NOME: PAULO AUGUSTO TELLES LINS, DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS
CARGO: Ch. da D. O. B, MOTORISTA
Nº DE DIÁRIA(S): 1/2
LOCAL (Is): MARITUBA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder fiscalização da obra do IESP
PERÍODO: 25/08/05

PORTARIA Nº 644 DE 25 DE AGOSTO DE 2005
NOME: CARLOS FILOMENO SOARES RUFINO, WALLACE RENATO DE MELO MORAIS
CARGO: Ch. DAP, AUX. DE ENGENHARIA
Nº DE DIÁRIA(S): 1/2
LOCAL (Is): SANTA IZABEL DO PARÁ
OBJETIVO DA VIAGEM: Efetuar avaliação do imóvel
PERÍODO: 24/08/05

PORTARIA Nº 646 DE 26 DE AGOSTO DE 2005
NOME: CARLOS ALBERTO P. DE OLIVEIRA E SILVA
CARGO: Ch. do N. R. de MARABÁ
Nº DE DIÁRIA(S): 03
LOCAL (Is): BELÉM
OBJETIVO DA VIAGEM: Tratar de assuntos referente às obras do Hospital Regional de Marabá
PERÍODO: 31/08 a 02/09/05

PORTARIA Nº 647 DE 26 DE AGOSTO DE 2005
NOME: CARLOS ALBERTO P. DE OLIVEIRA E SILVA
CARGO: Ch. do N. R. de MARABÁ
Nº DE DIÁRIA(S): 02
LOCAL (Is): ITUPIRANGA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder vistoria para efeito de recebimento das obras do Clube de Mães
PERÍODO: 29/08 a 30/08/05

PORTARIA Nº 648 DE 26 DE AGOSTO DE 2005
NOME: WALDER DE MENEZES CUNHA, DELMIRA ARAÚJO COLLYER, PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES
CARGO: ENGENHEIRO, ENGENHEIRO, MOTORISTA
Nº DE DIÁRIA(S): 05
LOCAL (Is): GARRAFÃO DO NORTE E TRACUATEUA
OBJETIVO DA VIAGEM: Proceder levantamento nas obras do Centro de Saúde Especial de Garrafão do Norte e construção do Hospital de 15 leitos em Tracuateua
PERÍODO: 29/08 a 02/09/05
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
REJANE MARIA MARTINS MESQUITA
Diretora de Administração e Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 011/2005.
OBJETO: Construção de 14 (quatorze) pontes em concreto, todas localizadas na rodovia PA-151, sub-trecho Meruú / Mocaluba / Baião.
VALOR: R\$ 5.310.005,65
DATA DE ABERTURA: 30/09/2005.
HORA: 10:00 horas.
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações. O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
VALOR DO EDITAL: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Tesouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.101.26.782.1003.1298.449051.
Belém, 30 de agosto de 2005.
JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Presidente da C.P.L. - SETRAN

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

Conselheiro-Presidente: Lauro de Belém Sabbá
Trav. Quilino Bocaiuva, 1585 - (91) 3210-0555 - 3242-0555

SESSÃO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de julho, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº 17.060

PROCESSO Nº 2005/52226-9

Considerando a consulta formulada pelo Movimento República de Emáus e Associação da Paróquia Santa Maria Goretti sobre a legalidade para realização de parcerias entre o Estado e entidades privadas, relativas ao pagamento de pessoal,

Considerando o Relatório do Exmº Sr. Conselheiro EDILSON OLIVEIRA E SILVA,

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente,

Responder à consulta nos seguintes termos:

1 - Não há vedação legal para a realização de parcerias entre o Estado e as entidades privadas, que prevejam pagamento de pessoal, quando

este estiver intrinsecamente vinculado ao objeto da parceria. O Estado, para a execução de atividades de interesse público, poderá celebrar convênios com entidades privadas e a elas destinar recursos públicos com a finalidade específica de pagamento de despesas eletudas com o pessoal, desde que o trabalho desenvolvido seja indissociavelmente ligado à finalidade do convênio e portanto indispensável para a prestação do serviço de interesse público que motivou e sustentou a celebração do convênio;

II - Não há possibilidade de ser firmado termo de convênio, - de parceria, no caso das OSCIP-, sem que seus termos inicial e final de vigência sejam expressamente estabelecidos no instrumento respectivo.

Embora a possibilidade de celebração de convênio para a execução de prestação de serviço sistemática, continuada, não se contenha explícita no parágrafo 1º do art. 116 da Lei 8.666/93, isto não significa dizer que os convênios somente poderão ter por objeto projeto de execução única e imediata, pois a interpretação desse dispositivo deverá ser feita em consonância com os princípios constitucionais, os quais, por sua vez, dão a coerência geral ao ordenamento constitucional e legal brasileiro; e porque resulta claro o reconhecimento de que, implicitamente, é permitida a celebração de convênios que tenham por objeto também a prestação continuada de ações, desde que de interesse público, e que mediante o qual, a entidade pública se propõe realizar valendo-se a entidade privada como forma de suprir a falta ou reduzir a carência com que o poder público a esteja realizando.

A celebração dos convênios e parcerias, regulados em lei, depende de um julgamento de conveniência do Poder Público, cabendo a esta Corte apenas o exame da legalidade, na assinatura e no cumprimento da obrigação contratada. Os convênios deverão ser firmados por prazo determinado, podendo, se persistirem as causas que o ensejaram e, assim reclamar o interesse público, ser objeto de prorrogação, tudo sujeito ao exame deste Tribunal, no âmbito de sua competência, sendo certo que a celebração e prorrogação deverão obedecer às normas legais aplicáveis à espécie.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 16 de agosto de 2005, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 38.545

PROCESSO Nº 2005/51069-0

Assunto: Admissão de Pessoal

Origem: Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças
Interessados: Doralina Rodrigues Tavares, Sandra Regina Couto de Sousa, Adriana de Sousa Monteiro Neres e Maria Suely Padilha de Oliveira.

Relator Vencido: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Conselheiro formalizador do Acórdão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (ART. 195, § 1º do Regimento)

Decisão: Vencido o voto do Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator, registrar os contratos.

ACÓRDÃO Nº 37.545

Assunto: Aposentadorias

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PROCESSO Nº 2004/51073-0

Interessado: Iramáia Barbosa da Silveira Cunha

PROCESSO Nº 2004/52937-5

Interessado: Ana Lúcia Monteiro da Cunha

PROCESSO Nº 2005/52079-5

Interessado: Sebastião dos Santos Martins

PROCESSO Nº 2005/52182-3

Interessado: Rosa Maria Tavares Pinheiro

PROCESSO Nº 2005/52153-9

Interessado: Vilma Gomaes Takatani

PROCESSO Nº 2005/52252-0

Interessado: Zebina de Oliveira Marques

PROCESSO Nº 2005/52288-1

Interessado: Anatalio Lima da Silva

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 38.547

PROCESSO Nº 2004/51156-2

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessado: Iracema dos Reis Souza

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Deferir o registro

ACÓRDÃO Nº 38.548
PROCESSO Nº 2004/53262-0

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 Interessado: Rita do Socorro Fonteles Luz
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Deferir o registro

ACÓRDÃO Nº 38.549
PROCESSO Nº 2005/52143-7

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 Interessado: Maria de Lourdes de Sena Melo
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Deferir o registro

ACÓRDÃO Nº 38.550
PROCESSO Nº 2005/52248-4

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 Interessado: Maria do Carmo de Azevedo Vale
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Deferir o registro

ACÓRDÃO Nº 38.551
PROCESSO Nº 2005/52292-8

Assunto: Pensão Policial Militar
 Requerente: Secretaria Executiva de Administração
 Interessados: Helena de Almada Vieira, Wellson Vieira Barros, Danilfe Vieira Barros e Luanda Vieira Barros, companheira e filhos do Soldado Policial Militar Daniel Barreira Barros.
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 Decisão: Deferir o registro

ACÓRDÃO Nº 38.552
PROCESSO Nº 2001/52957-2

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Faro – Convênio SEPLAN nº 019/01
 Responsável: Sr. João Alfredo Ribeiro de Carvalho, Prefeito à época
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Julgar regulares as contas

ACÓRDÃO Nº 38.553
PROCESSO Nº 2003/53739-0

Assunto: Prestação de Contas da Fundação de Apoio à Pesquisa Extensão e Ensino em Ciências Agrárias – Convênio SECTAM Nº 086/01
 Responsável: Sr. José Maria Hesketh Conduzú Neto, Diretor Executivo
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regulares com aplicação de multa

ACÓRDÃO Nº 38.554
PROCESSO Nº 2004/50538-8

Assunto: Prestação de Contas da Associação Pará 2000 – Exercício Financeiro de 2001
 Responsável: Sr. Carlos Acatauassú Freire, Diretor Presidente à época
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regulares as contas

ACÓRDÃO Nº 38.555
PROCESSO Nº 2005/50742-5

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria Executiva de Obras Públicas – Convênio SESP Nº 154/03
 Responsável: Sr. Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto, Secretário à época
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regulares as contas

ACÓRDÃO Nº 38.556
PROCESSO Nº 2005/50887-0

Assunto: Prestação de Contas do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – Exercício Financeiro de 2004
 Responsável: Sr. Nirlando Pereira Marques, Diretor Presidente
 Relator: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
 Decisão: Julgar regulares com aplicação de multa

ACÓRDÃO Nº 38.557
PROCESSO Nº 2005/51499-6

Assunto: Prestação de Contas do Conselho Escolar da E.E.F. "Inglês de Souza" – Convênio SEDUC nº 007/2004
 Responsável: Sr. Luis de Sousa Soares, Coordenador

Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Julgar regulares com aplicação de multa

ACÓRDÃO Nº 38.558
PROCESSO Nº 2005/51543-4

Assunto: Prestação de Contas do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Waldemar Henrique" – Convênio SEDUC nº 611/2004
 Responsável: Sra. Maria Orminda de Pinho Moraes, Coordenadora
 Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Decisão: Julgar regulares

ACÓRDÃO Nº 38.559
PROCESSO Nº 2001/50769-3

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Capanama – Convênio SEPLAN nº 079/99 e Termos Aditivos
 Responsável: Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, Prefeito à época
 Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
 Decisão: Julgar regulares as contas com aplicação de multa

ACÓRDÃO Nº 38.560
PROCESSO Nº 2000/52180-4

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Medicilândia – Convênio SEPLAN nº 159/98 e termos aditivos
 Responsável: Sr. Francisco Aguiar Silveira, Prefeito à época
 Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos o valor glosado, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, a partir de 22.03.2000, mais a multa que lhe foi aplicada, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 38.561
PROCESSO Nº 2000/52387-6

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cametá – Convênio SEPLAN nº 138/97 e termo aditivo
 Responsável: Sr. Emmanuel José Machado Cunha, Prefeito à época
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: Julgar irregulares as contas, sem devolução do valor conveniado, aplicando-se multa ao responsável pela remessa extemporânea da prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 38.562
PROCESSO Nº 2003/50336-5

Assunto: Prestação de Contas da União de Associações de Produtores Rurais do Estado do Pará – Convênio SAGRI nº 354/02
 Responsável: Sr. Francisco Auzi Araújo da Cruz, Presidente
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos o valor conveniado, devidamente corrigido a partir de 08.10.2002 no prazo de 30 dias, isentando o responsável da multa, em face do disposto no Prejulgado nº 14.

ACÓRDÃO Nº 38.563
PROCESSO Nº 2001/53123-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Comunitária Creche Coração de Jesus – Convênio IPASEP nº 022/98 e termo aditivo
 Responsável: Sra. Marina Rodrigues Garça, Presidente
 Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres estaduais a importância conveniada, mais a multa aplicada, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias.

ACÓRDÃO Nº 38.564
PROCESSO Nº 2002/50838-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Breu Branco – Convênio SAGRI nº 231/2001
 Responsável: Sr. Egon Kolling, Prefeito à época
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Julgar regulares as contas, com aplicação de multa

ACÓRDÃO Nº 38.565
PROCESSO Nº 2003/51013-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia – Convênio SEPLAN nº 091/02
 Responsável: Sr. Manoel Soares da Costa, Prefeito
 Relator: Conselheiro ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
 Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres estaduais a importância glosada, devidamente atualizada a a partir de 24.06.2002, mais a multa aplicada, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias.

ACÓRDÃO Nº 38.566
PROCESSO Nº 2005/51962-8

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 Interessado: Maria de Nazaré da Costa
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Deferir o registro

ACÓRDÃO Nº 38.567
PROCESSO Nº 2005/50550-0

Assunto: Recurso de Reconsideração
 Recorrente: Sr. Elquias Nunes da Silva Monteiro, Prefeito à época do Município de Portel
 Recorrido: Acórdão-TCE nº 37.252, de 25.01.2005
 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Decisão: Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento, para, reformando em parte a decisão consubstanciada no acórdão recorrido, julgar regulares as contas, mantendo-se a multa anteriormente aplicada, na forma do voto do Exmº Sr. Conselheiro relator.

ACÓRDÃO Nº 38.568
PROCESSO Nº 2005/52281-5

Assunto: Aposentadoria
 Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
 Interessado: José Maria Gomes Quintal
 Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
 Decisão: I - Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entender que aos servidores não estáveis deve ser aplicado o Regime Geral da Previdência Social, conforme dispõe o § 13 do art. 40 da Constituição Federal;
 II - Registrar a aposentadoria.

PORTARIAS DIVERSAS

Conceder ao servidor Raimundo Nonato Pereira da Silva Filho, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100333, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-03-2000/2003, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 08-09 a 07-10-2005, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob nº 2005/07312-1. - Portaria nº 20.477 de 25-08-2005; Conceder ao servidor Tabajara Henrique Frazão, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304 Classe C Nível 1, matrícula nº 0179418, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-11-2001/2004, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 12-09 a 11-10-2005, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob nº 2005/07288-7. - Portaria nº 20.478 de 25-08-2005; Conceder ao servidor Álvaro Gonçalves Neto, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 3, matrícula nº 0100025, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-07-2002/2005, nos termos do art. 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 08-09 a 07-10-2005, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob nº 2005/07301-9. - Portaria nº 20.479 de 25-08-2005; Conceder à servidora Nailce de Jesus Vieira Guimarães, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 2, matrícula nº 0100106, 60 (sessenta) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 20-08 a 18-10-2005, considerando os termos do Laudo Médico do IPASEP nº 9706, de 22-08-2005. - Portaria nº 20.480 de 25-08-2005; Conceder ao servidor Carlos Edilson Melo Resque, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 3, matrícula nº 0100351, 15 (quinze) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 30-08-2005, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 118/2005, de 24-08-2005. - Portaria nº 20.481 de 25-08-2005; Conceder ao servidor Miguel Raimundo de Carvalho Costa, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100370, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 24-08-2005, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 119, de 25-08-2005. Portaria nº 20.482 de 25-08-2005; Conceder ao servidor Maurício Veiga Chaves, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100558, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 08 a 22-08-2005, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 120, de 24-08-2005. - Portaria nº 20.483 de 25-08-2005.

**TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**

Presidente: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Trav. Magno de Araújo, 474 - (81) 210-7500

**EDITAL Nº 231/05
(PROCESSO Nº 200105515-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Cassimiro de Almeida Corrêa.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Cassimiro de Almeida Corrêa, Prefeito Municipal de Melgaço, no período de 01/janeiro a 13/dezembro/2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 17.485,29 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 7.353,64 (sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 16 de agosto de 2005

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 01 de setembro de 2005, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200201053-00

Responsável: Idjalma Rodrigo Câmara Paes

Origem : Câmara Municipal de Breves

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo nº 200300809-00

Responsável: Deusdeth Pereira da Silva

Origem : Câmara Municipal de Santana do Araguaia

Assunto : Prestação de Contas de 2002

Relator : Conselheira convocada Nair Centeno de Oliveira

03) Processo nº 200107311-00

Responsável: Waller Gomes Carneiro

Origem : Câmara Municipal de Breves

Assunto : Tomada de Contas referente ao exercício financeiro de 2000

Relator : Conselheiro convocado José Alexandre da Cunha Pessoa

04) Processo nº 200100977-00

Responsável: Patrícia do Carmo Barcellos

Origem : Fundo Municipal de Saúde de Tucumã

Assunto : Prestação de Contas de 2000

Relator : Conselheiro convocado Ornito Sampaio Filho

05) Processo nº 200303703-00

Responsável: Robson Tavares Gonçalves

Origem : Fundo Especial de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Tucuruí

Assunto : Prestação de Contas de 2002

Relator : Conselheiro convocado José Alexandre da Cunha Pessoa
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de agosto de 2005.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

EDITAIS N. 203 ATE N. 216/05

EDITAL Nº 203/05/AUDIT/TCM

(PROCESSO Nº 200304495-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Lucila Nora Glaser.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Lucila Nora Glaser, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304495-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 204/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 200304494-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Madalena Hoffmann.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Madalena Hoffmann, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Progresso, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304494-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 205/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 200304496-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Beatriz Pereira Segantim.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Beatriz Pereira Segantim, Gestora do Fundo Municipal de Educação de Novo Progresso, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200304496-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 206/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 20035957-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Juscelino Alves Rodrigues.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Juscelino Alves Rodrigues, responsável pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 20035957-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 207/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 200301924-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Juarez Civiero.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Juarez Civiero, responsável pela Câmara Municipal de Novo Progresso, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200301924-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 208/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 200205279-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor João Gomes da Silva.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Gomes da Silva, responsável pela Prefeitura Municipal de Ourém, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200205279-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

**EDITAL Nº 209/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 200211275-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Weliton Oliveira de Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Weliton Oliveira de Souza, responsável pela Câmara Municipal de Redação, no exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200211275-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 210/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 200104942-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Francisco Pimentel de Carvalho.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Francisco Pimentel de Carvalho, responsável pelo Centro Comunitário Escola de Samba da Matinha, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200104942-00, referente à Prestação de Contas daquele Centro no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alcimar Lobato da Silva

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 212/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 200106883-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor João Albino de Aquino.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Albino de Aquino, responsável pelo Centro Comunitário Associação Recreativa Beneficente Carnavalesca Rosa de Ouro, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200106883-00, referente à Prestação de Contas daquele Centro no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alcimar Lobato da Silva

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 213/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 200203908-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Sel Ohaze.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sel Ohaze, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Santarém-Novo, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200203908-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

**EDITAL Nº 214/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº 200204081-00)**

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Sel Ohaze.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sel Ohaze, responsável pela Prefeitura Municipal de Santarém-Novo, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200204081-00, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2005

CADERNO 3

1191

Executivo 15

EDITAL Nº215/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200203174-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, da Senhora Maria de Ribamar Lopes Aranha.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Maria de Ribamar Lopes Aranha, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde da Terra Alta, no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200203174-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL Nº216/05/AUDIT/TCM
(PROCESSO Nº200105030-00)

De Citação, com o prazo de 15 (quinze) dias, do Senhor Carlos Benedito Pimentel Pantoja.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, Item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Carlos Benedito Pimentel Pantoja, responsável pelo Centro Comunitário Associação Carnavalesca "Alegria Alegria", no exercício de 2001, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200105030-00, referente à Prestação de Contas daquele Centro no referido exercício financeiro.

Belém, 15 de agosto de 2005

Alcimar Lobato da Silva

Auditor - TCM

PARTICULAR

ALBRAS
ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

ALBRAS - Alumínio Brasileiro S/A, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará (SECTAM), a renovação da Licença de Operação, até a data 24/08/2006 para Captação de Águas Subterrâneas em 05 poços tubulares, localizados no complexo industrial de Barcarena (poços: 516.002, 516.004, 516.005, 516.006, 516.007). Proc. Nº 2005/154428.



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
LICENÇA AMBIENTAL - COMUNICADO

1. A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação para Usina Dieselétrica Vila Mandi, localizada no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará.
2. A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação para a Rede de Distribuição Rural, monofásica, tensão de 7,96 kV, com cabo subaquático, nas comunidades de São João de Ramos e São Miguel no município de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará.
3. A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que requereu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Instalação para a Rede de Distribuição Rural de 34,5 kV, com 69.410 metros de extensão, pertencente ao Programa Luz Para Todos, que deverá atender as Comunidades de Vila Morada Nova, Moju do Belarmino, Una II, Umbizal do Uma e Baixa da Onça, todas localizadas no município de Santarém, Estado do Pará.
4. A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença Prévía nº 021/2005, com validade de 01/08/2005 a 31/07/06, para Usina Dieselétrica Novo Progresso II, no município de Novo Progresso, Estado do Pará.
5. A Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Instalação nº 122/2005, com validade de 01/08/2005 a 31/07/06, para Usina Dieselétrica Novo Progresso II, no município de Novo Progresso, Estado do Pará.

SERBRAL IND. COM. E SERV. LTDA.

Torna público que recebeu a SECTAM (SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE) a licença de operação nº 890/05 com validade de 1 (um) ano (03/08/2005 a 02/08/2006) para comercialização e acondicionamento em galpão de resíduos perigosos classe II : finos de Carbono, Piche de Varredura, Burn-off e Coque de Petróleo. Proc. 2005/151325

USIPAR - USINA SIDERÚRGICA DO PARÁ

torna público que requereu à SECTAM a renovação de sua Licença de Instalação pelo prazo de validade de 01 (um) ano, para a atividade de produção de ferro-gusa estimada em 500.000 t/ano, embarque e desembarque de matérias primas e de produtos siderúrgicos através de terminal portuário privativo, no município de Barcarena - PA.

COSTA MONTEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA

torna público que requereu à SECTAM a renovação de sua Licença de Operação pelo prazo de validade de 01 (um) ano, para a atividade de extração e beneficiamento de xisto grafítico estimado em 150 t/mês, no município de São Geraldo do Araguaia - PA.

CIPRASA CIPRANDI LTDA

Rod. BR 010 - KM 1568 ULIANOPOLIS, CNPJ nº22.975.205/0001-25. Torna público junto a SECTAM a sua licença ambiental de nº902/2004, e protocolo nº219997/05 como serralha s/ determinação de estudo de impactos ambientais.

RURAL AGROINVEST S.A.

CNPJ: 16.691.537/0001-85 - NIRE: 15300004543. Ata da Reunião do Conselho de Administração. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2.005, às 10:00 (dez) horas, na sede social situada na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 1.683, conjunto 702, no Bairro Nazaré, na cidade de Belém - PA, reuniu-se o Conselho de Administração da Rural Agroinvest S.A., com a presença dos membros abaixo assinados. Abriu a reunião a Srª. Kátia Rabello, Presidente do Conselho de Administração, convidou para secretária-la o Vice - Presidente do Conselho Sr. Cláudio Corrêa Rabello. Assim constituída a mesa, a Srª. Presidente comunicou aos Conselheiros presentes, que a reunião fora convocada com a finalidade de deliberar sobre o aumento do capital subscrito e integralizado, no valor de R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais), dentro dos limites do capital autorizado, com a emissão de 6.995.166 (seis milhões, novecentas e noventa e cinco mil, cento e sessenta e seis), novas ações ordinárias nominativas, com o preço de R\$ 5,4323229135887, por ação, a serem subscritas e integralizadas pelo acionista BANCO RURAL DE INVESTIMENTOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 32.173.023/0001-94 e no NIRE 33300024778. Continuando a Srª. Presidente do Conselho informou aos presentes, que efetivado o aumento do capital subscrito e integralizado, o mesmo passaria de R\$ 18.599.268,86 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 56.599.268,86 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Colocada a proposta para análise e votação, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, sendo suspensa esta Reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário para a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição que faz parte integrante desta ata. Reaberta a sessão, a Presidente do Conselho de Administração comunicou que o acionista Banco Rural de Investimentos S.A., havia assinado o Boletim de Subscrição, solicitando a aprovação dos atos, o que foi feito pela unanimidade dos presentes. Colocada a palavra aberta e como dela ninguém fez uso, foi encerrada a reunião, dela lavrando-se a presente ata. Ass) Kátia Rabello - Cláudio Corrêa Rabello. Confere com o original. KÁTIA RABELLO - Presidente do Conselho de Administração Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000114237, em 22/08/2005, Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: ch 000025 c/luiz jeronimo ramos de andrade ced/ copysystems copiladoras lt R\$600,00/dmi 1109877001 c/jose maria de deus goncalves ced/cometa moto center lt R\$111,11/dmi 115634 c/ j.m.m.c. assessoria municipal ced/sol int lt R\$243,50/dmi 7588 c/ associacao sao jose liberto ced/loracy ind grafica lt R\$700,00/dsi 303/ 2005 c/planar s/a eng e equips ced/locserv loc com e servs R\$2100,00/ ch 000059ba c/alexandre brarymi tavora ced/parafina ind confec lt R\$1142,00/dmi 18312-c c/amazon dry lt ced/poll gyn embalagens lt R\$1581,75/dmi 12.000.234 c/gomes marketing music lt . ced/toque no altar R\$1860,00/dmi 1206/2-3 c/maria alice lourenco bastos ced/r b c confeccoes lt R\$316,00/dmi 3903a c/jacklene lobato amaral ced/cnm ind e com de confec lt R\$377,38/dmi 43921.02 c/mariartes s c lt ced/ plascari ind plastica R\$2422,80/dmi de 014519b c/edir de oliveira chaves ced/playarte cinemas lt R\$160,82/dmi 249451 c/lsc tec. serv. com. lt. ced/massalra com mal c lt R\$997,31/dmi 059361001 c/amazonia ind.graf.edi lt-epp ced/votorantim celulose e papel s/a R\$102,06/dmi 058806003 c/amazonia ind.graf.editora lt-epp ced/votorantim celulose e papel s/a R\$201,49/dmi 001133 c/jose pereira filho ced/com e ind zangao lt R\$395,00/dmi 001137 c/bernardo do socorro soares souza ced/com e ind zangao lt R\$648,00/dmi 11161047 c/pinho ferreira eng lt ced/armazem coral lt R\$194,90/dmi 007590/3 c/confianca com lt ced/detalhes home & body lt R\$438,16/dmi julh05 c/ma barlete arraes lt ced/central de outdoor R\$1113,25/dmi 5915/5916 c/bujato reparo de container ltd ced/c m com de soldas lt me R\$1871,50 dmi 780566001 c/ricardo moraes da costa me ced/videolar s/a - europa R\$99,38/dmi 058237002 c/amazonia ind.graf.edi lt-epp ced/votorantim celulose e papel s/a R\$1044,46/dmi 15235500 c/joao goncalves barreto -me ced/editora martin claret lt R\$1170,99/dmi uni1772862 c/serr o & klautau lt - me ced/fax point imp exp lt R\$2084,17/dmi 60995/13 c/carvalho & laurentino lt ced/santa rita ind auto pecas lt R\$470,13/dmi 64c c/m y yassine ced/fab de maq e cald tradicao lt R\$2500,00/ch 423022 c/enilda e souza lobato ced/reg de lmoveis do 2º oficio da capital R\$10000,00/dmi 167822 c/andrea marcia b de souza ced/ocrim s/a prod alimenticios R\$19,00/dmi 11161082 c/ pinho ferreira eng lt ced/armazem coral lt R\$143,80/dmi 167823 c/andrea marcia b de souza ced/ocrim s/a prod aliment R\$662,41/dmi 168286 c/ a a r nobre/meio a melo damasc ced/ocrim s/a prod alim R\$1430,88/dmi 168287 c/a a r nobre/meio a melo damasc ced/ocrim s/a prod alim R\$270,00/dmi 8515-3 c/edson sebastiao alves nogueira ced/distrib mix distrib de cosmeticos lt R\$293,95/dmi 0.034022/1 c/wanderbete da conceicao batista ced/ind e com confecc irmaos j jalmes ltd R\$265,15/ dmi 0009822793 c/salatiel rulleil amaral ced/tecidos e armarios miguel bartolomeu s/a R\$328,00/dmi 029177/3-3 c/reis e matos lt ced/primarc ind e com lt R\$386,69/dmi 16792/00d c/phenix lt ced/amcv transporte lt R\$760,84/dmi 54812*4 c/paramoveis com e repres ced/mod line solucoes corpor R\$2364,50/dmi 266-3c c/maria do socorro alves telxela ced/nunestar com de blouterias lt R\$900,34/dmi 850221 c/r t moura ced/confecc millore lt R\$263,00/dmi in5398e c/edivaldo alves trindade ced/nelson brito braga fantastica R\$395,62/ch 850121 c/edlena dos santos belo ced/m c silva & bitencourt R\$14952,00 ch 850120 c/edlena dos santos belo ced/m c silva & bitencourt R\$5500,00/ch 000035 c/ hermann von grapp ill ced/m c silva & bitencourt R\$10000,00/ch 850035 c/marcia cristina rutino moura ced/m c silva & bitencourt R\$3400,00/ dmi 031773494 c/audio connection equip 556 ced/centro sul repres com R\$539,76/lt 1573185624 c/margareth pinheiro da silva ced/banco itau s/ a R\$3221,53/ch 850025 c/valberson araujo rocha ced/m c silva & bitencourt R\$3280,00/dmi 52034767-c c/alves da silva & cia lt ced/c m ind e com lt R\$636,55/dmi 555-05 c/arlete da fonseca dias ced/terragens fonseca lt R\$52,48/dmi 001001 c/brasil credito s/c lt ced/maria tarciane teles me R\$5615,00/dmi 6078 c/bujato reparo de container ltd ced/c m com de soldas lt me R\$1896,50/dmi 913/3 c/amazonia ferro e aço lt ced/metal plus tecnologia e servicos lt R\$5554,82/dmi 706-2 c/air santos viana ced/j henrique a da silva R\$336,03/ch 850289 c/jucara coml e acessorios lt me ced/souza cruz s/a R\$5551,75/dmi 11161366 c/pinho ferreira eng lt ced/armazem coral lt R\$76,93/dmi 12056064 c/pinho ferreira eng lt ced/ armazem coral lt R\$126,60/dmi 11161342 c/pinho ferreira eng lt ced/ armazem coral lt R\$232,40/dmi 2754/3 c/para som e acessorios lt me ced/eros alto falantes lt R\$484,60/dmi 1667010 c/new posto ced/pague bem cobranças e serv lt R\$556,00/dmi 186-k c/jose maria barbosa galvao ced/vinculo eng lt R\$1500,00/dmi 0006668 03 c/w de s monteiro coml ced/plena coml atacadista s.a R\$3717,51/dsi 10704/05 c/gomes & danin ced/transp. expreso amazonico ltd R\$75,25/dmi 56175/6 c/cristal eng lt ced/centro eletrico lt R\$625,91/dmi 002035-1 c/mundo digital com serv. lt me ced/universa com de equip para e R\$233,33/lt 1573088323 c/luiz carlos de Barros tavares ced/banco itau s/a R\$526,11/dmi 070390- 1 c/antonio francisco de araujo co ced/kota imports lt R\$538,02/dmi

08551 a/d c/sizo e pinha lt ced/cer cristofaletti lt c comprar R\$622,95/dmí 11161046 c/pinho ferreira eng lt ced/armazem coral lt R\$45,00/dmí 11161048 c/pinho ferreira engrnharia lt ced/armazem coral lt R\$107,26/dmí 14756404 c/rosa suely dos santos souza ced/informare ed de pub per lt R\$180,00/dmí 6091011d c/francisco augusto dos santos ced/l pontes de agular me R\$843,25/dmí se0505/a03 c/scoo eletricas com.lt ced/girocred factor tom merel lid R\$3393,84/dmí 235/01174 c/construfix lt ced/estatica implantacao de sistema para inf R\$90,00/dmí 26174c c/sergio cardoso com e rep e servicos ced/quimica gaspar viana s/a R\$1406,00/dmí 015320 c/araujo abreu eng norte lt ced/clima do maranhao lt R\$800,00/dmí 53050 c/o.de oliveira panloja com ced/multifrtos int tran e com al lt R\$111,00/dmí n.f 1766-1 c/a.m.b da silva - me ced/zink criacoes lt R\$2285,00/dmí 124741.8 c/r.q.castro com servicos e repres ced/portugal com de prod desc lt R\$315,18/dmí 178887-1.1 c/j a de a e silva com de mo ced/moveis kappesberg lt. R\$1674,69/dmí 2198003 c/dist.serrana lt ced/lab jose esteves dias lt R\$485,04/dmí 766402 c/antonio de oliveira costa ced/ap motos com imp e exp lt R\$358,86/dmí 00041415a c/fernando cesar silva do carmo ced/jettio ind text R\$1438,65/dmí 7221210-2 c/r.m. eletro lt ced/globex utilidades sa R\$2633,00/dmí 0079241/01 c/j. c. almeida ced/polyfit ind e com lt R\$6606,54/dmí 0014864604 c/m.souza braga - me ced/informare ed p per lt R\$110,00/dmí n031359/3 c/vecto serv de telemark e consult lt ced/zox telecomun lt R\$704,00/dmí 19817701 c/zenite com lt me ced/sanremo s/a R\$7043,19/dmí 12237a c/audio conection equip lt ced/tecnisystem indl do brasil lt R\$2246,93/dmí nfs8782-01 c/leidiane alres tavares ced/pianox ind com serv polim lt R\$628,15/dmí 000419902 c/assoc educ e cultural homens da amaz ced/fujloka cine foto som lt R\$185,70/dmí 034604944 c/g. c. cezar coml 556 ced/zhoro ind com de calçados lt R\$962,00/dmí 170065/2 c/janira gonçaves de melo ced/ocrim s/a prod alim R\$929,86/dmí 170065/1 c/janira gonçaves de melo ced/ocrim s/a prod alim R\$529,86/dmí 00079537-1 c/o p rodrigues-ced/terragens negrao coml lt R\$360,02/dmí 1 026054b c/c fontineles ribeiro ced/vinhedo distrib de medic lt - R\$424,00/dmí 1 026054a c/c fontineles ribeiro ced/vinhedo distrib de medic lt-R\$600,46/dmí 003219-bb c/versatil ind.com.exp. de madeira lt ced/t-parts coml e imp de auto pecas R\$825,18/dmí 2596436202 c/f. c. l. dos santos ced/sb com lt R\$911,82/c 0936403724 c/rosenildo pinheiro da costa ced/banco itau s/a R\$261,82/dmí 15285-a c/serraria versatil lt ced/tabajara com e serv lt R\$500,00/dmí 685532003 c/ricardo moraes da costa me ced/videolar s/a-europa R\$424,36/dmí 55-267540 c/jose carlos ramos ced/expresso aracatuba lt R\$52,67/dmí 0458012 c/francisco barbosa leite ced/homobono e martins lt me R\$117,30/dmí 27760011 c/romulo saraiva lima ced/sercon ind e com de aparelhos med e hospi R\$196,00/Que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento em meu Cartorio a Rua Aristides Lobo, nº 468, ficando ciente que os respectivos protestos serão lavrados dentro do prazo legal. Belem,31 de agosto de 2005
RUTH VEIGA DE M.CORREA - TABELIÁ TITULAR DO CARTORIO DE PROTESTO VALE VEIGA 1º Ofício.

AUTO POSTO AZULINO LTDA

CNPJ: 15.743.560/0001-03. Torna público que solicitou a SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação para o posto de serviço de combustível.

AUTO POSTO MARAJÓ LTDA

CNPJ: 83.328.997/0001-30. Torna público que solicitou a SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação para o posto de serviço de combustível.

AUTO POSTO MONTEPIO LTDA

CNPJ: 04.797.719/000156. Torna público que solicitou a SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação para o posto de serviço de combustível.

AUTO POSTO SÃO DOMINGOS LTDA

CNPJ: 63.814.339/0001-41. Torna público que solicitou a SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação para o posto de serviço de combustível.

POSTO AMIGÃO LTDA

CNPJ: 63.865.653/0001-53. Torna público que solicitou a SECTAM - Secretaria Executiva de Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação para o posto de serviço de combustível.

CERÂMICA BASTOS LTDA

CNPJ 83.208.413/0001-93, torna público que recebeu da SECTAM-PA, as Licenças de Operação Nº 628/2005 e 771/2005, válidas até 24/05/2006 e 03/07/2006, para extração de Argila e produção de Cerâmica Vermelha, localizadas no Sítio Pacoval e a Rua Basileu P. Farias, s/nº respectivamente; São Miguel do Guamá-PA.

SEMENGE S.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

CNPJ 76.491.620/0013-76, torna público que requereu a SECTAM-PA as Autorizações de Funcionamento - AFs, para extrair Saibro, localizados a margem da Rodovia PA-279 (Estacas 6552, 6420, 6400 e 4844); Ourilândia do Norte/Água Azul do Norte -PA. Não determinado E. I. A..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

ERRATA TP. 016/2005

ONDE LÊ-SE: Data de Abertura: 14.08.2005. LEIA-SE: Data de Abertura: 14.09.2005. Data da Publicação: 30.08.2005.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, informa que estará realizando Tomada de Preços nº017/2005, Medicamentos - Sec. de Saúde, abertura ocorrerá dia 15.09.2005 às 08:00 hs e-mail compraslicitacoes@hotmail.com fone: 93-3533-1127.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, informa que estará realizando Convite nº064/2005, Medicamentos - Sec. de Saúde, abertura ocorrerá dia 08.09.2005 às 14:00 hs e-mail compraslicitacoes@hotmail.com fone: 93-3533-1127.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 084/2005 - CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Belém - PMB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar o certame licitatório em referência no dia 15/09/2005 às 09:00h. Tipo Pregão Presencial - Menor taxa administrativa.

OBJETO: Aquisição de Cartão Magnético Tipo alimentação - COMUS. LOCAL: Auditório do Palácio Antonio Lemos, sito à Praça D. Pedro II, s/nº, Cidade Velha, Belém - Pará.

Edital home page: <http://www.pa.gov.br/belém/>
Belém/PA, 31 de agosto de 2005.

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Pregoeiro da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PARÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/05

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes. Abertura: 30 de Setembro de 2005. Horário: 10 horas. Local de conhecimento do edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, fone: (94) 3427-1472. Água Azul do Norte-PA, 09 de Agosto de 2005.

Naylor Marcos Rissardi-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PARÁ

ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2005-CPL

Transporte Escolar, ONDE LÊ-SE: OBJETO: Aquisição de Combustível e Contratação de veículos para o Transporte Escolar. LEIA-SE SOMENTE: Contratação de veículos para o Transporte Escolar. Água Azul do Norte-PA, 04 de Agosto de 2005.

Naylor Marcos Rissardi-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PARÁ

Aviso de Licitação-Tomada De Preços Nº005/05

A C.P.L. deste Município comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS nº005/05, cujo edital assim se resume; objeto: Aquisição de secos e molhados em geral; Habilitação e Propostas: às 10:00hs do dia 15/09/05. Edital e Informações: de 08:00 às 17:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Lago Azul, s/n, Centro, Município de Água Azul do Norte, fone: (094) 3427-1132/1472. Água Azul do Norte-PA, 15/08/05. Naylor Marcos Rissardi-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PARÁ

Aviso de Licitação-Tomada De Preços Nº006/05

A C.P.L. deste Município comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS nº006/05, cujo edital assim se resume; objeto: Aquisição de medicamentos e produtos hospitalares; Habilitação e Propostas: às 10:00hs do dia 19/09/05. Edital e Informações: de 08:00 às 17:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Lago Azul, s/n, Centro, Município de Água Azul do Norte, fone: (094) 3427-1132/1472. Água Azul do Norte-PA, 15/08/05. Naylor Marcos Rissardi-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

AVISO DE EDITAL-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2005-A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna Público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03 de outubro de 2005 às 10:00 hs, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à rua Barão do Rio Branco, nº 1174 - Altos - Algodual, CEP 68.440.000, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/05 do tipo melhor proposta por item, para Concessão remunerada do uso de lojas e lanchonete do Terminal Rodoviário de propriedade do município de Abaetetuba. O edital encontra-se à venda na Prefeitura Municipal de Abaetetuba, no Departamento de Tesouraria, a partir do dia 01.09.05 e recebimento na sala da CPL Abaetetuba - PA, 30 de agosto de 2005. Presidente da CPL - Marlonélio Costa da Silva Prefeito Municipal de Abaetetuba - Luiz Gonzaga Leite Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

EXTRATO DE CONTRATO:

Contrato: nº 013/2005;
Vigência: 180 dias;
Modalidade: Tomada de preço;
Partes: Prefeitura Municipal de Benevides, CNPJ 05.058.466/0001-61; Empresa Prengel Projeto Engenharia Ltda, CNPJ 04.352.504/0001-21;
Objeto: Serviço de Implantação de Micro-Sistema de Abastecimento de Água, no Bairro Juquirl, no Distrito de Murini;
Valor: R\$-241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos reais);
Dotação Orçamentária: 20.07.001.17.512.0600.1.011-Implantação de micro-sistema de abastecimento de água;
Fonte: Convênio SESPA nº 287/2004 e recursos próprios;
Data da assinatura: 16/08/2005;
Ordenador responsável: Edlmauro Ramos de Faria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2005

A Prefeitura de Placas/PA CNPJ 01.611.858/0001-55, sito à rua Olavo Bilac, S/N, Centro Placas/PA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Pregoeiro Bruno Monteiro, para Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde (Ambulância), no dia 13 de setembro de 2005, às 09:00h, no Escritório Aroucha Advogados Associados, sito à av. João Paulo II, n.º 462, Marco, entre Chaco e Humaitá, Belém/PA. O Edital de Pregão nº 004/2005 pode ser adquirido na Integra no endereço mencionado acima ou a pedido pelo fone (0XX93)3552-1311, ou ainda pelo e-mail justus777m@yahoo.com.br. Placas, 30 de agosto de 2005.

Santo Pereira de Oliveira - Prefeito Municipal de Placas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

Ementa: Decretação de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, conforme os Arts. 76, VIII da Lei Orgânica do Município c/c Art. 2º, Art. 5º, alínea "e" e "i" e Art. 6º, todos do Decreto Lei nº 3365/1941. O Prefeito Municipal de Terra Santa, no uso de suas atribuições legais, Decreta: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município, medindo 240m2 (duzentos e quarenta metros quadrados), pertencente a Sra. Lucy Maria Souza Andrade, localizado: Rua Barbosa, nº 710, bairro do Centro, Terra Santa/PA. Art. 2º - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia indenização, a desapropriação prevista neste decreto. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
ADALBERTO CAVALCANTE ANEQUINO - PREFEITO MUNICIPAL.
Terra Santa, 11 de agosto de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Pa torna público que recebeu da SECTAM a L.O com validade até 08 de 08 de 2006 para extração de Cascalho no local Cerro Azul para aterro de Vias públicas na sede do município em Novo Progresso/PA

ARTHUR VIANNA

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

1193



GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 29/08/2005
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.39.00.006882-2 PROT.:29/08/2005

CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR:LUCIANO PINHO BOTELHO OLIVEIRA

ADVOGADO:MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS

REU:UNIAO FEDERAL

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006883-6 PROT.:26/08/2005

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CIVEL

REQTE:MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO E OUTROS

REQDO:UNIAO FEDERAL

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006884-0 PROT.:26/08/2005

CLASSE:7300-AÇÃO CIVIL PUBLICA DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO:MARIA DAS GRACAS TOLOSA DE SOUSA DOS SANTOS E

OUTROS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006885-3 PROT.:26/08/2005

CLASSE:5209-ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO

VOLUNTÁRIA

REQTE:GUIOMAR LOPES AKEL

ADVOGADO:ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

REQDO:UNIAO FEDERAL

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006886-7 PROT.:26/08/2005

CLASSE:15606-PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO

CRIMINAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:URIBATAN CAZETTA

REQDO:CARLOS ANTONIO BALDO

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006887-0 PROT.:26/08/2005

CLASSE:15606-PEDIDO DE ARQUIVAMENTO EM REPRESENTAÇÃO

CRIMINAL

REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:URIBATAN CAZETTA

REQDO:SERREX SERRARIA EXCELSIOR DO PARA LTDA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006888-4 PROT.:26/08/2005

CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE:CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - 8A REGIAO-

CRESS/8A

REQDO:ANA DAS GRACAS SANTOS CABRAL

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL DA 19A VARA

FEDERAL

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006889-8 PROT.:26/08/2005

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CIVEL

REQTE:UNIAO FEDERAL

REQDO:JORZELI SOUSA MENDES

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006890-8 PROT.:26/08/2005

CLASSE:6103-CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

REQDO:J V INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA E OUTROS

J. Dpcte:JUIZO DA SEGUNDA SUBSECAO JUDICIARIA-9A VARA

ESPECIALIZADA EM EXECUCOES FISCAIS RIBEIRAO PRETO/SP

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006891-1 PROT.:29/08/2005

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:ELAILE SILVA CARVALHO

ADVOGADO:ANACELY DE JESUS RODRIGUES
IMPDO:PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO DO 22 CONCURSO
PUBLICO P/PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DA
REPUBLICA

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006892-5 PROT.:26/08/2005

CLASSE:7100-AÇÃO CIVIL PUBLICA

REQTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

ADVOGADO:ALEX ANDREY LOURENCO SOARES

REQDO:RAIMUNDO LUIZ DE MORAES

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006893-9 PROT.:26/08/2005

CLASSE:7100-AÇÃO CIVIL PUBLICA

REQTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

ADVOGADO:ALEX ANDREY LOURENCO SOARES

REQDO:RAIMUNDO LUIZ DE MORAES

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006894-2 PROT.:26/08/2005

CLASSE:7100-AÇÃO CIVIL PUBLICA

REQTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

ADVOGADO:ALEX ANDREY LOURENCO SOARES

REQDO:RAIMUNDO LUIZ DE MORAES

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006895-6 PROT.:26/08/2005

CLASSE:15601-INQUERITO POLICIAL

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006897-3 PROT.:29/08/2005

CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE:JUSTICA PUBLICA

REQDO:A APURAR

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE

GOIAS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006904-0 PROT.:29/08/2005

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE

BENEFICIO

AUTOR:LACY DINIZ LOPES

ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006905-3 PROT.:29/08/2005

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE

BENEFICIO

AUTOR:PARAGUASSU FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006906-7 PROT.:29/08/2005

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE

BENEFICIO

AUTOR:ANA MARIA DE PAIVA MACEDO

ADVOGADO:CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006907-0 PROT.:29/08/2005

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:ORM AIR TAXI AEREO LTDA

ADVOGADO:AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO

IMPDO:INSPECTORA CHEFE DA ALFANDEGA DO AEROPORTO

INTERNACIONAL DE BELEM

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006908-4 PROT.:29/08/2005

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE

BENEFICIO

AUTOR:JOAO PROCOPIO DE OLIVEIRA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006909-8 PROT.:29/08/2005

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE

BENEFICIO

AUTOR:GUMERCINDO SOUZA DA ROSA

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006910-8 PROT.:29/08/2005

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE

BENEFICIO

AUTOR:MARIA DE NAZARE MELO REBELO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006911-1 PROT.:29/08/2005

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE

BENEFICIO

AUTOR:CLARA MARIA DAS GRACAS PORTO OLIVEIRA

ADVOGADO:MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006912-5 PROT.:29/08/2005
CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE

BENEFICIO

AUTOR:MANOEL CRISTOVAO CARDOSO DE MORAES

ADVOGADO:CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006913-9 PROT.:29/08/2005

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE

BENEFICIO

AUTOR:MANOEL ROMULO FIGUEIRA FERNANDES

ADVOGADO:RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006834-6 PROT.:25/08/2005

CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE:MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS

ADVOGADO:MARTA INES ANTUNES LIMA

REQDO:UNIAO FEDERAL

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006836-3 PROT.:25/08/2005

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:MARIA DE LOURDES CONTANTE GOMES E OUTROS

ADVOGADO:ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

IMPDO:DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006840-4 PROT.:25/08/2005

CLASSE:9200-MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE:MUNICIPIO DE AGUA AZUL DO NORTE

ADVOGADO:MARTA INES ANTUNES LIMA

REQDO:UNIAO FEDERAL

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006881-9 PROT.:26/08/2005

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:ALAN ROGERIO MANSUR SILVA E OUTROS

ADVOGADO:ALAN ROGERIO MANSUR SILVA

IMPDO:PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO ESTADUAL DO 22

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR DA

REPUBLICA

VARA:1ª VARA FEDERAL

II-REDISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.39.00.006880-5 PROT.:26/08/2005

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:MARCELO LAMEIRA VERGOLINO E OUTROS

ADVOGADO:MARCELO LAMEIRA VERGOLINO

IMPDO:PRESIDENTE DA SUBCOMISSAO ESTADUAL DO 190

CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE

PROCURADOR

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.006896-0 PROT.:29/08/2005

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:AGNALDO DA CRUZ ARANTES

ADVOGADO:ALBERICO MESQUITA RIBEIRO

IMPDO:PROCURADORA FEDERAL ESPECIALIZADA - DENIT/PA

VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

..... %

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 25

DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 4

DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0

REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 1

REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0

REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0

TOTAL DOS PROCESSOS 31

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.39.00.706948-2 PROT.:26/08/2005

CLASSE:61100-AÇÃO PENAL PUBLICA / JEF

AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:URIBATAN CAZETTA

REU:MADEIREIRA PAESE LTDA E OUTROS

VARA:1ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2005.39.00.706947-9 PROT.:26/08/2005

CLASSE:61100-AÇÃO PENAL PUBLICA / JEF

AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO:URIBATAN CAZETTA

REU:ROBERTO LOPES DANTAS

VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2005.39.00.709531-0 PROT.:29/08/2005

CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CIVEL

REQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

REQDO:ANA CELIA MESCOU TO DE SOUSA

VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1

PROCESSO:2005.39.00.709469-5 PROT.:29/08/2005
CLASSE:71100-RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DEFERE OU INDEFERE MEDIDA CAUTELAR CÍVEL
AUTOR:UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA
ADVOGADO:FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
REU:PEDRO DE SOUZA PANTOJA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.709530-6 PROT.:29/08/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:ADALGIZA NASCIMENTO
REDO: FELICIDADE ALVES DA SILVA
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.709532-3 PROT.:29/08/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO:JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
REDO: EMY NOEMI SOARES LANGANKE
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
PROCESSO:2005.39.00.709559-4 PROT.:25/08/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO:CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
REDO: RUTH CECILIA PALMEIRA GONCALVES
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-3
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 7
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 7
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETARIA DA AUDIÊNCIA
PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. JADER ALVES FERREIRA FILHO
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br
Expediente dos dias 25 de Agosto de 2005

BOLETIM Nº 155/2005
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.00.03653-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO
FEDERAL DE 10 E 20 GRAUS SINASEFE E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes FRANCISCO DAS CHAGAS NAZZARO PEREIRA e FRANCISCO GABRIEL SMITH MESQUITA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.2.CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DO JULGADO. A Ré informou o cumprimento espontâneo do julgado em relação aos litisconsortes FERNANDO ANTONIO CUNHA BASTOS, FERNANDO LUIZ DE AVELLAR, FRANCISCO DE ASSIS GAMA DE OLIVEIRA, FRANCISCO INACIO COSTA, FRANCISCO LIMA CORREA FILHO, FRANCISCO LUIZ MAIA e FRANCISCO RIBEIRO DE ARAUJO. Concedido prazo para manifestação da parte autora, esta solicitou a apresentação das planilhas de cálculo e dos extratos analíticos utilizados pela Caixa Econômica Federal para a obtenção do valor creditado. Os documentos solicitados foram apresentados pela Ré, sendo, em seguida, concedida vistas dos autos à parte autora para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, apresentasse memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considerasse como ainda devidos. Nada foi providenciado neste sentido. Dessa forma, verificada a preclusão (artigo 183 do CPC), em razão da inércia da parte autora em promover execução suplementar, declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes FERNANDO ANTONIO CUNHA BASTOS, FERNANDO LUIZ DE AVELLAR, FRANCISCO DE ASSIS GAMA DE OLIVEIRA, FRANCISCO INACIO COSTA, FRANCISCO LIMA CORREA FILHO, FRANCISCO LUIZ MAIA e FRANCISCO RIBEIRO DE ARAUJO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.3.CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADESAO - FORMULÁRIO BRANCO POR SUCESSOR CADASTRADO COMO BENEFICIÁRIO DE PENSÃO. Em relação à falecida autora FLORIPES PINHEIRO RAMOS, foi comprovado seu óbito (f. 727) e o saque (f. 734 e 736/737) dos valores transacionados em decorrência do termo de adesão (f. 366) assinado por seu cônjuge (f. 726) devidamente cadastrado como seu beneficiário perante o órgão competente (f. 733). Diante do exposto, reputo satisfeita a obrigação, declarando extinta a execução do julgado em relação à

litisconsorte FLORIPES PINHEIRO RAMOS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.4. HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESAO - FORMULÁRIO AZUL. Quanto ao demandante FERNANDO PINTO DIAS, esclareço que à f. 353 ocorreu a homologação do termo de adesão - formulário azul. Preclusas as vias impugnatórias, arquivar-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.010623-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANDRASSY VIANA DE CARVALHO FILHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS
ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

declaro extinta a execução do julgado em relação à demandante CARMEM PASTANA DE SOUSA FERREIRA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil.2.CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DO JULGADO. A Caixa Econômica Federal informou à f. 194 o cumprimento espontâneo do julgado em relação aos litisconsortes DEUZA FERNANDES BARBOSA, LEOCY ROBERTO FERREIRA CASTRO e MONICA MARIA NUNES DE MIRANDA. Em atenção ao requerido pela parte autora na petição de f. 271/272, este Juízo concedeu prazo para que fosse promovida a execução complementar do julgado, por analogia ao disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, com a apresentação de planilha em que constasse apenas a parcela considerada como ainda devida. Nada foi providenciado. Dessa forma, verificada a preclusão (artigo 183 do CPC), em face da inércia da parte autora em promover execução suplementar em relação aos valores considerados como controversos, declaro extinta a execução do julgado em relação aos litisconsortes DEUZA FERNANDES BARBOSA, LEOCY ROBERTO FERREIRA CASTRO e MONICA MARIA NUNES DE MIRANDA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil.3. HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESAO - FORMULÁRIO AZUL - E EXTINÇÃO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO. Outrossim, esclareço que em relação aos litisconsortes EDUARDO AUGUSTO NUNES FLEXA, JOSÉ WILSON MAGALHÃES DE SOUZA e MARIA DO CARMO CAVALCANTE DE AZEVEDO ocorreu às f. 187/188 a homologação dos termos de adesão - formulário azul; bem como que quanto aos demandantes DALVELINA NASCIMENTO PANTOJA e JOSÉ MARIA DA SILVA o processo de conhecimento foi extinto sem julgamento do mérito às f. 88/89 e julgado improcedente às f. 123/130 em relação ao autor ANDRASSY VIANA DE CARVALHO FILHO.4.HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - INEXISTÊNCIA DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL EM FAVOR DA PARTE AUTORA. Consoante preceitua o artigo 21 do CPC, aplicável ao caso concreto, a sucumbência recíproca, assim reconhecida em sentença de f. 123/130, confirmada às f. 171/174 pelo E. TRF da 1ª Região, pressupõe compensação entre os respectivos credores dessa espécie de despesa, razão por que inexistente circunstância determinante da exigência em separado, o que desatenderia à própria natureza da compensação legalmente autorizada. Isso porque, autorizar a duplicidade e contraposta exigência subverteria o mandamento legal, que impõe a cada uma das partes a obrigação de suportar o custeio de suas próprias despesas. Eis porque, nos casos de sucumbência recíproca, a verba honorária pertencente ao advogado deve ser suportada pela parte que o constituiu, não podendo ser reclamada da parte contrária, que deve fazer o mesmo, ou seja, remunerar seu próprio causídico e, eventualmente, recolher as custas remanescentes quando o outro demandante as houver antecipado. Ademais, sequer se cogita na espécie a fase de liquidação, uma vez que o cumprimento decorrente do título executivo judicial ocorreu na modalidade de obrigação de fazer, mediante o crédito pela Caixa Econômica Federal nas contas vinculadas ao FGTS de titularidade dos autores. O reconhecimento da sucumbência recíproca implica na inexistência de título executivo judicial (artigos 583 e 584 do CPC) que autorize a execução de honorários advocatícios, (artigos 586 e 618, inciso I, do CPC). Desse modo, considerando a inviabilidade jurídica do pedido formulado à f. 314 pelo patrono da parte autora, rejeito a execução quanto aos honorários de sucumbência, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, determinando, em consequência, o levantamento em favor da Ré dos valores por ela depositados (f. 322) a título de honorários de sucumbência.5. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM FAVOR DA CEF. Como não houve divergência quanto aos valores depositados (f. 317/verso) a título de honorários de sucumbência pelo autor ANDRASSY VIANA DE CARVALHO FILHO, em favor da Caixa Econômica Federal, declaro extinta a execução da verba honorária devida à Ré, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, arquivar-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.005157-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : ROBERTO SANTOS S/C ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) rejeito a postulação formulada pelo requerente, proclamando, em consequência, a consumação do processamento da presente demanda nesta instância judiciária mediante resolução de funcionalidade meritória (...). Subordina-se o requerente (...) ao recolhimento das custas processuais finais e ao pagamento de verba honorária ora arbitrada (...) em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) (...) Publique-se. Registre-se. Cientifique-se (...) Oportunamente (...) notifique-se a requerida para promover eventual exercício de pretensão executória da verba honorária.

2005.39.00.005075-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIANA SYMME LIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00007770 - JOAO BATISTA VEIRA DOS ANJOS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) denego a segurança, sem honorários advocatícios (...) Custas ex lege. Publique-se, registre-se. Intime-se.

2005.39.00.002903-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ARON DA COSTA DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00011046 - SIDNEY PEREIRA DE CARVALHO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
ADVOG : CLAUDIA DOCE SILVA COELHO DE SOUZA E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) confirmo homologação de desistência formulada por Mônica Maria da Silva Souto e, na estela das antecipações deferidas, concedo a segurança em favor de Aron da Costa Almeida e Kédima Lúcia Vieira de Andrade para ordenar à autoridade coatora que formalize a renovação de suas matrículas e, por conseguinte, abstenha-se de interditar-lhe o acesso às atividades pedagógicas. Sem honorários advocatícios (...). Custas ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.003463-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : UBIRATAN GUILHERME

ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS

PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) concedo a segurança para que o INSS dê prosseguimento ao requerimento administrativo de benefício, sem o óbice inserto na antiga redação do art. 95 da lei 8.213/91, concedendo ao Impetrante aposentadoria por tempo de serviço. Sem honorários advocatícios (...). Custas ex lege. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.004315-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : HERMES E FROTA LTDA

ADVOGADO : PA00009864 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) proclamando extinção de funcionalidade meritória do processamento (...) rejeito a postulação formulada pelo requerente, que remanesce subordinada ao recolhimento das custas finais e ao pagamento de verba honorária à demandante, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) (...) P.R. Cientifique-se.

2005.39.00.006081-4 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

REQTE : MATIAS DIAS DE MIRANDA

ADVOGADO : PA00009197 - FABIO TOMAZ DO COUTO MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) indefiro a petição inicial (...) declarando extinto o processo sem julgamento do mérito (...) Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.008364-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EDERIANE DA SILVA ALVES

ADVOGADO : PA00008094 - GISELLE FIALKA DE CASTRO LEAO

REU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) revogo a tutela antecipada concedida à f. 40 e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Considerando que a parte autora não cumpriu o determinado no último item do despacho de f. 70, indefiro o pedido de justiça gratuita. Dessa forma, a parte autora deve arcar com as custas processuais e com honorários advocatícios em favor da União, que fixo no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.007168-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

REU : M D SOUZA RIBEIRO PRESTADORA DE SERVICOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...) Custas finais pela ECT. Sem honorários advocatícios. P.R.I.

2005.39.00.001192-8 JUSTIFICAÇÃO

REQTE : SONIA MARIA DE SOUZA SERRA

ADVOGADO : PA00011054 - EDINETH DE CASTRO PIRES

REDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, autorizo o desentranhamento das peças que instruíram a inicial, excetuando-se o instrumento de mandato, desde que apresentadas as respectivas cópias para substituição dos documentos a serem desentranhados. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.011337-9 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)

REU : ELIELMA SILVA MORENO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas finais pela Caixa Econômica Federal. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.011176-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00012258 - CLAUDIO ROCHA DE MORAES

REU : VALBSON SANTOS DA LUZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas finais pela Caixa Econômica Federal. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.004856-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTRO(S)

REQDO : WALDIR ANTONIO SANTOS

REQDO : ANA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, Inciso VIII, do CPC. Custas pela Requerente. Fixo honorários advocatícios no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), atualizáveis por ocasião de seu pagamento, em favor da requerida ANA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se
1999.39.00.001600-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSENI RODRIGUES SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes JOSENI RODRIGUES SOUZA, MARIA DO ROSARIO CALDAS DA SILVA, MARIA LUIZA VERAS CAETANO, PEDRO MARQUES DE AZEVEDO, RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA e ZULMIRA DA PAZ CARVALHO DA SILVA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. 2. CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DO JULGADO. Como não houve divergência quanto aos valores informados à f. 246 pela Caixa Econômica Federal, cujo crédito foi efetuado em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores MARCO ANTONIO DARWICH CORAL, MARIA DO CARMO ROSA VAZ, RAIMUNDA DA SILVA BOTELHO e TEUMA FELIX COSTA, nos termos do artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil. 3. HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESAO - FORMULÁRIO AZUL. Quanto à demandante SONETE MARIA LIMA WANZELER, esclareço que à f. 242 ocorreu a homologação do termo de adesão - formulário azul. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2001.39.00.010020-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MADEIRAS MAINARDI LTDA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:
Declaro extinta a execução pelo pagamento (fls. 501/502) para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.

1998.39.00.008008-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE BORJA PACHECO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes MARIA PASTIQUE DA SILVA e SILVA, JUCELINAGUEDES DE CRISTO, MANOEL LUIZ BARBOSA DA SILVA e FRANCISCO MARINHO DA SILVA, nos termos do artigo 267, Inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. 2. CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DO JULGADO. Como não houve divergência quanto aos valores informados (f. 208, 218, 230/232 e 256/260) pela Caixa Econômica Federal, cujo crédito foi efetuado em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores FRANCISCO DE BORJA PACHECO PEREIRA, MARCOS FLEXA DOS SANTOS e JOSÉ MARIA SANTOS DA COSTA, nos termos do artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil. 3. HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESAO - FORMULÁRIO AZUL. Quanto aos demandantes ELIAS SILVA DO NASCIMENTO, RAIMUNDO FERREIRA LOPES e FRANCISCO BORGES PEREIRA, esclareço que à f. 243 ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul. 4. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. O reconhecimento da sucumbência recíproca, conforme o já exposto na decisão de f. 367, implica na inexistência de título executivo judicial (artigos 583 e 584 do CPC) que autorize a execução de honorários advocatícios (artigos 586 e 618, Inciso I, do CPC). Desse modo, considerando a inviabilidade jurídica do pedido formulado às f. 360/362 pela patrona da parte autora, rejeito a execução quanto aos honorários de sucumbência, com fundamento no artigo 267, Inciso VI, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.008309-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : DELANO NAZARENO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução do julgado em relação ao demandante JOSÉ DE RIBAMAR DE JESUS, nos termos do artigo 267, Inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. 2. CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DO JULGADO. A Caixa Econômica Federal informou à f. 211 o cumprimento espontâneo do julgado em relação ao autor DELANO NAZARENO FERREIRA DE SOUZA. Em atenção ao requerido pela parte autora na petição de f. 236/237, este Juízo determinou que a Ré complementasse o cumprimento do julgado, incluindo os juros de mora. Contudo, após a manifestação apresentada às f. 245/246 pela CEF e uma análise apurada do acórdão de f. 159/165, que condicionou a inclusão de juros de mora à comprovação do levantamento total da conta vinculada ao FGTS, este Juízo deferiu o estorno dos valores creditados a título de juros de mora (f. 248). O estorno foi comprovado à f. 253 pela Ré. Não houve manifestação da parte autora. Dessa forma, verificada a preclusão (artigo 183 do CPC), em decorrência face da inércia da parte autora em impugnar os valores creditados pela Ré em cumprimento ao julgado, declaro extinta a execução do julgado em relação ao illicônorte DELANO NAZARENO FERREIRA DE SOUZA, nos termos do artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil. 3. HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESAO - FORMULÁRIO AZUL. Quanto ao demandante RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, esclareço que à f. 227 ocorreu a homologação do termo de adesão - formulário azul. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

95.00.01110-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução em relação aos autores JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, ANTONIO MARIA DA MOTA BACELAR, NOEMI GUERREIRO MORAES, JOSÉ RAIMUNDO DE CASTRO SOUSA, FERNANDO BENTES CORREA, MANOEL JOSÉ DE ARAUJO COSTA, FRANCISCO XAVIER DA SILVA, FLAVIO ANTONIO MAGNO MENEZES e ELMELIRA DE BARROS SOUZA, nos termos do artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil. 2. EXTINÇÃO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO. Quanto à demandante ODILEIA GOMES DOS SANTOS o processo de conhecimento foi extinto sem julgamento do mérito às f. 90/100. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.001766-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : EDUARDO CRAVO FERNANDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) rejeito a execução quanto aos honorários de sucumbência, com fundamento no artigo 267, Inciso VI, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1997.39.00.004780-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MIGUEL COSTA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução do julgado em relação aos autores MIGUEL COSTA DO NASCIMENTO JUNIOR, HELIO TAVARES DE SOUZA e EDILBERTO CARLOS DE SOUZA MIRANDA, nos termos do artigo 267, Inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

1998.39.00.001403-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARTA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00020015 - TEODOMIRO CANTUARIA FILHO
EXCDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:
Declaro extinta a execução pelo pagamento (fls. 312,314,316 e 337) para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.

2004.39.00.011129-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

EXCDO : FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:
Declaro extinta a execução pelo pagamento (fl. 62) , pa que produza seus efeitos jurídicos (...) Intime-se a executada para pagar as custas finais (fl. 158) no prazo de 15 (quinze) dias. Levante-se a penhora realizada nos autos à fl. 56. Oportunamente, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.

1998.39.00.002114-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO LUCIANO MENDES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes BENEDITO ATAIDE SACRAMENTO, JOÃO ELIAS DA SILVA, EPAMINONDAS JOSÉ DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS CONCEIÇÃO AZEVEDO, MAURICIO DOS SANTOS DE JESUS e ABEL DE SOUZA ALMEIDA, nos termos do artigo 267, Inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. 2. CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DO JULGADO. Como não houve divergência quanto aos valores informados (f. 211, 223, 230/232 e 256/260) pela Caixa Econômica Federal, cujo crédito foi efetuado em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores RAIMUNDO LUCIANO MENDES DE SOUZA, ANA MARIA PEREIRA DE JESUS e JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, nos termos do artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil. 3. HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESAO - FORMULÁRIO AZUL. Quanto à demandante MARIA ODETE DE SOUZA VAZ, esclareço que à f. 237 ocorreu a homologação dos termos de adesão - formulário azul. 4. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. O reconhecimento da sucumbência recíproca, conforme o já exposto na decisão de f. 380, implica na inexistência de título executivo judicial (artigos 583 e 584 do CPC) que autorize a execução de honorários advocatícios (artigos 586 e 618, Inciso I, do CPC). Desse modo, considerando a inviabilidade jurídica do pedido formulado às f. 375/377 pela patrona da parte autora, rejeito a execução quanto aos honorários de sucumbência, com fundamento no artigo 267, Inciso VI, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.009492-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes RUFINO CARDOSO DE SOUSA, ROSILDA DE SOUSA GUEDES, RAIMUNDA FREITAS DA CRUZ, RAIMUNDO SERVINO RIBEIRO, RAIMUNDO MARIA DE CASTRO, RAIMUNDO LADEIRA SILVA, RAIMUNDO MARIO CASTELO SANTANA e RAIMUNDO SANTIAGO NUNES, nos termos do artigo 267, Inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. 2. CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DO JULGADO. Como não houve divergência quanto aos valores informados às f. 169 e 192 pela Caixa Econômica Federal, cujo crédito foi efetuado em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação ao autor RAIMUNDO ACACIO DOS SANTOS, nos termos do artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil. 3. EXTINÇÃO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO. Por fim, esclareço que em relação ao illicônorte RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA o processo de conhecimento foi extinto sem julgamento do mérito às f. 155/161. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.39.00.006190-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : CARLOS MAGNO COELHO SANTOS
ADVOGADO : PA00007316 - ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) indefiro a petição inicial (CPC 295/II), proclamando consumação do processamento por intermédio do provimento de funcionalidade terminativa da demanda (CPC 267/II). Sem custas e honorário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Translada em julgado, archive-se.

2005.39.00.004337-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CASA ALFREDO OLIVEIRA LTDA
ADVOGADO : PA00003334 - ANTONIO AFONSO NAVEGANTES
IMPDO : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
IMPDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) indefiro a petição inicial (...) declarando extinto o processo sem resolução de mérito da demanda (...) Sem custas e honorários. P.R. Cientifique-se. Translada em julgado, archive-se.

2005.39.00.006054-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO JOSE VELOSO
ADVOGADO : PA00004305 - RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
IMPDO : GERENTE DO POSTO DO INSS - AGMARCO
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Eis porque, indefiro a petição inicial (CPC 295/III), em face da evidenciada inutilidade da via eleita, proclamando, por conseguinte, o encerramento do processo mediante resolução de mérito terminativa (CPC 267/II). Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Translada em julgado, archive-se com baixa na distribuição.

2005.39.00.005857-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : R E SANGALLY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS E OUTRO
ADVOGADO : PA00008478 - HUGO MARQUES NOGUEIRA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) acolho a desistência formulada pelos demandantes, declarando extinto o processo sem exame do mérito (CPC 267/VII). a. Custas pelos desistentes. Sem honorários. b. Faculto aos requerentes o desentranhamento dos documentos que instruíram a Inicial, desde que mantidas cópias às suas expensas nos autos. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se.

2002.39.00.002200-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : PEDRO DA FONSECA PINTO
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - JOSE ALBERTO B SANTOS
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

Declaro extinta a execução pelo pagamento (fls. 88/89) para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.

2005.39.00.006072-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : NORDISK TIMBER LTDA
ADVOGADO : PA00009333 - VIVIANE COSTA COELHO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Sendo assim, tendo presente a inépcia que grava a postulação reclamada, indefiro a petição inicial (CPC 295, I, c/c pará. único, I), declarando extinto o processo sem resolução de mérito da demanda. P. R. Cientifique-se. Translada em julgado, archive-se.

2003.39.00.005445-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ESPOLIO DE ANTONIO CRESCENTE
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SOL DE SEGUROS S/A
REU : IRB - BRASIL RESSEGUROS S/A
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00008230 - SERGIO OLIVA REIS
ADVOGADO : PA00003574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO : PA00000801 - ULYSSES COELHO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00010842 - VLADIMIR LOBO KOENIG
INVENT. : JOSE ANGELO BARLETTA CRESCENTE
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONCA
O Exmo(a). Sr. (a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) Diante do exposto, julgo extinto o presente feito sem exame do mérito (CPC 267/VI), condenando o autor no recolhimento das finais e ao pagamento às rés, de verba honorária individualizada no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º. Traslada-se cópia da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2005.01.00.023432-0/PA, para estes. Translada em julgado e pagas as custas, archive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.008527-7 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MEIREVALDO JONAIK DE PAIVA
ADVOGADO : PA00004711 - EDILSON JOSE LISBOA AGRASSAR
ADVOGADO : PA00006372 - RUI AFONSO DO NASCIMENTO PAIVA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) Diante do exposto, julgo extinto o presente feito sem exame do mérito (CPC 267/VI), condenando o autor no recolhimento das finais e ao pagamento de verba honorária no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º. Transitada em julgado e pagas as custas, archive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2004.39.00.010829-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RO00001207 - EDSON BERNARDO ANDRADE REIS NETO
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
RÉU : EDNA MONTEIRO FARIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas finais pela Caixa Econômica Federal. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.008991-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : MARIA ILKA LIVRAMENTO RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. CLAUDIANE REBONATTO LOPES E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução do julgado em relação às demandantes MARIA ILKA LIVRAMENTO RIBEIRO e MARIA DO ROSARIO ANDRADE ALVES, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. 2. CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DO JULGADO. Como não houve divergência quanto aos valores informados às f. 242 e 270 pela Caixa Econômica Federal, cujo crédito foi efetuado em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores MARIA HELENA DA SILVA ANCHIETA, MARIA DE NAZARÉ XAVIER GOMES e MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FOCHEBATO, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. 3. IMPOSSIBILIDADE DE DAR CUMPRIMENTO AO JULGADO EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE CONTAS VINCULADAS AO FGTS ATIVAS EM 01/1989 E 94/1990. A Caixa Econômica Federal informou às f. 239/240 e 261 a impossibilidade de dar cumprimento ao julgado em relação à litisconsorte MARIA DE NAZARÉ FREITAS DOS SANTOS, em decorrência de não ter localizado extratos de conta vinculada ao FGTS de titularidade daquele autor. Concedido prazo à parte autora para manifestar-se a tal respeito, foi apresentada informação à f. 254 de que a mencionada demandante não possuía vínculo empregatício em janeiro de 1989 e abril de 1990, conseqüentemente não existindo conta(s) vinculada(s) ao FGTS ativa(s) à época que ora pudesse(m) sofrer a correção determinada pelo julgado. Dessa forma, declaro extinta a execução do julgado em relação à demandante MARIA DE NAZARÉ FREITAS DOS SANTOS, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. 4. HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO - FORMULÁRIO AZUL. Por fim, esclareço que em relação ao litisconsorte MANOEL IVANILDO SILVA CASTELO ocorreu à f. 236 a homologação do termo de adesão - formulário azul; bem como que quanto aos autores MAURO COSTA OLIVEIRA, MARIA DO LIVRAMENTO SILVA COSTA e MARIA SILVA DE SOUSA o processo de conhecimento foi extinto sem julgamento do mérito às f. 115/117. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.39.00.001137-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NORDAL NORTE MODAL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO : CE00016012 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00011803 - GLORIA MARIA DOS SANTOS UCHOA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o presente feito sem exame do mérito (...) Sem custas. Sem honorários (...) Transitada em julgado archive-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

96.00.08923-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : BERNARDETE VIEIRA MACIEL BORGES E OUTROS
ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) declaro extinta a execução do julgado em relação aos demandantes BERNARDETE VIEIRA MACIEL BORGES, EUDES SOUZA DA SILVA e RAIMUNDO CARLOS VIANA DA COSTA, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. 2. CUMPRIMENTO ESPONTÂNEO DO JULGADO. A Caixa Econômica Federal informou às f. 311, 316, 320/321, 325 e 327/329 o cumprimento espontâneo do julgado em relação aos demandantes JUSCELINO FONSECA PINHEIRO, LENILTON PEREIRA DE HOLANDA e RAIMUNDO CARLOS VIANA DA COSTA. Concedido prazo (f. 330) para manifestação da parte autora, esta solicitou a apresentação das planilhas de cálculo e dos extratos analíticos utilizados pela Ré para a obtenção do valor creditado. Os documentos solicitados foram apresentados às f. 337/394, sendo concedida vistas dos autos à parte autora (f. 402) para que, persistindo sua insatisfação quanto ao cumprimento do julgado, apresentasse presente memória discriminada dos cálculos referente aos valores que considerasse como ainda devidos. Nada foi providenciado neste sentido. Dessa forma, verificada a preclusão (artigo 183 do CPC), diante da inércia da parte autora em impugnar os valores creditados pela Caixa Econômica Federal em cumprimento do julgado, declaro extinta a execução em relação aos autores JUSCELINO FONSECA PINHEIRO, LENILTON PEREIRA DE HOLANDA e RAIMUNDO CARLOS VIANA DA COSTA, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo

Civil. 3. CUMPRIMENTO DO JULGADO EM OUTRO PROCESSO EM RAZÃO DE LITISPENDÊNCIA NÃO DETECTADA À ÉPOCA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. A Caixa Econômica Federal informou às f. 398 e 400/401 o cumprimento espontâneo do julgado em relação ao litisconsorte EVANDRO CARMO RIBEIRO RABELO, nos autos do processo nº 95.0001486-6, em trâmite na 1ª Vara Federal desta Seção Judiciária. Tal informação foi confirmada às f. 406/407 pela Secretaria desta Vara. Concedido prazo para manifestação da parte autora, esta permaneceu em silêncio. Ante o exposto, declaro extinta a execução do julgado em relação ao litisconsorte EVANDRO CARMO RIBEIRO RABELO, nos termos do artigo 267, inciso VI, 3ª figura, do Código de Processo Civil. Preclusas as vias impugnatórias, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.004568-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : FRANCISCO GOMES MACHADO
ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo o pedido de desistência formulado à fl. 261, para que produza seus efeitos jurídicos, declarando extinta (...) Oportunamente, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.

2001.39.00.006636-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ROSANA MARIA OLIVEIRA GEMAUQUE
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARÁ - CEFET/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

Declaro extinta a execução pelo pagamento (fls. 300) para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, dê-se baixa e archive-se. P.R.I.

2003.39.00.000680-9 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA GADELHA
ADVOGADO : PA00007335 - SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA - COMANDO DO 40 DISTRITO NAVAL
ADVOGADO : PA00007804 - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo extinto o processo com julgamento do mérito (...) condenando o autor ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento de verba honorária arbitrada em R\$ 200,00 (duzentos reais), ressalvando, todavia, a suspensão da eficácia da sucumbência diante do deferimento da gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2002.39.00.009864-6 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ALVARO DA COSTA MORAES
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo improcedentes os pedidos contidos na exordial, condenando o autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), ressalvando todavia a suspensão da cobrança das verbas de sucumbência enquanto perdurar seu estado de hipossuficiência. P.R.I.

2002.39.00.009866-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EDILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo improcedentes os pedidos contidos na exordial, condenando o autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), ressalvando todavia a suspensão da cobrança das verbas de sucumbência enquanto perdurar seu estado de hipossuficiência. P.R.I.

2003.39.00.000046-6 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MOTOYA SASAKI
ADVOGADO : PA0000R161 - ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo parcialmente procedente o pedido contido na exordial, condenando a UNIAO FEDERAL a pagar ao autor MOTOYA SASAKI, como forma de compensação pelo dano moral sofrido, a quantia correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (...) e correção monetária a partir da sentença. Condeno a Ré a arcar com o pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, bem como ao ressarcimento das custas iniciais adiantadas pelo autor. Custas finais pela UNIAO FEDERAL, isenta (...) Deixo de determinar o REexame necessário (...) P.R.I.

2004.39.00.008368-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) denego a segurança. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Reembolso de custas pela autoridade impetrada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2003.39.00.012582-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REQDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) extingo o processo sem julgamento da lide, em virtude da carência de ação, na modalidade ilegitimidade de parte (...) Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.009742-1 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MANOEL DE JESUS ARAUJO SANTOS

ADVOGADO : PA00007568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) deffiro o pedido de justiça gratuita requerido na inicial e julgo improcedentes os pedidos contidos na peça vestibular. Condeno o autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), ressalvando todavia a suspensão da cobrança das verbas de sucumbência enquanto perdurar seu estado de hipossuficiência. P.R.I.

2003.39.00.005326-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ADRIANE GIUGNI DA SILVA
ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
ADVOGADO : PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCUR : - JOSE DE JESUS MENDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo improcedente o pedido, condenando a autora ao recolhimento das custas processuais e ao pagamento de verba honorária arbitrada em R\$ 500,00 (quinhentos reais). P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA FEDERAL - ESPECIALIZADA EM MATÉRIA CRIMINAL
CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES
CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL:
DR. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
PROCESSO Nº 2003.6980-0
AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RR: JORGE CARVALHO DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias - art. 361 do CPP

DE: JORGE CARVALHO DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Jaime Carvalho da Silva e Maria Carvalho da Silva, nascido em 07.01.61, portador da C.N.º 1307754-2ª via-SSP/PA, tido como residente no Conjunto Guajará I, Trav. WE-72, casa 1.852, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, acusado pela prática do crime previsto no art. 171, § 3º, do CPB, constando nos autos que se encontra em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citá-lo da Ação Penal em epígrafe e intimá-lo para comparecer na sede deste Juízo no dia 13.09.2005, às 14h, para a audiência de qualificação e interrogatório. Ficando ciente que deverá comparecer acompanhado de advogado constituído. Caso não detenha recursos financeiros para contratar um ser-lhe-á nomeado defensor "ad hoc", a critério do Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 4006-6125/6128, Ramal 125, Belém/PA.

Belém/PA, 23 de 08 de 2005.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

Juiz Federal Substituto,

no exercício da Titularidade Plena da 4ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª VARA FEDERAL - ESPECIALIZADA EM MATÉRIA CRIMINAL
CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL:

DR. ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO

DIRETOR DE SECRETARIA DA 4ª VARA:

ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR

PROCESSO Nº 2000.7742-4

AA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RR: MARIA SANTANA ROCHA E OUTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 (noventa) dias

DE: MARIA DO SOCORRO LEAL TRINDADE, brasileira, casada, filha de Agrício Rodrigues Leal e Maria Sebastiana Gomes, nascida em 14.11.61, RG nº 4.369.080-SEGUP/PA, natural de Cachoeira do Ajuru/PA, constando nos autos que se encontram em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença que julgou procedente a denúncia ofertada pelo Ministério Público Federal, condenando a ré MARIA DO SOCORRO LEAL TRINDADE às sanções penais do art. 171, §3º do Código Penal, impondo a pena de 01 (um) ano e 04 (quatro) meses de reclusão e 13 (treze) dias-multa, fixando o dia multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato, devendo ser atualizado por ocasião da execução. Tendo sido substituída por uma restritiva de direito, a ser cumprida no município de Mãe do Rio, consistente na prestação de serviços à entidade pública de fins sociais a ser apontada pelo Juízo daquela Comarca, à razão de oito horas semanais.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 4ª Vara, Rua Domingos Marrelros, 598, 4º Andar, Umarizal, Tel. 4006-6125/6128, Belém/PA. Belém/PA, 23 de 08 de 2005.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JÚNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2005 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.00.006980-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : JORGE CARVALHO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Deliro o pedido do Ministério Público Federal de fls. 165. Designo o dia 13.09.2005, às 14h, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado JORGE CARVALHO DA SILVA. Cite-se por Edital com prazo de 15 (quinze) dias. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

2000.39.00.011812-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : - PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
REU : WALTER FERREIRA RIBEIRO
REU : MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
REU : SEBASTIAO ARAUJO DE MORAES
ADVOGADO : PA00009065 - FRANCE DO SOCORRO DE LIMA FERREIRA
ADVOGADO : PA00011912 - JANAYNA JEYSE SERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se o réu SEBASTIAO ARAUJO DE MORAES e sua advogada para as disposições do artigo 500 do CPP. Intime-se os réus Walter Ferreira Ribeiro e Myrle Nelma Lima da Costa, bem como seus respectivos defensores, da r. decisão de fls. 495/496.

Tendo em vista que é do conhecimento desta Secretaria que a Drª Raimunda das Graças Matos Martins, defensora dativa do réu Walter Ferreira Ribeiro, passou a exercer cargo incompatível com a advocacia, dispense-a de tal encargo e em consequência, nomeie a Drª JANAYNA JEYSE SERRA DE OLIVEIRA como defensora dativa do mencionado acusado. Intime-se-lhe desta nomeação e da r. decisão de fls. 495/496. Publique-se."

2000.39.00.000140-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JÚNIOR
REU : ANTONIO CICCIO
ADVOGADO : PA00002721 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se o réu do inteiro teor da r. sentença de fls. 259/264. Recebo o recurso interposto às fls. 267/273, em seu duplo efeito. Vista ao Ministério Público Federal para apresentação das contra-razões. Publique-se."

2003.39.00.006577-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : SANDRA SUELY DOS SANTOS VELOSO
ADVOGADO : PA00005953 - MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Não tendo o MPF se manifestado pelo aditamento da inicial (fls. 136), prossigam os autos com a inquirição das testemunhas arroladas pela defesa (fls. 112/113), devendo aquelas residentes em Belém comparecer neste Juízo no dia 06/09/2005, às 14h e 30min, a fim de serem inquiridas. Depreque-se a inquirição da testemunha residente no Município de Benevides (PA). Intime-se o Réu das audiências, inclusive a que será deprecada. Ciência ao Ministério Público Federal."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.00.011149-5 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : JOSE AMARO DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO : PE00011822 - JOSE CARLOS SOARES PENHA
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"José Amaro dos Santos Júnior, através de seu advogado, objetiva a restituição de bem apreendido por ocasião de operação policial, aduzindo que as diligências e os exames periciais já levados a efeito comprovaram a desnecessidade da apreensão. Determinada a emenda da vestibular (fl. 5), houve fluência do prazo sem manifestação do requerente. Dispõe o artigo 284 do CPC que o juiz determinará a emenda da vestibular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso a inicial apresente defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, dispondo

ainda seu parágrafo único que o não cumprimento da diligência importará no indeferimento da inicial. Assim, não tendo sido atendida a complementação, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no artigo 267, I c/c o artigo 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. P.R.I."

2004.39.00.011146-4 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : OZIEL MOTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PE00011822 - JOSE CARLOS SOARES PENHA
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Oziel Mota de Oliveira, através de seu advogado, objetiva a restituição de bem apreendido por ocasião de operação policial, aduzindo que as diligências e os exames periciais já levados a efeito comprovaram a desnecessidade da apreensão. Determinada a emenda da vestibular (fl. 5), houve fluência do prazo sem manifestação do requerente. Dispõe o artigo 284 do CPC que o juiz determinará a emenda da vestibular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso a inicial apresente defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, dispondo ainda seu parágrafo único que o não cumprimento da diligência importará no indeferimento da inicial.

Assim, não tendo sido atendida a complementação, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no artigo 267, I c/c o artigo 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. P.R.I."

2004.39.00.010926-2 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE. : FERNANDO TERUO YAMADA
ADVOGADO : DF00004107 - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO
ADVOGADO : PA00006453 - ANTONIO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO : DF00013580 - CAMILA LAFETA SESANA
REQDO. : JUSTICA PUBLICA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Fernando Teruo Yamada, através de seu advogado, objetiva a restituição de bens apreendidos, ao argumento de que já decorreram vários meses do ato inicial de constrição, sem que os exames periciais tenham sido ultimados em sua integralidade, o que tem gerado, conforme suscita, prejuízo às suas atividades. O órgão ministerial opinou pela escorrelta Instrução do pedido (fl. 7), tendo o juízo determinado a emenda da inicial (fl. 8), o que não foi atendido pelo suplicante.

Dispõe o artigo 284 do CPC que o juiz determinará a emenda da vestibular, no prazo de 10 (dez) dias, acaso a inicial apresente defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, dispondo ainda seu parágrafo único que o não cumprimento da diligência importará no indeferimento da inicial.

Assim, não tendo sido atendida a diligida complementação, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, a teor do disposto no artigo 267, I c/c o artigo 284, parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. P.R.I."

2005.39.00.004966-1 HABEAS CORPUS
IMPTE : MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO
IMPTE : MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO
PACIENTE : MARIA ELINEUZA OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO : PA00010781 - MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO
IMPDO : POLICIA FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Brevemente relatados. Decido. Em suas informações, ressalta a autoridade policial que "Os fatos descritos na petição da requerente são genéricos e nada dizem em concreto", silenciando acerca de qualquer circunstância ou particularidade que pudesse "confirmar a veracidade dos fatos narrados". Enfatiza "que a Polícia Federal sempre pauta suas ações dentro do princípio da legalidade".

Por outro lado, não trouxe o Impetrante qualquer elemento de convicção em que respaldar a sua pretensão, ficando na mera retórica, destituída de qualquer suporte fático-probatório do alegado constrangimento e da concreta possibilidade de a Paciente vir a ter a sua liberdade de locomoção cercada ilegalmente.

"O HABEAS CORPUS, tal como o seu sucedâneo civil, o mandado de segurança, exige prova pré-constituída ou forte demonstração do risco de lesão a direito dos autores, a fim de embasar a concessão do writ constitucional, que não se contenta com meras alegações destituídas de comprovação"

Sem qualquer prova, caem no vazio as alegações do Impetrante. Ainda que estivesse em curso investigação no âmbito da Polícia Federal, seria necessário demonstrar ser totalmente infundada, sem qualquer resquício de justa causa, para se pôr termo ao procedimento administrativo através do presente writ.

Nem mesmo a existência de investigação em curso foi comprovada. Somente em homenagem ao direito de liberdade e à magnitude do remédio heróico é que se admite a apreciação do pedido sem o acompanhamento de qualquer elemento de prova, pois, afinal, nem todos os fatos são facilmente demonstráveis de plano.

Inexistindo, pois, qualquer indício de ato ilegal ou abusivo por parte da autoridade indicada como coatora, que pudesse representar alguma forma de ameaça ou constrangimento indevido à liberdade de locomoção da Paciente, há de ser indeferido o pretendido salvo-conduto.

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pleito deduzido nos autos e denego a ordem de HABEAS CORPUS postulada em favor de MARIA ELINEUZA OLIVEIRA MIRANDA. Publique-se. Registrem-se. Intime-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
WALTER LEONEL COELHO SEIXAS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 393/2005 AUTOS COM DESPACHO

2004.39.00.009898-6 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : MARIA DO SOCORRO PATRIARCHA CARDOSO
DESPACHO: 1. Em vista da pluralidade de advogados no patrocínio da autora, concedo o prazo de 10(dez)dias para que os mesmos indiquem qual dos patronos deverá figurar como exequente da verba honorária. 2. Decorrido o prazo supra, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - Execução Diversa por Título Judicial, devendo ser incluído o patrono dos autores que for indicado conforme item 1, uma vez que na planilha de cálculo de fl.44 houve a inclusão de verbas honorárias. 3. Após, cite-se a executada, Maria do Socorro Patriarcha Cardoso, nos termos do art. 652 do CPC.

2004.39.00.011249-7 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
REQDO. : JOAO RODRIGUES DA CUNHA
REQDO. : MIRIAM MONTEIRO DA SILVA CUNHA
DESPACHO: Concedo a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em vista da possibilidade de acordo entre as partes, nos termos do pedido de fl. 27. Publique-se.

2004.39.00.011251-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
REU : MARIA JOSE MOURA DA SILVA
DESPACHO : 1. Recebo os embargos monitorios de fls. 27/32, suspendendo a eficácia do mandado de fl. 22 (CPC 1.102c). 2. De-se vista à CEF, pelo prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

2003.39.00.013201-5 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
REQDO. : MARIA DE FATIMA SOARES
DESPACHO : 1. Em vista da pluralidade de advogados no patrocínio dos autores, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que os mesmos indiquem qual dos patronos deverá figurar como exequente da verba honorária. 2. Decorrido o prazo supra, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, devendo ser incluído o patrono dos autores que for indicado conforme o item 1, uma vez que na planilha de cálculos de fls. 55 houve a inclusão da verba honorária. 3. Após, cite-se a CEF, nos termos do art. 652 do CPC

2004.39.00.010773-1 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : INEDES NARROS DOS SANTOS
DESPACHO : 1. Em vista da pluralidade de advogados no patrocínio da CEF, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que os mesmos indiquem qual dos patronos deverá figurar como exequente da verba honorária, bem como para que recebam a peça de fls. 34/36, cujo desentranhamento ora determino, posto que está em duplicidade nos autos. 2. Decorrido o prazo supra, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, devendo ser incluído o patrono dos autores que for indicado conforme o item 1. 3. Após, cite-se o executado, nos termos do art. 652 do CPC.

2004.39.00.010813-7 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : ROBERTO COSTA MONTEIRO
DESPACHO : 1. Em vista da pluralidade de advogados no patrocínio da CEF, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que os mesmos indiquem qual dos patronos deverá figurar como exequente da verba honorária, bem como para que recebam a peça de fls. 34/36, cujo desentranhamento ora determino, posto que está em duplicidade nos autos. 2. Decorrido o prazo supra, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, devendo ser incluído o patrono dos autores que for indicado conforme o item 1. 3. Após, cite-se o executado, nos termos do art. 652 do CPC.

2004.39.00.010807-9 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REU : VALDEMIR BRITO LOPES
DESPACHO : 1. Em vista da pluralidade de advogados no patrocínio da CEF, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que os mesmos indiquem qual dos patronos deverá figurar como exequente da verba honorária, bem como para que recebam a peça de fls. 34/36, cujo desentranhamento ora determino, posto que está em duplicidade nos autos. 2. Decorrido o prazo supra, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, devendo ser incluído o patrono dos autores que for indicado conforme o item 1. 3. Após, cite-se o executado, nos termos do art. 652 do CPC.

2003.39.00.014065-3 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

6 Judiciário

CADERNO 1

REQDO. : FLAVIO ARCANJO DE NERI RIBEIRO
REQDO. : CAFE ABAETETUBA IND E COMERCIO LTDA
REQDO. : MARIA ELZA RIBEIRO DE ANDRADE
DESPACHO : 1. Tendo em conta o grau de dificuldade e a natureza da matéria em questão, arbitro os honorários periciais no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). 2. Intime-se a CEF para efetuar o depósito dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da prova pericial. Publique-se.

96.00.06038-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
RÉU : CLAUDIONOR RAMALHO VIEIRA E OUTROS
DESPACHO : 1. Manifestem-se as partes sobre os ofícios e documentos de fls. 278/284 e 286/295, bem como esclareçam se ainda há interesse na produção de provas, indicando-as com suas respectivas finalidades, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, a iniciar pela autora. 2. Nada mais requerido no prazo supra, venham-me conclusos para sentença. Publique-se.

2003.39.00.006663-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
REQDO. : EDSON JONAS ARACATY LOBATO
DESPACHO : Defiro o pedido de fl.73. Concedo novo prazo de 60(sessenta) dias para que a CEF diligencie sobre o novo endereço do requerido.

2004.39.00.011196-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA000010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : MARIA ONETE SERRA
DESPACHO : Defiro o pedido de fl.30. Suspendo o presente feito pelo prazo de 60(sessenta) dias, a fim de que a autora realize as diligências cabíveis para informar o atual endereço da requerida.

2003.39.00.011552-6 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
REQDO. : CARLOS SERGIO MARQUES LEITE JUNIOR
REQDO. : MARCIA CRISTINA ALMEIDA

DESPACHO : 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a CEF para promover o recolhimento do valor de fl. 38, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

2004.39.00.009770-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
REQDO. : RAMSES DAISE ELY LAMEIRA DA SILVA
DESPACHO : 1. Compulsando os autos verifico que a petição de fl. 62 revogou os poderes de apenas alguns dos patronos da CEF, posto manteve os advogados constituídos pelo instrumento procuratório de fl. 57. Isto posto, torno sem efeito o despacho de fl. 79 2. Em vista da pluralidade de advogados no patrocínio da CEF, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que os mesmos indiquem qual dos patronos deverá figurar como exequente da verba honorária. 3. Decorrido o prazo supra, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100- EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, devendo ser incluído o patrono da CEF que for indicado conforme o item 1, uma vez que na planilha de cálculos de fls. 66 houve a inclusão da verba honorária. 4. Após, cite-se o executado, nos termos do art. 652 do CPC.

2004.39.00.011178-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : JOSE MARIA SANTIAGO DA SILVA
DESPACHO : Concedo a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em vista da possibilidade de acordo entre as partes, nos termos do pedido de fl. 25. Publique-se.

BOLETIM Nº 397

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.012973-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LUCAS MARTINS FILHO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Requeira o patrono do exequente o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se.

2005.39.00.005333-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : NELSON SILVA DE SOUZA

DESPACHO : Corrija a CAIXA o depósito efetuado para a garantia do Juízo (fl. 74), considerando que os honorários advocatícios devem ser depositados à disposição do Juízo, em conta a ser aberta no PAB/ Justiça Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Permanecendo em conta vinculada apenas os créditos dos exequentes. Atendido o item precedente, suspenda-se a execução correspondente (CPC, 739, § 1º), apensando-a nestes autos e oportunizando aos embargados a resposta, no prazo de 10 (dez) dias. Sem cumprimento, conclusos. Publique-se.

2004.39.00.000634-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVA AFLALO GARCIA
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO : Defiro o requerimento formulado por meio da petição de fls. 37/40. 2. Em face do contido na 1ª certidão de fl.36/verso, expeça-se Requisição de Pequeno Valor, consoante planilha acostada à fl. 05, observando-se os termos da petição inserida às fls.37/40. 3. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

2005.39.00.004984-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : - MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS DE MATTOS
EMBDO : JOAO BOSCO GURJAO GONDIN E OUTROS

ADVOGADO : PA00005719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
ADVOGADO : PA00005670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
DESPACHO : 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se. 2. Diga(m) o(s) embargado(s), no prazo legal.

2005.39.00.005334-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EMBDO : REGINALDO DE LEMOS PONTES
ADVOGADO : PA00003944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
DESPACHO : 1. Recebo os embargos, com a suspensão da execução em apenso (art. 739, § 1º, do CPC). Certifique-se nos autos. Anote-se.

2. Diga(m) o(s) embargado(s), no prazo legal.

2002.39.00.000459-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCUR : - JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO

EXCDO : LUIS XAVIER DO NASCIMENTO
EXCDO : JOSIMAR DOS SANTOS COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
DESPACHO : 1. Manifeste a exequente, seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Nada requerido, arquivem-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2004.39.00.008702-7 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO. : AMADEU VILHENA PINHEIRO
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) à fl.31- verso, no prazo de 10 (dez) dias.

2004.39.00.010124-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO. : ELIDILZA LEAL DE SOUZA
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) à fl.28- verso, no prazo de 10 (dez) dias.

2004.39.00.011326-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO. : SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : ANDREIA PAES BORGES

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) à fl.61- verso, no prazo de 10 (dez) dias.

2005.39.00.001155-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO. : SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : CLAUDIA SOCORRO ALBUQUERQUE FIGUEIREDO

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) à fl.23- verso, no prazo de 10 (dez) dias.

2005.39.00.001176-7 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO. : SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : MARCIO REIS DOS SANTOS

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) à fl.27- verso, no prazo de 10 (dez) dias.

2005.39.00.001182-5 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO. : ANTONIO CAETANO DE LACERDA
REQDO. : ANTONIA SANTANA DE LACERDA

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) à fl.21- verso e fl.22, no prazo de 10 (dez) dias.

2005.39.00.001228-2 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO. : MONICA ABDALA DA CRUZ SOUZA

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) à fl.22- verso, no prazo de 10 (dez) dias.

2005.39.00.001259-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

RÉU : CLEMENTE MARIA RIBEIRO DIAS

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) à fl.22- verso, no prazo de 10 (dez) dias.

2005.39.00.001326-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

RÉU : MARCIO ANTONIO MACHADO FARIAS

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) à fl.21- verso, no prazo de 10 (dez) dias.

2005.39.00.001807-4 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO. : TARCILA TAVARES GOMES

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) à fl.25- verso, no prazo de 10 (dez) dias.

2005.39.00.001822-1 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO. : PAULO SERGIO DA SILVA LIMA

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) à fl.30- verso, no prazo de 10 (dez) dias.

2005.39.00.001832-4 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO. : FABIO SILVA DE OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) à fl.26- verso, no prazo de 10 (dez) dias.

2005.39.00.001833-8 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

REQDO. : NELCI DAS MERCES PEREIRA

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) à fl.25- verso, no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº 398

AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.007228-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : VALTER MENDES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007815 - BALTASAR TAVARES SOBRINHO

ADVOGADO : PA00007846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO

REU : CONSTRUTORA KARANE LTDA

ADVOGADO : PB00005186 - FLÁVIO ALBERTO F. TORRES

DESPACHO : (...) Diante do exposto, determino intimação dos autores para que notifiquem se houve, efetivamente, a criação de associação legalmente constituída em que conste, em seu estatuto, expressa previsão concedendo poderes aos ora requerentes para representar os demais produtores em Juízo. No mais, devido o tempo transcorrido desde o ajuizamento da ação, informem, os autores, se subsiste interesse no feito. Prazo: 10 dias. P.I.

2001.39.00.007233-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MILTON FERNANDES COUTINHO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007815 - BALTASAR TAVARES SOBRINHO

ADVOGADO : PA00007846 - RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO

REU : CONSTRUTORA KARANE LTDA

DESPACHO : (...) Diante do exposto, determino intimação dos autores para que notifiquem se houve, efetivamente, a criação de associação legalmente constituída em que conste, em seu estatuto, expressa previsão concedendo poderes aos ora requerentes para representar os demais produtores em Juízo. No mais, devido o tempo transcorrido desde o ajuizamento da ação, informem, os autores, se subsiste interesse no feito. Prazo: 10 dias. P.I.

2003.39.00.008035-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ORCINDA RODRIGUES DE AZEVEDO

ADVOGADO : PA00003067 - ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : Regularize a autora sua representação processual, vez que, o substabelecimento de fls. 102 foi assinado por advogado não habilitado nos autos. Cumprida a determinação supra, voltem-me os autos conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada. P. I.

AUTOS COM DECISÃO

2005.39.00.000247-3 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE. : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO

PROCUR. : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

REQDO. : JURACI FERREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO : PA00004533 - GUILHERME DE ALMEIDA

DECISÃO : (...) Diante do exposto, julgo procedente a presente impugnação, atribuindo à demanda, para todos os efeitos legais, o valor correspondente à dívida atualizada até a data da propositura da ação, no importe de R\$ 281.636,15 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Intime-se o impugnado a complementar as custas judiciais, sob pena de cancelamento da distribuição e arquivamento dos autos principais. Translade-se cópia desta decisão para o feio de que deriva a impugnação. Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa e arquivem-se. Publique-se. Publique-se. Intime-se.

2005.39.00.004150-2 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE. : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

REQDO. : ANDREA DA SILVA CAVALCANTE MARTINS

ADVOGADO : PA00007261 - JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO

DECISÃO : (...) Em face do exposto, julgo improcedente a impugnação. Transitada em julgado, transla-se cópia da presente decisão para os autos da ação ordinária em apenso. Após, arquivem-se estes autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Intime-se.

BOLETIM Nº 399

AUTOS COM SENTENÇA

2003.39.00.011667-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQTE. : R A L DE LIMA

ADVOGADO : PA00006575 - RAIMUNDO AUGUSTO LOBATO DE LIMA

REQDO. : FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA : (...) Assim, indefiro a petição inicial, por falta de interesse processual, na forma do art. 295, inciso III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Registre-se.

2003.39.00.012869-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

ADVOGADO : PA00005319 - ELIAS ANTONIO CHAMMA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA : Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo com julgamento de mérito (CPC, 269, I). Pagará, o autor, as despesas processuais remanescentes e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais). Publique-se. Intime-se. Registre-se.

2005.39.00.005548-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : PRECISO WOODS BELEM LTDA

ADVOGADO : PA00003312 - CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

FILHO

ADVOGADO : PA00005526 - MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA

IMPDO : SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO

BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVAVEIS

SENTENÇA : (...) Diante do exposto, concedo parcialmente a segurança

para confirmar a liminar deferida nos presentes autos, certificando,

assim, que a impetrante tinha direito a não sofrer embaraços pela inércia

do Ibama em exercer seu poder de polícia, no período em que se deu a

greve dos seus servidores, confirmando a legalidade, assim, de todos

os atos administrativos realizados, com base na aludida medida liminar,

para salvaguardar os direitos da impetrante. Sem honorários, nos termos

no enunciado n. 105 da Súmula/STJ. Subam os autos para o reexame

necessário, na forma do art. 11, § único, da Lei n.º 1.533/51. Publique-

se. Intime-se. Registre-se.

2005.39.00.005670-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : RONDOBEL IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO

MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I

SENTENÇA : (...) Diante do exposto, concedo parcialmente a segurança

para confirmar a liminar deferida nos presentes autos, certificando,

assim, que a impetrante tinha direito a não sofrer embaraços pela inércia

do Ibama em exercer seu poder de polícia, no período em que se deu a

greve dos seus servidores, confirmando a legalidade, assim, de todos

os atos administrativos realizados, com base na aludida medida liminar,

para salvaguardar os direitos da impetrante. Sem honorários, nos termos

no enunciado n. 105 da Súmula/STJ. Subam os autos para o reexame

necessário, na forma do art. 11, § único, da Lei n.º 1.533/51. Publique-

se. Intime-se. Registre-se.

2005.39.00.005727-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : GLOBAL INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO

ADVOGADO : PA00008095 - ANA CRISTINA FERRO MARTINS

IMPDO : GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO

MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

SENTENÇA : (...) Diante do exposto, concedo parcialmente a segurança

para confirmar a liminar deferida nos presentes autos, certificando,

assim, que a impetrante tinha direito a não sofrer embaraços pela inércia

do Ibama em exercer seu poder de polícia, no período em que se deu a

greve dos seus servidores, confirmando a legalidade, assim, de todos

os atos administrativos realizados, com base na aludida medida liminar,

para salvaguardar os direitos da impetrante. Sem honorários, nos termos

no enunciado n. 105 da Súmula/STJ. Subam os autos para o reexame

necessário, na forma do art. 11, § único, da Lei n.º 1.533/51. Publique-

se. Intime-se. Registre-se.

2005.39.00.005844-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : L S DA FONSECA ME

ADVOGADO : PA00001366 - ANTONIO MILEO GOMES

ADVOGADO : PA00008123 - EDUARDO SILVA DE CARVALHO

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA

SENTENÇA : (...) Diante do exposto, concedo parcialmente a segurança para confirmar a liminar deferida nos presentes autos, certificando, assim, que a impetrante tinha direito a não sofrer embaraços pela inércia do Ibama em exercer seu poder de polícia, no período em que se deu a greve dos seus servidores, confirmando a legalidade, assim, de todos os atos administrativos realizados, com base na aludida medida liminar, para salvaguardar os direitos da impetrante. Sem honorários, nos termos no enunciado n. 105 da Súmula/STJ. Subam os autos para o reexame necessário, na forma do art. 11, § único, da Lei n.º 1.533/51. Publique-se. Intime-se. Registre-se.

2005.39.00.005957-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : E. T. Z. ELGRABLY INDUSTRIA E EXPORTACAO DE

MADEIRAS LTDA

ADVOGADO : PA00009657 - DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY

COELHO VIANNA

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA/PA

SENTENÇA : (...) Diante do exposto, concedo parcialmente a segurança

para confirmar a liminar deferida nos presentes autos, certificando,

assim, que a impetrante tinha direito a não sofrer embaraços pela inércia

do Ibama em exercer seu poder de polícia, no período em que se deu a

greve dos seus servidores, confirmando a legalidade, assim, de todos

os atos administrativos realizados, com base na aludida medida liminar,

para salvaguardar os direitos da impetrante. Sem honorários, nos termos

no enunciado n. 105 da Súmula/STJ. Subam os autos para o reexame

necessário, na forma do art. 11, § único, da Lei n.º 1.533/51. Publique-

se. Intime-se. Registre-se.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Juiz Federal da 6ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Diretora de Secretaria da 6ª Vara

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2005

JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.00.05195-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : - ALLAN LACERDA DE SOUZA

EXCDO : TEGRASA TERRA GDE AGROPEC SA

EXCDO : ANTONIO PEIXOTO PONTES

1997.39.00.004063-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : - ALLAN LACERDA DE SOUZA

EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO ASSEMBLEIA PARAENSE

EXCDO : ALBERTO DOS SANTOS MELLO

ADVOGADO : PAR-78 - ROSOMIRO ARAIS

EXCDO : JORGE HENRIQUE JARES MARTINS

OUTROS : MARLENE LOBATO

1998.39.00.002947-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : - ALLAN LACERDA DE SOUZA

EXCDO : JOEL MONTEIRO DE JESUS

EXCDO : MONJE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

EXCDO : ANTONIO MONTEIRO DE JESUS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Pondero e decido. O artigo 794, I, do Código de Processo Civil

determina a extinção da execução, com julgamento de mérito, pela

satisfação da obrigação. No caso dessa relação processual, além do

débito tributário, a parte ré quitou as custas. Ante o exposto, com base

no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão

de mérito. P.R.I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.003952-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS

ADVOGADO : PA00008507 - NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO : MARIA DE NAZARE MARQUES PEREIRA DA SILVA

2005.39.00.000487-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -

CRECI

ADVOGADO : PA00009967 - FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS

EXCDO : ADELINO NUNES SIMAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, com base no ato normativo referido, homologa a

desistência formulada e, em consequência, julgo extinto esse processo,

sem decisão de mérito. Intime-se a parte exequente para pagamento

das custas remanescentes. Caso não haja pagamento, ouça-se, no

prazo de 10 (dez) dias, a FAZENDA NACIONAL. Em caso de inércia,

arquivem-se os autos. P.R.I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.02107-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : - ALLAN LACERDA DE SOUZA

EXCDO : CLINICA RESPIRATORIA LTDA

EXCDO : VERA LUCIA MORELLI ACATAUASSU

EXCDO : RONALDO ACATAUASSU NUNES

ADVOGADO : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Pondero e decido. O artigo 794, I, do Código de Processo Civil

determina a extinção da execução, com julgamento de mérito, pela

satisfação da obrigação. No caso dessa relação processual, além do débito tributário, a parte ré quitou as custas. Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2005

JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.008120-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : RONALDO ACATAUASSU NUNES E OUTRO

ADVOGADO : PA00001254 - MARIA DA GRACA MABNADER

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : - ALLAN LACERDA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, com fundamento no ato normativo já referido, julgo

extinto esse processo, sem decisão de mérito. Em razão da sucumbência,

condeno a embargante ao pagamento de honorários advocatícios

arbitrados em R\$ 300,00 (trezentos reais), corrigidos monetariamente a

partir da publicação dessa sentença e com juros de mora de 1% (um por

cento) ao mês, estes a partir de seu trânsito em julgado. Sem custas,

em face do art. 7º da Lei n. 9.289/96. Transla-se cópia dessa sentença

para os autos da execução anexa. P.R.I.

2003.39.00.005734-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA

OCUPACIONAL DA 6ª REGIAO - CREFITO 6

EXCDO : BELENILDA BARBOSA NOBRE

ADVOGADO : CE00010135 - CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto

esse processo, com decisão de mérito. Intime-se a parte executada

para pagamento das custas remanescentes. Caso não haja pagamento,

ouça-se, no prazo de 10 (dez) dias, a FAZENDA NACIONAL. Em caso de

inércia, arquivem-se os autos. Proceda-se à substituição do pólo

ativo da presente demanda, incluindo-se o CONSELHO REGIONAL DE

FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIAO - CREFITO

12 e excluindo-se o CONSELHO REGIONAL DE FISIONTERAPIA E

TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIAO - CREFITO 6. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2005

JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.00.33373-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : JOSE FERREIRA DA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto

esse processo, sem decisão de mérito, isentas as partes dos ônus

processuais de sucumbência. É de se ressaltar que, dada a natureza

declaratória do presente ato de extinção, seria contraproducente e até

mesmo um prejuízo para as partes remeter os autos dessa execução

para a Justiça do Trabalho, conforme previsto no art. 114, caput e inciso

VII, da CF, na redação dada pela EC 45. P.R.I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

90.00.01043-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto

esse processo, com decisão de mérito. É de se ressaltar que, dada a

natureza declaratória do presente ato de extinção, seria contraproducente

e até mesmo um prejuízo para as partes remeter os autos dessa execução

para a Justiça do Trabalho, conforme previsto no art. 114, caput e inciso

VII, da CF, na redação dada pela EC 45. Intime-se a parte executada

para pagamento das custas remanescentes. Caso não haja pagamento,

ouça-se no prazo de 10 (dez) dias, a FAZENDA NACIONAL. Em caso de

inércia, arquivem-se os autos. P.R.I.

2001.39.00.005095-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR. : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : EMPESCAALIMENTOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto

esse processo, com decisão de mérito. É de se ressaltar que, dada a

natureza declaratória do presente ato de extinção, seria contraproducente

e até mesmo um prejuízo para as partes remeter os autos dessa execução

para a Justiça do Trabalho, conforme previsto no art. 114, caput e inciso

VII, da CF, na redação dada pela EC 45. Ouça-se, no prazo de 10 (dez)

dias, a FAZENDA NACIONAL sobre as custas remanescentes. Em

caso de inércia, arquivem-se os autos. P.R.I.

2004.39.00.006206-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

PROCUR. : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : MADEIREIRA SANGALLI LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto

esse processo, com decisão de mérito. É de se ressaltar que, dada a

natureza declaratória do presente ato de extinção, seria contraproducente

e até mesmo um prejuízo para as partes remeter os autos dessa execução

para a Justiça do Trabalho, conforme previsto no art. 114, caput e inciso

VII, da CF, na redação dada pela EC 45. A intimação do devedor, para

recolher as custas remanescentes, não se aperfeiçoou, eis que o mesmo

não foi localizado. Ouça-se, no prazo de 10 (dez)

2002.39.00.001957-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
EXCDO : VELOSO PEREIRA E DIAS S/C LTDA
EXCDO : SANDRA SUELY DOS SANTOS VELOSO
ADVOGADO : PA00005953 - MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES

2003.39.00.004847-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4A REGIAO
ADVOGADO : PA00009151 - ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE
ADVOGADO : PA00009157 - ESTER LUIZA M ALVES ISHAK
EXCDO : MARCIA MARIA NOGUEIRA DE ABREU
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. Intime-se a parte executada para pagamento das custas remanescentes. Caso não haja pagamento, ouça-se, no prazo de 10 (dez) dias, a FAZENDA NACIONAL. Em caso de inércia, arquivem-se os autos. P.R.I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.39.00.015249-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO : COMERCIAL MIFUKU

EXCDO : TSUNESUKE UEOKA

ADVOGADO : PA7380 - LUIZ NOGUEIRA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, sem decisão de mérito, isentando as partes dos ônus processuais de sucumbência. É de se ressaltar que, dada a natureza declaratória do presente ato de extinção, seria contraproducente e até mesmo um prejuízo para as partes remeter os autos dessa execução para a Justiça do Trabalho, conforme previsto no art. 114, caput e inciso VII, da CF, na redação dada pela EC 45. P.R.I.

2001.39.00.004512-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : WARISS ELETROTECNICA LIMITADA

EXCDO : JOSE NICOLAU NUNES WARISS

EXCDO : RAIMUNDO NONATO ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) Pondero e decido. O artigo 794, I, do Código de Processo Civil determina a extinção da execução, com julgamento de mérito, pela satisfação da obrigação. No caso dessa relação processual, além do débito tributário, a parte ré quitou as custas. Ante o exposto, com base no ato normativo já referido, julgo extinto esse processo, com decisão de mérito. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2005

JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.003440-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : JOAQUIM NEGRAO RODRIGUES

ADVOGADO : PA00001011 - CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

2000.39.00.005350-7 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : ESPOLO DE EDYR DE PAIVA PROENCA

ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) III - Decisão. Portanto, pela ausência dos requisitos específicos, deixo de conhecer desses embargos de declaração. Intimem-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.39.00.003252-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : LUIZ NUNES COSTA

ADVOGADO : PA00001070 - ORLANDO DE MELO E SILVA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) III - Decisão. Portanto, pela ausência do requisito da tempestividade, deixo de conhecer desses embargos de declaração. No tocante ao pedido de fl. 26, indefiro a pretensão de desentranhar e autuar a "denúnciação à lide" de fl. 14/21, por ser totalmente incabível na espécie. Defiro, contudo, o desentranhamento dos documentos que instruíram aquele pleito. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2005

JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.39.00.004696-4 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : MANOEL DA SILVA COSTA

ADVOGADO : PA00002576 - JOAO RODRIGUES DE SOUZA

EMBDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Suspenda-se o curso da ação de Execução Fiscal, Proc. Nº 1997.39.00.009333-7, nos termos do que dispõe o art. 1.052, do Código de Processo Civil; 2. Defiro o requerimento do autor para concessão dos benefícios da justiça gratuita; 3. Indefiro a antecipação de tutela requerida pelo autor, por não vislumbrar, neste momento, elementos suficientes para sua implementação; 4. Cite-se a embargada para contestar a ação, querendo, no prazo legal (art. 1.053, do CPC), com as advertências do art. 285, do CPC). 5. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2005

JUIZ: DR. CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.00.02126-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LIMITADA

ADVOGADO : PA00004005 - DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

PROCUR : PROTOGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Em face do decidido nesses embargos, determino a não conversão em renda da União do valor depositado nos autos da execução pelo arrematante do bem ali penhorado. 2. Oupam-se as partes, primeiro a embargante, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, sobre o v. acórdão de fl. 54. A seguir, sejam os autos imediatamente conclusos para sentença.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2005.39.00.005390-8 CARTA PRECATÓRIA / FISCAL

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

REQDO : ODILENO PEREIRA PAMPLONA

J. DFCTE : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

A Secretária, de ordem do MM. Juiz Federal da 6ª Vara, abre vista dos presentes autos a(o) exequente para que se manifeste sobre a exceção de pré executividade e documentos de fls. 16/63.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Juiz Federal da 7ª Vara

MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO

Diretor de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 135 / 2005

EXPEDIENTES DOS DIAS 20, 21, 28 JUL, 03, 04, 05, 09 e 25 AGO 05

AUTOS COM DESPACHOS

93.00.00949-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Advª : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca

EXCDO : HUGO ALVES JAQUES e outra

DESPACHO : Cumpra-se a primeira parte do despacho de fl. 136, expedindo-se Alvará, em favor do(a) exequente, do valor total depositado na conta judicial nº 2338.005.0506091-0. O deferimento da adjudicação requerida à fl. 163 fica condicionado à comprovação, por parte do(a) exequente, do recolhimento dos impostos referentes ao imóvel adjudicado, devendo ser lavrado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o competente auto de adjudicação, entregando-se cópia à(o) exequente.

1997.39.00.001101-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc : PA8327 - Aleksey Lanter Cardoso

EXCDO : SANECIR LTDA

ADVOGADO : AP0001017A - ANA MARGARIDA MARQUES FASCIO
DESPACHO : Defiro o pedido de vista requerido pelo(a) Executado(a) à fl. 38, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, sem manifestação, suspenda-se o curso da presente execução, conforme já determinado à fl. 128.

1998.39.00.007450-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc : Ary Antônio Madureira Júnior

EXCDO : GLOBO RENT A CAR LTDA

Adv. : PA5132 - Rul Guilherme Tocantins

DESPACHO : Intime-se, com urgência, o(a) Executado(a) para que se manifeste sobre a reavaliação de fl. 76, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, oficie-se ao Juiz deprecado informando a intimação das partes e as respectivas manifestações, se houver, bem como solicitando o prosseguimento da diligência.

2002.39.00.007210-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc : PAM-261 - Maria das Graças de Oliveira Carvalho

EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO CONSELHEIRO FURTADO

1776 e outros

Advª : PA9567 - Ana Paula da Silva Sousa

DESPACHO : Tendo em vista que os EMBARGOS À ARREMATACÃO processo nº 2004.8866-0, foram julgados procedentes, torno nulo telão realizado e, conseqüentemente, a arrematação ocorrida. Expeça-se Alvará de levantamento, em favor do(a) arrematante dos valores depositados a título de arrematação (fl. 42), bem como dos honorários do leiloeiro, devendo para tanto, ser intimado o Sr. Dorival G. Pinheiro, para proceder à devolução do valor recebido. Oficie-se à Caixa Econômica Federal (CEF) solicitando a abertura de uma conta judicial para fins de depósito, m pela RECEITA FEDERAL, das custas de arrematação. Após, oficie-se à RECEITA FEDERAL solicitando o depósito dos valores recolhidos, a título de custas de arrematação, na mencionada conta judicial. Após, vista à(o) Exeqüente.

2003.39.00.000060-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : PERACCHI PNEUS LTDA

ADVOGADO : PA00009679 - IDEMAR CORDEIRO PERACCHI

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc : Marconi Ibiapina do Monte

DESPACHO : Revogo o despacho de fl. 259, tendo em vista o pedido de desistência da prova pericial requerido pelo(a) embargante, às fls. 260/265. Venham-me estes autos conclusos para sentença.

2004.39.00.005079-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXCDO : MANOEL GOMES DAS NEVES e outra

DESPACHO : A Secretária para certificar acerca da interposição de

Embargos. Após, vista à(o) Exequente sobre a garantia da execução.

2004.39.00.005339-0 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc : PA12039 - Júlio César Melo Borges

EXCDO : SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIARIO

DO ESTADO e outros

Advª : PA8727 - Fabiana Gouveia Ribeiro

DESPACHO : Intime-se, o(a) Executado(a), para regularizar sua representação processual em de 10 (dez) dias, juntando instrumento de mandato do(a) advogado(a) que assina a petição de fls. 09/11, bem como cópia do ato constitutivo que dá poderes ao subscritor do documento supramencionado.

2004.39.00.007273-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

PROCUR : - CLAUDIO TAUFIE FONTES

EXCDO : CAIBA INDUSTRIA E COMERCIO SA

ADVOGADO : PA00003767 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO

DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequente. Intime-se o(a)

executado (a) para que apresente certidão negativa de ônus do bem indicado à penhora, no prazo de 10 (dez) dias. Cumprida a determinação acima, vista o(a) Exequente.

2004.39.00.008866-0 EMBARGOS À ARREMATACÃO

EMBT : CONDOMINIO DO EDIFICIO CONSELHEIRO FURTADO

1776

ADVOGADO : PA00009567 - ANA PAULA DA SILVA SOUSA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc : PAM-261 - Maria das Graças de Oliveira Carvalho

DESPACHO : Intime-se, o(a)(s) embargante(s), para promover os atos

de execução do julgado, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Não

havendo manifestação do(a) embargante, remetam-se ao arquivo.

2004.39.00.011585-9 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO : TRANSBCAMPOS LTDA e outros

Adv. : PA8770 - Bruno Menezes Coelho de Souza

DESPACHO : Regularize, o(a) executado(a), sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, acostando aos autos cópia de seu instrumento constitutivo. Cumprida a determinação supra, ouça-se o(a) exequente.

2005.39.00.004614-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO

PARA

ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA

EXCDO : UNILAB-BELEM-CENTRO DE DIAGNOSTICAS S/C LTDA

DESPACHO : Regularize, o(a) exequente, sua representação processual, no prazo de 10 (dias) dias, apresentando instrumento de mandato, visto que o de fl. 05 encontra-se em cópia inautêntica nos autos, sob pena de extinção do feito.

2005.39.00.004808-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ESTADO DO PARA

PROCUR : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc : Marconi Ibiapina do Monte

DESPACHO : Intime-se, o(a)(s) embargante(s), para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando cópia do título executivo e comprove a tempestividade dos Embargos, bem como cópia para controle, sob pena de indeferimento.

AUTOS COM DECISÕES

Nos 03 (três) processos acima, foram exarados DECISÕES com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Diante do exposto, declino da competência para uma das Varas da Justiça do Trabalho com sede neste Município. Remetam-se os autos, após a intimação do(a) Exequente e o decurso do prazo recursal. Publique-se. Intimem-se.

2000.39.00.000898-0 e 2000.39.00.000902-9 EXECUÇÃO FISCAL/

FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc : Leonardo Bezerra de Andrade

EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA e outra

2003.39.00.010626-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : CARAJAS AGRO FLORESTAL SA

ADVOGADO : PA00003767 - ALDEBARO CAVALEIRO M KLAUTAU NETO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc : PA8327 - Aleksey Lanter Cardoso

AUTOS COM SENTENÇAS

00.00.33163-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS NATURAIS RE

Proc : PAJ3992 - Jacqueline Brandt C. dos Anjos

EXCDO : SOLICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos, após os registros de praxe. P. R. I.

1997.39.00.005233-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO

MINISTERIO DA MARINHA

Adv. : PA801 - Ulysses Coelho de Souza

EXCDO : LUIZ VIEIRA DA SILVA e outra

SENTENÇA : Em face da quitação do débito na via administrativa, conforme manifestação do(a) exequente à fl. 89, e o recolhimento das custas processuais (fl. 93), JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2005

2003.39.00.011760-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES e
outra

EXCDO : CLOVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO
Adv. : PA6039 - Antônio Lúcio Cardoso Cristo
SENTENÇA : (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo por pagamento
antes do ajuizamento da ação, o que caracteriza o cancelamento da
CDA, nos termos do art. 26, da Lei nº 6.830/80. Após o trânsito em
julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. Sem custas
judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 *in fine*). Condene o(a) Exequente ao
pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 20 % (vinhe
por cento) sobre o valor atribuído à causa, constante na inicial. Publique-
se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.013889-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXOTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS -
CRECI

ADVOGADO : PA00010221 - JOSE ROCHA DA COSTA JUNIOR
EXCDO : PAULO ROBERTO DE BASTOS ALVES
SENTENÇA : (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos
dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em
julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

2004.39.00.003591-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Marconi Ibiapina do Monte
EXCDO : A L ALMEIDA & CIA LTDA ME
SENTENÇA : (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos
dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Custas na forma da
lei. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os
autos. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA

INTIMACAO DESPACHO 29082005
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
Juiz Federal do Juizado Especial Federal - 8ª Vara
RUY DIAS DE SOUZA FILHO
Juiz Federal Substituto da 8ª Vara
ARTHUR PINHEIRO CHAVES
Juiz Federal Substituto da 8ª Vara
MARIA DE FATIMA FREITAS DOS SANTOS
Diretora de Secretarias da 8ª Vara
8ª Vara Federal - JEF

AUTOS COM DECISÃO

PROC2003.39.00.716771-7 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : MARIA DE NAZARE ATAIDE DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : IVO PAZ DE OLIVEIRA - PA4691
REU : INSS
DECISÃO : (...) Assim, considerando não preenchidos os requisitos
elencados no art. 273 do CPC, indefiro o pedido de tutela antecipada.
PROC2003.39.00.703279-9 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : RONALDO BARROS DE FREITAS
ADVOGADO : EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - PA9516
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DECISÃO : (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação de
tutela. Intimem-se as partes. Intime-se o autor, na pessoa de seu
advogado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos
documentos que comprovem sua mudança de regime empregatício,
consoante alegação na petição inicial.

AUTOS COM DESPACHO

PROC2004.39.00.710474-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO
DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR : OSIAS DA SILVA COSTA
ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho: Posto isso, Intime-se o autor, para que, no prazo de 10 (dez)
dias, apresente em secretaria cópia da petição inicial e sentença contida
nos autos do mencionado processo, sob pena de extinção do processo.
PROC2004.39.00.708663-2 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : MANOEL DAGOBERTO XISTO BARBOSA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Despacho: Posto isso, Intime-se o autor, para que, no prazo de 10 (dez)
dias, apresente em secretaria cópia da petição inicial e sentença contida
nos autos do mencionado processo, sob pena de extinção do processo.
PROC2003.39.00.724318-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : ATAIDE FIGUEIREDO DOS SANTOS
ADVOGADO : CLAUDIONOR CARDOSO - PA6207
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho: (...) determino seja pessoalmente intimado o autor a fim de
que, no prazo de cinco dias, diga se renuncia ao valor excedente, uma
vez que a procuração de fl. 07 não outorga poderes específicos para a
renúncia.
PROC2003.39.00.716524-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : CATARINA COSTA RENDEIRO
ADVOGADO : PA00010587 - KAMILA FONSECA KLAUTAU
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Despacho: (...) Destarte, determino a intimação do autor, para, no prazo
de cinco dias, declarar se renuncia ao valor excedente. Intime-se.
PROC2004.39.00.706792-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : EVANILDO PEREIRA CABRAL

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Despacho: (...), comprove a autora EVANILDO PEREIRA CABRAL, no
prazo de 10 (dez) dias, a inexistência da mesma em relação ao processo
de nº 2000.39.00.008052-0, por meio de cópias do referido processo que
demonstrem não se tratar do mesmo autor, pedido e causa de pedir do
presente feito, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

PROC2004.39.00.707205-5 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ALUECI SALES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Despacho: (...), comprove a autora ALUECI SALES, no prazo de 10
(dez) dias, a inexistência da mesma em relação ao processo de nº
2000.39.00.00737-6, por meio de cópias do referido processo que
demonstrem não se tratar do mesmo autor, pedido e causa de pedir do
presente feito, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

PROC2004.39.00.710468-9 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : MARCIANA DE SOUSA SARMENTO
ADVOGADO : PA00002075 - MARIA DA GLORIA HOLANDA LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: (...), comprove a autora MARCIANA DE SOUSA SARMENTO,
no prazo de 10 (dez) dias, a inexistência da mesma em relação ao
processo de nº 96.00.05990-0, por meio de cópias do referido processo
que demonstrem não se tratar do mesmo autor, pedido e causa de pedir
do presente feito, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

PROC2003.39.00.726796-6 CÍVEL / FINANCIAMENTO
HABITACIONAL / JEF

AUTOR : MARIA OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO : PA00006114 - ANA MARIA BARRETO NABICA
ADVOGADO : PA00004344 - JORGE LOPES DE FARIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: (...) 2. Determino, portanto, que a autora junte aos autos, no
prazo de 10 (dez) dias, fotocópias dos recibos de pagamento das parcelas
do contrato que supostamente adimpliu. 3. Intime-se.

PROC2004.39.00.708689-0 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : RAIMUNDO NONATO SANCHES
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Consta dos autos, certidão de fls 16 informando a existência
de feito com o mesmo autor, Processos nº 95.00.011262-6, que tramita
na 2ª Vara Federal. Posto isso, Intime-se o autor, no prazo de 10 (dez)
dias, apresente em secretaria cópia da petição inicial e sentença contida
nos autos do mencionado processo, sob pena de extinção do processo.

PROC2004.39.00.708827-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : IRANI DOS SANTOS NEGRAO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Despacho: Consta dos autos, certidão de fls 15 informando a existência
de feito com o mesmo autor, Processos nº 95.00.03953-4, que tramita
na 2ª Vara Federal. Posto isso, Intime-se o autor, no prazo de 10 (dez)
dias, apresente em secretaria cópia da petição inicial e sentença contida
nos autos do mencionado processo, sob pena de extinção do processo.

PROC2004.39.00.711748-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : ELIEZER PINHEIRO DO MONTE
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: (...), comprove a autora ELIEZER PINHEIRO DO MONTE,
no prazo de 10 (dez) dias, a inexistência da mesma em relação ao
processo de nº 2000.39.00.000766-9, por meio de cópias do referido
processo que demonstrem não se tratar do mesmo autor, pedido e
causa de pedir do presente feito, sob pena de extinção do processo.
Intime-se.

PROC2004.39.00.707132-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : DINAIR CHAVES VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Despacho: (...), comprove a autora DINAIR CHAVES VASCONCELOS,
no prazo de 10 (dez) dias, a inexistência da mesma em relação aos
processos de nº 1997.39.00.012245-2, 2000.39.00.000735-0,
2000.39.00.0080521-7, por meio de cópias do referido processo que
demonstrem não se tratar do mesmo autor, pedido e causa de pedir do
presente feito, sob pena de extinção do processo. Intime-se.

PROC2003.39.00.718316-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : MIGUEL EGNES DA COSTA

ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho: Considerando o valor apurado pela Seção de Cálculos à fl.
27, Intime-se o autor a fim de que, no prazo de cinco dias, declare se
ainda tem interesse na homologação do acordo constante à fl. 28. Em
caso negativo, deverá dizer ainda, no mesmo prazo, se renuncia ao
valor excedente ao limite de 60 salários mínimos, haja vista que este
constitui critério fixador da competência deste JEF para processar o
julgar a causa, nos termos do art. 3º da lei nº 10259/2001.

PROC2003.39.00.709642-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : NINA ROSA PAIVA PEREIRA DE CASTRO SARMENTO
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL

Despacho: (...) Destarte, determino a intimação do autor, para, no
prazo de cinco dias, declarar se renuncia ao valor excedente. Intime-se.

PROC2004.39.00.702299-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL /
OUTROS / JEF

AUTOR : WEVERTON CARDOSO
ADVOGADO : PA00004662 - JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : SOCIBEL TELEFONIA CELULAR LTDA

ADVOGADO : ANA KELLY JANSEN AMORIM BARATA, PA6535
Despacho: Torna sem efeito o despacho de fl. 67. Intime-se o patrono da
ré SOCIBEL para informar o endereço da REDECARD.

PROC2004.39.00.714772-9 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : FERNANDO DE JESUS MARTINS PINTO
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CEF

Despacho: Intime-se o autor, por intermédio de seu advogado, para que,
no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a informação prestada
pela CEF à fl. 17, bem assim quanto aos extratos de fls 21/23.

PROC2004.39.00.700783-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : ALICE PINHEIRO QUADROS

ADVOGADO : PA00011246 - HELIO RUBENS PINHO PEREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho: (...). Destarte, determino a intimação do autor, para, no
prazo de cinco dias, declarar se renuncia ao valor excedente. Intime-se.

PROC2004.39.00.708666-3 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : MANOEL AVELINO CARRERA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Consta dos autos, certidão de fls 17 informando a existência
de feito com o mesmo autor, Processos nº 95.00.01063-1 e 95.00.01770-
9, que tramitam na 5ª e 2ª Vara Federal, respectivamente. Posto isso,

Intime-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, apresente em secretaria
cópia da petição inicial e sentença contida nos autos do mencionado
processo, sob pena de extinção do processo.

PROC2004.39.00.711536-6 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : EURICIO PINHEIRO

ADVOGADO : PA00010395 - JULIANA VAZ PINTO EMIDIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Intime-se o autor, por intermédio de seu advogado, para que,
no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos documento que comprove a
concessão de aposentadoria ao requerente, consoante alegação de fl.
04.

PROC2004.39.00.701394-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : ANGELO VIEIRA PINHO

ADVOGADO : PA00008441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho: Intime-se o autor, por intermédio de seu advogado, para que,
no prazo de cinco dias, informe se pretende desistir da presente ação,
tendo em vista o petição de fl. 81.

PROC2004.39.00.708352-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOAO GADELHA DE SOUZA

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Despacho: Consta dos autos, certidão de fls 14 informando a existência
de feito com o mesmo autor, Processos nº 1998.39.00.011619-5, que
tramita na 2ª Vara Federal. Posto isso, Intime-se o autor, no prazo de 10
(dez) dias, apresente em secretaria cópia da petição inicial e sentença
contida nos autos do mencionado processo, sob pena de extinção do
processo.

PROC2004.39.00.708832-4 CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR : CLAUDIO RAMANOLI PAIVA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Consta dos autos, certidão de fls 14 informando a existência
de feito com o mesmo autor, Processos nº 1998.39.00.009156-0, que
tramita na 1ª Vara Federal. Posto isso, Intime-se o autor, no prazo de 10
(dez) dias, apresente em secretaria cópia da petição inicial e sentença
contida nos autos do mencionado processo, sob pena de extinção do
processo.

PROC2003.39.00.711502-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF
AUTOR : WLADIMIR EMANUEL DA LUZ TEIXEIRA

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho: Intime-se o advogado do demandante para que, no prazo de
10 (dez) dias, junte aos autos cópias dos documentos de identidade e
CPF do autor a fim de viabilizar a consulta da memória de cálculo do
benefício através do sistema prevnet.

PROC2003.39.00.707759-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE LUIZ MORAES SANTOS

ADVOGADO : PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

Despacho: (...) Intime-se o advogado do autor, para, querendo, contra-
arrazoar o recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação.
Após, remetam-se os autos à turma recursal.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

PROC2002.39.00.706365-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOSE ANTONIO PEREIRA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº 10/2003, de
26.03.2003, deste Juízo, intimem-se as partes para que se manifestem
sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a)
autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo
manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado
pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.707712-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : JOAO VIDAL BOTELHO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº 10/2003, de
26.03.2003, deste Juízo, intimem-se as partes para que se manifestem
sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a)
autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo
manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado
pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.708597-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR : LUCIO CAVALheiro DE MACEDO BENTES

ADVOGADO : PA00008949 - ANDREA MORAES RAMOS
REU : CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR -
CIABA

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.709494-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : ANTONIO FERREIRA
ADVOGADO : PA00010223 - ANDREI MANTOVANI
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.716404-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : DINA MARIA CEZAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.711692-6 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : ALEXANDRE MARTINS DIAS
ADVOGADO : PA00010400 - ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERALATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.716076-9 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : ELAINE CALDERARO DE BRITO ASSUNCAO
ADVOGADO : PA0000E119 - ELAINE CALDERARO DE BRITO ASSUNCAO
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.713233-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : ALVINA ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO : JORGE GONCALVES - PA3724
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.717705-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR : UBALDO MANOEL MAFRA FILHO
ADVOGADO : PA00011321 - FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.714885-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR : RAIMUNDO ALVES SANTANA
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC2003.39.00.717705-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR : UBALDO MANOEL MAFRA FILHO
ADVOGADO : PA00011321 - FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO LOBO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.702092-7 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : MARIA DE NAZARE AGUIAR OLIVEIRAADVOGADO : PA00005636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.705227-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00010400 - ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA (10 COMAR)

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2005.39.00.701791-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : PEDRO BATISTA TAVARES
ADVOGADO : PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.707857-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : FRANCISCA ELENICE PARENTE ANDRADE
ADVOGADO : PA00005898 - JOSE KARLOS GOERSCH ANDRADE
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.711694-3 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : ISAAQUE DIAS DOS REIS
ADVOGADO : PA00010400 - ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.714203-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : FERNANDO CESAR LOUZADA E SILVA
ADVOGADO : PA00010400 - ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.716634-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / JEF

AUTOR : SILVIO MOTA MACIEL
ADVOGADO : PA0003903E - GISELE FERREIRA TORRES
ADVOGADO : PA00009574 - JOSUE VILHENA GONCALVES DE MATOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.711691-2 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : RAIMUNDO NONATO MENEZES GUIMARAES
ADVOGADO : PA00010400 - ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.709726-1 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : MARIA JOSE CAMPOS FRANCO
ADVOGADO : PA00008263 - CONCEICAO PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO : PA00010210 - WALTER SILVEIRA FRANCO
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.709892-8 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : SERGIO RICARDO PEREIRA PARENTE
ADVOGADO : PA00010400 - ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

PROC2003.39.00.709395-0 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR : MARIA DO SOCORRO REBELO
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria de nº10/2003, de 26.03.2003, deste Juízo, intem-se as partes para que se manifestem sobre o cálculo, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro o(a) autor(a), ficando as mesmas cientes de que, em não havendo manifestação, dentro do prazo fixado, será mantido o cálculo efetuado pelo contador do Juízo.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL dos JEFs - com sede em
BELEM / PARÁ
JUÍZES FEDERAIS INTEGRANTES :
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente
DR. MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
DRA. HIND GHASSAN KAYATH
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 0025/2005

ACÓRDÃO

PROCESSO:2004.39.00.713680-1
CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
RECORRENTE:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A):HERMENEGILDO ANTÔNIO CRISPINO OAB-PA 1643
RECORRIDO(A): CLÉIA MAIA MELO
ADVOGADO(A):FERDINANDO GABRIEL DOMÍNGUES OAB-PA 1421
RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA VENDEDORA. CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. INADIMPLEMENTO NA ENTREGA DE BENS. RECURSO PROVIDO.

1. A CEF não pode ser responsabilizada pelo prejuízo sofrido pela Autora ante o não cumprimento da obrigação de entregar bens que cabia à empresa com a qual mesma firmou contrato.
2. A relação jurídica estabelecida entre a Autora e a empresa vendedora, não tem o condão de macular o contrato de empréstimo/financiamento celebrado com a CEF.
3. Recurso provido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO:2004.39.00.713697-0
CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
RECORRIDO(A):JOÃO DA SILVA MOREIRA
RELATOR JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE. MP Nº 2.165-36/2001.

1. A não observância do prazo para atualização cadastral, e a consequente exclusão do benefício, não pode prejudicar o Autor que cumpriu regularmente com suas obrigações, caso contrário, estaria configurado o enriquecimento sem causa da União.
2. Segundo o art. 1º da MP Nº 2.165-36/2001, o auxílio-transporte é destinado ao custeio parcial das despesas com transporte de servidores do Poder Executivo Federal, inclusive fundações, dentre outros.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei Nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a). Custas pela FUNASA, isenta. Condono a Recorrente vencida ao reembolso da verba honorária paga pelo TRF/1ª Região.

PROCESSO:2005.39.00.703715-7
CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE:UNIAO
RECORRIDO(A):MARIA DERMINDA DE MELO E SILVA
RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA
PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. DIREITO AO RECEBIMENTO DOS PROVENTOS INTEGRAIS EM EQUIVALÊNCIA À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ATIVA.

1. Os dependentes fazem jus a uma pensão mensal de valor correspondente ao da respectiva remuneração ou provento, a partir da data do óbito.
2. A partir da Constituição Federal de 1988, o benefício de pensão por morte de funcionário público, ocorrida anteriormente à promulgação desta, corresponde à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, na forma do art. 40, §3º, da Constituição Federal.

3. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO:2005.39.00.701013-5
CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

VARAORIGEM:1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA
RECORRENTE:MANOEL DE JESUS ALMEIDA MARTINS
ADVOGADO(A):JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS OAB-PA 4881
RECORRIDO(A):UNIAO

RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMENTA
SERVIDOR PÚBLICO. REVISÃO DA REMUNERAÇÃO (ART. 37, X, DA CF/88). PEDIDO DE INDENIZAÇÃO.

1. Não existe preceito constitucional obrigando o Executivo a fazer o reajuste de vencimentos na data-base.
2. Não cabe ao Poder Judiciário implementar a revisão pleiteada, sob pena de violação ao princípio da separação de poderes constitucionalmente assegurado.
3. Não existindo lei específica de iniciativa do Presidente da República, majorando a remuneração dos servidores públicos, não há como ser acatado o pedido de indenização por danos materiais e morais, em decorrência da mora do Chefe do Executivo, na forma determinada pelo art. 37, X, da CF/88.
4. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
5. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos.

PROCESSO:2005.39.00.703734-9

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

RECORRENTE:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
RECORRIDO(A):CASSANDRA REGINA DE AMORIM PAMPLONA
ADVOGADO(A):ROGER BRITO HOFSTATTER OAB-PA 10306
RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

SERVIDORES PÚBLICOS. REAJUSTE DE 3,17%. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. INTERESSE DE AGIR. PRESCRIÇÃO. CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS. RECURSO DESPROVIDO

1. Não há que se falar na ausência do interesse de agir, ante o reconhecimento do percentual de reajuste pelo Poder Executivo, eis que o pagamento imediato está amparado pelo princípio constitucional da razoabilidade. O parcelamento dos valores atrasados realmente não pode prevalecer, devendo ser determinado o pagamento imediato em razão do princípio da razoabilidade, bem como da violação ao direito adquirido.
2. Em tendo a MP nº 2.225/2001 reconhecido o direito retroativo dos servidores (ativos e inativos) do Poder Executivo Federal ao resíduo de 3,17%, não há mais falar em prescrição do fundo de direito, posto que o reconhecimento do direito afasta a prescrição.
3. O servidor público tem direito ao resíduo de 3,17% no reajuste de sua remuneração, em decorrência da aplicação incorreta da Lei 8.880/94, arts. 28 e 29, de conformidade com a jurisprudência consolidada do STJ e do TRF/1ª Região.
4. A discussão está superada pela recente decisão do STF, que decidiu no sentido da sentença recorrida.
5. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
6. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos, descontando-se as parcelas pagas administrativamente. Condeno a Recorrente vencida, ao pagamento de honorários advocatícios, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

PROCESSO:2005.39.00.701058-4

CLASSE

71200 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECORRENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
RECORRIDO JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS
RELATOR JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO PROCURADOR DO INSS. VÍCIO INSANÁVEL. RECURSO MANIFESTAMENTE INEXISTENTE

1. É inexistente o recurso se não estiver devidamente subscrito pelo representante legal. Dessa forma a falta de assinatura na peça recursal inabilita sua admissibilidade.
2. A ausência de assinatura do procurador na petição constituiu-se em vício insanável. Precedentes do STJ.
3. Recurso não conhecido.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, não conhecer do recurso por ausência de admissibilidade, nos termos do art. 500, III do CPC.

PROCESSO:2005.39.00.701030-0

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALRECORRIDO(A):MARIA JOSÉ CORREA PADILHA
RELATOR JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ RURAL. TERMO INICIAL.

1. O laudo médico pericial de fls.12/13, concluiu que a Autora está incapacitada permanentemente de realizar suas atividades na lavoura.
2. O termo inicial para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez é o dia imediato ao da cessação do auxílio-doença, nos casos em que o segurado o percebia, nos termos do art. 43 da Lei 8.213/91. Precedentes do STJ.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.

4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas

pelo INSS, isento. Condeno o INSS a reembolsar os honorários do defensor *ad hoc*, depositando os valores na conta do TRF/1ª Região.

PROCESSO:2005.39.00.700803-6

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A):ANTONIA LUCIA DA SILVA SILVEIRA

RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. SALÁRIO MATERNIDADE. COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL.

1. Será devido o salário-maternidade à segurada especial, uma vez comprovado o exercício de atividade rural por período superior à carência exigida, mediante início de prova material, corroborado por prova testemunhal.
2. Havendo comprovação nos autos que a Autora trabalha em regime de comodato de terra rural (II. 06), é correta a concessão do benefício de salário maternidade, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Lei nº 8.213/91.
3. Sentença recorrida mantida. Recurso a que se nega provimento.
4. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do Juiz Relator. Custas pelo Recorrente, isento. Condeno o INSS a ressarcir à União os honorários do defensor *ad hoc*.

PROCESSO:2005.39.00.703745-5

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

VARA/ORIGEM:1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(A):MAURICIO DA COSTA ASSUNÇÃO

RELATOR JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. APLICAÇÃO DO IRSM DE FEVEREIRO DE 1994 (39,67%). CORREÇÃO MONETÁRIA

1. Deve ser aplicado o IRSM relativo ao mês de fevereiro de 1994, no percentual de 39,67%, na atualização dos salários-de-contribuição, utilizados no cálculo da renda mensal, conforme orientação jurisprudencial do egrégio Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização, na súmula nº 19.
2. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO:2005.39.00.703722-9

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

VARA/ORIGEM:1ª VARA - JEF - CÍVEL/PA

RECORRENTE ANA MARIA MIRANDA DE MATOS

ADVOGADO(A):JULIO CESAR TELES NETO OAB-PA 9259

RECORRIDO(A):UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RELATOR JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS INCORPORADAS A PARTIR DE OUTUBRO DE 1998. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

1. A administração pública tem o poder/dever de rever seus próprios atos, declarado nulo de pleno direito os atos manifestamente ilegais. De conformidade com os termos da Súmula nº 473 do STF, a administração pública pode anular seus próprios atos, quando elivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos.
2. A Recorrente não faz jus ao pagamento de horas extras que alega incorporadas, a partir de outubro de 1998, haja vista que com o advento da Lei nº 8.112/90, os servidores celetistas foram transpostos para o regime estatutário, não havendo como acolher pedido fundado em normas e jurisprudências trabalhistas, por falta de amparo legal no regime estatutário.
3. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO:2005.39.00.703693-0

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A):ANTÔNIA DA SILVA RIBEIRO

RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA DOCUMENTAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL. TERMO INICIAL.

1. Comprovada a atividade no campo por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador rural à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.
2. Dadas as condições excepcionais que os autos apresentam, e tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais em fazer prova material, tem-se admitido inúmeros documentos para constatar o início da atividade rurícola, tais como a certidão emitida pelo TRE/PA, expedida em fevereiro de 2004, na qual consta a profissão de agricultora da Autora.

PROCESSO:2005.39.00.703693-0

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A):ANTÔNIA DA SILVA RIBEIRO

RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. VALORAÇÃO DA PROVA. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL. JUROS DE MORA À RAZÃO DE 1%.

1. Dadas as condições excepcionais que os autos apresentam, e tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais em fazer prova material, tem-se admitido inúmeros documentos para constatar o início da atividade rurícola, tais como a certidão emitida pelo TRE/PA, expedida em fevereiro de 2004, na qual consta a profissão de agricultora da Autora.
2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

PROCESSO:2005.39.00.703693-7

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A):BENEDITA REIS BARROSO

RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. VALORAÇÃO DA PROVA. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL. JUROS DE MORA À RAZÃO DE 1%.

1. Dadas as condições excepcionais que os autos apresentam, e tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais em fazer prova material, tem-se admitido inúmeros documentos para constatar o início da atividade rurícola, tais como a certidão emitida pelo TRE/PA, expedida em fevereiro de 2004, na qual consta a profissão de agricultora da Autora.
2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

3. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros de mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ).

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO:2005.39.00.703726-3

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A):JULIANA FURTADO DE MESQUITA

RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. PESCADOR. PROVA DA ATIVIDADE. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA DOCUMENTAL. PROVA TESTEMUNHAL. CARÊNCIA

1. Comprovada a atividade na pesca por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.
2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício da pesca desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

3. Preceitua, o inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213/91, que são segurados especiais o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiro, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

4. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros de mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ).

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO:2005.39.00.703733-5

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A):DEUZUIDES FERNANDES DA SILVA

RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA DOCUMENTAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL. CARÊNCIA

1. Comprovada a atividade no campo por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador rural à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.
2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO:2005.39.00.701045-0

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A):MARIA DOS SANTOS FARIAS

RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA DOCUMENTAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL. CARÊNCIA

1. Comprovada a atividade no campo por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador rural à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.
2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO:2005.39.00.701045-0

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A):MARIA DOS SANTOS FARIAS

RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA DOCUMENTAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL. CARÊNCIA

1. Comprovada a atividade no campo por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador rural à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.
2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO:2005.39.00.703695-7

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A):BENEDITA REIS BARROSO

RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. VALORAÇÃO DA PROVA. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL. JUROS DE MORA À RAZÃO DE 1%.

1. Dadas as condições excepcionais que os autos apresentam, e tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais em fazer prova material, tem-se admitido inúmeros documentos para constatar o início da atividade rurícola, como a certidão de casamento onde consta que a Autora exercia a profissão de lavradora, além da certidão emitida pelo TRE/PA, o que por si só, já faz prova de que a mesma exercia atividade de rurícola.
2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

PROCESSO:2005.39.00.703695-7

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A):BENEDITA REIS BARROSO

RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. VALORAÇÃO DA PROVA. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL. JUROS DE MORA À RAZÃO DE 1%.

1. Dadas as condições excepcionais que os autos apresentam, e tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais em fazer prova material, tem-se admitido inúmeros documentos para constatar o início da atividade rurícola, como a certidão de casamento onde consta que a Autora exercia a profissão de lavradora, além da certidão emitida pelo TRE/PA, o que por si só, já faz prova de que a mesma exercia atividade de rurícola.
2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

PROCESSO:2005.39.00.703695-7

CLASSE:71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUIZADO CÍVEL
RECORRENTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A):BENEDITA REIS BARROSO

RELATOR(A):JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. VALORAÇÃO DA PROVA. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RURAL. JUROS DE MORA À RAZÃO DE 1%.

1. Dadas as condições excepcionais que os autos apresentam, e tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais em fazer prova material, tem-se admitido inúmeros documentos para constatar o início da atividade rurícola, como a certidão de casamento onde consta que a Autora exercia a profissão de lavradora, além da certidão emitida pelo TRE/PA, o que por si só, já faz prova de que a mesma exercia atividade de rurícola.
2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

3. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros de mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ).

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2005.39.00.701027-2

CLASSE 71200 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO(A): DOMINGOS GONÇALVES DOS SANTOS

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LEI 8.742/93. LAUDO PERICIAL. MISERABILIDADE. AUSÊNCIA DE POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA.

I. A Lei nº 8.742/93 não elenca um rol de doenças, mas prevê que, para a concessão do benefício postulado, necessária a comprovação de que a pessoa está incapacitada para a vida independente e para o trabalho, o que, no caso, restou comprovado.

II. Comprovada a incapacidade permanente para o trabalho através de laudo pericial oficial, e a ausência de meios de prover a sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família, lida é a concessão do benefício.

III. Benefício que tem por termo inicial a citação, em razão da inexistência de pedido administrativo pelo autor.

IV. A inexistência de prévio requerimento não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Judiciário, pois a Autora reside em distante comunidade interiorana, e é pessoa que não se locomove sem ajuda de terceiros, além de o pedido só poder ter sido feito perante Juizado Itinerante.

V. Sentença confirmada. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2005.39.00.703703-7

CLASSE 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): MARIANA DE MIRANDA SOUSA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RÚRÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RÚRÍCOLA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RÚRÍCOLA.

1. Dadas as condições excepcionais que os autos apresentam (juizado itinerante), e tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais em fazer prova material, tem-se admitido inúmeros documentos para constatar o início da atividade rúricola, como a certidão de casamento, que informa que a Autora exercia atividade de rúricola.

2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pelo autor, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2005.39.00.703729-4

CLASSE 71200 - RECURSO CONTRA DECISÃO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

RECORRIDO: LUIZA SILVA DOS REIS

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL. LEI 8.742/93 (LOAS). ASSISTÊNCIA SOCIAL. LAUDO MÉDICO. INCAPACIDADE LABORATIVA. MISERABILIDADE. JUROS DE MORA.

1. A Lei nº 8.742/93 não elenca um rol de doenças, mas prevê que, para a concessão do benefício postulado, necessária a comprovação de que a pessoa está incapacitada para a vida independente e para o trabalho, o que, no caso, restou comprovado.

2. Comprovada a incapacidade permanente para o trabalho através de laudo oficial, e a ausência de meios de prover a sua própria subsistência ou de tê-la provida por sua família, lida é a concessão do benefício.

3. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros de mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ).

4. Sentença confirmada. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2005.39.00.703747-2

CLASSE 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): MARIA IRACI BORGES DOS SANTOS

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. CONCESSÃO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ RÚRÍCOLA. INCAPACIDADE LABORAL COMPROVADA. PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS.

1. O laudo médico pericial de fls 11/12, concluiu que a Autora está incapacitada permanentemente de realizar suas atividades, pois a enfermidade adquirida a impossibilita para o desempenho de suas atividades na lavoura.

2. Recurso desprovido.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2005.39.00.703711-2

CLASSE 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): DARIO GOMES MARTINS DA SILVA

RELATOR: JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. PESCADOR. PROVA DA ATIVIDADE RÚRÍCOLA. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA DOCUMENTAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RÚRÍCOLA. JUROS DE MORA.

1. Comprovada a atividade na pesca por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.

2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício da pesca desempenhada pelo autor, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

3. Preceitua, o inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213/91, que são segurados especiais o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

3. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros de mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ).

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2005.39.00.703698-8

CLASSE 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): MURILO NABAT REIS

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RÚRÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RÚRÍCOLA. VALORAÇÃO DA PROVA. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RÚRÍCOLA. JUROS DE MORA À RAZÃO DE 1%. JUÍZADO ITINERANTE.

1. Dadas as condições excepcionais que os autos apresentam, e tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais em fazer prova material, tem-se admitido inúmeros documentos para constatar o início da atividade rúricola, como a certidão de casamento onde consta que o Autor exercia a profissão de lavrador, além da certidão emitida pelo TRE/PA, o que por si só, já faz prova de que o Autor exercia atividade de rúricola.

2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pelo autor, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

3. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros de mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ).

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2005.39.00.703725-0

CLASSE 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): EUNICE NONATO DA SILVA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RÚRÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RÚRÍCOLA. TERMO INICIAL.

1. Comprovada a atividade no campo por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador rural à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.

2. Dadas as condições excepcionais que os autos apresentam, e tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais em fazer prova material, tem-se admitido inúmeros documentos para constatar o início da atividade rúricola, tais como a certidão emitida pelo TRE/PA, expedida em fevereiro de 2003, na qual consta a profissão de agricultora da Autora.

3. Tratando-se de dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros de mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ).

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2005.39.00.701041-6

CLASSE 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): MARINA MARTINS DA SILVA

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO - AUXÍLIO-DOENÇA - SALÁRIO MÍNIMO - LAUDO MÉDICO - INCAPACIDADE LABORATIVA-MISERABILIDADE - AUSÊNCIA DE POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA.

1. Comprovada, por perícia médica oficial, a incapacidade temporária da autora para exercício de suas atividades profissionais, faz ela jus a auxílio-doença, até recuperar sua capacidade, permitindo, outrossim, fixar o termo inicial do benefício na data do ajuizamento da ação, como o faz a ilustre autoridade judiciária de primeiro grau.

2. Quanto à taxa de juros incidente, vê-se que, tratando-se da dívida de natureza previdenciária, impõe-se a fluência dos juros de mora, à razão de 1%, a partir da citação válida (Súmula nº 204/STJ).

3. A inexistência de prévio requerimento não constitui óbice à postulação do benefício previdenciário perante o Juizado Itinerante, pois a Autora reside em distante comunidade interiorana, e é pessoa que não se locomove sem ajuda de terceiros.

4. Sentença confirmada. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, confirmando a sentença prolatada em sua integralidade, na conformidade do voto do(a) Juiz(a) Relator(a).

PROCESSO: 2005.39.00.701055-3

CLASSE 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): HYLÁRIA MARIA DUARTE MORAES

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. ATIVIDADE RÚRÍCOLA. INÍCIO DE PROVA DOCUMENTAL. PROVA TESTEMUNHAL.

1. Comprovada a atividade no campo por meio de, pelo menos, início razoável de prova documental, faz jus o trabalhador rural à obtenção de aposentadoria previdenciária por idade.

2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pelo autor, os quais são corroborados pela prova testemunhal.

3. O termo inicial do benefício deve ser fixado na data do protocolo do pedido administrativo (19/05/2003), tendo em vista que foi expressamente requerido, conforme prova nos autos.

4. Recurso desprovido.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2005.39.00.701042-0

CLASSE 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CÍVEL

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECORRIDO(A): MARIA FERNANDES DO ROSÁRIO

RELATOR(A): JUIZ RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RÚRÍCOLA. PROVA DA ATIVIDADE RÚRÍCOLA. VALORAÇÃO DA PROVA. INÍCIO DE PROVA MATERIAL. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE IDADE E ATIVIDADE RÚRÍCOLA.

1. Dadas as condições excepcionais que os autos apresentam (juizado itinerante), e tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores rurais em fazer prova material, tem-se admitido inúmeros documentos para constatar o início da atividade rúricola, tais como o documento emitido à fl. 14, que informa que a Autora, na condição de viúva, é beneficiária de pensão por morte de trabalhador rural, o que por si só, já faz prova de que a Autora exercia atividade de rúricola.

2. Os documentos constantes nos autos mostram-se suficientes para demonstrar o exercício de atividade rural desempenhada pela Autora, os quais são corroborados pela harmoniosa prova testemunhal.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juízes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator.

PROCESSO: 2005.39.00.701001-5

CLASSE 71200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL E CRIMINAL/AP

RECORRENTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RECORRIDA: ALDA GUIMARÃES DE QUEIROZ

ADVOGADO(A): MAICK IOLENO FIGUEIREDO OAB-AP 830

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. ÍNDICE DE 28,86%. RECONHECIMENTO DO DIREITO COM A EDIÇÃO DA MP Nº 1.704/98. REIVINDICAÇÃO DAS PARCELAS PRETÉRITAS. PRAZO PRESCRICIONAL. OCORRÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. O reconhecimento do direito dos servidores públicos civis à incorporação do reajuste de 28,86% ocorreu com a edição da Medida Provisória nº 1.704, de 30/6/98. Assim, o pagamento das parcelas pretéritas, a contar de janeiro/93, que os detentores do direito pretendem seja feito de uma única vez, sem o parcelamento imposto pela Administração, poderia ser reivindicado judicialmente no prazo de 05(cinco) anos, contados da data da edição da referida MP, ou seja, até 30/6/2003.

2. Pedido não atingido pela prescrição quinquenal, haja vista que a ação judicial foi proposta aos 25/2/2003, ou seja, em período anterior ao termo final apontado

3. A incorporação do percentual de 28,86% ao contracheque da Autora não esgota o seu interesse no que concerne ao pagamento das diferenças pretéritas, reconhecidas pela MP nº 1.704/98, que pretende seja de forma integral e imediata, haja vista que o servidor que não firmou acordo administrativo, não pode ser compelido a aceitar o parcelamento imposto. Por tal razão, inexistente ofensa ao princípio da supremacia do interesse público

4. A alegada falta de dotação orçamentária em nada prejudica o direito da Autora, o que é fácil discernir pela redação do art. 100 da Constituição Federal. Tal dispositivo garante o respeito às decisões judiciais transitadas em julgado, não podendo a Administração descumprir-las sob o argumento de falta de dotação orçamentária

5. Também não merece reparos a sentença recorrida no que tange à incidência de juros de mora (0,5% ao mês, a contar da citação) e correção monetária ao montante da condenação, eis que são devidos.

6. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

7. Acórdão prolatado nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da FUNASA, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Recorrente vencida condenada, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

PROCESSO: 2005.39.00.706773-9
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL E CRIMINAL/AP

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO: PAULO MOISES SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA OAB-AP 782A

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA
CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. COMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 28,86%. RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO À EDIÇÃO DA LEI Nº 2.131/2000. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

1. Alegação de prescrição do próprio fundo de direito devidamente rejeitada pelo julgador a quo. Inexiste qualquer ato da Administração Pública negando o direito vindicado, pelo que a prescrição atinge apenas as prestações pretéritas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ.

2. Os servidores públicos federais militares, contemplados pelas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93 com índices de reajustes interiores ao percentual de 28,86%, estimado pela Suprema Corte como de revisão geral de remuneração do funcionalismo público federal (RMS nº 22.307/DF), têm direito à respectiva complementação, sendo, portanto, devida a diferença apurada entre o referido índice e o que foi efetivamente concedido.

3. Limitação dos efeitos da condenação ao advento da Medida Provisória nº 2.131, de 28/12/2000, que reestruturou a remuneração dos servidores militares. Aplicação da Súmula nº 13 da Turma Nacional de Uniformização.

4. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos e condenando a Recorrente vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

PROCESSO: 2005.39.00.706796-5
CLASSE 71.200 - RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
VARA/ORIGEM: 1ª VARA - JEF - CÍVEL E CRIMINAL/AP

RECORRENTE: UNIÃO

RECORRIDO: HEITOR SANTANA BRITO

ADVOGADO(A): SINYA SOMONE GURGEL JUAREZ OAB-AP 535

RELATOR: JUIZ ANSELMO GONÇALVES DA SILVA (convocado)

EMENTA
CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. COMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE DE 28,86%. RECEBIMENTO DAS DIFERENÇAS. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LIMITAÇÃO DOS EFEITOS FINANCEIROS DA CONDENAÇÃO À EDIÇÃO DA LEI Nº 2.131/2000. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

5. Alegação de prescrição do próprio fundo de direito devidamente rejeitada pelo julgador a quo. Inexiste qualquer ato da Administração Pública negando o direito vindicado, pelo que a prescrição atinge apenas as prestações pretéritas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação. Súmula 85 do STJ.

6. Os servidores públicos federais militares, contemplados pelas Leis nºs 8.622/93 e 8.627/93 com índices de reajustes inferiores ao percentual de 28,86%, estimado pela Suprema Corte como de revisão geral de remuneração do funcionalismo público federal (RMS nº 22.307/DF), têm direito à respectiva complementação, sendo, portanto, devida a diferença apurada entre o referido índice e o que foi efetivamente concedido.

7. Limitação dos efeitos da condenação ao advento da Medida Provisória nº 2.131, de 28/12/2000, que reestruturou a remuneração dos servidores militares. Aplicação da Súmula nº 13 da Turma Nacional de Uniformização.

8. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO
VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, mantendo a sentença recorrida por seus próprios fundamentos e condenando a Recorrente

vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

2004.39.00.710894-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA

RECDO: MARIA ELZA MARTINS DE SOUZA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. CORREÇÃO DE PENSÃO POR MORTE. PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS. DECADÊNCIA DO DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO DE REVER SEUS ATOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, por maioria, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da União, na conformidade do voto da Exma. Sra. Juíza Hind Ghassan Kayali. Vencido o Juiz Relator Rubens Rollo D'Oliveira.

2004.39.00.711216-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO: PA00003146 - CARLOS ALBERTO P. COSTA

RECDO: ALFREDO MENDES COIMBRAADVOGADO: PA00001717

- JOSE ACREANO BRASIL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DE VIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, em conformidade com o voto da Relatora, condenando a Recorrente vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

2004.39.00.711229-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO: PA00003146 - CARLOS ALBERTO P. COSTA

RECDO: MARIA RUTE BRAGA ALBUQUERQUE

ADVOGADO: PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DE VIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, em conformidade com o voto da Relatora, condenando a Recorrente vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

2004.39.00.711230-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO: PA00003146 - CARLOS ALBERTO P. COSTA

RECDO: LENITA MIRANDA SANTA ROSA

ADVOGADO: PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DE VIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, em conformidade com o voto da Relatora, condenando a Recorrente vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

2004.39.00.711231-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO: PA00003146 - CARLOS ALBERTO P. COSTA

RECDO: MARIA LUCIA AZEVEDO DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO. DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO. ÍNDICE DE 3,17%. RENÚNCIA À PRESCRIÇÃO. PARCELAS PRETÉRITAS DE VIDAS. SENTENÇA MANTIDA. IMPROVIMENTO DO RECURSO.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso da UFPA, em conformidade com o voto da Relatora, condenando a Recorrente vencida, nesta esfera recursal, ao pagamento de verba honorária no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

2004.39.00.703661-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

RECTE: OSVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: PA00000727 - FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO NA FIXAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO. TRABALHADOR URBANO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. ANOTAÇÕES NA CTPS. PROVA MATERIAL.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade,

em DAR PROVIMENTO ao recurso do Autor e NEGAR PROVIMENTO ao do INSS, na conformidade do voto da Relatora.

2004.39.00.703668-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

RECDO: LUIS DONATO ROCHA

RECDO: JOSE BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

VISTA: Aos 24 dias

de agosto de 2005, eu, Felipe Bastos Guimarães - Supervisor de Secretaria da Turma Recursal, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 001/2004 - TR-PA/AP, e, em observância ao art. 8º, § 2º da Resolução nº 330/2003 - CJF, ABRO VISTA destes autos ao(s) sr(a)s. LUIS DONATO ROCHA E JOSE BATISTA DOS SANTOS, para que o(a)s mesmo(a)s, querendo, apresentem contra-razões ao incidente interposto pelo(a) FAZENDA NACIONAL, no prazo legal de 10(dez) dias.

2004.39.00.703677-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECDO: JOSE MIGUEL SANTA MARIA AFONSO

DECISÃO: ...Por fim, em observância ao teor do que dispõe a Súmula nº 279, não cabe recurso extraordinário para simples reexame de prova.

Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário.

Posto isto, nego seguimento ao recurso extraordinário.

Intime-se.

2004.39.00.703990-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA I. FONSECA

RECDO: LÍBIA TEIXEIRA DE SOUZA

DECISÃO: ...Portanto, a decisão recorrida ofendeu, em tese o princípio da legalidade, insculpido no art. 5º, II da Constituição Federal.

Posto isto, dou seguimento ao recurso extraordinário.

Remetam-se os autos ao Colendo STF.

Publique-se.

2004.39.00.704103-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RECTE: CAIXA ECUNOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

RECDO: ROSA MARIA PEREIRA CUNHA

ADVOGADO: AP0000383B - VALDINEI SANTANA AMANAJAS

DECISÃO: ...Portanto, a decisão recorrida ofendeu, em tese o princípio da legalidade, insculpido no art. 5º, II da Constituição Federal.

Posto isto, dou seguimento ao recurso extraordinário.

Remetam-se os autos ao Colendo STF.

Publique-se.

2004.39.00.704322-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCUR: PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO

RECDO: MARIA IZABEL DA SILVA MORAIS

Decisão: ...Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização,

com base no art. 9º da Resolução nº 390/2004 - CJF e no art. 541, parágrafo único, do CPC, aplicado por analogia.

Publique-se.

2004.39.00.704323-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

RECDO: CECILIA DE JESUS VILHENA GODINHO

RECDO: ARLETE VILHENA GODINHA

ADVOGADO: EMENTA

RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANO MORAL. PAGAMENTO DE CARTÃO DE CRÉDITO FEITO ATRAVÉS DE CAIXA ELETRÔNICO.

ERRO PROCEDIMENTAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DANO MORAL CARACTERIZADO. VALOR INDENIZATÓRIO REDUZIDO.

RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade,

em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso da CEF, para reduzir o valor da indenização para a importância de R\$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada uma das Autoras.

2004.39.00.704327-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL

PROCUR: PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O. DE ALMEIDA

RECDO: RAIMUNDO NONATO FERREIRA

ADVOGADO: PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO

DECISÃO: No caso sub examina, a suposta violação ao art. 203, V, da Constituição Federal não foi ventilada em nenhum momento pelo Recorrente, não tendo sido examinada no acórdão recorrido. Assim, não pode ser alegada a eventual violação à constituição, haja vista que jamais foi trazido à discussão tal tema, não ensejando o recurso extraordinário.

Por todo o exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto.

Publique-se.

2004.39.00.704348-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECDO: ANA YASUE YODOYAMA

ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

DECISÃO: ...Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º da Resolução nº 390/2004 - CJF e no art. 541, parágrafo único, do CPC, aplicado por analogia. Publique-se.

2004.39.00.704927-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

RECD: JORGE LUIZ ROCHA FRAZAO
ADVOGADO: PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

DECISÃO: ...Com arrimo nos princípios da economia e celeridade processual, intime-se o(a) autor(a) para, querendo, contra-arrazoar o recurso da União, no prazo de 10(dez) dias.

2004.39.00.705475-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: SHIRLEY DE NAZARE SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

DECISÃO: ...Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º da Resolução nº 390/2004 - CJF e no art. 541, parágrafo único, do CPC, aplicado por analogia. Publique-se.

2004.39.00.705476-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO: PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD: JOAO CAUBY DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO: PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO

DECISÃO: ...Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º da Resolução nº 390/2004 - CJF e no art. 541, parágrafo único, do CPC, aplicado por analogia. Publique-se.

2004.39.00.705477-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO: PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

RECD: SYLVIA MARIA FERNANDES COIMBRA
ADVOGADO: PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA OAB-PA 6858

DECISÃO: ...Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º da Resolução nº 390/2004 - CJF e no art. 541, parágrafo único, do CPC, aplicado por analogia. Publique-se.

2004.39.00.701019-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR: PA00006811 - ALAN LACERDA DE SOUZA

RECD: MANOEL RAIMUNDO ROSA
Despacho: ...No presente caso, verifico que muito embora a Recorrente tenha transcrito o acórdão que alega configurar o dissídio com a turma recursal, não fez anexar à petição de fls. 110/114 a cópia dos mesmos. Assim, não estando preenchido pressuposto de admissibilidade do recurso, evidenciando-se que o mesmo não merece ser conhecido. Publique-se.

2004.39.00.703069-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR: PA00006811 - ALAN LACERDA DE SOUZA

RECD: GALDINO DO NASCIMENTO MELO

DECISÃO: ...Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º da Resolução nº 390/2004 - CJF. Publique-se.

2004.39.00.703083-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR: PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD: MARIA DIAS DE DIAS

DECISÃO: ...Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º da Resolução nº 390/2004 - CJF e no art. 541, parágrafo único, do CPC, aplicado por analogia. Publique-se.

2004.39.00.703395-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

RECTE: FRANCISCO DAS CHAGAS AS
ADVOGADO: PA00011314 - EDGAR DE SOUZA SANTOS

RECD: FAZENDA NACIONAL

DECISÃO: ...Posto isto, rejeito os presentes embargos de declaração, por não haver na decisão embargada quaisquer dos pressupostos previstos na Lei nº 9.099/95, para interposição de embargos. Publique-se, intime-se.

2004.39.00.703400-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

RECD: LINDACI BENTO MORAES

DEF. PUB: AP00000636 - JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA

DECISÃO: ...Dessa feita, a decisão recorrida ofendeu, em tese o princípio da legalidade, insculpido no art. 5º, II da Constituição Federal. "Osto isto, dou seguimento ao recurso extraordinário, somente quanto à alegada constitucionalidade da MP 2.146-41 que introduziu o art. 29-C na Lei nº 8.036/90. Remetam-se os autos ao Colendo STF. Publique-se.

2004.39.00.703581-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: MARCELO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

RECD: HILARIO DA COSTA PESSOA

DEF. PUB: AP00000636 - JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA

DECISÃO: ...Dessa feita, a decisão recorrida ofendeu, em tese o princípio da legalidade, insculpido no art. 5º, II da Constituição Federal. "Osto isto, dou seguimento ao recurso extraordinário, somente quanto à alegada constitucionalidade da MP 2.146-41 que introduziu o art. 29-C na Lei nº 8.036/90. Remetam-se os autos ao Colendo STF. Publique-se.

2004.39.00.713682-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: UNIAO FEDERAL

ADVOGADO: PA00009581 - ANGELO BRAZIL DA SILVA

RECD: IGUASSU COELHO DE SOUZA

DECISÃO: Considerando que o recorrente poderá, a qualquer tempo, sem anuência do recorrido ou dos litisconsortes, desistir do recurso (art. 501 do CPC), homologo o pedido de desistência formulado pelo Procurador da União à fl. 64, para que produza seus efeitos jurídicos. Intime-se.

2005.39.00.703720-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD: PEDRO NEILE ARAUJO SANTANA

ADVOGADO: PA00006070 - JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

EMENTA
DANO MORAL INCLUSÃO INDEVIDA DO NOME NO CADASTRO DE DEVEDORES PROVA PREJUÍZO PRESUMIDO. REDUÇÃO DO QUANTUM PRINCÍPIO ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator para reduzir o valor da condenação para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

2005.39.00.703720-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD: PEDRO NEILE ARAUJO SANTANA

ADVOGADO: PA00006070 - JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

EMENTA
DANO MORAL INCLUSÃO INDEVIDA DO NOME NO CADASTRO DE DEVEDORES PROVA PREJUÍZO PRESUMIDO. REDUÇÃO DO QUANTUM PRINCÍPIO ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator para reduzir o valor da condenação para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

2005.39.00.703720-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD: PEDRO NEILE ARAUJO SANTANA

ADVOGADO: PA00006070 - JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

EMENTA
DANO MORAL INCLUSÃO INDEVIDA DO NOME NO CADASTRO DE DEVEDORES PROVA PREJUÍZO PRESUMIDO. REDUÇÃO DO QUANTUM PRINCÍPIO ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator para reduzir o valor da condenação para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

2005.39.00.703720-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD: PEDRO NEILE ARAUJO SANTANA

ADVOGADO: PA00006070 - JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

EMENTA
DANO MORAL INCLUSÃO INDEVIDA DO NOME NO CADASTRO DE DEVEDORES PROVA PREJUÍZO PRESUMIDO. REDUÇÃO DO QUANTUM PRINCÍPIO ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos, ACORDAM os Juizes da Turma Recursal com sede na Seção Judiciária do Pará, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso, na conformidade do voto do Juiz Relator para reduzir o valor da condenação para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

2005.39.00.703720-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD: PEDRO NEILE ARAUJO SANTANA

Grande do Araguaia e Palestina do Pará, com área desapropriada de 812,7958ha (oitocentos e doze hectares, setenta e nove ares e cinquenta e oito centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, sob os nºs 2.514 - fls. 001 - Livro nº 2K; 16.900 - fls. 001 - Livro nº 2, 3.606 - fls. 001 - Livro nº 2N; 9.255 - fls. 001 - Livro 2AK; 3.563 - fls. 001 - Livro nº 2N. Translada em julgado, expeça-se o mandado translativo de domínio, encaminhando-o ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Satisfeita a prova de regularidade fiscal por parte dos expropriados e, após o trânsito em julgado, expeça-se o competente alvará de levantamento das quantias remanescentes. Sem custas nem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.01.0634-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG: PA3.344 - LIANA CUNHA MOURA
COELHO

REU: JOÃO BOSCO CARVALHO

SENTENÇA: (...) Depreende-se dos autos que o requerido efetuou o pagamento do débito na esfera administrativa, conforme noticiado pela Caixa Econômica Federal, impondo-se a extinção do processo, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do CPC, art. 794, I. Sem custas e honorários (CPC, art. 1.102-c, §1º). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.01.1191-8 AÇÃO MONITÓRIA
REOTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG: PA10.387 - FLAVIANA REZENDE VIEIRAS

RECD: SALUSTRIANO FERREIRA DE ALMADA

SENTENÇA: (...) Depreende-se dos autos que o requerido efetuou o pagamento do débito na esfera administrativa, conforme noticiado pela Caixa Econômica Federal, impondo-se a extinção do processo, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do CPC, art. 794, I. Sem custas e honorários (CPC, art. 1.102-c, §1º). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.01.0394-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXOTE: ROBERTO GOMES DOS REIS E OUTROS

ADVOG: SP5.658 - PAULO ROBERTO DALLOSSI

EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR: PEDRO DUARTE FILHO

DESPACHO: 1. Considerando que para liberação dos TDA's se faz necessário apenas a comprovação de regularidade fiscal dos expropriados, para fins de cumprimento do art. 16 da LC 76/93, medida inclusive já sanada (ver fls. 688/699 e 756/759), torno sem efeito o despacho de f. 719, item 02, e defiro o pedido de liberação dos TDA's cedidos na Henrique Meinberg (fls. 686/687 e 700/705). Expeçam-se os alvarás. 2. (...) Publique-se.

2005.39.01.0654-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: JOZELI SOUSA MENDES

ADVOG: PA8.063 - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO

IMPDO: COMANDANTE DO 23º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA DO EXÉRCITO

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, exceto a procuração, com manutenção de cópia nos autos às expensas da requerente. 2. Após, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se.

2004.39.01.1172-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REOTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR: JOÃO LUIS C. SARMENTO

RECD: AGROPECUÁRIA ARAGUAIA RIO MARIA S/A

ADVOG: PA4.010 - GILDO CORRÊA FERRAZ

DESPACHO: 1. Recebo a apelação da expropriada no efeito devolutivo, e a apelação do INCRA, no duplo efeito. 2. Vista à expropriada para oferecimento de contra-razões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando que o INCRA já o fez. 3. Após, com ou sem contra-razões, ascendam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se.

2001.39.01.0991-3 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REOTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR: PEDRO DUARTE FILHO

RECD: VICTOR LUIZ LEITE PASTANA E OUTRO

ADVOG: PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

DESPACHO: 1. Opera-se a preclusão consumativa quando uma determinada faculdade processual já foi exercida proveitosamente, no momento adequado, tornando-se impossível o exercício posterior da mesma faculdade de que o interessado já se valeu. 2. Deste modo, tendo em vista que o INCRA interpôs apelação às fls. 249/261 e, posteriormente, apresentou nova peça apelatória que foram juntadas às fls. 262/272, determino o desentranhamento desta última e devolução ao apelante. 3. Recebo a apelação de fls. 249/261, nos efeitos suspensivos e devolutivos. 4. Vista ao apelado para oferecimento de contra-razões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Após, com ou sem contra-razões, ascendam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Intime-se o INCRA.

2001.39.01.1003-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REOTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR: PEDRO DUARTE FILHO

RECD: VICTOR LUIZ LEITE PASTANA E OUTRO

ADVOG: PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

DESPACHO: 1. Opera-se a preclusão consumativa quando uma determinada faculdade processual já foi exercida proveitosamente, no momento adequado, tornando-se impossível o exercício posterior da mesma faculdade de que o interessado já se valeu. 2. Deste modo, tendo em vista que o INCRA interpôs apelação às fls. 249/261 e, posteriormente, apresentou nova peça apelatória que foram juntadas às fls. 262/272, determino o desentranhamento desta última e devolução ao apelante. 3. Recebo a apelação de fls. 249/261, nos efeitos suspensivos e devolutivos. 4. Vista ao apelado para oferecimento de contra-razões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Após, com ou sem contra-razões, ascendam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Intime-se o INCRA.

2001.39.01.1003-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REOTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR: PEDRO DUARTE FILHO

RECD: VICTOR LUIZ LEITE PASTANA E OUTRO

ADVOG: PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

DESPACHO: 1. Opera-se a preclusão consumativa quando uma determinada faculdade processual já foi exercida proveitosamente, no momento adequado, tornando-se impossível o exercício posterior da mesma faculdade de que o interessado já se valeu. 2. Deste modo, tendo em vista que o INCRA interpôs apelação às fls. 249/261 e, posteriormente, apresentou nova peça apelatória que foram juntadas às fls. 262/272, determino o desentranhamento desta última e devolução ao apelante. 3. Recebo a apelação de fls. 249/261, nos efeitos suspensivos e devolutivos. 4. Vista ao apelado para oferecimento de contra-razões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Após, com ou sem contra-razões, ascendam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Intime-se o INCRA.

REODO : LUIZ JADEJISCKI E OUTRO
ADVOG : PA4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
DESPACHO: 1. Recebo a apelação dos expropriados no efeito devolutivo, e a apelação do INCRA, no duplo efeito. 2. Vista aos expropriados para oferecimento de contra-razões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, com ou sem contra-razões, ascendam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Intime-se o INCRA.

2003.39.01.1358-2 **DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA**
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR : CLÁUDIA BEATRIZ SILVA DE SOUZA
REODO : MARIA DE NAZARE HOLANDA FALCÃO E OUTRO
ADVOG : PA3.073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO E OUTRO
REODO : ESTADO DO PARÁ
PROCUR : IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA
DESPACHO: Sobre a proposta de honorários do perito (fls. 294/295), digam as partes, em 5 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se o INCRA.

2004.39.01.0827-2 **AÇÃO MONITÓRIA**
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
RÉU : FÁBIO GONÇALVES DE SOUSA
2003.39.01.0615-5 **AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS**
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA10.300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REODO : ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO
ADVOG : PA8.063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA
FILHO

2003.39.01.1225-1 **AÇÕES DIVERSAS/OUTRAS**
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA1.643 - HERMENEGILDO CRISPINO
REODO : HILDEBRANDO JUNIOR TAVARES E OUTRO
ADVOG : PA10.289-A - VILMA ROSA LEAL DE SOUZA
DESPACHO: 1. Cancele a audiência designada. Exclua-se da pauta. 2. Sobre as propostas para liquidação do débito apresentadas pela CEF diga o requerido, em 10 (dez) dias. Publique-se.

2004.39.01.1442-3 **AÇÃO MONITÓRIA**
AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : PA3.344 - LIANE CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : PAULO SANTANA BARBOSA
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de fl. 73. 2. (...) 3. Em face da comprovação do recolhimento das custas da carta precatória (fls. 76/78), aguarde-se o seu cumprimento e devolução. Publique-se.

AÇÃO SUMÁRIA
2005.39.01.0162-6 **AÇÃO SUMÁRIA/OUTRAS**
AUTORA : MARIA DE JESUS DA SILVA
ADVOG : PA10.955 - VIRGOLINO JOSÉ FERREIRA NETO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
DESPACHO: 1. Vista à autora sobre as peças de fls. 37/79, para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Nada sendo requerido, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se.

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (Santarém)
Vara Única de Santarém
JUIZ TITULAR SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
JUIZ SUBSTITUTO FABIANO VERLI
Dir. Secret.: SAULUS OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2005
BOLETIM Nº 119/2005

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR. SANDRO HELANO SOARES SANTIAGO
EXPEDIENTE DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2005

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.02.000278-6 **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : C. A. CAVALCANTE CUNHA - ME
ADVOGADO : PA00009958 - RAQUEL FLORIDA RIKER PINHEIRO DA SILVA
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBTSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) "Baixa em diligência. Manifeste-se a EMBARGANTE especificamente sobre a proposta de parcelamento de fl. 31, em 05 (cinco) dias."
1999.39.02.000580-1 **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : JOAO DE SOUZA ALHO
ADVOGADO : - ANA ELVIRA DE M A TEIXEIRA
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) "Dê-se vista às partes do retorno dos autos da Instância Superior."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.02.000892-0 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : RS0058024B - CONRADO DE FIGUEIREDO NEVES
BORBA
EXCDO : PAULA DE MELO PIEDADE
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que a EXEQÜENTE se manifeste sobre a certidão do oficial de fl. 24-verso."

2004.39.02.000760-3 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : ERVALDO TAVARES DE SOUSA
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que a EXEQÜENTE se manifeste sobre a certidão do oficial de fl. 26-verso."
2004.39.02.000524-3 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : JOSE LAZARO BUBOLA
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que a parte EXEQÜENTE se manifeste sobre a certidão de fl. 25, no prazo de 15 dias."
2004.39.02.000184-2 **EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : HOSPITAL SANTA CATARINA S/C LTDA
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que a parte EXEQÜENTE se manifeste sobre a informação da ECT."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DR. FABIANO VERLI

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2005.39.02.000352-4 **EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL**
EMBTE : JAQUES DOUGLAS CHAGAS DA SILVA
DEF. PUB : PA00000466 - ANTONIO ZUBI P DE SOUSA
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) "Emende o EMBARGANTE à inicial para esclarecer a divergência quanto ao nome do EXECUTADO em relação à execução em apenso, bem como para, nos termos do art. 282 do CPC, incisos V e VII, indicar o valor da causa e requerer a intimação da parte contrária."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.02.000414-1 **EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAÚJO SILVA
EXCDO : M MESCHDE E CIA LTDA
ADVOGADO : PA00000954 - LUIZ RODOLFO DINELLI CARNEIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) "Nada a prover em sede de execução fiscal quanto à obrigação acessória referida pela parte EXEQÜENTE às fls. 78/79. Devolvam-se os autos ao arquivo com baixa na Distribuição. Intime-se."
2005.39.02.001515-9 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : ENDRIGO COELHO DUTRA
ADVOGADO : CE00011411 - MILAIRA GONDIM DE OLIVEIRA LIMA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ
ENTIDADE : DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) "reconheço a incompetência deste Juízo para dar seguimento ao feito e, em homenagem à economia processual, determino a remessa dos autos à Seção Judiciária do Pará, com baixa na distribuição, cuidando-se para que tal ocorra com a urgência necessária, de molde a evitar prejuízos ao IMPETRANTE. Fica, inclusive, desde logo franqueada ao representante legal do interessado a retirada dos autos em cartório, mediante recibo, para distribuição naquela Seção Judiciária, mantida a procuração. Intime-se com urgência."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.02.000673-1 **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : AMAZONIA MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) "3. Dispositivo
Isto posto, extingo o feito sem julgamento do mérito haja a vista a desistência da parte AUTORA. Sem custas ou honorários. Publique-se. Registre-se. Depois, ao arquivo sem intimações."
2005.39.02.000916-9 **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : ESPOLIO DE MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00008685 - RILDON ALMEIDA
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) "3. Dispositivo
Isto posto, extingo o feito sem julgamento do mérito. Sem custas ou honorários. P. R. I. Traslade-se cópia da petição inicial e documentos que a instruem para os autos da ação principal."
2003.39.02.000207-0 **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : ELETROMOTORES LTDA
ADVOGADO : PA00010513 - ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES
ADVOGADO : PA00006473 - HELENILSON CUNHA PONTES

EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) "Isto posto, extingo o feito sem julgamento de mérito em vista da litispendência que aqui reconheço. Sem custas. Sem honorários. P. R. I."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2005.39.02.000059-4 **EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 12 REGIAO
ADVOGADO : PA00009967 - FIRMINO GOUVEIA DOS SANTOS
EXCDO : LEO DUARTE DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00008038 - JOSE WILSON S CRUZ
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos à parte EXEQÜENTE para se manifestar sobre o bem nomeado à penhora à fl. 12."
2002.39.02.000387-0 **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL**
EMBTE : ELETROMOTORES LTDA
ADVOGADO : PA00010513 - ANTONIO ALYSSON CUNHA PONTES
ADVOGADO : PA00006473 - HELENILSON CUNHA PONTES
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que a parte EMBARGANTE se manifeste sobre a petição e documentos de fls. 228/243."
1999.39.02.000805-3 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : HAROLDO CORREA MELO
EXCDO : H C MELO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : MARIA DO SOCORRO FREITAS MELO
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que a EXEQÜENTE se manifeste sobre a informação do ofício de fls. 60/80."
2004.39.02.000525-7 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : VALBER MORAES DA SILVA
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que o EXEQÜENTE se manifeste sobre a certidão do oficial de fl. 19-v."
2002.39.02.000765-4 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
EXCDO : AIR SERVICE COMISSARIA LTDA
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que a EXEQÜENTE se manifeste sobre a informação do ofício de fls. 39/56 e documentos de fls. 58, 60, 62, 64 e 66."
2004.39.02.000895-1 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RS0058024B - CONRADO DE FIGUEIREDO NEVES
BORBA
EXCDO : ERVALDO TAVARES DE SOUSA
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que a EXEQÜENTE se manifeste sobre a certidão do oficial de fl. 24-verso."
1999.39.02.000815-5 **EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
ADVOGADO : - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : HAROLDO CORREA MELO
EXCDO : MARIA DO SOCORRO FREITAS MELO
Ato(s) Ordinatório(s):
(...) "Abro vista destes autos para que a parte EXEQÜENTE se manifeste sobre a informação do ofício de fl. 68/88."

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2005

BOLETIM Nº 120/2005

AUTOS COM DECISÃO

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. FABIANO VERLI
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2005.39.02.001527-9 **MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**
IMPTE : MADEIREIRA VALE DO TAPAJOS LTDA
ADVOGADO : PA00009429 - CLEBER PARENTE DE MACEDO
ENTIDADE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DA GEREX II DO IBAMA EM SANTAREM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) "Assim sendo, assino o prazo de 10 dias para que a IMPETRANTE regularize sua representação processual, trazendo aos autos procuração contemporânea subscrita por ambos os sócios. Suprida a falta, notifique-se a AUTORIDADE IMPETRADA para apresentar informações, que deverão ser completas e detalhadas. Após a chegada das informações, apreciarei o pedido de liminar."

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ**

Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91) 242-5638

PORTARIA Nº 2130/2005-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 2031/2005-PGJ, de 11.08.2005, publicada no D.O.E. de 16.08.2005;
CONSIDERANDO, também, os termos do expediente protocolizado nesta Instituição Ministerial sob o nº 19996/2005, em 25.08.2005;
CONSIDERANDO, ainda, a previsão contida no artigo 69, inciso II, e § 1º, da Lei Complementar nº 01/82, de 10.11.1982;
RESOLVE
PRORROGAR o prazo para que a Promotora de Justiça de 1ª Entrância PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA, assumida o exercício do cargo de Promotor de Justiça de Brejo Grande do Araguaia, por mais 15 (quinze) dias, a contar de 30.08.2005, sem prejuízo das atribuições remanescentes do exercício dos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de ALENQUER e 1º Promotor de Justiça Cível de Santarém.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 25 de agosto de 2005.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

Presidente: Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Rua: João Diogo, 288 - (91) 223-2802

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos Interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 01.09.2005, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

1. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Nº 2.092.

ORIGEM: VISEU-PARÁ

RELATORA: DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
RESUMO: DECISÃO DO JUÍZO DA 14ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO PARA DECLARAR NULOS TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA RECORRENTE, QUE DETERMINARAM O AFASTAMENTO, DISPENSA OU EXONERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE VISEU, NO PERÍODO VEDADO PELA LEI Nº 9.504/97, IMPONDO-LHE AMULTA DE 100.000 (CEM MIL) UFIR, NOS AUTOS DO PROC. Nº 333/2004/14ªZE.

RECORRENTE: ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA
ADVOGADO(S): JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA E OUTRO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

2. RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Nº 2.113.

ORIGEM: ITAITUBA-PARÁ (34ª ZONA ELEITORAL)

RELATORA: DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
RESUMO: DECISÃO DO JUÍZO ELEITORAL DA 34ª ZONA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR CONSIDERAR INEXISTENTE CONDUTA DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE VOTO E A PRÁTICA DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO PELO RECORRIDO, EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS, NOS AUTOS DO PROC. Nº 452/2004/34ªZE.

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, JUNTO A 34ª ZONA - ITAITUBA

RECORRIDO: LUIS FERNANDO SADECK DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ROBERIO ABDON D'OLIVEIRA E OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 3.769

Processo n.º: 1054 - ADM.

Autos de: Feito Administrativo.

Origem: Belém - Pará.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por seu Presidente, Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Assunto: Nomeação dos Membros das Juntas Eleitorais que atuarão na apuração do Referendo de 23/10/2005.

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Juntas Eleitorais Nomeação Membros Apuração do Referendo de 2005. Aprovação.

Aprovam-se os nomes dos Membros das Juntas Eleitorais, constantes do Edital nº 003/2005 que atuarão quando da apuração do Referendo a realizar-se no dia 23 de outubro de 2005.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar os nomes dos Membros das Juntas Eleitorais constantes do Edital nº 003/2005, às fls. 195 à 215, que atuarão por ocasião da apuração do Referendo de 2005, nos termos do voto do Relator. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de agosto de 2005.

@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente e Relator, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juiz CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza ANGELA SERRA SALES, DR. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 3.770

Processo n.º: 1055 - ADM.

Autos de: Feito Administrativo.

Origem: Belém - Pará.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por seu Presidente,

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Assunto: Autorização para funcionamento de Juntas Eleitorais no mesmo local de apuração do referendo de 23/10/2005.

Relator: Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes.

Funcionamento de Juntas Eleitorais no mesmo local de apuração. Referendo de 2005. Existência de condições adequadas para o trabalho, de acordo com o parágrafo único, do art. 8º da Resolução do TSE nº 22.038/2005.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, autorizar a instalação no mesmo local de apuração das Juntas Eleitorais: 1ª e 76ª ZE's - Belém, 20ª e 83ª ZE's - Santarém, 43ª e 72ª ZE's - Ananindeua.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de agosto de 2005.

@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente e Relator, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juiz CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza ANGELA SERRA SALES, DR. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 19.284

Processo n.º: 752 - REP

Autos de: REPRESENTAÇÃO

Origem: BELÉM - PARÁ

Representante: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

Advogado: RICARDO H. QUEIROZ

Representante: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

Advogado: RICARDO H. QUEIROZ

Representado: GERALDO BERTE

Advogado: AFONSO MARIO DINIZ DA SILVA

Assunto: POR SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO, COM DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COMBUSTÍVEL, CARREGANDO MUDANÇAS, EM TROCA DE VOTOS, PARA O REPRESENTADO, OBJETIVANDO CASSAR O REGISTRO DE SUA CANDIDATURA, NOS TERMOS DO ART. 22, XIV DA LC 64/90, NOS AUTOS DO PROC. Nº 376/2004/59ªZE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
COMPETÊNCIA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO. ELEIÇÕES MUNICIPAIS. REPRESENTAÇÃO INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ART. 19, DA LC Nº 64/90.

1. A competência para processamento e julgamento da medida judicial prevista no art. 19, da Lei Complementar nº 64/90, que visa a apuração de transgressões pertinentes a origem de valores pecuniários, abuso de poder econômico e político, em detrimento da liberdade de voto, cabe ao juiz eleitoral da respectiva zona eleitoral, quando se trata de eleições municipais, nos termos do art. 24, da citada lei complementar.

2. Não incidência das regras do art. 20, X, da Constituição Federal e do art. 84, caput, do Código de Processo Penal.

3. Declinação de competência do Tribunal e encaminhamento ao juiz da 59ª Zona Eleitoral.

4. Decisão unânime.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, declinar de sua competência, determinando o retorno dos autos à 59ª Zona Eleitoral, para processar e julgar o feito, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de agosto de 2005.

@ Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Presidente, em exercício, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Relatora, Dr. JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

ACÓRDÃO Nº 19.285

Processo n.º: 2090 - REO

Autos de: RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO

Origem: PRAINHA - PARÁ

Recorrente: EDMUNDO AMARAL PINGARILHO

Advogados: LEILA MARIA RODRIGUES PINGARILHO E OUTROS

Recorrido: JOAQUIM VIEIRA NUNES

Advogado: AFONSO OTÁVIO LINS BRASIL E OUTROS

Assunto: DECISÃO DO JUÍZO DA 19ª DA ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL OBJETIVANDO A CASSAÇÃO DE DIPLOMA DO RECORRIDO, POR SUPOSTA PRÁTICA DE CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO (COMPRA DE VOTOS), FUNDADA NO ART. 41-A DA LEI 9504/97, EM RAZÃO DE INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, NOS AUTOS DO PROC. Nº 382/04/19ZE.

Relator: JUIZ RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO.

Recurso eleitoral ordinário. Representação. Captação ilícita de sufrágio. Art. 41-A da Lei nº 9.504/97. Participação direta ou indireta do representado nos fatos. Não-comprovação. Prova inequívoca. Ausência. Para caracterização da captação de sufrágio, segundo recante jurisprudência do TSE, a negociação de votos poderá se dar mediante comissão ou omissão, ou seja, o candidato incide nas condutas abusivas e ilícitas capituladas no art. 41-A da Lei nº 9.504/97, quando as pratica, participa ou a elas anui explicitamente.

Hipótese em que se determina a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Eleitoral de primeiro grau, para apuração de ilícito criminal.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, porém, negar-lhe provimento, determinando a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público de primeiro grau, para as providências cabíveis, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de agosto de 2005.

@ Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, em exercício, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO - Relator, Dr. JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral, Substituto.

RESOLUÇÃO Nº 3.772

Processo n.º: 435 - DIV.

Autos de: Prestação de Contas.

Origem: Belém - Pará.

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/PA, por seu Presidente, Jader Barbalho.

Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício 2001.

Relatora: Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno.

Prestação de contas anual. Apreciação partidária. Exercício financeiro de 2001. Irregularidades. Diligências. Dilação do prazo. Deferimento. Aprovação das contas. Ressalvas.

Aprovam-se as contas do partido interessado, com ressalvas, pois persistem algumas irregularidades, após as diligências realizadas, a fim de saná-las (art. 29, II da Resolução TSE nº 20.987/2002).

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de agosto de 2005.

@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO - Relatora, Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juiz CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juiz RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO, Juíza ANGELA SERRA SALES, DR. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.

ACÓRDÃO Nº 19.280

Processo n.º: 1993 - REO.

Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário.

Origem: Almeirim - Pará.

Recorrente: Francisco Fior da Silva Martins.

Advogados: Antônio Carlos Aido Maciel e outro.

Recorrida: Raimunda Crisolete Almeida Monteiro.

Advogado: José Roberto Pinheiro Charone Júnior.

Assunto: Decisão do Juízo da 55ª Zona Eleitoral que julgou improcedente Representação promovida por captação irregular de sufrágio (pagamento de contas de luz de eleitor) por considerar que a instrução probatória foi insuficiente para a configuração da infração eleitoral prevista no art. 41-A da Lei nº 9.504/97, nos autos do Proc. nº 162/2004/55ª ZE.

Relatora: Juíza Federal Hind Ghassan Kayath.

Recurso ordinário. Representação. Captação ilícita de sufrágio. Art. 41-A da Lei nº 9.504/97. Inconsistência do conjunto probatório prestigiado pela decisão monocrática. Existência de prova cabal da efetiva quitação de taxa de luz de eleitor pelo candidato beneficiário. Alegações não infirmadas da participação do denunciado na prática delitiva. Pedido explícito de voto. Desnecessidade. Precedente.

1. Para configuração da infração de que trata o art. 41-A da Lei nº 9.504/97, impõe-se que esteja presente a ilicitude, vale dizer, o conjunto de elementos de comportamento punível previsto em lei. Típico, é, pois, o comportamento individual e concreto que se subsume à hipotética previsão da norma de conduta. Acrescenta-se a isso a antijuridicidade e a voluntariedade da conduta.

2. Não merece prosperar a decisão de primeiro grau, cujo fundamento erigido para julgar improcedente representação por captação ilícita de sufrágio, apoia-se em depoimento que seja objeto de apuração do crime de falso testemunho, e em prova documental produzida de forma unilateral pela parte.

3. Resta, pois, configurado o ilícito previsto no art. 41-A da Lei nº 9.504/97, diante de extrato bancário do próprio candidato beneficiário, no qual se registrou operação referente ao pagamento de conta de luz de eleitor em pleno período eleitoral, e, diante da ausência de provas plausíveis hábeis a infirmar os elementos coligidos aos autos que indicam a intenção de captação ilícita de votos.

4. Ademais, consoante paradigma do TSE, para a aferição da prática de compra de votos, não se exigem os mesmos requisitos do artigo 299 do Código Eleitoral, afastando-se, pois, a exigência do pedido explícito de voto, desde que evidente que a ação desenvolvida tivesse visado à captação de sufrágio (REO 773, Rel. Min. Gilmar Mendes).

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe dar provimento, para reformar a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora e voto vista da Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno. Absteve-se de votar o Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de agosto de 2005.

@ Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Presidente, Juíza Federal HIND GHASSAN KAYATH - Relatora, Dr. FELÍCIO PONTES JR. - Procurador Regional Eleitoral.